DOCUMENTO
ILEGÍVEL

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

0273

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.208

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
07 de junho de 2004

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE
226-0556

05 cadernos - 72 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Banco do Estado do Pará divulga relação dos candidatos aprovados

O Banco do Estado do Pará publica a relação dos candidatos aprovados e as respectivas notas na prova discursiva para o cargo de advogado. O Banco também convoca esses candidatos para a realização da terceira etapa (prova escrita de natureza discursiva, dissertativa ou prática) que ocorrerá no dia 15 de junho de 2004, às 17 horas na Agência. Nazaré-2º andar – Centro de Treinamento, situado na Av. Nazaré, nº 1329.

Cad. 1 – Pág. 6)

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCXXVIII)

O interventor José Carneiro da Gama Malcher, pelo Decreto 3234, de 31 de março de 1939, criou a 6ª cadeira de piano no Instituto Carlos Gomes e nomeava para essa disciplina a professora Magdalena Loureiro.

No mesmo dia o interventor nomeava para regentes de turmas suplementares do Ginásio Paraense, atual Paes de Carvalho: Cecil Meira, Português; Maria Lúcia Carvalho, Maria Stelina Valmont, Matilde Engelhard, Orlando Bitar e Iolande Chaves, Francês; Hugh Nirby e Feliciano Pontes, Inglês; Vanda Motta Silveira, História da Civilização; Ruy da Silveira Britto, Moacyr Valmont, Maria Thereza da Silva, Neuza Martins Silva e Aníbal Albuquerque Maranhão, Matemática;

E ainda, Vagner Brasiliense Eleuthério, Ciências Naturais; Rubens Bezerra Valente, Física; Benedicto de Abreu Sá, Carlos Vasconcellos e Telmo Sarmento, Química; Maria de Lourdes Vianna, Luizileno Brasil e Altina Leal, História Natural.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br

Pregão presencial

A Secretaria Executiva de Estado de Administração – SEAD torna público a licitação na modalidade Pregão (tipo presencial) nº 005/2004 tendo como objeto à contratação do Serviço de Vigilância Armada de 14:00 h. A abertura do certame será no dia 17 de junho de 2004, as 9:00 horas na Travessa Presidente Pernambuco, nº 303.

O edital está disponível no site www.sead.pa.gov.br da SEAD, onde poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em disquete virgem e formatado fornecido pelo interessado que se identificar. As informações serão prestadas das 8:00 às 14:00h no prédio situado na Travessa Presidente Pernanbuco nº 352 (setor de contratos).

(Cad. 1 – Pág. 4)

Concorrência Pública

A Secretaria Executiva de Obras Públicas – SEOP comunica a Concorrência Pública nº 005/04 para construção da Escola de 12 salas do Projeto Alvorada, no município de Bragança. O processo licitatório ocorrerá no dia 08 de julho de 2004, as 9:00 horas, no auditório da Secretaria localizado na Trav. do Chaco, nº 2158. O edital encontra-se à disposição para consulta na portaria da SEOP e, para aquisição na Copy Center - Trav. 14 de Março, nº 1436.

(Cad. 2 – Pág. 4)

Gestantes de alto risco

A Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública e Universidade Federal do Pará, com interveniência da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, celebram convênio com prazo de vigência de 07 de junho a 07 de julho de 2004. Esse convênio tem como finalidade estabelecer bases de cooperação mútua a fim de viabilizar a capacitação de recursos humanos para atendimento de gestantes de alto risco.

(Cad. 1 – Pág. 13)

ASSINATURAS
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO DA JUSTIÇA
226-0556

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral:	(capital) .. R$ 125,00	outras cidades: ...	R$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R$ 250,00	outras cidades: ...	R$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 10,00
Exemplar avulso:			R$ 1,00
Exemplar atrasado:			R$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO 226-0556 AO ASSINANTE

atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR
Decretos ..... Cad. 1 - Pág. 3
COLEGIADO DE GESTÃO ESTRATEGICA
Resolução ..... Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 3
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 4
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 4
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Aviso ..... Cad. 1 - Pág. 4
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 5
Editais ..... Cad. 1 - Pág. 5
Erratas ..... Cad. 1 - Pág. 5
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇAO REGIONAL
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 3
Extrato de Autorização ..... Cad. 2 - Pág. 3
Resolução ..... Cad. 2 - Pág. 3
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Contratos ..... Cad. 2 - Pág. 3
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E REGIONAL
Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 5
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Convites ..... Cad. 2 - Pág. 4
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 4
Aviso ..... Cad. 2 - Pág. 4
Intimação ..... Cad. 2 - Pág. 4
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 5
Aviso ..... Cad. 2 - Pág. 5
Resultado de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 5
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 6
BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 6
Resultado de Concurso ..... Cad. 1 - Pág. 6
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 7
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 7
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Convênio ..... Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 7
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 8
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 7
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 7
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 8
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 8
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 8
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURÁNÇA PÚBLICA
Termo de Doação ..... Cad. 1 - Pág. 8
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 8
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 8
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 9
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇAO SOCIAL
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 9
Pregão Presencial ..... Cad. 1 - Pág. 9
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 9
Extrato de Convênio ..... Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 9
Rescisão Contratual ..... Cad. 1 - Pág. 9
Homologação ..... Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 10
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 10
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 10
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 10
Termo de Distrato ..... Cad. 1 - Pág. 11
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇAO SOCIAL
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 11
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11
Termo de Distrato ..... Cad. 1 - Pág. 12
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Aviso de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 12
Avisos ..... Cad. 1 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Resolução ..... Cad. 2 - Pág. 1
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 1
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 2
Convênios ..... Cad. 2 - Pág. 2
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 6
Editais ..... Cad. 2 - Pág. 6
Resoluções ..... Cad. 2 - Pág. 12
Acórdãos ..... Cad. 2 - Pág. 13
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Acórdãos ..... Cad. 2 - Pág. 5
Resolução ..... Cad. 2 - Pág. 6
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 6
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 6
PARTICULARES
Matérias ..... Cad. 2 - Pág. 14 a 16
Prefeituras ..... Cad. 2 - Pág. 14 a 15

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Distribuição ..... Cad. 1 - Pág. 3
VARA ÚNICA DE SANTARÉM
Boletim nº 070/04 ..... Cad. 1 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim nº 038/04 ..... Cad. 1 - Pág. 10
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 62/04 ..... Cad. 1 - Pág. 11
JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
Boletim nº 35/04 ..... Cad. 2 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 350/04 ..... Cad. 2 - Pág. 2
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
Expediente ..... Cad. 2 - Pág. 5
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 087/04 ..... Cad. 2 - Pág. 5
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 6
Termo de Ratificação ..... Cad. 2 - Pág. 6
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Aviso ..... Cad. 2 - Pág. 6
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
VTB de Abaetetuba ..... Cad. 2 - Pág. 7
VTB de Castanhal ..... Cad. 3 - Pág. 4
13ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 7
11ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 4
10ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 8
7ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 11
3ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 14
MM Serviço de Distribuição de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 5
Secretaria da 2ª Turma ..... Cad. 2 - Pág. 14
Secretaria da 3ª Turma ..... Cad. 2 - Pág. 16
Seção Especializada ..... Cad. 2 - Pág. 8
Gabinete da Vice-Presidência ..... Cad. 2 - Pág. 6

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA PATRÍCIA DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE JUNHO DE 2004
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MÁRIO NAZARENO NORONHA FARIA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE JUNHO DE 2004
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

COLEGIADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

PRESIDENTE: GOVERNADOR SIMÃO ROBISON JATENE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
COLEGIADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
(I) RESOLUÇÃO CGE Nº 004, DE 31 DE MAIO DE 2004.

Dispõe sobre a execução das Obras Públicas do Estado do Pará.
O COLEGIADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA, instituído pela Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2º, incisos I, II e III;
RESOLVE:
Art. 1º - As obras de construção, reforma, adaptação, ampliação e conservação dos prédios de propriedade ou uso dos Órgãos da Administração Pública do Estado, independente de fontes de recursos, deverão obedecer aos procedimentos abaixo especificados:
I – As obras cujos valores excederem o limite estabelecido pela legislação vigente para a modalidade "Convite", deverão ser licitadas, contatadas e executadas pela Secretaria Executiva de Obras Públicas, respeitando-se as modalidades de licitação que couberem e os seus limites, conforme Art. 23, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
II – As obras cujos valores não excederem o limite estabelecido pela legislação vigente para a modalidade "Convite", poderão ser licitadas, contratadas e executadas pelo próprio órgão interessado.
III – Excepcionalmente, os órgãos da Administração Direta, Fundações e Autarquias, poderão conduzir processos licitatórios e administração de obras referidas no inciso I deste artigo, independente de valor, sempre que circunstâncias especiais assim o justifiquem, devendo referido procedimento, ser autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Reuniões do Colegiado de Gestão Estratégica, em 31 de maio de 2004.
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Governador do Estado do Pará
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Especial de Estado de Governo
TEREZA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Secretário Especial de Estado de Integração Regional
VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Secretário Especial de Estado de Produção
MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JUNIOR
Secretário Especial de Estado de Defesa Social
VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Secretária Especial de Estado de Proteção Social
GERSON DOS SANTOS PERES
Secretário Especial de Estado de Promoção Social

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

RESUMO DA PORTARIA Nº 0715/2004-CCG, DE 04 DE JUNHO DE 2004.
B. Nome : Maria Tavares da Trindade
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 05 (cinco)
Origem : Belém/Pa
Destino : Brasília/DF
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 05 a 09/06/2004
(a) JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
2 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA Nº 0716/2004-CCG, DE 04 DE JUNHO DE 2004.
C. Nome : Nalu Mary Collares Távora
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém/Pa
Destino : Brasília/DF
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 07 e 08/06/2004
(a) JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
2 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA Nº 0717/2004-CCG, DE 04 DE JUNHO DE 2004.
D. Nome : Benedita Pereira Costa
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém/Pa
Destino : Mojú
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 05/06/2004
(a) JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
2 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA Nº 0718/2004-CCG, DE 04 DE JUNHO DE 2004.
E. Nome : Benedita Pereira Costa
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 06 (seis)
Origem : Belém/Pa
Destino : Santarém
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 08 a 13/06/2004
(a) JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
2 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0721/2004-CCG, DE 04 DE JUNHO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 349/2004-GS/SETEPS,
RESOLVE:
exonerar SHIRLEY MARIA ALMEIDA DE SÁ do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Biblioteca, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 1º de maio de 2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JUNHO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0722/2004-CCG, DE 04 DE JUNHO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 349/2004-GS/SETEPS,
RESOLVE:
exonerar ANA CATARINA PEIXOTO DE BRITO do cargo em comissão de Diretor da Universidade do Trabalho, código GEP-DAS-011.5, lotada na Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 1º de maio de 2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JUNHO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0723/2004-CCG, DE 04 DE JUNHO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 228/2004-RH/NAF,
RESOLVE:
nomear MARIA BETÂNIA OLIVEIRA PERES MORAES para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior 1, código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Especial de Estado de Promoção Social, a contar de 31 de maio de 2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JUNHO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0724/2004-CCG, DE 04 DE JUNHO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 207/2004-GS,
RESOLVE:
exonerar, a pedido, IVALDO JOSÉ BOMPET DE ARAÚJO do cargo em comissão de Gerente Técnico, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a contar de 1º de junho de 2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JUNHO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0725/2004-CCG, DE 04 DE JUNHO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 207/2004-GS,
RESOLVE:
exonerar, a pedido, ELIANA CHAVES COELHO do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a contar de 1º de junho de 2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JUNHO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0726/2004-CCG, DE 04 DE JUNHO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 207/2004-GS,
RESOLVE:
nomear IVALDO JOSÉ BOMPET DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a contar de 1º de junho de 2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JUNHO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0727/2004-CCG, DE 04 DE JUNHO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 207/2004-GS,
RESOLVE:
nomear RAIMUNDO MARIA MIRANDA DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Gerente Técnico, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a contar de 1º de junho de 2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JUNHO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0728/2004-CCG, DE 04 DE JUNHO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,
RESOLVE:
exonerar DILZA MARIA PANTOJA CORRÊA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Defensoria Pública do Estado, a contar de 1º de junho de 2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JUNHO DE 2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA Nº 0673/2004-CCG, DE 28 DE MAIO DE 2004.
A. Nome : Dilma Lopes da Silva
Cargo : Assessor Especial-I
Nº de Diárias : 01(uma)
Origem : Belém/Pa
Destino : Marapanim/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 30.05.2004
*Republicar por ter saído com incorreção no DOE nº 30.203 do dia 31.05.2004
(a) JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA Nº 0679/2004-CCG, DE 01 DE JUNHO DE 2004.
B. Nome : João Tadeu de Mesquita França
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 03(três)
Origem : Belém/Pa
Destino : Paragominas/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 28 a 30.05.2004
C. Nome : José Santos Croelhas
Cargo : Assessor Especial-I
Nº de Diárias : 02(duas)
Origem : Belém/Pa
Destino : São Caetano de Odivelas
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 28 e 29.05.2004
(a) JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
(b) Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA Nº 0707/2004-CCG, DE 02 DE JUNHO DE 2004.
D. Nome : Luiz Carlos Nunes
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 02(duas)
Origem : Ananindeua/PA
Destino : Belém/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 29 e 30.05.2004
(a) JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA Nº0708/2004-CCG, DE 02 DE JUNHO DE 2004.
E. Nome : Samuel Assunção da Costa
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 01(uma)
Origem : Belém/Pa
Destino : São Caetano de Odivelas/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 04.06.2004
F. Nome : João Manoel da Costa Alves
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 02(duas)
Origem : Belém/Pa
Destino : Mojú/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 04 e 05.06.2004
G Nome : Cosme Bezerra da Silva
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 03(três)
Origem : Belém/Pa
Destino : Acará/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 04 a 06.06.2004
H Nome : Luiz de França Oliveira Moura
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 03(três)
Origem : Belém/Pa
Destino : Abaetetuba/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 04 a 06.06.2004
(a) JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA Nº 0711/2004-CCG, DE 02 DE JUNHO DE 2004.
I. Nome : Lucila Pontes Girão
Cargo : Assessor Especial-I
Nº de Diárias : 03(três)
Origem : Belém/Pa
Destino : Capanema/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 03 a 05.06.2004
J. Nome : Mônica Costa Cavallero
Cargo : Assessor Especial-I
Nº de Diárias : 03(três)
Origem : Belém/Pa
Destino : Santa Luzia do Pará/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 03 e 05.06.2004
K. Nome : Dulcinez Marques Monteiro
Cargo : Assessor
Nº de Diárias : 03(três)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Origem : Belém/Pa
Destino : Curuçá/PA/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 03 a 05.06.2004
(a) JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PRESIDENTE: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 013/2004
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 014/2004
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Consult – Consultoria, Planejamento e Assessoramento.
Objeto: Contratação da Empresa Para Prestação de Serviço de Consultoria Contábil, Gestão de Processos e Assessoria Jurídica.
Vigência: 12 (doze) meses – 01.06.2004 a 31.05.2005
Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais mensais).
DotaçãoOrçamentária: 354482
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 01 de Junho de 2004
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.
Empresa Contratada: Tv 14 de Março nº 1955 – Nazaré – Belém/Pa CEP: 66035-180.

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIOS
Nº DO CONVÊNIO: 099/2004
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Prelazia de Cametá – Paróquia Nossa Senhora Santana CNPJ: 05.349.808/006/07.
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Instalação do Centro Social Paroquial".
Vigência: 30.04.2004 a 31.10.2004
Valor: R$ 6.750,00(seis mil setecentos e cinqüenta reais)
Dotação Orçamentária: Código: 354482 Natureza da Despesa: 334043
Nota de Empenho: 2004NE00430
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 30 de Abril de 2004
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Zenildo Gonçalves Rodrigues
Endereço das Partes:Av. Alcindo Cacela, 1528 – Nazaré – Belém/Pa e Rua Sete de Setembro, 1072 Igarapé-Miri/Pa.

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIOS
Nº DO CONVÊNIO: 137/2004
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Centro de Assistência e Formação Maria da Metade CNPJ: 05.531.836/0001-36
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Espaço e Formação Maria da Metade".
Vigência: 03.06.2004 a 03.12.2004
Valor: R$ 8.000,00(oito mil reais)
Dotação Orçamentária: Código: 354482 Natureza da Despesa: 334043
Nota de Empenho: 2004NE00613
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 03 de Junho de 2004
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Responsável pela Entidade: Eva Altina Ambrósio
Endereço das Partes:Av. Alcindo Cacela, 1528 – Nazaré – Belém/Pa e Av Magalhães Barata – Al Anésia Meira, 79 Belém/Pa.

GOVERNO

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COORDENADOR: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-0600

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 002/2004
N.º DO TERMO ADITIVO: 001/2004.
N.º DO CONTRATO: 002/2004.
Objeto do Contrato: prestação de serviços limpeza e conservação nas instalações da Contratante, com fornecimento de mão-de-obra e material.
Valor Global do Contrato Originário: R$4.145, 06 (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e seis centavos).
Modalidade de Licitação: Dispensa (art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93).
Partes: Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado, CNPJ/MF n.º 05.575.916/0001-93, e COHEN Comércio e Representações Ltda., CNPJ n.º 02.911.965/0001-61.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação da vigência do contrato originário.
Vigência do Aditamento: 31/05/2004 a 30/06/2004.
Dotação Orçamentária: 76.201; 24.122.0125.4534; 33.90.39.
Fonte de Recurso: 001.
Ordenador Responsável: José Nélio Silva Palheta, Coordenador.

GESTÃO

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA GERAL: HELIANA DA SILVA JATENE
RUA MUNICIPALIDADE, 1709 - ☎ (91) 223-4585

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDO
Servidor: Maria das Graças Melo da Silva Andrade
Matrícula: 54182585
CPF: 228.255.842-15
Valor: R$.5.000,00 cinco mil reais)
Elemento de Despesa: 339030
Período de Aplicação: 30 dias
Prestação de Contas : 30 dias a contar da data da publicação
Extrato de Contrato
Nº DO CONTRATO: 006/04 – EGPA
Modalidade: Dispensa de Licitação
Partes: Escola de Governo do Estado do Pará CNPJ:05.914.737/0001-33 e PRODEPA CNPJ: 05.059613/0001-18
Objeto: Prestação de Serviços de Acesso Dedicado ao IBM-PRODEPA e à Internet e Infra Estrutura Elétrica e Lógica
Vigência: 03/06/04 a 02/05/05.
Valor: R$.54.433,00 (cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais).
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.0125.4534 - Elemento de Despesa 339039
Fonte de Recurso: 001 (recurso ordinário).
Foro: Belém
Data da Assinatura: 03/06/04
Ordenador de Despesa: Heliana Jatene

GESTÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
AV. GENTIL BITTENCOURT, 98 - ☎ (91) 230-3526

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 059/2004, DE 03/06/2004
Servidor: Marta Nassar Cruz
Cargo: Gerente
Matrícula Funcional: 12477035-3
Servidor: Rosilene das Neves Rabelo
Cargo: Gerente
Matrícula Funcional: 5706297-5
Diárias: 2 e ½ (duas e meia)
Período: 07 a 09/06/2004
Destino: Brasília - DF
Objetivo: Participar do treinamento de capacitação, de técnicos de previdência dos Estados no âmbito do PARSEP.
DIRCEU NASARENO DOS SANTOS BATISTA
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 060/2004, DE 03/06/2004
Servidor: Nádla Socorro de Souza Daibes
Cargo: Assistente Social
Matrícula Funcional: 5834120-2
Diárias: ½ (meia)
Período: 09/06/2004
Destino: Capanema - PA
Objetivo: Realizar verificação "in loco" de interesse do IGEPREV
DIRCEU NASARENO DOS SANTOS BATISTA
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 061/2004, DE 03/06/2004
Servidor: Carlos Alberto Ferreira
Cargo: Motorista
Matrícula Funcional: 54182673-1
Diárias: ½ (meia)
Período: 09/06/2004
Destino: Capanema - PA
Objetivo: Transportar servidora do IGEPREV, para realização de verificação "in loco"
DIRCEU NASARENO DOS SANTOS BATISTA
Presidente, em exercício

GESTÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
TV. DO CHACO, 2251 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA N.º 054 DE 03 DE JUNHO DE 2004
O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, Conforme Laudo Médico 4140
RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com o art. 81 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, para a servidora LINDOMAR TAVARES GOUVEIA, matrícula n.º 5185106-014, ocupante do cargo de Telefonista "A", 25 (vinte e cinco) dias de Licença Saúde, no período de 27.05.2004 à 20.06.2004.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

PORTARIA Nº 195 DE 04.06.2004
Exonerar, a pedido o Servidor do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-013.
Nome : Pedro Monteiro e Silva
Cargo/Lotação: Téc. de Contabilidade / DAF
Matrícula Nº : 3154190/1
Período : a partir do dia 04.06.2004
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 196 DE 04.06.2004
Conceder, Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral
Nome : Pedro Monteiro e Silva
Cargo/Lotação: Téc. de Contabilidade / DAF
Matrícula Nº : 3154190/1
Período : a partir do dia 04.06.2004
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIA
PORTARIA Nº 240/2004 DE 01/06/2004
SERVIDOR: FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
MATRÍCULA: 2021668/13
DIÁRIA: 2 (duas) no período de 01 a 02/06/2004
DESTINO: Brasília/DF
OBJETIVO: Participar de reunião na Câmara dos Deputados.

PORTARIA Nº 242/2004 DE 02/06/2004
SERVIDOR: GERSON DOS SANTOS PERES
MATRÍCULA: 12477034/1
DIÁRIA: 1.1/2 (uma e meia) no período de 03 a 04/06/2004
DESTINO: Brasília/DF
OBJETIVO: Participar da posse do Ministro Nelson Jobim no Supremo Tribunal Federal.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL
PORTARIA Nº 241/2004 DE 02/06/2004
CONCEDER Gratificação por Tempo Integral correspondente a 70% (setenta por cento) de seus vencimentos, a partir de 01/06/2004, a servidora MARIA ARLETE ALVES RAMOS, matrícula funcional nº 6120083/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico/IASEP, ora cedida ao Núcleo Administrativo Financeiro - NAF.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
1-ORGÃO: SECRETRARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SEAD
2-MODALIDADE:PREGÃO (tipo presencial) nº 005/2004 - SEAD, referente ao Processo de Licitação nº 2004/7614.
3-OBJETO: Serviço de Vigilância Armada de 14hs.
4-DATA E HORA DE ABERTURA: 17/06/04, às 9:00horas.
5-LOCAL: Presidente Pernambuco nº 303 (Sala de Pregão).
6-INFORMAÇÕES: Das 08:00 às 14:00horas, no Prédio sito à Travessa Presidente Pernambuco nº 352 (Setor de Contratos).
OBS: O Edital está disponível no Site: www.sead.pa.gov.br da SEAD (Secretaria Executiva de Estado de Administração) onde poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante a gravação em disquete virgem e formatado fornecido pelo interessado que se identificar.
Belém-Pa, 04 de junho de 2004.
Lindinalva Oliveira Silva
Pregoeira

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO
PORTARIA Nº 0197 DE 03 DE JUNHO DE 2004
DESIGNAR os servidores: LUIZ CLÁUDIO ROSA DA COSTA NUNES, matrícula nº 5596700/1, Gerente II, JOSÉ FELIPE LOURENÇO CARNEIRO, matrícula nº 26387/1, Auxiliar de Operação e Segurança e CONCEIÇÃO DO SOCORRO FREITAS DA SILVA, matrícula nº 3786/1, Assistente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Licitação, tendo como objeto a locação de Serviços de Reprografia.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0277

CONCEDER DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0198 DE 04 DE JUNHO DE 2004
Nº de diárias: 03 (três); Nome da servidora: Cláudia Cristina do Vale Guzzo; Matrícula: 345/16; Cargo: Diretora de Gestão de Pessoas; Destino: Brasília - DF; Período: 07 a 09-06-2004; Motivo: Participar do Treinamento de Capacitação de Técnicos de Previdência dos Estados.

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 042 DE 03 DE JUNHO DE 2004
Nº de dias da licença: 30 (trinta) dias; Nome da servidora: Helena Maria Rodrigues Sarmento, Matrícula: 7006365/1; Cargo: Escriturária; Lotação: Nesta Secretaria; Período: 07-06 a 06-07-2004; Triênio referente: 02-01-98 a 02-01-01.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO HACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N.º 0129 DE 03 DE JUNHO DE 2004.
O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
Considerando os termos do Mem. 013/2004/CPAD/SEFA, datado de 27/05/2004, da Comissão Processante redesignada pela PORTARIA Nº 0034 de 11/02/2004, publicada no DOE nº 030131 de 12/02/2004 e prorrogada pela PORTARIA Nº 0072/2004-G.S/SEFA, de 07/04/2004, publicada DOE nº.030168 de 08/04/2004, no qual solicita redesignação.
Considerando que o Colegiado Processante está aguardando o envio dos documentos originais que constam na Ação Penal, que tramita na Comarca de Muaná, nos quais serão realizado a perícia grafotécnica;
R E S O L V E:
I - REDESIGNAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual 5.810 de 24.01.94, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07/06/04, o prazo dos trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela portaria 0072/2004-G.S/SEFA, de 07/04/2004, presidida pela servidora LUCINDA PINHEIRO DE SOUZA, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional n.º 5588286/1.
II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante, redesignada pela PORTARIA Nº 0034/2004-GS/SEFA, devidamente prorrogada.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA
em 03/06/2004.
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda.

PORTARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 0125 DE 01.006.04
Considerando o disposto no art. 22, § 1º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o requerimento datado de 20 de maio de 2004, protocolado sob nº 0020047300011570-4.
PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar de 12/06/2004, o prazo para posse do candidato JOSÉ EMETERIO RIBEIRO NETO, nomeado através Concurso Publico C-71, para exercer o cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, código GEP-TAF-501.1, Classe "A".

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 4ª RF.
O Delegado Regional da Fazenda Estadual – 4ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma da Lei n 6.182/98, a pagarem o Crédito Tributário correspondente ou impugnarem o referido Auto de Infração e Notificação Fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, ressaltando que decorrido o prazo fixado, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento a revelia, nos termos da legislação pertinente.

I. E. / CPF	CONTRIBUINTE	AINF Nº
15.221673-1	CONSÓRCIO SETAL/UTC	0120035100049015

Santarém, 28 de maio de 2004
ANANISIO GOMES DE ANDRADE
Delegado Regional – 4ª Região Fiscal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 4ª RF.
O Delegado Regional da Fazenda Estadual – 4ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma da Lei n 6.182/98, a pagarem o Crédito Tributário correspondente ou impugnarem o referido Auto de Infração e Notificação Fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, ressaltando que decorrido o prazo fixado, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento a revelia, nos termos da legislação pertinente.

I. E. / CPF	CONTRIBUINTE	AINF Nº
15.205962-8	LOPES PIRES MADEIRAS LTDA	043348

Santarém, 28 de maio de 2004.
ANANISIO GOMES DE ANDRADE
Delegado Regional – 4ª Região Fiscal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 4ª RF.
O Delegado Regional da Fazenda Estadual – 4ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma da Lei n 6.182/98, a pagarem o Crédito Tributário correspondente ou impugnarem o referido Auto de Infração e Notificação Fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, ressaltando que decorrido o prazo fixado, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento a revelia, nos termos da legislação pertinente.

I. E. / CPF	CONTRIBUINTE	AINF Nº
15.1654050	ABRAÃO E. S. QUEIROZ	0120045100009118

Santarém, 28 de maio de 2004.
ANANISIO GOMES DE ANDRADE
Delegado Regional – 4ª Região Fiscal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 9ª R.F.
O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Nazareno Cardoso dos Reis, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – 9ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Termo de Inicio de Fiscalização Nº 0920043700000050-5, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º, 2º e 3º item III da Lei nº 6.182, de 30 de
dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas , a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª R.F., situada à BR 316, km 13, munidos dos documentos e livros fiscais , referentes aos exercícios de 01/2000 a 12/2001, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

O.S.	Razão Social	Insc.Estadual
0920043700000050-5	Transportes Cassiano Ltda	15.192.792-8

Marituba(PA), 31 de Maio de 2004.
Dr.Marcos Nazareno Cardoso dos Reis
Delegado – 9ª RF

PORTARIAS DA DAD
PORTARIA Nº 1127 DE 02.06.04
Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº 002004730001723-0.
CONCEDER a servidora LUZIA DA GRAÇA FERNANDES, identificação funcional nº 5095832/1, ocupante do cargo de Datilógrafo, lotada na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.07.2004 a 30.07.2004, correspondente ao triênio de 22.06.1998 a 22.06.2001.
PORTARIA Nº 1129 DE 02.06.04
Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº 002004730004036-4.
CONCEDER a servidora MARIA NAZARÉ VIGA MAGALHÃES PANTOJA, identificação funcional nº 3246329/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Diretoria de Fiscalização, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.07.2004 a 30.07.2004, correspondente ao triênio de 01.02.2001 a 01.02.2004.
PORTARIA Nº 1230 DE 02.06.04
Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº 002004730004828-4.
CONCEDER a servidora TÂNIA GRAÇAS BARROS SUZUKI, identificação funcional nº 760650/2, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.07.2004 a 30.07.2004, correspondente ao triênio de 30.10.1999 a 30.10.2002.
PORTARIA Nº 1231 DE 02.06.04
Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº 002004730005674-0.
CONCEDER ao servidor CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCÂNTARA, identificação funcional nº 5255171/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Inspetoria Fazendária do Itinga, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.07.2004 a 30.08.2004, correspondente ao triênio de 12.03.2001 a 12.03.2004.

ERRATA
PORTARIA N.º 1152 DE 27.05.2004,
PUBLICADA NO D.O.E N.º 30.204 DE 01.06.2004.
Nome: Francisco Narcelino Neves de Araújo
Onde se lê: Francisco Narcelino Neves de Araújo
Leia-se: Francisco Narcelio Neves de Araújo

ATO DECLARATÓRIO DE INIDONEIDADE
DE DOCUMENTOS FISCAIS
A Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias da Secretaria Executiva da Fazenda do Estado do Pará – DAIF/SEFA, em atendimento aos termos do Memorando de nº 011, 015/04 DICOR/REPARR, declara que, os documentos de arrecadação estadual abaixo relacionados, SÃO INIDÔNEOS, na forma da legislação tributária, em virtude de recolhimento efetuado através de cheque devolvido por contra ordem do emitente.

BANCO	AGÊNCIA	CHEQUE	VALOR	EMITENTE	CONTR/ILE	DATA:	DOCORIG:
237	0179	000631	R$ 15785,73	Dezerra e Araujo Ltda	15.220389-3	22/04/2004	346615
341	1560	398171	R$ 250,00	J. Dias & Filhos Ltda	15.0778685	03/05/2004	010605
341	1560	398173	R$ 250,00	J. Dias & Filhos Ltda	15.0778685	03/05/2004	010606

Belém-Pa. 27 de Maio de 2004
DAYSE ANA BATISTA SANTOS
Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias

ERRATA
ERRATA DA PORTARIA Nº 0121/GS DATADA DE 28/05/2004,
PUBLICADA NO DOE Nº 030206 DE 03/06/2004, QUE CONSTITUI A COMISSÃO SINDICANTE.
Onde se lê: ACIMAR GONZAGA DO NASCIMENTO
Leia-se: ACIMAR GONZAGA DO NASCIMENTO SOUSA

PORTARIAS DO IPVA
PORTARIA N.º2540, DE 04/06/2004 -
PROC N.º 0420047300046901/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Alves Bezerra

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1000I Mis/Automovel	9BWZZZ377TT052340	

PORTARIA N.º2541, DE 04/06/2004 -
PROC N.º 1920047300032731/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pedro do Rosario Ferreira

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 16V TURBO Pas/Automovel	9BWCA05X52T102577	

PORTARIA N.º2542, DE 04/06/2004 -
PROC N.º 1920047300028513/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Andre Luis Justo Reis

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel	9BD178296W0641951	

PORTARIA N.º2543, DE 04/06/2004 -
PROC N.º 1920047300033819/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Osmarino de Souza Aviz

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel	9BD15822524398599	

PORTARIA N.º2544, DE 04/06/2004 -
PROC N.º 1920047300033770/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Valmir Souza dos Santos

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel	9BWZZZ373WT051296	

PORTARIA N.º2545, DE 04/06/2004 -
PROC N.º 1920047300033746/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marcelo Alexandre Graudo Freitas

Marca	Tipo	Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel	9BGSC19Z01B185635	

PORTARIA N.º2546, DE 04/06/2004 -
PROC N.º 1920047300033738/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Odorico da Silva Carvalho

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel	9BD15822524401096	

PORTARIA N.º2547, DE 04/06/2004 -
PROC N.º 1920047300033967/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Milton Sobral da Silva

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel	9BD15828814257662	

PORTARIA N.º2548, DE 04/06/2004 -
PROC N.º 1920047300033959/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luciano da Silva Varela

Marca	Tipo	Chassi
GM/CHEVETTE 1.6 Pas/Automovel	9BGTB11JPPC139260	

PORTARIA N.º2549, DE 04/06/2004 -
PROC N.º 1920047300033932/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joana Ribeiro Cordovil Lima

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel	9BD178296X0868036	

PORTARIA N.º2550, DE 04/06/2004 -
PROC N.º 1920047300033924/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rainero da Silva Gomes

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel	9BD15828814146445	

PORTARIA N.º2551, DE 04/06/2004 -
PROC N.º 1920047300033908/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Simao da Cruz Freitas

Marca	Tipo	Chassi
GM/CELTA 5 PORTAS Pas/Automovel	9BGRD48X03G203417	

PORTARIA N.º2552, DE 04/06/2004 -
PROC N.º 1920047300033860/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sebastiao da Silva Maciel

Marca	Tipo	Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel	9BGSC19Z01B185463	

PORTARIA N.º2553, DE 04/06/2004 -
PROC N.º 1920047300033843/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Emidio Antao de Araujo

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO YOUNG Pas/Automovel	9BD17834612236837	

PORTARIA N.º2554, DE 04/06/2004 -
PROC N.º 1920047300033827/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pedro Soares Chaves

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1.0 Pas/Automovel	9BWCA15X9YT186854	

PORTARIA N.º2555, DE 04/06/2004 -
PROC N.º 1920047300033886/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Robson Pereira de Sousa

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel	9BD178296W0625936	

PORTARIA N.º2556, DE 04/06/2004 -
PROC N.º 1920047300034211/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Milton Januario Pessoa de Mello Junior

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel	9BD17201223028654	

PORTARIA N.º2557, DE 04/06/2004 -
PROC N.º 1920047300034246/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Nabor Sergio Lazzarotto

Marca	Tipo	Chassi
VW/LOGUS GLI 1.8 Pas/Automovel	9BWZZZ55ZSB677515	

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA N.º2558, DE 04/06/2004 -
PROC N.º 1920047300034238/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Gerardo Martins Ferreira
Marca Tipo Chassi
VW/QUANTUM CL 1800I Mis/Automovel 9BWZZZ33ZSP004972
PORTARIA N.º2559, DE 04/06/2004 -
PROC N.º 1920047300034254/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Murilo Jose Marques Gonçalves
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373YT170406
PORTARIA N.º2560, DE 04/06/2004 -
PROC N.º 1920047300034300/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Nonato Azevedo Pinto
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGSC68ZWWC752953
PORTARIA N.º2561, DE 04/06/2004 -
PROC N.º 0320047300068235/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos André Martins de Sousa
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CLI Mis/Automovel 9BWZZZ377TP510325
PORTARIA N.º2562, DE 04/06/2004 -
PROC N.º 1920047300033983/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elson de Nazare Alves de Campos
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD158225445835558
PORTARIA N.º2563, DE 04/06/2004 -
PROC N.º 1920047300034157/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Admir Ferreira Pinheiro
Marca Tipo Chassi
GM/CHEVETTE DL Pas/Automovel 9BGTC11JPPC119445
PORTARIA N.º2564, DE 04/06/2004 -
PROC N.º 1920047300034033/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Paulo Lima de Souza
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ELX Pas/Automovel 9BD178269Y2151409
PORTARIA N.º2565, DE 04/06/2004 -
PROC N.º 1920047300024780/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Translider Ltda
Marca Tipo Chassi
VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWZZZ237WP008198
PORTARIA N.º2566, DE 04/06/2004 -
PROC N.º 1920047300024780/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Translider Ltda
Marca Tipo Chassi
VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWZZZ237WP008198
PORTARIA N.º2567, DE 04/06/2004 -
PROC N.º 1920047300024780/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01
Interessado: Translider Ltda
Marca Tipo Chassi
VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWZZZ237WP008198

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 256-2516

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
DIÁRIA
PORTARIA Nº 493/2004 DE 04/06/2004
NOME: JANETE MÍLEN VIÉGAS
FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA
PERÍODO: 04/06/2004
DESTINO: SÃO FRANCISCO DO PARÁ E CASTANHAL/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diárias.
OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA, SOB O PONTO DE VISTA DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E SEUS DERIVADOS, NOS LATICÍNIOS QUE POSSUEM O SIE E QUE ESTÃO LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO ACIMA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.
DIÁRIA
PORTARIA Nº 494/2004 DE 04/06/2004
NOME: ÍTALO NEWTON PINTO PANTOJA
FUNÇÃO: MOTORISTA
PERÍODO: 04/06/2004
DESTINO: SÃO FRANCISCO DO PARÁ E CASTANHAL/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diárias.
OBJETIVO: CONDUZIR A VETERINÁRIA JANETE VIÉGAS PARA FAZER VISTORIA TÉCNICA NOS LATICÍNIOS.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.
DIÁRIA
PORTARIA Nº 495/2004 DE 04/06/2004
NOME: LEONARDO LEMOS BONFIM
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO
PERÍODO: 10 A 23/06/2004
DESTINO: REDENÇÃO/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 13 ½ Diárias.
OBJETIVO: DAR APOIO TÉCNICO OPERACIONAL NA EXPOSIÇÃO DE REDENÇÃO (EXPO 2004).
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.
DIÁRIA
PORTARIA Nº 496/2004 DE 04/06/2004
NOME: VERGÍLIO JOSÉ SCHERER
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO
PERÍODO: 03 E 04/06/2004
DESTINO: SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias.
OBJETIVO: VERIFICAR QUERENTENÁRIO PARA ENTRADA DE GADO DE CASTANHAL PARA SENADOR JOSÉ PORFÍRIO. A URGÊNCIA SE DÁ PELA NECESSIDADE DA LIBERAÇÃO DO TRÂNSITO.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.
DIÁRIA
PORTARIA Nº 497/2004 DE 04/06/2004
NOME: CLAITON DA LUZ CARVELI
FUNÇÃO: ENGº AGRÔNOMO
PERÍODO: 07 A 16/06/2004
DESTINO: FLORESTA DO ARAGUAIA/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 09 ½ Diárias.
OBJETIVO: REALIZAR INSPEÇÕES FITOSSANITÁRIOS EM PLANTIO DE ABACAXI NO MUNICÍPIO.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.
DIÁRIA
PORTARIA Nº 498/2004 DE 04/06/2004
NOME: ANA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA
FUNÇÃO: ENGª AGRÔNOMA
PERÍODO: 07 A 13/06/2004
DESTINO: OURÉM, GARRAFÃO DO NORTE E NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 06 ½ Diárias.
OBJETIVO: REALIZAR INSPEÇÕES FITOSSANITÁRIOS EM PROPRIEDADES RURAIS COM PLANTIOS DE CITROS PARA VERIFICAR O NÍVEL DE INFESTAÇÃO DA PRAGA "MOSCA NEGRA".
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.
DIÁRIA
PORTARIA Nº 499/2004 DE 04/06/2004
NOME: REJANE LOPES FERNANDES DE MEDEIROS
FUNÇÃO: ENGª AGRÔNOMA
PERÍODO: 07 A 13/06/2004
DESTINO: NOVA TIMBOTEUA, PEIXE BOI E CAPANEMA/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 06 ½ Diárias.
OBJETIVO: REALIZAR INSPEÇÕES FITOSSANITÁRIOS EM PROPRIEDADES RURAIS COM PLANTIOS DE CITROS PARA VERIFICAR O NÍVEL DE INFESTAÇÃO DA PRAGA "MOSCA NEGRA".
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.
PORTARIA Nº 500/2004, DE 04 DE JUNHO DE 2004
O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições legais, e o Ofício nº 900/2004-CCG de 03/06/2004.
Considerando que a Lei Complementar Estadual nº 043/2002, que autoriza a prorrogação dos atuais Contratos de Servidores Temporários.
RESOLVE:
PRORROGAR até 31/12/2004 os Contratos Administrativos dos Servidores Temporários da ADEPARÁ, conforme relacionados abaixo:

NOME	CARGO
Alexandre Rios Alves	TECNICO EM INFORMATICA
Antônio Sérgio Serrão	AUXILIAR DE BARREIRA
Áquila de Souza Carvalho	AUXILIAR DE BARREIRA
Fábio Gonçalves Borges	TÉCNICO AGRÍCOLA
Flaviano Freitas Chaves	TÉCNICO AGRÍCOLA
Flávio Anísio Gonçalves Borges	AUXILIAR DE BARREIRA
Flávio Silva Figueiredo	TÉCNICO AGRÍCOLA
Márcio Roberto de Barros Vieira	AUXILIAR DE BARREIRA
Olavo Sérgio Souza Assunpção	AUXILIAR DE BARREIRA
Rizia de Carvalho Moreira	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Sérgio R. da Silva Maracaipe	TÉCNICO AGRÍCOLA
Venilson da Silva Ferreira	TÉCNICO AGRÍCOLA
Waldineia Abigail C. Gonçalves	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO: APÓLICE Nº 590349
CONTRATO ORIGINÁRIO: APÓLICE Nº 44809-0
OBJETO: SEGURO PARÁ GARANTIA DE IMÓVEIS E CONTEÚDOS
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$-42.478,25 - GLOBAL
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 011/2002 DA LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E HSBC SEGUROS BRASIL S/A.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 22/01/04 À 22/01/05
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 21/01/04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO: APÓLICE Nº 590349
CONTRATO ORIGINÁRIO: APÓLICE Nº 44766-9
OBJETO: SEGURO PARA GARANTIA DE 06 (SEIS) VEÍCULOS
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$-12.715,95 - GLOBAL
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 011/2002 DA LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E HSBC SEGUROS BRASIL S/A.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 22/01/04 À 22/01/05
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 21/01/04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 23/02
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$-20.425,70 - MENSAL
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2002 DA LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E CONECTA – SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E INCLUSÃO DE SISTEMA DE ALARME NOS PAB'S ANOREG, ANAPU, MOJU, CEASA, SAPUCAIA E IPIXUNA.
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 29/05/04 À 28/05/05
VALOR DO ADITAMENTO: R$- 1.694,30 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) MENSAL + R$-1.969,80 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) DE INSTALAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 28/05/04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T. A. 14.11.02
2º T. A. 02.06.03
3º T. A. 26.05.04
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONTRATO Nº: 01/04
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
OBJETO: INSTALAÇÃO DE POSTO AVANÇADO DE ATENDIMENTO - PAA, NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
VIGÊNCIA: 28.05.04 À 27.05.06
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 28/05/04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, Nº034 - CENTRO IPIXUNA DO PARÁ CEP 68637-000
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO: APÓLICE Nº 590349
CONTRATO ORIGINÁRIO: APÓLICE Nº 44809-0
OBJETO: SEGURO PARA GARANTIA DE IMÓVEIS E CONTEÚDOS
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$-42.478,25 - GLOBAL
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 011/2002 DA LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E HSBC SEGUROS BRASIL S/A.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: INCLUSÃO DO IMÓVEL E CONTEÚDOS DA AG. SÃO BRÁS SITO A AV. JOSÉ BONIFÁCIO Nº 1000
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 28/05/04 À 22/01/05
VALOR: R$-615,03 (SEISCENTOS E QUINZE REAIS E TRÊS CENTAVOS) - GLOBAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 28/05/04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ADVOGADO
RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA (DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO CIVIL E DIREITO COMERCIAL)
BELÉM, 04 DE JUNHO DE 2004
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

ORDEM	NOME	NOTA
1	ADRIANA FRANCO BORGES	7,2
2	ADRIANA MOREIRA BESSA SIZO	5,0
3	ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO	5,2
4	AMANDA CRISTHIAN MILEO GOMES MENDONCA	5,1
5	ANA ALICE NEVES CALDAS	5,1
6	ANA PAULA PEREIRA MARQUES	5,8
7	ANDRESSA ERICA AVILA PINHEIRO	7,3
8	ANDREZA NASCIMENTO DE LEMOS	6,1
9	BARBARA OLIVEIRA MOREIRA	5,3
10	BIANCA AMARAL PIEDADE	5,4
11	BRENDA QUEIROZ JATENE	5,0
12	BRUNO SILVA NUNES DE MORAES	5,0
13	CAMILA AFONSO DE NOVOA	5,7
14	CAMILA MIRANDA DE FIGUEIREDO	7,3
15	CARLA AFONSO DE NOVOA	5,0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0279

16	CAROLGENTILULIANA	6,5
17	CELIA SYMONNE FILOCREAO GONCALVES	6,3
18	CINTHYA CAVALCANTE DOMINGOS	5,4
19	CINTIA NAZARE PANTOJA LEAO	5,1
20	DANIELA RIBEIRO MOREIRA	5,0
21	DANIELLE NUNES VALLE	5,0
22	DEBORAH LANTER LAMARAO	5,4
23	DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA	5,0
24	DENNY ANDERSON MAIA PALHA	5,2
25	ERIC QUINTELA SMITH	5,3
26	ERICA ADRIANA DA COSTA COELHO	5,7
27	ERIKA CRISTINA FERREIRA GOMES	6,1
28	ERIKA MENEZES DE OLIVEIRA	6,0
29	ERON CAMPOS SILVA	5,0
30	EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO	5,4
31	FABIO GOMES PINA	5,3
32	FABRICIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	6,0
33	GIOVANNA CORREA MORGADO	6,0
34	HELOISA HELENA DA SILVA IZOLA	5,7
35	HORACIO DE MIRANDA LOBATO NETO	5,5
36	INGRID BASTOS AMARAL	5,0
37	KARITAS LORENA RODRIGUES DE MEDEIROS	5,6
38	KECIA MACEDO PEREIRA SALES	5,0
39	KEYLA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	5,0
40	KEYLLA PRISCILA CARDOSO CANTAO	5,2
41	LARISSA MOUTINHO DE MOURA	5,6
42	LETICIA DAVID SILVA	5,3
43	LILIAN GLEYCE DE ARAUJO SILVA	5,3
44	LUCIANA DE PINA FERREIRA	5,0
45	MAHIRA GUEDES PAIVA	5,8
46	MARCOS CEZAR MOUTINHO DA CRUZ	6,2
47	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	7,0
48	MARIA TEREZA PANTOJA ROCHA	6,4
49	MEISE OLIVEIRA VERA	5,4
50	MELIZA ALVES BARBOSA	5,9
51	MILENE DA CONCEICAO MOUTINHO DA CRUZ	5,7
52	ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMIM	5,4
53	ODUVALDO SERGIO DE SOUZA SEABRA	5,8
54	PATRICIA DE NAZARETH DA COSTA E SILVA	5,2
55	PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO	6,0
56	REGIANE BRITO COELHO	5,5
57	REGINALDO CESAR LIMA ALVARES	5,0
58	RENATA DE CASSIA ABUCATER LIMA TOMAZ	5,7
59	RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES	5,7
60	ROBINA DIAS MONTEIRO PIMENTEL	7,0
61	RODRIGO AQUINO SILVA	5,1
62	ROGERIO BARBOSA QUEIROZ	5,5
63	SAULO MARINHO MOTA	5,2
64	SUSANNE SCHNOLL	6,6
65	THAYSA LUANNA CUNHA DE LIMA	5,0
66	VERA LUCIA FREITAS DE ARAUJO	5,8
67	VIVIANE RUFFEIL TEIXEIRA PEREIRA	7,1

NESTA OCASIÃO, FICAM DESDE JÁ, OS CANDIDATOS ACIMA RELACIONADOS CONVOCADOS À REALIZAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA (PROVA ESCRITA DE NATUREZA DISCURSIVA, DISSERTATIVA OU PRÁTICA) QUE OCORRERÁ EM LOCAL, DATA E HORA A SEGUIR ESPECIFICADOS:
LOCA: AG. NAZARÉ – 2º ANDAR – CENTRO DE TREINAMENTO, SITUADO À AV. NAZARÉ, 1329.
DATA E HORA DE INÍCIO DA PROVA: 15/06/2004 ÀS 17:00 HORAS.
OBS: O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA COM, NO MÍNIMO, 01 (UMA) HORA DE ANTECEDÊNCIA.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI
PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0403/2004

Antonio J. Q. Ferreira, engº agrº, destino: Mãe do Rio, obj: ministrar curso de Cultivo e Manipulação de Plantas Medicinais, período: 07 a 11/06/2004, valor: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

PORTARIA Nº 0409/2004

Emanoel G. de S. Neri, engº agrº, destino: Floresta do Araguaia, Xinguara, Rio Maria, Palestina do Pará, Rondon do Pará, Itupiranga, Goianésia, obj: realizar vistoria técnica dos Convênios de nºs 067, 089, 065, 094, 072, 068, 091 e 103/2004, período: 15 a 30/06/2004, valor: R$ 1.395,00 (hum mil trezentos e noventa e cinco reais).

PORTARIA Nº 0410/2004

Antonio F. S. Reis, engº agrº, destino: Mãe do Rio e S. D. do Capim, obj: reunião com Associação de Produtores Rurais, período: 07 a 08/06/2004, valor: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0411/2004

Cláudio C. da Silva, tratorista, destino: Terra Alta, obj: efetuar preparo de área e roçagem da UAGRO local, período: 21 a 23/06/2004, valor: R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0412/2004

João M. da Silva, motorista, destino: Mãe do Rio e S. D. do Capim, obj: conduzir técnicos do DIPRE, período: 07 a 08/06/2004, valor: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIAS DE SUPRIMENTOS
PORTARIA Nº 0100/2004

Jurandir F. Azara, chefe da UAGRO/Redenção, nat./desp. 3390-30/3390-36, valor total: R$ 934,00 (novecentos e trinta e quatro reais).

PORTARIA Nº 099/2004

João M. da Silva, motorista, nat./desp. 3390-30, valor: R$ 100,00 (cem reais).

PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

PRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/2004
PORTARIA Nº 0111/2004 – 03.05.04

Nome: BENEDITO IZAIAS VIEIRA DE NAZARÉ
Matrícula: 3173666/1
Cargo/função: Almoxarife
Motivo: Conceder a partir de 15.06.2004, Reenquadramento de acordo com que estabelece a letra "b", item 6.2.2.1.2 do PCSBV, por ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIA Nº 0150/2004 – 28.05.04

Nome: LENILDE REIS DA SILVA
Matrícula: 3171106/1
Cargo/função: Extensionista Social II
Motivo: Revogar a PORTARIA DE Nº 0093/2000, que colocou a disposição da Prefeitura Municipal de Santarém, com ônus para a EMATER-Pará, a contar de 27.05.2004.

PORTARIA Nº 0153/2004 – 03.06.04

Nome: DAVID SILVA DOSSANTOS
Matrícula: 5066050/1
Cargo/função: Extensionista Rural II
Motivo: Revogar a PORTARIA DE Nº 0185/2001, que designou para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Ruropólis/Escritório Regional de Santarém, a contar de 01.06.2004.

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
ERRATA

Por conter incorreção na PORTARIA Nº 736/2004 de 28/05/2004, na Publicação no DOE nº 30.204/2004 de 01/06/2004, item VII,
Onde se lê: Período: 07 a 26/06/2004
Valor: R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)
Leia-se : Período: 02 a 16/06/2004
Valor: R$ 1.350,00 (Hum Mil, Trezentos e Cinco enta Reais)

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: VILSON JOÃO SCHUBER
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 01/04. Partes: JUCEPA, Prefeitura Municipal de Dom Eliseu e Sindicato dos Produtores Rurais de Dom Eliseu Objeto: atribuir condições legais ao funcionamento da Unidade Desconcentrada da Junta Comercial no município de Dom Eliseu, para o exercício desconcentrado dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades afins. Vigência: 5 anos (01-06-04 a 30-06-09). Valor: s/ônus. Foro: Belém-PA. Data da Assinatura: 01-06-04. Responsáveis: Vilson João Schuber – Presidente –JUCEPA – Jefferson Deprá – Prefeitura e Walter Rocha Cerqueira – Sindicato.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.
PORTARIA Nº 386/2004 – GAB/SECTAM DE 04/06/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
-INES DA SILVA G. SANTOS – 5066182/1
-NEWTON CARLOS RIKER – 0072770-015
-PULO ROBERTO R. PINTO – 0000399-999
-DEUZALINA SANTOS DE AQUINO – 5035953/2
-JOSE AUGUSTO MOTA DE SOUZA – 5140528/1
-RAIMUNDO NAZARENO P. CARDOSO – 7251761/2
-CLAUDIA MARIA S. NEVES – 0701122/2
-LUIZ NUNES FERREIRA – 3357236/1
-AIRTON SEABRA PENHA JUNIOR – 5062420/1
-MARIO DA SILVA CARDINS – 3168042/1
LOCAL: ITAITUBA E NOVO PROGRESSO
PERÍODOS: 15 A 25/06/2004 E 14 A 25/06/2004
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 E ½ (DEZ E MEIA) E 11 E ½ (ONZE E MEIA)
OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA COM LEVANTAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS AO LONGO DA BR-163.

PORTARIA Nº 387/2004-GAB/SECTAM DE 04/06/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-NEWTON CARLOS RIKER – 0072770-015
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 2.550,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272840
FONTE: 006 33.90.30 R$ 1.050,00
R$ 1.500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 04/06/2004

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
PORTARIA Nº 347 DE 01 DE JUNHO DE 2004

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de n.501 de 08 de maio de 2003 – SEAD.
RESOLVE:
I – Conceder a técnica Maria das Graças Pereira de Azevedo, 04 (quatro) diárias no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por ter se deslocado no período de 28 a 31/05/2004, ao Município de Cachoeira do Arari a fim de proferir palestra sobre Defesa Civil.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
Nº DO CONVÊNIO: 003/03

PARTES: DETRAN/PA com a Secretaria Executiva de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças - SEPOF e a Secretaria Executiva de Estado de Transporte - SETRAN
OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação técnica tem por objeto a implantação da Rodovia Independência e Restauração de Rodovias no Estado do Pará, com pavimentação de rodovias e execução de obras d'arte corrente e especiais, conforme consta dos planos de trabalho, anexo I e II, que passam a ser partes integrantes deste Convênio
VALOR DO CONVÊNIO: Valor global R$ 15.000.000,00
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Exclusão de 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais) do Convênio nº003/03, efetivado pelo 2º TERMO ADITIVO de 29 de janeiro de 2004, o qual passará a ter o montante global de R$ 17.500.000,00 (Dezessete Milhões e Quinhentos Mil Reais).
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 024/04

PARTES: DETRAN/PA e a Secretaria Executiva de Estado de Planejamento Orçamento e Finança - SEPOF e a Secretária Executiva de Estado de Transporte - SETRAN
OBJETO: Pavimentação da Rodovia PA-136 e PA 151; com execução de obras d'arte correntes e especiais, conforme consta do Plano de Trabalho, anexo I e II, que passa a ser parte integrante deste instrumento.
VIGÊNCIA: Início: 04/06/04 Término: 31/12/04
VALOR: R$ 18.265.000,00 (Dezoito Milhões e Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), global
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Transito do estado do Pará nº 66.201, Transporte nº 26, Transporte Rodoviário nº 782, Caminhos para o Desenvolvimento nº 1003 Pavimentação de Rodovias nº 1301.
FONTE DE RECURSO: Estadual
FORO: Belém
DATA DE ASSINATURA: 04/06/04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado
RESPONSAVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF - Drª Mariléa Ferreira Sanches

DEFESA

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

DIRETORA-PRESIDENTE: MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 002/2003

Partes: Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMEP e DINASTUR – DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA.
Objeto do Contrato: Fornecimento de passagens aéreas, terrestres e fluviais, nacionais e internacionais.
Valor do Contrato Original: R$240.000,00 (estimado)

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Objeto do TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência
Valor do aditamento: R$20.000,00 (valor estimado)
Vigência do aditamento: 29.05.04 a 27.07.04
Dotação Orçamentária: 33.90.33.00
Fonte de Recurso: 250
Ordenador Responsável: JOÃO EVANGELISTA DANTAS DA SILVA
Diretor/Presidente - EM EXERCÍCIO
IMEP/INMETRO
Belém, 04 de junho de 2004

PORTARIA Nº 102/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício Circular nº 036-DIMEL, o Regulamento Estabelecendo os Critérios de Participação, Avaliação, Julgamento e Premiação dos Candidatos ao Prêmio Nacional de Metrologia Legal - PNML e a Portaria INMETRO Nº 112, de 25 de junho de 2003,
RESOLVE:
Designar os servidores ROSELÉA DOS SANTOS TEIXEIRA - Diretora Administrativa/Financeira, EMERSON FÁBIO LEITE DA SILVA - Metrologista e, OLIVAR PONTES DE FIGUEIREDO - Agente Administrativo, para, sob a presidência da primeira, comporem um Comitê com o objetivo de avaliar o desempenho dos candidatos ao prêmio Metrologista do Ano e do prêmio Contribuição para Melhoria dos Serviços Metrológicos.
O Comitê deverá concluir seus trabalhos até o dia 09.06.2004.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 04 de junho de 2004.
JOÃO EVANGELISTA DANTAS DA SILVA
Diretor/Presidente - EM EXERCÍCIO
IMEP/INMETRO

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 1209, DE 03 JUN 04 - DIÁRIAS
Nome: Marco Antonio Sirotheau Correa. / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Mãe do Rio/PA / Objetivo: A serviço desta Corporação. /Período: 19 a 20 MAI 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1208, DE 03 JUN 04 - DIÁRIAS
Nome: Marco Antonio Rocha dos Remédios. / Posto: MAJ PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: Brasília/DF / Objetivo: A serviço desta Corporação. /Período: 19 a 21 MAI 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1207, DE 03 JUN 04 - DIÁRIAS
Nome: Edvaldo Pereira dos Santos / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Mãe do Rio/PA / Objetivo: A serviço desta Corporação. /Período: 19 a 20 MAI 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1205, DE 03 JUN 04 - DIÁRIAS
Nome: Inácio de Souza. / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Mãe do Rio/PA / Objetivo: A serviço desta Corporação. /Período: 19 a 20 MAI 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1204, DE 02 JUN 04 - DIÁRIAS
Nome: João Paulo Vieira da Silva. / Posto: CEL PM / Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém - Destino: Soure/PA / Objetivo: A serviço desta Corporação. / Período: 03 JUN 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1203, DE 02 JUN 04 - DIÁRIAS
Nome: Luis Henrique Rodrigues de Mendonça. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém - Destino: Soure/PA / Objetivo: A serviço desta Corporação. /Período: 03 JUN 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1202, DE 02 JUN 04 - DIÁRIAS
Nome: Luis Henrique Rodrigues de Mendonça. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: Belo Horizonte/MG / Objetivo: A serviço desta Corporação. /Período: 07 a 09 JUN 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1201, DE 02 JUN 04 - DIÁRIAS
Nome: João Paulo Vieira da Silva. / Posto: CEL PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: Belo Horizonte/MG / Objetivo: A serviço desta Corporação. /Período: 07 a 09 JUN 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

DEFESA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 214-6240

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/04,
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA.
Partes Convenentes: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ nº 003.681.105/0001-06 e Prefeitura Municipal de Castanhal CNPJ nº 05.121.991/0001-84.
Objeto: Construção de duas Unidades Integradas de Polícia, sendo uma de tamanho médio e outra de tamanho pequeno, cabendo a Polícia Civil o repasse de recursos financeiros para a construção, e a Prefeitura doar o terreno onde será construída as Unidades, executar a construção, e construir a área externa das Unidades.
Valor: R$ 386.372,57 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 40101 - Polícia Civil do Estado do Pará.
Programa: 1053 - Paz nas Ruas
Atividade: 2717 - Reforma de Delegacias de Polícia
Natureza da Despesas: 444051 - Transferência a municípios - Obras
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da publicação.
Data da Assinatura: 29.05.2004
Assinaturas: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Governador do Estado do Pará
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Especial de Estado de Defesa Social
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil
PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
Prefeito Municipal de Castanhal.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/04,
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA.
Partes Convenentes: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ nº 003.681.105/0001-06 e Prefeitura Municipal de Terra Alta CNPJ nº 34.823.518/0001-47.
Objeto: Construção de uma Unidade Integrada de Polícia, tamanho pequeno, cabendo a Polícia Civil o repasse de recursos financeiros para a construção, e a Prefeitura doar o terreno onde será construída a Unidade e construir a área externa da Unidade.
Valor: R$ 178.066,82 (cento e setenta e oito mil, sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 40101 - Polícia Civil do Estado do Pará.
Programa: 1053 - Paz nas Ruas
Atividade: 2717 - Reforma de Delegacias de Polícia
Natureza da Despesas: 444051 - Transferência a município - Obra
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da publicação.
Data da Assinatura: 29.05.2004
Assinaturas: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Governador do Estado do Pará
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Especial de Estado de Defesa Social
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil
ALUIZIO NASCIMENTO PINTO
Prefeito Municipal de Terra Alta.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ORIGINAL Nº 009/2004 - PCE
1º TERMO ADITIVO
CONVITE Nº 003/2004-PCE
OBJETO: Reforma com adaptação e ampliação de um prédio onde funciona a Seccional Urbana da Sacramenta
VALOR DO CONTRATO: R$ - 58.074,44 (cinqüenta e oito mil, setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
PARTES: Polícia Civil do Estado Pará (CNPJ 00.368.105/0001-06) e a Empresa ELETROMEC LTDA, CNPJ Nº 05.548.482/0001-32
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: acréscimo de serviço, conforme art. 65, I, "b" da Lei nº 8666/93 e alterações subseqüentes.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ - 20.881,68 (vinte mil e oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40101- Polícia Civil do Estado Pará.
PROGRAMA: 1053 - Paz nas Ruas
ATIVIDADE: 1727 - Reformas de Delegacia de Polícia .
NATUREZA DA DESPESA: 449051- Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS: 001- Recursos Ordinários
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2004
Ordenador Responsável: LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 87/2004-DGPC/DIVERSOS
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2004
LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO a reunião realizada com os donos de aparelhagens, em que se discutiu sobre o horário das festas no período junino, comprometendo-se os referidos proprietários em fazer parceria com esta Instituição quanto ao combate da criminalidade envolvendo, sobretudo, jovens nos eventos por eles organizados;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequar o horário de término das referidas festas;
RESOLVE:
I - RETIFICAR o item VII da PORTARIA Nº 079/2004-DGPC/DIVERSOS, de 13/05/2004, passando o encerramento das festas dançantes e/ou eventos da "Quadra Junina" a ocorrer às 04 h, impreterivelmente;
II - Determinar ao à Diretoria de Polícia Operacional, Departamento de Polícia Especializada, Departamento de Polícia da Capital e Departamento de Administração Policial que adotem as providências de estilo ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N. º 0235/04-DPI. BELÉM, 03 DE JUNHO DE 2004.
O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, por nomeação legal e no uso de suas atribuições .....
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-94, que confere ao Diretor de Polícia do Interior, atribuições para dirigir, Coordenar, Controlar e Supervisionar, administrativa, técnica e operacionalmente sua área específica de atuação;
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com o rodízio de policiais;
RESOLVE:
I. REMOVER, no interesse do serviço policial, o IPC CLAUDIO MARCIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 5704308/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de Itupiranga, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de Marabá (Cidade Nova), ambas pertencentes à Superintendência Regional do Sudeste do Pará.
II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA N. º 0236/04-DPI. BELÉM, 03 DE JUNHO DE 2004.
O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, por nomeação legal e no uso de suas atribuições .....
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-94, que confere ao Diretor de Polícia do Interior, atribuições para dirigir, Coordenar, Controlar e Supervisionar, administrativa, técnica e operacionalmente sua área específica de atuação;
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com o rodízio de policiais;
RESOLVE:
I. REMOVER, no interesse do serviço policial, o IPC EDIVAM LIMA DA COSTA, matrícula nº 0057002/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de Marabá (Cidade Nova), para a Delegacia de Polícia Civil do Município de Itupiranga, ambas pertencentes à Superintendência Regional do Sudeste do Pará.
II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Diretor de Polícia do Interior

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
RUA BARÃO DE MAMORÉ, S/Nº

EXTRATO DE PORT. Nº 042 DE 04/06/2004-CRH
O COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: Excluir da PORTARIA Nº 041 de 27.05.2004, referente à concessão de Férias, a servidora DINORAH SILVA DIÓGENES DE CASTRO, matrícula nº 2058529/2, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotada neste Centro de Perícias, no período de 01.06.2004 a 30.06.2004.
ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER
Coordenador Geral de Administração e Finanças

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP

TERMO DE DOAÇÃO N.º012/2004-FISP
ÓRGÃO DOADOR: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP
END: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n.º 305 - Batista Campos
NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
ÓRGÃO RECEBEDOR: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA
END: Trav. DO CHACO S/N
NOME DO TITULAR: Cel. QOPM. JOÃO PAULO VIERA

N.º	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GM/Corsa classic, marca mod. 149520, série número 9BGSB19N04B179568, NO4B179587, NO4B179897, NO4B179909 e N04B1979714, sedan 4 portas, 5 lugares, gasolina 4 cil.1.6, injeção elet. MPFI. POT. 92CV, cor pintura exterior sólida, branco MAHL, acabamento interno, EBONY, ano-modelo 2004, ano fabricação 2004. (NF 081.796 a 081.800)	05	25.730,00	128.650,00
VALOR TOTAL				128.650,00

ERRATA
Com relação a PORTARIA N.º 051/2004-FISP de Suprimento de Fundos, publicada no DOE n.º 30.207 do dia 04/06/2004.
Onde se lê: 06 DE JUNHO DE 2004
Leia-se: 03 DE JUNHO DE 2004.

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 033/2003
OBJETO DO CONTRATO: Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades do Centro de Recuperação Regional de Altamira.
VALOR DO CONTRATO: R$ 172.415,55
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preço

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PARTES: SUSIPE (CNPJ 05.054.895/0002-41) e NACIONAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (CNPJ nº 04.545.636/0001-70).
OBJETO E JUSTIFICATIVA: Aumento no percentual de 25% ao valor original.
VALOR: R$ 43.103,88.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.421.0087.2526 - 339030
FONTE DE RECURSO: Estadual
ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 034/2003

OBJETO DO CONTRATO: Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender às necessidades do Centro de Recuperação Regional de Altamira.
VALOR DO CONTRATO: R$ 172.415,55
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preço
PARTES: SUSIPE (CNPJ 05.054.895/0002-41) e NAPOLEÃO S. OLIVEIRA - ME (CNPJ nº 15.288.582/0001-20).
OBJETO E JUSTIFICATIVA: Aumento no percentual de 25% ao valor original.
VALOR: R$ 11.665,95.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.421.0087.2526 - 339030
FONTE DE RECURSO: Estadual
ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 075/2003
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

PARTES: SUSIPE (CNPJ 05.054.895/0002-41) e C.G.S. COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 04.821.763/0001-54).
ONDE SE LÊ: Prorrogação do prazo de vigência por mais sessenta dias.
LEIA-SE: Prorrogação do prazo de vigência por mais quarenta e cinco dias.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente

RESUMO DE PORTARIA
ADC.T.SERVIÇO
PORTARIA N.º 1101/04-DAF.SUSIPE DE 01-06-2004.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada através da PORTARIA N.º 456/99-GAB.SUSIPE, de 10.05.99
matricula n.º 5048966, AG. PRISIONAL, lotado(a) na(o) CRA II a Gratificação de Tempo de Serviço no percentual de 25(vinte e cinco) por cento, referente ao triênio de 21-04-2000 a 20-04-2003.

PORTARIA N.º 1102/04-DAF.SUSIPE, DE 01-06-2004

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada através da PORTARIA N.º 456/99-GAB.SUSIPE, de 10.05.99
CONCEDER a(o) servidor(a) JARDEL COSTA MENDONÇA, matricula n.º 5049318/3, AG. PRISIONAL, lotado(a) na(o) IGP a Gratificação de Tempo de Serviço no percentual de 25(vinte e cinco) por cento, referente ao triênio de 30-12-1999 a 29-12-2002.

PORTARIA N.º 1103/04-DAF.SUSIPE, DE 01-06-2004.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada através da PORTARIA N.º 456/99-GAB.SUSIPE, de 10.05.99
Resolve CONCEDER a(o) servidor(a) CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, matricula n.º 117420/2, CONS. JURIDICO, lotado(a) na(o) DACOL a Gratificação de Tempo de Serviço no percentual de 40(quarenta) por cento, referente ao triênio de 21-07-81 a 20-07-84.

PORTARIA N.º 1104/04-DAF.SUSIPE, DE 01-06-2004

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada através da PORTARIA N.º 456/99-GAB.SUSIPE, de 10.05.99
Resolve CONCEDER a(o) servidor(a) MARCIA MOUSSALEM DE OLIVEIRA, matricula n.º 5600936/2, CH. DIVSÃO, lotado(a) na(o) DAI a Gratificação de Tempo de Serviço no percentual de 15(quinze) por cento, referente ao triênio de 28-04-2001 a 27-04-2004.

PORTARIA N.º 1105/04-DAF.SUSIPE, DE 01-06-2004.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada através da PORTARIA N.º 456/99-GAB.SUSIPE, de 10.05.99
CONCEDER a(o) servidor(a) ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, matricula n.º 5330750/4, VICE-DIRETORA, lotado(a) na(o) CRF a Gratificação de Tempo de Serviço no percentual de 20(vinte) por cento, referente ao triênio de 04-06-01 a 03-06-04.

PORTARIA N.º 1106/04-DAF.SUSIPE, DE 01-06-2004.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada através da PORTARIA N.º 456/99-GAB.SUSIPE, de 10.05.99
CONCEDER a(o) servidor(a) DOROTEA SOARES LIMA, matricula n.º 5614325/2, CH. SEGURANÇA, lotado(a) na(o) CRF a Gratificação de Tempo de Serviço no percentual de por cento, referente ao triênio de 01-03-2000 a 28-02-2003.

PORTARIA N.º 1107/04-DAF.SUSIPE, DE 01-06-2004

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada através da PORTARIA N.º 456/99-GAB.SUSIPE, de 10.05.99
Resolve CONCEDER a(o) servidor(a) SONIA REGINA JESUS DOS SANTOS, matricula n.º 5227976/2, VICE-DIRETORA, lotado(a) na(o) CRF a Gratificação de Tempo de Serviço no percentual de 20(vinte) porcento por cento, referente ao triênio de 02-12-2000 a 01-12-2003.

PORTARIA N.º 1108/04-DAF.SUSIPE, DE 01-06-2004.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada através da PORTARIA N.º 456/99-GAB.SUSIPE, de 10.05.99
Resolve CONCEDER a(o) servidor(a) SILVINA MARIA DE AZEVEDO CUNHA, matricula n.º 5138477, ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na(o) DAI a Gratificação de Tempo de Serviço no percentual de 30(trinta) por cento, referente ao triênio de 25-03-99 a 26-03-2002.

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
ERRATA
Publicada no Diário Oficial do dia 22 de dezembro de 2003

EXTRATO DE Convênio nº 79/03

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Fundação Boas Novas
Onde se lê:
Valor: R$ 20.000,00
Leia-se:
Valor: R$ 30.000,00.

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0806

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
EXTRATOS
PORTARIA Nº 126 DE 26.05.2004 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
Servidor: LÉLIO FERNANDO AMORIM BARRETO – Técnico de Nível Superior

NE: 1157	Data: 26.05.2004	Valor: R$ 800,00
Elemento: 33903997	Atividade: 4195	Fonte: 001

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2004 HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de sonorização para o XVII Festival Internacional de Música do Pará.
O Superintendente da FCG usando de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO que o Processo Licitatório transcorreu dentro dos princípios legais;
CONSIDERANDO parecer do Pregoeiro Oficial;
RESOLVE:
Homologar o processo licitatório do Pregão Presencial Nº 006/2004, declarar como vencedora e adjudicar a licitação em favor da Empresa O.NINA RIBEIRO – ME, tudo em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 e Lei Nº6.474 de 06.08.2002.
Belém – Pa, 02 de junho de 2004.
PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da FCG

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

PORTARIA DE QDD Nº 0033 , DE 02/06/04

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.
RESOLVE:
I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R$ 18.877,21 (Dezoito Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos) , nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
161011212610971641 - SEDUC	001	339093	18.877,21
		TOTAL	18.877,21

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$ 1,00 VALOR
161011212610971641 - SEDUC	001	339030	10.000,00
161011212610971641 - SEDUC	001	339039	8.877,21
		TOTAL	18.877,21

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se e cumpra-se.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JUNIOR
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº: 5621/04 DE 04/06/2004

NOME: MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA SANTOS
MATRICULA: 5161606/024
CARGO/LOT.: PROF./DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 3700/04 DE 13/05/2004, QUE CONC. 45 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 07/07/04 A 20/08/04, REF. AO EXERC. DE 2003.

DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 04.05.98

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 007/2004 – GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir, a pedido o contrato o administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Darcy José Lermen, Matrícula 5768675/1, ocupante do cargo de Professor, lotado no município de Parauapebas, publicado em Diário Oficial 28.707 de 06.05.98, a partir de 19.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização de funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
Belém, 03 de junho de 2004.
Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal.

DIVISÃO DE CADASTRO
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA: 5258/04 DE 01/06/2004

NOME: MARIA CLEONICE DA SILVA CARVALHO
MATRÍCULA: 0417386/018
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA
TIPO DE GRATIF.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01/06/2004, A PEDIDO

PORTARIA: 5263/04 DE 02/06/2004

NOME: GILVANETE LOPES FEITOSA
MATRÍCULA: 0203661/017
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.DR.GERALDO M.CASTRO/MARABÁ
TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 02/06/2004, A PEDIDO

PORTARIA: 5124/04 DE 31/05/2004

NOME: SILVIA NAZARÉ CHAGAS DO AMARAL
MATRÍCULA: 5756235/014
CARGO/LOT.: ADM.ESC./EE.PAULINO DE BRITO/BELÉM
TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 02/01/2004, A PEDIDO

PORTARIA: 2403/04 DE 31/05/2004

NOME: DONATILA BATISTA LOPES
MATRÍCULA: 0778567/014
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.SUB.OR.EDVALDO B.JESUS/BELÉM
TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 31/05/2004, A PEDIDO

DESIGNAR
PORTARIA: 2404/04 DE 31/05/2004

NOME: DONATILA BATISTA LOPES
MATRÍCULA: 0778567/014
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.PAULINO DE BRITO/BELÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 31/05/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR (CURSO)
PORTARIA: 5462/04 DE 03/06/2004

NOME: EVALDO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO
MATRÍCULA: 5051924/019
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.JOSÉ E DM.QUEIRÓZ/MARITUBA
MOTIVO: ESTÁGIO DA MODALIDADE DE CANOA CANADENSE
LOCAL: CONFED.PARANAENSE DE CANOAGEM/CURITIBA/PN
PERÍODO: DE 30/04/04 A 30/06/04

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA: 5026/04 DE 02/06/2004

Nº DE DIAS: 028
NOME: IRAIDE NUNES BARBOSA
MATRÍCULA: 0389617/013
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.INGLES DE SOUZA/MOSQUEIRO
PERÍODO: 12/02/04 A 10/03/04

PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA: 5261/04 DE 02/06/2004

Nº DE DIAS: 030
NOME: IRAIDE NUNES BARBOSA
MATRÍCULA: 0389617/013
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.INGLES DE SOUZA/MOSQUEIRO
PERÍODO: 11/03/04 A 12/03/04 – 13/03/04 A 09/04/04

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 5131/04 DE 31/06/2004

NOME: NEUZA LOPES
MATRÍCULA: 0582786/010
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/E.SENADOR C.PINHEIRO/RIO MARIA
PERÍODO: 15/03/04 A 14/04/04

PORTARIA: 5132/04 DE 31/05/2004

NOME: ROBERTA CARVALHO DA SILVA
MATRÍCULA: 0581283/017
CARGO/LOT.: PROF./EE.SATEL.14 DE ABRIL/CONC.DO ARAGUAIA
PERÍODO: 12/04/04 A 10/05/04

PORTARIA: 5129/04 DE 31/05/2004

NOME: INÊS DA SILVA MIRANDA
MATRÍCULA: 561754/016
CARGO/LOT.: PROF./EE.N.S.DAS NEVES/VIGIA
PERÍODO: 01/04/04 A 15/05/04

PORTARIA: 5130/04 DE 31/05/2004

NOME: MARIA JOSÉ DA SILVA
MATRÍCULA: 0508667/018
CARGO/LOT.: PROF./EE.PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA
PERÍODO: 14/01/04 A 28/01/04

PORTARIA: 5128/04 DE 31/05/2004

NOME: RENI RODRIGUES MOURA
MATRÍCULA: 3003108/026
CARGO/LOT.: PROF./E.PTE CASTELO BRANCO/PARAGOMINAS
PERÍODO: 19/01/04 A 19/03/04

PORTARIA: 5136/04 DE 31/05/2004

NOME: TELMA DE ANDRADE TAVARES
MATRÍCULA: 0251160/011
CARGO/LOT.: PROF./EE.FELIPE PATRONI/ÓBIDOS
PERÍODO: 06/04/04 A 06/07/04

PORTARIA: 5135/04 DE 31/05/2004

NOME: ANELITA LOPES DE JESUS
MATRÍCULA: 0209472/014
CARGO/LOT.: PROF./EE.RAULINO DE O.PINTO/B.J.DO TOCANTINS
PERÍODO: 28/01/04 A 27/03/04

PORTARIA: 5168/04 DE 01/06/2004

NOME: VERA LÚCIA COSTA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5657849/019
CARGO/LOT.: PROF./EE.ROSA MISTICA/BELÉM

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PERÍODO: 08/03/04 A 05/07/04
PORTARIA Nº:4826/04 DE 01.06.04
NOME:MARIAS DAS GRAÇAS CARVALHO MARTINS
MATRICULA:0586129/010
CARGO/LOT.:PROF/EE.PREF.CARIM MELEM/MONTE ALEGRE
PERÍODO:11.03.04 A 11.04.04
PORTARIA Nº:4853/04 DE 01.06.04
NOME: ROSA ALVES DOS SANTOS
MATRICULA:0589640/018
CARGO/LOT.:SERV/EE.MAC DANTAS/S.GERALDO DO ARAGUAIA
PERÍODO:01.03.04 A 29.04.04
PORTARIA Nº:4856/04 DE 01.06.04
NOME:SANDRA REGINA DE BRITO GONÇALVES
MATRICULA:5351464/020
CARGO/LOT.:PROF/EE.ARGENTINA PEREIRA/BRAGANÇA
PERÍODO:28.01.04 A 10.04.04
PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº:4860/04 DE 01.06.04
NOME:MARIA DO SOCORRO FERREIRA TRINDADE
MATRICULA:0461652/017
CARGO/LOT.:PROF/EE.PROF.MARTIRES/ST.ª IZABEL DO PARÁ
PERÍODO:15.03.04 A 15.05.04
PORTARIA Nº:4866/04 DE 01.06.04
NOME:MARIA JOSE NUNES GOMES
MATRICULA:0585297/010
CARGO/LOT.:PROF/EE.ROSÁLIA S.BARBOSA/MONTE ALEGRE
PERÍODO:31.03.04 A 31.05.04
PORTARIA Nº:4832/04 DE 01.06.04
NOME:MARIA VERA SILVEIRA ROCHA
MATRICULA:0487929/010
CARGO/LOT.:PROF/EE.POLIVALENTE/ALTAMIRA
PERÍODO: 23.03.04 A 31.05.04
PORTARIA: 5141/04 DE 31/05/2004
NOME: SIMONE APARECIDA DOS REIS
MATRÍCULA:0478210/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.FLORES DA AMAZONIA/MEDICILANDIA
PERÍODO: 11/04/04 A 14/06/04
PORTARIA: 5142/04 DE 31/05/2004
NOME: ARIVALDO BATISTA DE FREITAS
MATRÍCULA:0777340/015
CARGO/LOT.: PROF./EE.CASTRO ALVES/ST.A.Mª DAS BARREIRAS
PERÍODO: 31/12/03 A 30/06/04
PORTARIA: 5143/04 DE 31/05/2004
NOME: NILZA ALVES PESSOA MENDES
MATRÍCULA:0368750/011
CARGO/LOT.: SERV./EE.HELIO FROTA LIMA/ABEL FIGUEIREDO
PERÍODO: 23/01/04 A 20/02/04
PORTARIA: 5139/04 DE 31/05/2004
NOME: ELIZABETE FERNANDES DA SILVA
MATRÍCULA:0424340/019
CARGO/LOT.: SERV./EE.PROFACY B. PEREIRA/BARCARENA
PERÍODO: 02/03/04 A 15/04/04
PORTARIA: 4773/04 DE 21/05/2004
NOME: MARIZA ANDRADE GUEDES ALVES
MATRÍCULA: 5837677/2
CARGO/LOT.: PROF./EE. ANA TELLES/BENEVIDES
PERÍODO: 23/03/04 A 23/05/04
PORTARIA: 207/04 DE 23/04/2004
NOME: WANDAMARIA DA SILVA FEITOSA
MATRÍCULA: 227935/1
CARGO/LOT.: PROF/EE.JÚLIA PASSARINHO/SANTARÉM
PERÍODO: 19/02/04 A 13/03/04
PORTARIA: 209/04 DE 23/04/2004
NOME: WANDA MARIA DA SILVA FEITOSA
MATRÍCULA: 227935/1
CARGO/LOT.: PROF/EE.JÚLIA PASSARINHO/SANTARÉM
PERÍODO: 14/03/04 A 12/05/04
LICENÇA LUTO
PORTARIA: 5165/04 DE 01/06/2004
NOME: MANUEL WALDMIR SENA REIS
MATRÍCULA:0659398/019
CARGO/LOT.: VIGIA/DEPTO.DE ENSINO DE 2º GRAU/BELÉM
PERÍODO: 04/04/04 11/04/04
PORTARIA: 5164/04 DE 01/06/2004
NOME: PAULO MAURÍCIO ARAÚJO PINHO
MATRÍCULA: 5553342/014
CARGO/LOT.: SUP.ESC./EE.PLACÍDIA CARDOSO/BELÉM
PERÍODO: 18/03/04 A 25/03/04
PORTARIA: 225/04 DE 05/05/2004
NOME: NAZIRA OLIVEIRA CARDOSO
MATRÍCULA: 229474/1
CARGO/LOT.: PROF./EE.ONÉSIMA P. DE BARROS/SANTARÉM
PERÍODO: 11/04/04 A 18/04/04
PORTARIA Nº:4874/04 DE 01.06.04
NOME:CARMEN LUCIA QUARESMA SANTOS
MATRICULA:5239702/016
CARGO/LOT.:PROF/ERC.BEM-TE-VI/ABATETUBA
PERÍODO:26.01.04 A 24.05.04

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2004-NL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2004-NL/SEDUC, do tipo menor preço por Lote (Processo nº 51.904/2004) e, após análise, foram declaradas vencedoras as empresas WINNER MÓVEIS LTDA., (R$ 58.490,00), J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, (R$ 14.278,40), LOJAS ARNO PALAVRO, (R$ 39.820,00), INDEPE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA., (R$ 2.590,00) e LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, (R$ 2.200,00), conforme consta nos autos.
OBS: Os lotes 07 e 11 FORAM REVOGADOS.
Belém, 02 de Junho de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Subsecretário Executivo de Educação

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 232-1133

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 022/2004
Partes: SEEL e o MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Objeto: Descentralização de recursos financeiros para apoio na realização do "IX TORNEIO ABERTO DO INTERIOR – 2004"
Vigência: 03.06.04 à 20.10.04
Valor: R$ 5.225,00 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais)
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210922499 – Elemento de Despesa: 334041
Fonte de Recursos: 001
Foro: Belém - Pará
Data de Assinatura: 03 de junho de 2004.
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
PORTARIA Nº 261/2004-SEEL, DE 02.06.2004.
O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, pela Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999, considerando o disposto no art. 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
RESOLVE:
CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (setenta por cento), a contar de 11 de maio de 2004.
Andressa Kelly F. de Oliveira, Mat. 54183266/1, Cargo: Agente Administrativo; Ivanildo Cravo Machado, Mat. 213373/2, Cargo: Auxiliar Técnico; Ivan Lourinho de Souza, Mat. 8400463/2, Cargo: Agente Administrativo e Rômulo Pantoja Leal, Mat. 5302897/1, Cargo: Agente Administrativo.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, em 02 de junho de 2004.
JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer
PORTARIA Nº 262/2004-SEEL, DE 03.06.2004.
CONCEDER: 1. ½ (uma e meia) diárias a servidora ANA GLÓRIA GUERREIRO NASCIMENTO, Mat.: 188387/3; CIC.: 159.211.822-49; Cargo: Secretária Adjunta; Destino: Brasília/DF; Período: 07 à 08.06.04; Valor: R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais); Objetivo: Participar de reunião junto ao Ministério do Esporte para tratar de assuntos da Secretaria.
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE ATLETA
Nº DO TERMO: 157/2004
Modalidade: Natação
Partes: SEEL e THIAGO HENRIQUE NICOLAU FERREIRA
Objeto: Visa ao patrocínio do Governo do Estado, para o desenvolvimento físico, social e psicológico do atleta, objetivando atingir índices competitivos para disputas nacionais e internacionais.
Vigência: 01.06.04 à 31.12.04
Valor: O valor global é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781110922498 – Elemento de Despesa: 339031
Fonte: 001
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 1º de junho de 2004.
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA e o Contratado
TORNAR SEM EFEITO
Nº do Convênio: 014/2004, de 12.04.2004, publicado no DOE nº 30.170, de 13.04.04
Partes: SEEL e a FEDERAÇÃO DE JIU-JITSU DO ESTADO DO PARÁ
Data da Assinatura: 12.04.2004
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

ERRATA
PORTARIA Nº 824/004, DE 27 DE MAIO DE 2004
Onde se lê: Nome: EDILSON RAIMUNDO SILVA RODRIGUES
Leia-se: Nome: EDILSON RAIMUNDO DA SILVA DOMINGUES
Publicado incorreto no D.O nº 30.204, de 01/06/04.
SUPRIMENTO DE FUNDOS – JUNHO
PORTARIA Nº 916/2004, DE 04 DE JUNHO DE 2004
Nome: ELIANA CÂMARA CUTRIM
Matrícula Funcional: 188727/3
C.I.C.: 042.494.452-91
Valor: R$ 750,00
Classificação: 12 364 1098 4386 - 339036 – R$ 750,00
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.
SUPRIMENTO DE FUNDOS – JUNHO
PORTARIA Nº 917/2004, DE 04 DE JUNHO DE 2004
Nome: ODINÉIA MARIA DA COSTA MARTINS
Matrícula Funcional: 3183939/1
C.I.C.: 095.396.872-04
Valor: R$ 1.680,00
Classificação: 12 364 1098 2397 - 339036 – R$ 1.680,00
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO
PORTARIA Nº 0834/04, DE 26/05/04.
NOME DO SERVIDOR: ROSILENE PACHECO QUARESMA
MATRÍCULA: 5333881-3
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL.
DESIGNAR, para exercer o cargo comissionado de COORDENADORA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO PRÉ-ESCOLAR E 1ª a 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL, a partir de 01/06/2004.
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO
PORTARIA Nº 0875/04, DE 28/05/04.
NOME DO SERVIDOR: CLÉA NAZARÉ CARNEIRO BICHARA
MATRÍCULA: 5068371-6
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE COMUNITÁRIA.
DESIGNAR, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, a partir de 01/06/2004.
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO
PORTARIA Nº 0876/04, DE 28/05/04.
NOME DO SERVIDOR: ILMA PASTANA FERREIRA
MATRÍCULA: 5429137-2
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.
DESIGNAR, para exercer o cargo comissionado de VICE-DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, a partir de 01/06/2004.
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO
PORTARIA Nº 0878/04, DE 28/05/04.
NOME DO SERVIDOR: SÔNIA CLÁUDIA ALMEIDA PINTO
MATRÍCULA: 5176956-5
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE TERAPIA OCUPACIONAL.
DESIGNAR, para exercer o cargo comissionado de COORDENADORA DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL, a partir de 01/06/2004.
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO
PORTARIA Nº 0879/04, DE 28/05/04.
NOME DO SERVIDOR: IVONETE VIEIRA PEREIRA
MATRÍCULA: 103640-4
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.
DESIGNAR, para exercer o cargo comissionado de COORDENADORA DO CURSO DE ENFERMAGEM, a partir de 01/06/2004.
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO
PORTARIA Nº 0880/04, DE 28/05/04.
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ AUGUSTO BASTOS ACÁCIO
MATRÍCULA: 5459419-2
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO.
DESIGNAR, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DO CURSO DE FISIOTERAPIA, a partir de 01/06/2004.
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO
PORTARIA Nº 0881/04, DE 28/05/04.NOME DO SERVIDOR: MARIANE CORDEIRO ALVES FRANCO
MATRÍCULA: 5177049-6
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE INTEGRADA.
DESIGNAR, para exercer o cargo comissionado de COORDENADORA DO CURSO DE MEDICINA, a partir de 01/06/2004.
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO
PORTARIA Nº 0882/04, DE 31/05/04.
NOME DO SERVIDOR: MARIA DULCIMAR BRITO SILVA
MATRÍCULA: 0180726-3
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III – 40 HORAS.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS NATURAIS.
DESIGNAR, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, a partir de 01/06/2004.
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO
PORTARIA Nº 0892/04, DE 01/06/04.
NOME DO SERVIDOR: MARÍLIA BRASIL XAVIER
MATRÍCULA: 5231140-2
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE II – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE COMUNITÁRIA.
DESIGNAR, para exercer o cargo comissionado de COORDENADORA DE APOIO ACADÊMICO, a partir de 01/06/2004.
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO
PORTARIA Nº 0893/04, DE 01/06/04.
NOME DO SERVIDOR: OCTÁVIO AUGUSTO BRITO GOMES DE SOUZA JÚNIOR
MATRÍCULA: 5271592-1
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE INTEGRADA.
DESIGNAR, para exercer a função comissionado de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, a partir de 01/06/2004.
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO
PORTARIA Nº 0894/04, DE 01/06/04.
NOME DO SERVIDOR: FRANCISCA REGINA OLIVEIRA CARNEIRO
MATRÍCULA: 0022721-2
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO I – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE ESPECIALIZADA.
DESIGNAR, para exercer a função comissionado de COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS II - CCBS, a partir de 01/06/2004.
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO
PORTARIA Nº 0896/04, DE 01/06/04.
NOME DO SERVIDOR: DILMA FAGUNDES DE SOUZA
MATRÍCULA: 3188981/1
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III – 40 HORAS.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.
DESIGNAR, para exercer a função comissionado de COORDENADORA DO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA, a partir de 01/06/2004.
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO
PORTARIA Nº 0903/04, DE 02/06/04.
NOME DO SERVIDOR: ANTÔNIO HILTON DA SILVA BASTOS
MATRÍCULA: 0300519-2
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III – 40 HORAS.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE LÍNGUA E LITERATURA.
DESIGNAR, para exercer a função comissionado de CHEFE DO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA, a partir de 01/06/2004.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 0831-A/04, DE 26/05/04.

NOME DO SERVIDOR: IZABEL SANTOS DA CRUZ
MATRÍCULA: 5183472/2
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS NATURAIS.
DISPENSAR, do cargo comissionado de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, a partir de 01/06/2004.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 0870/04, DE 28/05/04.

NOME DO SERVIDOR: JOSENALDO MENDES DE SOUZA
MATRÍCULA: 101117/2
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE COMUNITÁRIA.
DISPENSAR, do cargo comissionado de DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, a partir de 01/06/2004.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 0872/04, DE 28/05/04.

NOME DO SERVIDOR: NONATO MÁRCIO CUSTÓDIO MAIA SÁ
MATRÍCULA: 5136300-5
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE TERAPIA OCUPACIONAL.
DISPENSAR, do cargo comissionado de COORDENADOR DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL, a partir de 01/06/2004.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 0873/04, DE 28/05/04.

NOME DO SERVIDOR: GILVANILDE TENÓRIO MENDES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5054478-4
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE COMUNITÁRIA.
DISPENSAR, do cargo comissionado de VICE-DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, a partir de 01/06/2004.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 0874/04, DE 28/05/04.

NOME DO SERVIDOR: MARIA DEISE DE OLIVEIRA OI INISHI
MATRÍCULA: 5215714-3
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE COMUNITÁRIA.
DISPENSAR, do cargo comissionado de COORDENADORA DO CURSO DE MEDICINA, a partir de 01/06/2004.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 0886/04, DE 01/06/04.

NOME DO SERVIDOR: ANA IRENE ALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0729680-2
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE TERAPIA OCUPACIONAL.
DISPENSAR, do cargo comissionado de COORDENADORA DE APOIO ACADÊMICO, a partir de 01/06/2004.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 0887/04, DE 01/06/04.

NOME DO SERVIDOR: MARIA OLINDA NIDE DA SILVA VIANA
MATRÍCULA: 0003433-2
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS II.
CARGO: TÉCNICO B
DISPENSAR, da função comissionada de ASSESSORA DE PLANEJAMENTO DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS, a partir de 01/06/2004.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 0888/04, DE 01/06/04.

NOME DO SERVIDOR: CRISTINA MARIA COSTA DA SILVA
MATRÍCULA: 5040957-1
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS II.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO B.
DISPENSAR, da função comissionada de COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS II - CCBS, a partir de 01/06/2004.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 0889/04, DE 01/06/04.

NOME DO SERVIDOR: EDNEIDE DE MORAES TRINDADE
MATRÍCULA: 3154165-1
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS II.
CARGO: AGENTE OPERACIONAL D.
DISPENSAR, da função comissionada de CHEFE DE GABINETE DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS, a partir de 01/06/2004.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 0890/04, DE 01/06/04.

NOME DO SERVIDOR: ANTÔNIA MARGARETH MOITA SÁ
MATRÍCULA: 0723975-2
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III – 40 HORAS.
DISPENSAR, da função comissionada de COORDENADORA DO CENTRO SAÚDE ESCOLA, a partir de 01/06/2004.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 0891/04, DE 01/06/04.

NOME DO SERVIDOR: OCTÁVIO AUGUSTO BRITO GOMES DE SOUZA JÚNIOR
MATRÍCULA: 5271592-1
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE INTEGRADA.
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV – 40 HORAS.
DISPENSAR, da função comissionada de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE INTEGRADA, a partir de 01/06/2004.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 0848/04, DE 27/05/04.

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ DE RIBAMAR DE CASTRO CARVALHO
MATRÍCULA: 3085511-2
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III – 40 HORAS.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS NATURAIS.
DESIGNAR, para responder pela COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL, com data retroativa a 01/03/2002.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

PORTARIA Nº 0910/04, DE 03/06/04.

DESIGNAR os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão Eleitoral para a escolha dos Coordenadores dos Núcleos Universitários desta Universidade, nos municípios de Moju, Marabá, São Miguel do Guamá, Santarém, Redenção, Altamira, Conceição do Araguaia e Paragominas.

PRESIDENTE:
ANTONIO CEZAR MATIAS DE LIMA
MEMBROS:
MARIA DAS GRAÇAS DE MESQUITA ROCHA
POLYANNA ESPÍNDOLA FARIAS
LUZINÉIA DOS SANTOS PANTOJA
JOSIELSON GOMES SANTOS
CLAUDETE MARQUES DE MEDEIROS
ANA CONCEIÇÃO SANCHES MATNE
JÉSSICA OLIVEIRA DOS REIS
ÂNGELA MARIA VASCONCELOS SAMPAIO
MARIA BATISTA SILVA DE AMORIM
CHRYSTIANE SAMPAIO GONDIM
MANOEL ÉLBIO AQUINO SERQUEIRA
IVANEIDE RIBEIRO VASCONCELOS
JORDANNO SARMENTO DE SOUSA
SHEILA ALEXANDRE VAZ
VILMA MARIA SOUZA CARR
EUCILENE GONZALES PANTOJA DA CUNHA
ROSÂNGELA MARIA TORRES EMERIQUE
ARLETE BERTOLDO DA SILVA
REGINALDO VITÓRIO DE SOUSA
MARIA GORETH IAGHI LEITE JORGE
MARIA DEODATE CONCEIÇÃO OLIVIERA
DIEGO ROGÉRIO TEODORO BORGES
JORGE OLIVEIRA MELO
NARA DE ARAÚJO ANDRADE
JONATAN ALVES PEREIRA

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

PORTARIA Nº 0859/04, DE 28/05/04.

NOME DO SERVIDOR: DENYSE FIGUEIREDO CANTUÁRIA MATRÍCULA: 5214246-3 CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III – 40 HORAS.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ARTES. INTERROMPER, a pedido a contar de 01/03/2004, a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida através da PORTARIA Nº 0373/04, de 17/03/04.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 0906/04, DE 02/06/04.

NOME DO SERVIDOR: ANA ROSA GARCIA PEDREIRA MATRÍCULA: 5271584/1 CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III – 40 HORAS.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE INTEGRADA. CONCEDER Progressão Vertical para referência II da classe de Professor Assistente – 40 horas, a partir de 27/11/2003.

TERMO DE DISTRATO

Ficam distratados, a partir de 01/06/2004, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado em 01/07/1999, entre a Universidade do Estado do Pará e o(s) abaixo discriminado(s): - ROSANA MESQUITA DE MORAES RÊGO;

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2004

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação institucional e capacitação de profissionais, visando preparar sua organização para o processo de certificação no processo de acreditação hospitalar e manutenção da acreditação, seguindo à metodologia da Organização Nacional de Acreditação - ONA/Ministério da Saúde.
Data de Abertura: 15/06/2004
Horário: 10:00 h.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da FHCGV, localizada na Travessa Alferes Costa, s/n, Pedreira-Belém/PA.
O edital encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação da FHCGV, no horário de 08:00 às 14:00 h e no Site www.sead.pa.gov.br
Belém, 07 de junho de 2004
Maria Augusta F. Kalil
Presidente/CPL/FHCGVção

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 · ☎ (91) 249-0222

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: SEGUNDO.
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 106/2002-EPOL

Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Laboratório Médico.
Valor Estimado do Contrato Originário: R$-8.460,00
Origem e Fundamento Legal: Dispensa de Licitação
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e REAL MAQ LTDA.
Motivo do aditamento: Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses.
Vigência do Aditamento: 01/06/2004 a 31/05/2005.
Dotação Orçamentária: 003.10.302.1104.4552.339039.
Valor Estimado do Aditivo p/ o exercício 2004: R$-9.805,80
Foro: Belém.
Data da Assinatura do Aditivo: 31/05/2004.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL
Aditivos Anteriores:
1º T.A. - 06/05/2003 - Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses
Belém, 04 de Junho de 2004.
A Comissão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: SEGUNDO.
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 107/2002-EPOL

Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para a Impressora AGFA Drystar 3000.
Valor Estimado do Contrato Originário: R$-5.600,00
Origem e Fundamento Legal: Dispensa de Licitação
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e AGFA GEVARD LTDA.
Motivo do aditamento: Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses.
Vigência do Aditamento: 01/06/2004 a 31/05/2005.
Dotação Orçamentária: 003.10.302.1104.4552.339039.
Valor Estimado do Aditivo p/ o exercício 2004: R$-7.794,43
Foro: Belém.
Data da Assinatura do Aditivo: 31/05/2004.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL
Aditivos Anteriores:
1º T.A. - 12/05/2003 - Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses
Belém, 04 de Junho de 2004.
A Comissão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: SEGUNDO.
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 131/2002-EPOL

Objeto do Contrato Originário: Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores e Monta Cargas.
Valor Estimado do Contrato Originário: R$-28.200,00
Origem e Fundamento Legal: Convite Nº 021/2002-EPOL.
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e CONSERP CONSERVAÇÃO DE SERVIÇOS PATRIMONIAIS LTDA.
Motivo do aditamento: Prorrogação do Contrato por mais 03 (três) meses.
Vigência do Aditamento: 01/06/2004 a 30/08/2004.
Dotação Orçamentária: 003.10.302.1104.4552.339039.
Valor Estimado do Aditivo p/ o exercício 2004: R$-7.782,00
Foro: Belém.
Data da Assinatura do Aditivo: 26/05/2004.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL
Aditivos Anteriores:
1º T.A. - 06/05/2003 - Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses
Belém, 04 de Junho de 2004.
A Comissão

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOIOLA

PORTARIA Nº 227/2004-GAB/DG/EPOL, 07.05.04

Conceder de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810/94, de 24.01.94, Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Exercício	Período
5613078-1	Amélia Maria R. Gomes	2003	02.06 a 01.07.04
5833933-1	Ana Carolina V. Valle	2003	01 a 30.06.04
3259609-1	Ana Lúcia C. da Silva	2003	01 a 30.06.04
5681944-1	Angela Maria R. Lopes	2003	01 a 30.06.04
3257053-1	Antonio Adriano de Lima	2003	01 a 30.06.04
3259870-1	Arlete B. A.dos Santos	2003	01 a 30.06.04
3256987-1	Arthur Célio R. Reis	2003	01 a 30.06.04
3257258-1	Azelina da S. Damasceno	2003	01 a 30.06.04
5737427-1	Claudia Regina D.Santos	2003	01 a 30.06.04
3260992-1	Dauro Ferrais do E.Santo	2003	01 a 30.06.04
5737788-1	Delenildes de A Magno	2003	01 a 30.06.04
3259846-1	Dilma Conceição B.Gonçalves	2003	01 a 30.06.04
3257061-1	Dinaura da Silva Santos	2003	01 a 30.06.04
3256995-1	Edivaldo D. de Moraes	2003	01 a 30.06.04
3260780-1	Eduardo Filgueira Lima	2003	01 a 30.06.04
5813808-1	Ellane Cristina S.Rodrigues	2003	01 a 30.06.04
3260925-1	Elen Rose Fonseca Frazão	2003	01 a 30.06.04
5813816-1	Eliana da Silva Lima	2003	01 a 30.06.04
5612888-1	Eliete Pereira Morais	2003	01 a 30.06.04
3255948-1	Elisa Modesto Rodrigues	2003	01 a 30.06.04
5178878-1	Francisco Sérgio P. Pinto	2003	01 a 30.06.04
5860679-1	Gabrielle Matques Nunes	2003	01 a 30.06.04
3258580-1	Jacyra Francisco O Ribeiro	2003	01 a 30.06.04
5433380-1	Joaquim P. de O Ferreira	2003	01 a 30.06.04
5485215-1	José Carlos de Jesus	2003	11 a 30.06.04
5053250-1	José Enildo Gomes e Silva	2003	01 a 30.06.04
3186458-3	Juvenal de Souza Rogério	2003	01 a 30.06.04
5635560-1	Leila do Socorro S.da Silva	2003	03.06 a 02.07.04
0093475-2	Libania do Santos Cabral	2003	01 a 30.06.04
3259900-1	Mª Auxiliadora P. da Silva	2003	01 a 30.06.04
5436907-1	Mª do Rosário Fernandes	2003	03.06 a 02.07.04
3257487-1	Mª Elizabeth A. Conceição	2003	02.06 a 01.07.04
3257240-1	Mª Isolina Santos dos Santos	2003	01 a 30.06.04
5636230-1	Mª Regina Correa Santos	2003	03.06 a 02.07.04
5587395-1	Marizete Cavalcante Alves	2003	01 a 30.06.04
5856019-1	Nazaré Diana Reis	2003	01 a 30.06.04
5851041-1	Regina Célia de L.Rosa	2003	01 a 30.06.04
5813662-1	Rita de Cassia G. Santos	2003	01 a 30.06.04
5767555-1	Rosiane de Andrade Miranda	2003	01 a 30.06.04
5053315-1	Rosilda Costa Meiguins	2003	01 a 30.06.04
5737486-1	Tania Eda da C. Maruoka	2003	01 a 30.06.04
5087708-1	Terezita Sarges Cavalheiro	2003	01 a 30.06.04
5737664-1	Terezinha de Jesus R.Souza	2003	01 a 30.06.04
5767563-1	Valdenice R. Coutinho	2003	01 a 30.06.04
5813735-1	Vera Lúcia Campos Lima	2003	01 a 30.06.04

PORTARIA Nº 258/2004-GAB/DG/EPOL, 24.05.04

Considerando TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, lavrado pela Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região;
Considerando que o documento da PRT/8ª Região encerra princípios que devem ser adotados no Hospital Ofir Loyola e que evidenciam necessidade de tratamento cordial entre os funcionários de quaisquer níveis;
Considerando que deve ser fundamental o respeito entre todos e assim, o chamamento de colegas pelo nome e independente de raça, credo e cultura.
RESOLVE:
1- Fica Terminantemente proibido, no Hospital Ofir Loyola, o tratamento de

DOCUMENTO ILEGÍVEL

qualquer pessoa, através de apelido;
2- É vedada a qualquer funcionário do Hospital, a prática vexatória ou atentatória da dignidade e da intimidade de qualquer outro; sob pena de sofrer penalidade.
3- A transgressão dos princípios acima, de ciência da Diretoria, deverá ser formalizada pela chefia da dependência de lotação dos partícipes no ato faltoso, sob pena de infringência e aplicação de penalidade;
4- A íntegra do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA é o que se contém no anexo e está afixado no quadro de avisos do Hospital.
5- Os princípios recomendados nesta Portaria, são extensivos a todas as dependências do Hospital Ofir Loyola.
6- Caracterizada a falta de Urbanidade do servidor, poderá ser motivo de demissão por justa causa.

PORTARIA Nº 267/2004-GAB/DG/EPOL, 03.06.04

DISTRATAR a partir de 04.06.2004 o Contrato Administrativo da servidora ANA CLÁUDIA VERGOLINO DE LA ROCQUE, Terapeuta Ocupacional, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, admitida sob o regime da Lei Complementar 007/91 - Servidor Temporário.

PORTARIA Nº 268/2004-GAB/DG/EPOL, 04.06.04

Desligar a partir de 01.05.2004, do Quadro de Pessoal Ativo do HSE, o servidor CARLOS DO ESPIRITO SANTOS, Telefonista, por motivo de aposentadoria concedida através da PORTARIA Nº 451 de 12.04.2004, publicado no DOE de 15.04.2004

TERMO DE DISTRATO

PARTES: DISCONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
DISCONTRATADO: Ana Cláudia Vergolino de La Rocque
DATA DO DISTRATO: 04.06.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: NILO ALVES DE ALMEIDA.
Belém, 04 de junho de 2004.
MARIA DO SOCORRO DE [illegible]ITO SOUSA
Diretora Administrativa e Financeira
Visto,
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
DESIGNAR
PORTARIA NO 336/04.06.2004

NOME: ANDREA DE SOUZA LAMA
CARGO: ADMINISTRADOR
VIGENCIA: 27.04.2004
ASSUNTO: para responder pela chefia da Divisão de Controle de Salários/DRH, até ulterior deliberação.

PORTARIA NO 337/04.06.2004

NOME: LUIZA TOKIKO YANAGUIBASHI SHIBATA
CARGO: ADMINISTRADOR
VIGENCIA: 27.04.2004
ASSUNTO: para responder pela chefia da Divisão de Controle de Cargos/DRH, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Secretaria Executiva de Saúde Pública, em 04.06.2004.
Maria de Nazaré Barros Pires
Diretora Administrativa e financeira

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Convênio nº 83/04, celebrado entre SESPA/SEOP, publicado no DOE nº 29.982 de 09.07.03.
OBJETO DO CONVÊNIO: Conclusão do Homocentro de Belém.
VIGÊNCIA: 07.06.04 a 07.07.04.
VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R$ 352.014,39 (trezentos e cinqüenta e dois mil, quatorze reais e trinta e nove centavos).
OBJETO DO 5º T.A: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 083/03.
VIGÊNCIA DO 5º T.A: A vigência de Convênio nº 83/03, fica prorrogado de 30.04.04 a 30.10.04.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado – Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A: Suplementação de recursos e prorrogação de vigência – DOE nº 30.027 de 11.09.03.
2º T.A: Prorrogação de vigência – DOE nº 30.027 de 11.09.03.
3º T.A: Prorrogação de vigência – DOE nº 30.088 de 10.12.03.
4º T.A: Prorrogação de vigência – DOE nº 30.161 de 30.03.04.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Ao Convênio nº 23/01, celebrado entre SESPA/SEOP, publicado no DOE nº 29.495 de 11.07.01.
OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Reforma do Hospital Regional de Tucuruí celebrado entre a Eletronorte e o Governo do Estado do Pará.
VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R$ 1.750.000,00 (hum milhão, setecentos e cinqüenta mil reais).
OBJETO DO 5º T.A: Prorrogar o prazo de vigência original.
VIGÊNCIA: 15.05.04 a 15.12.04.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado – Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A: Suplementar recursos – DOE nº 29.701 de 21.05.02.
2º T.A: Prorrogação de vigência – DOE nº 29.756 de 08.08.02.
3º T.A: Prorrogação de vigência e Alteração de Doação Orçamentária – DOE nº 29.892 de 28.01.03.
4º T.A: Prorrogação de vigência – DOE nº 30.166 de 06.04.04.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

De Convênio nº 88/04, celebrado entre SESPA/Hospital Universitário João de Barros Barreto.
CNPJ nº 00.394.544/0059-00.
OBJETO: Repasse de recursos ao HUJBB para aquisição de 05 (cinco) respiradores, que serão utilizadas em pacientes que foram acometidos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e em outras patologias que necessitem dos mesmos.
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) serão repassados em parcela única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 10.302.1104.4072.
Elemento de Despesa: 4420-41.
Fonte: 003.
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a partir da data de sua publicação no DOE.
DATA DA ASSINATURA: 03.06.04.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado – Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

De Convênio nº 87/04, celebrado entre SESPA/SEOP.
OBJETO: Repasse de recursos a SEOP, para elaboração de projetos arquitetônicas, estruturais e complementares, incluindo topografia e sondagem para o Hospital Regional de Breves.
VALOR: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) serão a repassados em parcela única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 10.302.1104.1616.
Elemento de Despesa: 4490-51.
Fonte: 003.
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a partir da data de sua publicação no DOE.
DATA DA ASSINATURA: 03.06.04.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado – Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO

Ao Convênio nº 13/04, celebrado entre o 3º CRPS com interveniência da SESPA, de outro lado a Prefeitura Municipal de Curuçá.
CNPJ nº 05.171.939/0001-32.
OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Pintura e reforma do Hospital Municipal de Curuça.
VALOR DE CONVÊNIO ORIGINAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
OBJETO DO 1º T.A: Prorrogação do convênio original.
VIGÊNCIA DO 1º T.A: Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 13/04, por mais 03 (três) meses, contadas de 19.05.04 a 19.08.04.
DATA DA ASSINATURA: 19.05.04.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria de Fátima Motta Sales – Diretora do 3º CRPS/SESPA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 66/03, celebrado entre SESPA/Empresa V.R Vales Ltda.
CNPJ nº 01.028.672/0001-78.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Aquisição de Tickets de combustível publicado no DOE nº 30.048 de 10.10.03.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 4.471.240,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil e duzentos e quarenta reais).
MODALIDADE: Concorrência.
OBJETO DO 3º T.A: Estabelecer acréscimos no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) inicialmente contratadas no CONTRATO Nº 066/03.
VALOR DO 3º T.A: O valor dos acréscimos de prestação de serviços é de R$ 1.117.810,00 (hum milhão, cento e dezessete mil e oitocentos e dez reais) totalizando o valor de R$ 5.589.050,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e cinqüenta reais).
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado – Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A: Fornecimento de combustível através de cartões eletrônicas – DOE nº 30.136 de 18.02.04.
2º T.A: Adequação Orçamentária/2004.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 005/04, celebrado entre SESPA/Empresa Linear Engenharia.
CNPJ nº 02.230.652/0001-48.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Serviços de reforma e adaptação do prédio do arquivo do IPASEP para implantação do projeto Escola SUS.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 139.469,81 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).
OBJETO DO 2º T.A: Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO Nº 005/04.
VIGÊNCIA DO 2º T.A: Fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias a partir de 09.06.04 a 09.07.04.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado – Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.
ADITIVO ANTERIOR:
1º T.A: Prorrogação de vigência – DOE nº 30.166 de 06.04.04.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/04

Celebrado entre SESPA e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP.
CNPJ nº 05.572.870/0001-59.
OBJETO: Prestação de serviços pela contratada (FADESP) no desenvolvimento institucional de implementação das ações técnicas e estatísticas correlatas à prevenção e controle do câncer desenvolvido pela SESPA.
VALOR: R$ 352.000,00 (trezentos e cinqüenta e dois reais) a serem repassados em 12 (doze) parcelas de R$ 29.333,33 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Funcional Programática: 4100.
Elemento de Despesa: 3390-39.
Fonte: 033.
FONTE: Ministério da Saúde.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado – Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

EXTRATO DE Convênio nº 95/04

Celebrado entre o 6º CRPS com interveniência da SESPA e de outro lado a Prefeitura Municipal de Abaetetuba.
OBJETO: Repasse de recursos por parte do 6º CRPS à Prefeitura para reforma do Centro de Saúde do Município.
VALOR: R$ 71.572,00 (setenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais) a serem repassados em parcela única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Funcional Programática: 10.301.1100.4100.
Elemento de Despesa: 4440-41.
Fonte: 003.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da data de sua publicação no DOE.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Paulo Sergio Melo de Alcântara - Diretor do 6º CRPS.
RESPONSAVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Francisco Maués Carvalho – Prefeito Municipal de Abaetetuba.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 084/04

Partes: 1º CRPS/SESPA e o Sindicato dos Feirantes de Farinha, Mariscos, Pescados e Bijuterias do Estado do Pará - SINDIFEIRA
Objeto: repasse de recursos financeiros por parte do 1º CRPS ao SINDIFEIRA, para viabilizar ações de saúde por parte do sindicato.
Vigência: 10 (dez) meses a partir da publicação no DOE.
Valor: R$-45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a serem repassados em 5 (cinco) parcelas de R$-9.000,00 (nove mil reais).
Dotação Orçamentária: Funcional Programática – 10.301.1100.4100 Elemento de Despesa: 3350-41, Fonte: 003.
Fonte dos recursos: Estadual
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 01/06/04.
Ordenador Responsável: Cleide Mara Ferreira da Fonseca - diretora do 1º CRPS/SESPA.
Responsável pela Entidade recebedora dos Recursos: Vitor Almeida de Oliveira – Presidente do SINDIFEIRA
Endereço completo das partes: Rua dos Mundurucus, 3335 – sala 203 – Bairro Cremação – Belém Pará – fone (91) 8118.2734

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 085/04

Partes: 1º CRPS/SESPA e o Serviço de Atendimento Básico em Reabilitação - SABER
Objeto: repasse de recursos financeiros por parte do 1º CRPS ao SABER, para aquisição de equipamentos, visando um melhor atendimento à população portadora de necessidades especiais, deficiência física e mental ou múltipla e as suas famílias.
Vigência: 03 (três) meses a partir da publicação no DOE.
Valor: R$-7.112,00 (sete mil, cento e doze reais) a serem repassados em parcela única.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática – 10.302.1104.4072 Elemento de Despesa: 4450-41, Fonte: 003.
Fonte dos recursos: Estadual
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 01/06/04.
Ordenador Responsável: Cleide Mara Ferreira da Fonseca - diretora do 1º CRPS/SESPA.
Responsável pela Entidade recebedora dos Recursos: Bernardo Nunes de Moraes Junior – Presidente do SABER
Endereço completo das partes: Trav. Visconde de Pirajá, 2278 – Marco – CEP : 66095-470 – Belém - Pará – fone (91) 276.9551/2486.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 089/04

Partes: 11º CRPS/SESPA e a Prefeitura Municipal de Itupiranga
Objeto: repasse de recursos financeiros por parte do 11º CRPS a Prefeitura, como forma de co-financiamento das ações de saúde a serem desenvolvidas no município em Atenção Básica
Vigência: Da publicação no DOE até o dia 31/12/04
Valor: R$-200.000,00 (duzentos mil reais) a serem repassados em parcelas.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática – 10.301.1100.4100 Elemento de Despesa: 3340-41, Fonte: 003.
Fonte dos recursos: Estadual
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 03/06/04.
Ordenador Responsável: Daniel Henrique Ruela dos Anjos - diretor do 11º CRPS/SESPA.
Responsável pela Entidade recebedora dos Recursos: Benjamim Tasca – Prefeito Municipal de Itupiranga.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 090/04

Partes: 4º CRPS/SESPA e a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas.
Objeto: repasse de recursos financeiros por parte do 4º CRPS a Prefeitura, como forma de co-financiamento das ações de saúde a serem desenvolvidas no município em Atenção Básica
Vigência: Da publicação no DOE até o dia 31/12/04
Valor: R$-200.000,00 (duzentos mil reais) a serem repassados em parcelas.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática – 10.301.1100.4100 Elemento de Despesa: 3340-41, Fonte: 003.
Fonte dos recursos: Estadual
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 03/06/04.
Ordenador Responsável: João Pedrosa Gomes - diretor do 4º CRPS/SESPA.
Responsável pela Entidade recebedora dos Recursos: João Bosco Rufino Moyses - Prefeito Municipal de São João de Pirabas

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 091/04

Partes: 5º CRPS/SESPA e a Prefeitura Municipal de Aurora do Pará.
Objeto: repasse de recursos financeiros por parte do 5º CRPS a Prefeitura, como forma de co-financiamento das ações de saúde a serem desenvolvidas no município em Atenção Básica
Vigência: Da publicação no DOE até o dia 31/12/04
Valor: R$-120.000,00 (cento e vinte mil reais) a serem repassados em parcelas.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática – 10.301.1100.4100 Elemento de Despesa: 3340-41, Fonte: 003.
Fonte dos recursos: Estadual
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 03/06/04.
Ordenador Responsável: Vera Nazaré Paes da Rocha - diretora do 5º CRPS/SESPA.
Responsável pela Entidade recebedora dos Recursos: José Antonio dos Santos Carvalho - Prefeito Municipal de Aurora do Pará.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 092/04

Partes: 7º CRPS/SESPA e a Prefeitura Municipal de Soure.
Objeto: repasse de recursos financeiros por parte do 7º CRPS a Prefeitura, como forma de co-financiamento das ações de saúde a serem desenvolvidas no município em Atenção Básica
Vigência: Da publicação no DOE até o dia 31/12/04
Valor: R$-216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) a serem repassados em parcelas.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática – 10.301.1100.4100 Elemento de Despesa: 3340-41, Fonte: 003.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Fonte dos recursos: Estadual
Foro: Belém.
Data da Assinatura:03/06/04.
Ordenador Responsável: Ilcioni Gomes Pereira - diretor do 7º CRPS/SESPA.
Responsável pela Entidade recebedora dos Recursos: Ari Jorge Rodrigues Dias - Prefeito Municipal de Soure.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 093/04

Partes: 9º CRPS/SESPA e a Prefeitura Municipal de Belterra.
Objeto: repasse de recursos financeiros por parte do 4º CRPS a Prefeitura, como forma de co-financiamento das ações de saúde a serem desenvolvidas no município em Atenção Básica
Vigência: Da publicação no DOE até o dia 31/12/04
Valor: R$-64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) a serem repassados em parcelas.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática – 10.301.1100.4100 Elemento de Despesa: 3340-41, Fonte: 003.
Fonte dos recursos: Estadual
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 03/06/04.
Ordenador Responsável: Eliane Caldas de Miranda - diretora do 9º CRPS/SESPA.
Responsável pela Entidade recebedora dos Recursos: Oti Silva Santos - Prefeito Municipal de Belterra.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 094/04

Partes: SESPA e a SEOP.
Objeto: repasse de recursos Aa SEOP, para elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais e complementares, incluindo topografia e sondagem para o Hospital Regional de Marabá.
Vigência: 8 (oito) meses a partir de sua publicação no DOE.
Valor: R$-525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) a serem repassados em parcela única.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática – 10.302.1104.1616 Elemento de Despesa: 4490-51, Fonte: 003.
Fonte dos recursos: Estadual
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 03/06/04.
Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado – Secretario Executivo de Saúde Publica
Responsável pela Entidade recebedora dos Recursos: Olimpio Yugo Ohnishi - Secretario Executivo de Obras Publicas em exercício.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 86/04

PARTES: SESPA/Universidade Federal do Pará, com interveniênica da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.
CNPJ nº 34.621.748/0001-23.
OBJETO: Estabelecer bases de cooperação mutua entre os convenentes a fim de viabilizar a capacitação de recursos humanos para Atendimento de Gestantes de Alto Risco.
VIGÊNCIA: 07.06.04 a 07.07.04.
VALOR: R$ 93.977.,62 (noventa e três mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Funcional Programática: 10.301.1100.4100.
Elemento de Despesa: 3390-39.
Fonte de Recursos: 033001349.
FORO: Belém
DATA ASSINATURA: 03.06.04.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado – Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA: Alex Bolonha Fiúza de Melo – Reitor da Universidade Federal do Pará.

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 084/11º H.R. DE TUCURUÍ, DE 04 DE JUNHO DE 2004.

Nome: Klenard Attilio Ranieri
Cargo/Função: Administrador
Matrícula: 5852382-2
Periodo: 07 a 09/06/2004
Nº de Diarias: 3 (tres)
Origem: Tucurui
Destino: Belem
Objetivo/Justificativa:para participar de reunião no departamento de controle, avaliação e auditoria da SESPA em Belem.
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 085/11º H.R. DE TUCURUÍ, DE 04 DE JUNHO DE 2004.

Nome: Raimundo Geraldo Viana Sales
Cargo/Função: Médico
Matrícula: 2010615-1
Periodo: 07 a 09/06/2004
Nº de Diarias: 3 (tres)
Origem: Tucurui
Destino: Belem
Objetivo/Justificativa:para participar de reunião no departamento de controle, avaliação e auditoria da SESPA em Belem.
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ
PORTARIA DE DIÁRIA PARA PUBLICAÇÃO DO DOE
PORTÁRIA Nº 045/04 CAMETÁ, 04/06/2004

NOME: FRANCINEI LOBATO PINTO
CPF: 744015722-20
Nº DE DIÁRIAS: 2,0
VALOR: R$ 180,00
OBJETIVO: RECEBER ORIENTAÇÕES NO SETOR DE CONTABILIDADE, SOBRE O NOVO MODELO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS.
PERÍODO: 07 A 08/06/2004
ORDENADOR DE DESPESAS:
RAIMUNDO NONATO GAIA PERES

ERRATA DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS – 2ª R.P.S
PORTARIA DE Nº 025/04 DE 31/05/04

ONDE SE LÊ: NOME: MIRIAN SILVA ANDRADE
LEIA-SE: MIRIAN DA SILVA ALMEIDA
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 030/04 DE 31/05/04

ONDE SE LÊ: NOME: MIRIAN SILVA ANDRADE
LEIA-SE: MIRIAN DA SILVA ALMEIDA
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS

7ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.054.929-0001/17

PORTARIA Nº 0250 / 7ª RPS DE 31/05/2004

NOME: LAUDEMIRO VIEIRA LOPES
CARGO: Agente de Portaria
MATRÍCULA Nº 5294312-01 CIC.425.596.502-15
Nº DE DIÁRIAS: 03 (Três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 16/06/04 a 18/06/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Ponta de Pedras
OBJETIVO: Implementar as Ações de Vigilância à Saúde
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0251 / 7ª RPS DE 31/05/04

NOME: LUIZA CHAVES COELHO
CARGO: ODONTÓLOGA
MATRÍCULA Nº 0120413-014 C.I.C. 030.006.562-00
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 16/06/04 a 18/06/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Soure
OBJETIVO: Dar Apoio à Gerência Operacional dos Serviços de Atenção Básica
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0252 / 7ªRPS DE 31/05/ 2004

NOME: MARIA DILMA BRITO DE ARAÚJO
CARGO: Auxiliar de Informática
MATRÍCULA Nº 5554470-019 CIC. 071.032.472-34
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 16/06/04 a 18/06/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Muaná
OBJETIVO: Implementação dos Padrões de Qualidade na Rede de Proteção Social
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0253 / 7ª RPS DE 31/05/ 2004

NOME: ANA LÚCIA DA SILVA MARTINS.
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO.
MATRÍCULA Nº 0077569-017 CIC. 096.856.502-68
Nº DE DIÁRIAS: 02 (Duas) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
PERÍODO: 21/06/04 a 22/06/04.
ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra
OBJETIVO: Acompanhar Equipe do PESMS nas realizações de Ações Educativas
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0254 / 7ª RPS DE 31/05/ 2004

NOME: ESMERALDA CORRÊA DOS SANTOS
CARGO: Agente de Portaria
MATRÍCULA Nº 5105293-016 CIC. 144.879.262-20
Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
PERÍODO: 21/06/04 a 22/06/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Ponta de Pedras
OBJETIVO: Acompanhar Equipe do PESMS nas realizações de Ações Educativas
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0255/ 7ª RPS DE 31/05/ 2004

NOME: FÁTIMA DO SOCORRO DA SILVA MOUTA
CARGO: Agente de Portaria
MATRÍCULA Nº 5220297-018 CIC. 174.578.662-72
Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
PERÍODO: 21/06/04 a 22/06/04
ORIGEM: Belém DESTINO: S.S. da Boa Vista
OBJETIVO: Acompanhar Equipe dos PESMS nas Realizações de Ações Educativas
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0256 / 7ª RPS DE 31/05/ 2004

NOME: ROBERTO AFONSO NERY DA CONCEIÇÃO.
CARGO: AGENTE DE PORTARIA.
MATRÍCULA Nº 5095026-017 CIC. 292.344.252-00
Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
PERÍODO: 21/06/04 a 22/06/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari
OBJETIVO: Acompanhar Equipe dos PESMS nas Realizações de Ações Educativas
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0257/ 7ªRPS DE 31/05/ 2004

NOME: VERÔNICA MACEDO DRAGO
CARGO: Agente Artes Práticas
MATRÍCULA Nº 5096111-014 CIC. 237.291.712-91
Nº DE DIÁRIAS: 02 (Duas) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
PERÍODO: 21/06/04 a 22/06/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Muaná
OBJETIVO: Acompanhar Equipe dos PESMS nas Realizações de Ações Educativas
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0258 / 7º RPS DE 31/05/2004

NOME: BENEDITA CAMPOS
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO
MATRÍCULA Nº 2059452-29 CIC. 130.917.942-53
Nº DE DIÁRIAS: 03 (Três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 22/06/04 a 24/06/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Ponta de Pedras
OBJETIVO: Realizar Apoio de Implementação de Padrões de Qualidade na Rede de Proteção Social
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0259 / 7º RPS DE 31/05/2004

NOME: ERMITA AMARAL MONTEIRO
CARGO: Auxiliar de Saúde
MATRÍCULA Nº 5605946-015 CIC. 442.577.752-20
Nº DE DIÁRIAS: 03 (tres) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 22/06/04 a 24/06/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Ponta de Pedras
OBJETIVO : Apoio a Gerência Operacional dos Serviços da Atenção Básica
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0260 / 7ª RPS DE 31/05/04

NOME: LUIZA CHAVES COELHO
CARGO: ODONTÓLOGA
MATRÍCULA Nº 0120413-014 C.I.C. 030.006.562-00
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 22/06/04 a 24/06/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari
OBJETIVO: Dar Apoio à Gerência Operacional dos Serviços de Atenção Básica
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0261 / 7ª RPS DE 31/05/04

NOME: MARIA SELMA ALVES DA SILVA
CARGO: ENFERMEIRA
MATRÍCULA Nº 5093066-013 C.I.C. 159.490.282-87
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 21/06/04 a 23/06/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Muaná
OBJETIVO: Dar Apoio a Implementação das Ações da Rede de Proteção Social
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0262 / 7ª RPS DE 31/05/04

NOME: ZELMA HELIANA MARANHÃO DOS SANTOS
CARGO: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR
MATRÍCULA Nº 5136725-010 C.I.C. 159.077.322-53
Nº DE DIÁRIAS: 02 (Dois) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
PERÍODO: 21/06/04 a 22/06/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Soure
OBJETIVO: Acompanhar Equipe do PESMS nas realizações de Ações Educativas
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0263 / 7ª RPS DE 31/05/04

NOME: LAUDEMIRO VIEIRA LOPES
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
MATRÍCULA Nº 5294312-010 C.I.C. 425.596.502-15
Nº DE DIÁRIAS: 03 (Três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 22/06/04 a 24/06/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Soure
OBJETIVO: Implementar as Ações da Vigilância à Saúde.
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0264 / 7ª RPS DE 31/05/04

NOME: MARIA DILMA BRITO ARAÚJO
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
MATRÍCULA Nº 5554470-019 C.I.C. 071.032.472-34
Nº DE DIÁRIAS: 03 (Três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 22/06/04 a 24/06/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Ponta de Pedra
OBJETIVO: Implementação dos Padrões de Qualidade na Rede de Rede Proteção Social.
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0265 / 7ª RPS DE 31/05/04

NOME: ELIENE DA SILVA TRINDADE
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO
MATRÍCULA Nº 5182379-018 C.I.C. 197.718.272-00
Nº DE DIÁRIAS: 03 (Três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 25/06/04 a 27/06/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Soure
OBJETIVO: Apoio à gerência operacional dos Serviços de Atenção Básica.
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0266 / 7ª RPS DE 31/05/04

NOME: MARIA DO SOCORRO LUCAS BANDEIRA
CARGO: AUXILIAR DE ENGENHARIA
MATRÍCULA Nº 0723444-013 C.I.C. 237.562.502-10
Nº DE DIÁRIAS: 02 (Dois) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
PERÍODO: 25/06/04 a 26/06/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Soure
OBJETIVO: Apoio à gerência operacional dos serviços de atenção básica.
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0267 / 7ª RPS DE 31/05/04

NOME: ESMERALDA CORRÊA DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
MATRÍCULA Nº 5105293-016 C.I.C. 144.879.262-20
Nº DE DIÁRIAS: 03 (Três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 28/06/04 a 30/06/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Chaves
OBJETIVO: Acompanhar equipe do PESMS nas realizações de ações educativas.
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0268 / 7ª RPS DE 31/05/04

NOME: LUÍZA CHAVES COELHO.
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
MATRÍCULA Nº 0120413-014 C.I.C. 030.006.562-00
Nº DE DIÁRIAS: 03 (Três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 28/06/04 a 30/06/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Muaná
OBJETIVO: Apoio a Implementação das ações da rede de proteção social.
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0269 / 7ª RPS DE 31/05/04

NOME: MARIA SELMA ALVES DA SILVA
CARGO: ENFERMEIRA
MATRÍCULA Nº 5093066-013 C.I.C. 159.490.282-87

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 28/06/04 a 30/06/04
ORIGEM: Belém DESTINO: Ponta de Pedras
OBJETIVO: Dar Apoio a Implementação das Ações da Rede de Proteção Social
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0270 / 7ª RPS DE 02/06/04

NOME: ANTONIO SOUZA DA SILVA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
MATRÍCULA Nº 0086860-017 C.I.C. 109.090.282-49
Nº DE DIÁRIAS: 03 (Três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 15/06/04 a 17/06/04
ORIGEM: Belém DESTINO: S.S.B.Vista
OBJETIVO: Apoio a Implantação dos Conselhos Municipais.
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0271 / 7ª RPS DE 02/06/04

NOME: JOÃO CARLOS MONTEIRO FREIRE
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MATRÍCULA Nº 0086711-017 C.I.C. 210.676.002-72
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 15/06/04 a 17/06/04
ORIGEM: Belém DESTINO: S.S.B.Vista
OBJETIVO: Apoio a Implantação dos Conselhos Municipais.
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0272 / 7º RPS DE 02/06/04

NOME: RICARDO JOSÉ CONDURÚ CONCEIÇÃO
CARGO: ADMINISTRADOR
MATRÍCULA Nº 5808219-010 C.I.C. 362.211.802-44
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 15/06/04 a 17/06/04
ORIGEM: Santa Cruz do Arari DESTINO: Belém
OBJETIVO: Apoio a Implantação dos Conselhos Municipais,
ORDENADOR DE DESPESA : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0273 / 7º RPS DE 04/06/2004

NOME: INÊS IRENE PAMPLONA MOREIRA
CIC. 208.361.392-91
ELEMENTO:
3390.36 – Serv.Terc. Pes. Física R$ 651,07
Descrição:
VALOR: R$ 651,04
Ptres: 904157
Fonte: 200113 / 1030410964157 / 049001399
Prazo de Aplicação: 30 Dias
Objetivo: Campanha de Multivacinação
Ordenador de Despesa : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0274 / 7º RPS DE 04/06/2004

NOME: EUZALINA MENDES DA SILVA
CIC. 063.401.482-04
ELEMENTO:
3390.36 – Serv.Terc. Pes. Física R$ 3.636,66
Descrição:
VALOR: R$ 3.636,66
Ptres: 904157
Fonte: 200113 / 1030410964157 / 049001399
Prazo de Aplicação: 30 Dias
Objetivo: Campanha de Multivacinação
Ordenador de Despesa : Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0275 / 7º RPS DE 04/06/2004

NOME: EDNA MARIA MONTEIRO ALVES
CIC. 299.266.202-91
ELEMENTO:
3390.36 – Serv.Terc. Pes. Física R$ 2.446,35
Descrição:
VALOR: R$ 2.446,35
Ptres: 904157
Fonte: 200113 / 1030410964157 / 049001399
Prazo de Aplicação: 30 Dias
Objetivo: Campanha de Multivacinação
Ordenador de Despesa : Ilcioni Gomes Pereira

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
MÊS: MAIO PARCIAL III –b /2004

PORTARIA N.º 376 DE 03 DE JUNHO DE 2.004

Nome: Maria Tavares Cruz
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Lotação: 12º CRPS/SESPA
Nº de Diárias: 05
Valor: 450,00
Período: 06 a 10/06/2004.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Cumarú do Norte
Objetivo: Avaliar Campanha de Multivacinação.
Unidade: 12º CRPS/SESPA
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3ºCRPS

PORTARIA Nº 491/3ºCRPS DE 01/06/2004

Nome: Adriana Martins Guedes
Cargo: Assistente de Centro de Saúde
CPF: 630580492-34
Matrícula: 5142792-025
Período: 08 a 08/06/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Realizar supervisão e oficina sobre Tabagismo.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 492/3ºCRPS DE 01/06/2004

Nome: Adriana Martins Guedes
Cargo: Assistente de Centro de Saúde
CPF: 630580492-34
Matrícula: 5142792-025
Período: 14 a 14/06/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Magalhães Barata
Objetivo: Realizar supervisão e oficina sobre Tabagismo.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 493/3ºCRPS DE 01/06/2004

Nome: Adriana Martins Guedes
Cargo: Assistente de Centro de Saúde
CPF: 630580492-34
Matrícula: 5142792-025
Período: 16 a 16/06/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: São Francisco do Pará
Objetivo: Realizar supervisão e oficina sobre Tabagismo.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 494/3ºCRPS DE 01/06/2004

Nome: Adriana Martins Guedes
Cargo: Assistente de Centro de Saúde
CPF: 630580492-34
Matrícula: 5142792-025
Período: 21 a 21/06/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Realizar supervisão e oficina sobre Tabagismo.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 495/3ºCRPS DE 01/06/2004

Nome: Adriana Martins Guedes
Cargo: Assistente de Centro de Saúde
CPF: 630580492-34
Matrícula: 5142792-025
Período: 23 a 23/06/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: São Domingos do Capim
Objetivo: Realizar supervisão e oficina sobre Tabagismo.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 496/3ºCRPS DE 01/06/2004

Nome: Adriana Martins Guedes
Cargo: Assistente de Centro de Saúde
CPF: 630580492-34
Matrícula: 5142792-025
Período: 25 a 25/06/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: São João da Ponta
Objetivo: Realizar supervisão e oficina sobre Tabagismo.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 497/3ºCRPS DE 01/06/2004

Nome: Adriana Martins Guedes
Cargo: Assistente de Centro de Saúde
CPF: 630580492-34
Matrícula: 5142792-025
Período: 29 a 29/06/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Igarapé Açu
Objetivo: Realizar supervisão e oficina sobre Tabagismo.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 498/3ºCRPS DE 01/06/2004

Nome: Adriana Martins Guedes
Cargo: Assistente de Centro de Saúde
CPF: 630580492-34
Matrícula: 5142792-025
Período: 30 a 30/06/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Curuçá
Objetivo: Realizar supervisão e oficina sobre Tabagismo.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 499/3ºCRPS DE 01/06/2004

Nome: Elielson Santos Costa
Cargo: Motorista
CPF: 166969132-20
Matrícula: 5094844-030
Período: 08 a 08/06/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Conduzir a servidora Adriana Martins Guedes, que irá realizar supervisão e oficina sobre Tabagismo.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 500/3ºCRPS DE 01/06/2004

Nome: Elielson Santos Costa
Cargo: Motorista
CPF: 166969132-20
Matrícula: 5094844-030
Período: 14 a 14/06/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Magalhães Barata
Objetivo: Conduzir a servidora Adriana Martins Guedes, que irá realizar supervisão e oficina sobre Tabagismo.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 501/3ºCRPS DE 01/06/2004

Nome: Elielson Santos Costa
Cargo: Motorista
CPF: 166969132-20
Matrícula: 5094844-030
Período: 30 a 30/06/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Curuçá
Objetivo: Conduzir a servidora Adriana Martins Guedes, que irá realizar supervisão e oficina sobre Tabagismo.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 502/3ºCRPS DE 01/06/2004

Nome: Benedito José de Lima da Silva
Cargo: Motorista
CPF: 233862232-49
Matrícula: 5705304-010
Período: 29 a 29/06/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Igarapé Açu
Objetivo: Conduzir a servidora Adriana Martins Guedes, que irá realizar supervisão e oficina sobre Tabagismo.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 503/3ºCRPS DE 01/06/2004

Nome: Augusto César da Silva Góes
Cargo: Motorista
CPF: 362063422-04
Matrícula: 5372283-018
Período: 21 a 21/06/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Conduzir a servidora Adriana Martins Guedes, que irá realizar supervisão e oficina sobre Tabagismo.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 504/3ºCRPS DE 01/06/2004

Nome: Augusto César da Silva Góes
Cargo: Motorista
CPF: 362063422-04
Matrícula: 5372283-018
Período: 25 a 25/06/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: São João da Ponta
Objetivo: Conduzir a servidora Adriana Martins Guedes, que irá realizar supervisão e oficina sobre Tabagismo.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 505/3ºCRPS DE 01/06/2004

Nome: Benedito José de Lima da Silva
Cargo: Motorista
CPF: 233862232-49
Matrícula: 5705304-010
Período: 23 a 23/06/04
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: São Domingos do Capim
Objetivo: Conduzir a servidora Adriana Martins Guedes, que irá realizar supervisão e oficina sobre Tabagismo.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 506/3ºCRPS DE 03/06/2004

Nome: Rosinalva do Socorro Rodrigues Camilo
Cargo: Auxiliar de Informática
CPF: 288366342-49
Matrícula: 5288592-1
Período: 14 a 17/06/04
Nº de diárias: 3,5 (três e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Igarapé Açu
Objetivo: Realizar assessoria e supervisão no Programa de Tratamento Fora de Domicílio.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 507/3ºCRPS DE 03/06/2004
Nome: Rejani do Socorro Moreira da Silva
Cargo: Assistente Social
CPF: 126171482-20
Matrícula: 3218406-1
Período: 14 a 17/06/04
Nº de diárias: 3,5 (três e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Igarapé Açu
Objetivo: Realizar assessoria e supervisão no Programa de Tratamento Fora de Domicílio.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 508/3ºCRPS DE 03/06/2004
Nome: Rejani do Socorro Moreira da Silva
Cargo: Assistente Social
CPF: 126171482-20
Matrícula: 3218406-1
Período: 21 a 22/06/04
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: São Francisco do Pará
Objetivo: Realizar assessoria e supervisão no Programa de Tratamento Fora de Domicílio.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 509/3ºCRPS DE 03/06/2004
Nome: Rosinalva do Socorro Rodrigues Camilo
Cargo: Auxiliar de Informática
CPF: 288366342-49
Matrícula: 5288592-1
Período: 21 a 22/06/04
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: São Francisco do Pará
Objetivo: Realizar assessoria e supervisão no Programa de Tratamento Fora de Domicílio.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/SESPA/2004
PROCESSO Nº: 62466/2004
OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO EXCEPCIONAL IMUNOGLOBULINA 6 GRAMAS (600 FRASCOS).
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / C.N.P.J. Nº 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: BRIUTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / C.N.P.J. Nº 00.890.752/0001-75
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, INC. I.
VALOR: R$-599.916,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE/PROJETO: 4072
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 E
FONTE: 049001381
BELÉM, 28 DE MAIO DE 2004.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública
AVISO
O Pregoeiro/SESPA, comunica aos interessados que a Empresa MÁRIO S. M. DE OLIVEIRA COM. REPR., apresentou tempestivamente impugnação ao Edital do Pregão 003/SESPA/2004;
Especificação do Item 04 do Lote 03
A Nova Data da Abertura do Pregão 003/SESPA/2004, será oportunamente divulgada.
Belém - Pa, 04/06/2004.
O Pregoeiro
AVISO
O Pregoeiro/SESPA, comunica aos interessados que a Empresa FERRARI & CIA LTDA, apresentou tempestivamente impugnação ao Edital do Pregão 006/SESPA/2004, quanto a especificação do Lote 07.
A Nova Data da Abertura do Pregão 006/SESPA/2004, será oportunamente divulgada.
Belém - Pa, 04/06/2004.
O Pregoeiro
PORTARIA N. 1.727 DE 25 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME TELMA HELENA GENÚ PAES BARRETO
C.I.C. 569.306.312-72
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTACAO: CENTRAL DE NOTIFICACAO DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS
N 4,0 VALOR: R$768,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: REPRESENTAR A CENTRAL DE TRANSPLANTE NO FÓRUM NACIONAL DE DEBATES SOBRE TRANSPLANTES A REALIZAR-SE EM BRASILIA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.728 DE 4 DE JUNHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
C.I.C. 088.191.492-49
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTACAO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
N 4,0 VALOR: R$360,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: TUCURUI
OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.729 DE 31 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA
C.I.C. 104.632.592-20
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: GABINETE
N 5,0 VALOR: R$960,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO PAULO
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CONGRESSO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR EM S.PAULO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.730 DE 31 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME EDILVA MACEDO DE CAMPOS NUNES
C.I.C. 559.556.062-20
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTACAO: GABINETE
N 5,0 VALOR: R$960,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO PAULO
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CONGRESSO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR EM S.PAULO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.731 DE 31 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME AURYCÉLIA SILVA DIAS
C.I.C. 269.707.672-72
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTACAO: GABINETE
N 5,0 VALOR: R$960,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO PAULO
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CONGRESSO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR EM S.PAULO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.732 DE 1 DE JUNHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME IVAN RODRIGUES FERREIRA
C.I.C. 148.984.202-06
CARGO: ENGENHEIRO
LOTACAO: DIV. DE PROJ. ACOMP. DE OBRAS
N 4,0 VALOR: R$768,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO PAULO
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 9º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA HOSPITALAR, 5º CONGRESSO INTERNACIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA HOSPITALAR E 6ª EXPOSIÇÃO DE PROJETOS DA ÁREA HOSPITALAR.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.733 DE 4 DE JUNHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ZAQUEU TAVARES GAIA
C.I.C. 032.947.572-04
CARGO: AGENTE DE SAUDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 4,0 VALOR: R$360,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAPITAO POCO
OBJETIVO: ACOMPANHAR A SUPERVISÃO DO CONSULTOR DO ESTADO PELO MS NAS AÇÕES OPERACIONAIS DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.734 DE 26 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME LUIZ SERGIO SOARES ARGOLO
C.I.C. 061.516.202-91
CARGO: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR
LOTACAO: FN.S.
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: DAR APOIO TÉCNICO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA 4ª RPS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.735 DE 1 DE JUNHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME EDSON JOSE LIMA DOS REIS
C.I.C. 392.610.502-04
CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA
LOTACAO: NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA
N 9,0 VALOR: R$810,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: VISEU
OBJETIVO: COMPOR EQUIPE QUE COORDENARÁ E EXECUTARÁ EM CONJUNTO COM A 4ª RPS E SMS DO REFERIDO MUNICIPIO AÇÕES DE CONTROLE DE QUIRÓPTEROS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.736 DE 1 DE JUNHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ILSE FREITAS DE ALMEIDA
C.I.C. 474.257.921-68
CARGO: MEDICO
LOTACAO: NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA
N 9,0 VALOR: R$810,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: VISEU
OBJETIVO: COMPOR EQUIPE QUE COORDENARÁ E EXECUTARÁ EM CONJUNTO COM A 4ª RPS E SMS DO REFERIDO MUNICIPIO AÇÕES DE CONTROLE DE QUIRÓPTEROS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.737 DE 1 DE JUNHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME REYNALDO JOSE DA SILVA LIMA
C.I.C. 280.975.052-15
CARGO: MEDICO VETERINARIO
LOTACAO: NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA
N 12,0 VALOR: R$1.080,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: VISEU
OBJETIVO: COMPOR EQUIPE QUE COORDENARÁ E EXECUTARÁ EM CONJUNTO COM A 4ª RPS E SMS DO REFERIDO MUNICIPIO AÇÕES DE CONTROLE DE QUIRÓPTEROS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.738 DE 25 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME RUTH DAVI DE GÓES
C.I.C. 127.118.292-00
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA
N 7,0 VALOR: R$630,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: VISEU
OBJETIVO: COMPOR EQUIPE QUE COORDENARÁ E EXECUTARÁ EM CONJUNTO COM A 4ª RPS E SMS DO REFERIDO MUNICIPIO AÇÕES DE CONTROLE DE QUIRÓPTEROS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.739 DE 1 DE JUNHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME PAULO MANOEL DE SOUZA
C.I.C. 145.554.172-91
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N 8,0 VALOR: R$720,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: VISEU
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS PARA FAZER INVESTIGAÇÃO E CAPTURA DE QUIRÓPTEROS NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.740 DE 1 DE JUNHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ALBERTO LOPES BEGOT
C.I.C. 047.719.822-87
CARGO: MEDICO VETERINARIO
LOTACAO: NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA
N 10,0 VALOR: R$900,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: VISEU
OBJETIVO: INVESTIGAÇÃO E CAPTURA DE QUIRÓPTEROS NO REFERIDO MUNICIPIO E LOCALIDADES NOS CASOS DE RAIVA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.741 DE 4 DE JUNHO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME CARLA GISELE RIBEIRO GARCIA
C.I.C. 391.533.472-34
CARGO: TECNICO DE LABORATORIO
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
N 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: VISEU
OBJETIVO: FAZER INVESTIGAÇÃO SOBRE CASOS DE RAIVA HUMANA POR AGRESSÃO DE MORCEGOS HEMATÓFAGOS NO REFERIDO MUNICIPIO E LOCALIDADE FIRMIANO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.742 DE 25 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME JACINTO FERREIRA REIS
C.I.C. 055.387.772-00
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N 7,0 VALOR: R$630,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: VISEU
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS DO NUEPI QUE IRÃO A

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

FAZER ACOMPANHAMENTO, COORDENAR E EXECUTAR EM CONJUNTO COM A 4ª RPS E SMS DE VISEU AÇÕES DE CONTROLE DE QUIRÓPTEROS NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.743 DE 17 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME LUIZ AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA
C.I.C. 061.655.832-53
CARGO: SOCIOLOGO
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: VISEU
OBJETIVO: DESENVOLVER ATIVIDADES DE SUPERVISÃO E MINISTRAR TREINAMENTO PARA ACS, NAS AÇÕES DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE NO PARÁ, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.744 DE 24 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME LUIZ AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA
C.I.C. 061.655.832-53
CARGO: SOCIOLOGO
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N 5,0 VALOR: R$450,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: AUGUSTO CORREA
OBJETIVO: MINISTRAR TREINAMENTO PARA ACS, NAS AÇÕES DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE NO PARÁ, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.745 DE 26 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ALZIRA DE FATIMA RIBEIRO ARAUJO
C.I.C. 062.436.222-15
CARGO: MEDICO
LOTACAO: NUCLEO DE INFORMACAO EM SAUDE E PLANEJ.
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SAO JOAO DO ARAGUAIA
OBJETIVO: ADMINISTRAR TREINAMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE AGRAVOS SINSN PARA OS MUNICIPIOS DE S.JOÃO DO ARAGUAIA, GOIANÉSIA E OUTROS.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.746 DE 18 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME ALAILSON ANTONIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
C.I.C. 153.214.952-20
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: GRUPO DE TRABALHO DE APOIO AO SERVIDOR
N 1,0 VALOR: R$70,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE DO PROGRAMA CHEQUE MORADIA AO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.747 DE 18 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME FERNANDA MARIA LOBATO DO NASCIMENTO
C.I.C. 081.550.112-91
CARGO: ODONTOLOGO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N 1,0 VALOR: R$70,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: SENSIBILIZAR OS DIRIGENTES APRESENTANDO O PROGRAMA CHEQUE MORADIA ATRAVÉS DE CARTAZES, ETC., NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.748 DE 18 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME JOSE MARIA DE OLIVEIRA LOBO
C.I.C. 061.123.152-20
CARGO: ENGENHEIRO
LOTACAO: DIV. DE PROJ. ACOMP. DE OBRAS
N 1,0 VALOR: R$70,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: SENSIBILIZAR OS DIRIGENTES APRESENTANDO O PROGRAMA CHEQUE MORADIA ATRAVÉS DE CARTAZES, ETC., NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.749 DE 18 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME MARIA MADALENA DOS SANTOS
C.I.C. 063.557.812-34
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTACAO: UBS II TERRA FIRME
N 1,0 VALOR: R$70,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: SENSIBILIZAR OS DIRIGENTES APRESENTANDO O PROGRAMA CHEQUE MORADIA ATRAVÉS DE CARTAZES, ETC., NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.750 DE 18 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME SÔNIA MARIA MONTEIRO DE ANDRADE
C.I.C. 175.240.082-87
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTACAO: GRUPO DE TRABALHO DE APOIO AO SERVIDOR
N 1,0 VALOR: R$70,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: SENSIBILIZAR OS DIRIGENTES APRESENTANDO O PROGRAMA CHEQUE MORADIA ATRAVÉS DE CARTAZES, ETC., NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.751 DE 21 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME GISELLE GONÇALVES NUNES
C.I.C. 573.005.772-53
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
N 7,0 VALOR: R$630,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: VISEU
OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE CONTROLE DE QUIRÓPTEROS NO
REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.752 DE 25 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME FRANCISCA DE NAZARE PARA CAMPO SEREJO
C.I.C. 207.942.742-34
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
N 5,0 VALOR: R$960,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SERGIPE
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREVENÇÃO À TRANSMISSÃO VERTICAL EM JOÃO PESSOA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.753 DE 25 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME PAULO SERGIO GUZZO
C.I.C. 029.955.302-72
CARGO: MEDICO
LOTACAO: GRUPO DE TRABALHO DE APOIO AO SERVIDOR
N 5,0 VALOR: R$960,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SERGIPE
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREVENÇÃO À TRANSMISSÃO VERTICAL EM JOÃO PESSOA.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.754 DE 24 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME PAULO ROBERTO AIRES DE MENDONÇA
C.I.C. 036.281.242-04
CARGO: MEDICO
LOTACAO: UNIDADE DE REAB. PSICO-SOCIAL
N 4,0 VALOR: R$360,00
DIARIAS
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM
OBJETIVO: DESENVOLVER ATIVIDADES DURANTE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.755 DE 21 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME DILMA COSTA DE OLIVEIRA NEVES
C.I.C. 049.325.602-49
CARGO: MEDICO
LOTACAO: NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA
N 10,0 VALOR: R$900,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: VISEU
OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE CONTROLE DE QUIRÓPTEROS NAS ÁREAS DE MAIOR RISCO DE TRANSMISSÃO DO VÍRUS RÁBICO, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 1.756 DE 21 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL
NOME RAIMUNDO NONATO MIRANDA DE OLIVEIRA
C.I.C. 099.195.382-72
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
N 3,0 VALOR: R$270,00
DIARIAS
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BRAGANCA
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE IRÃO REALIZAR AÇÕES DE CONTROLE DE QUIRÓPTEROS NAS ÁREAS DE MAIOR RISCO DE TRANSMISSÃO DO VÍRUS RÁBICO, NO REFERIDO MUNICIPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 0284/6ª RPS, DE 04 DE JUNHO DE 2004
NOME: FRANCISCO LESSA DA SILVA
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: 6ª RPS
CPF: 189.864.552/34
N.DIARIAS: 1/2(meia)
PERÍODO: 07/06/2004
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Ananindeua
OBJETIVO: Receber os materiais descartáveis(agulhas e Agulhas), materiais complementar e divulgação da Campanha Nacional de Multivacinação - 1ª Etapa
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara
PORTARIA N. 0285/6ª RPS, DE 04 DE JUNHO DE 2004
NOME: DANIEL RIBEIRO DA SILVA
CARGO: Motorista
LOTAÇÃO: 6ª RPS
CPF: 044.641.762/91
N.DIARIAS: 1/2 (meia diária)
PERÍODO: 07/06/2004
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Ananindeua
OBJETIVO: Conduzir servidor que irá receber os materiais descartáveis(agulhas e Agulhas), materiais complementar e divulgação da Campanha Nacional de Multivacinação - 1ª Etapa
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara
PORTARIA N. 0286/6ª RPS, DE 04 DE JUNHO DE 2004
NOME: FRANCISCO LESSA DA SILVA
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: 6ª RPS
CPF: 189.864.552/34
N.DIARIAS: 1/2(meia)
PERÍODO: 09/06/2004
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Ananindeua
OBJETIVO: Receber os materiais descartáveis(agulhas e Agulhas), materiais complementar e divulgação da Campanha Nacional de Multivacinação - 1ª Etapa
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara
PORTARIA N. 0287/6ª RPS, DE 04 DE JUNHO DE 2004
NOME: DANILE RIBEIRO DA SILVA
CARGO: Motorista
LOTAÇÃO: 6ª RPS
CPF: 044.641.762/91
N.DIARIAS: 1/2 (meia diária)
PERÍODO: 09/06/2004
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Ananindeua
OBJETIVO: Conduzir servidor que irá receber os materiais descartáveis(agulhas e Agulhas), materiais complementar e divulgação da Campanha Nacional de Multivacinação - 1ª Etapa.
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara

RESSUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA / ANO/2.004
PORTARIA Nº 112/2.004 - 10ª CRPS/SESPA - 03 DE JUNHO DE 2.004
Nome: Terezinha de Vasconcelos Uchoa Correa
CPF.171.865.792-72
Discrição: Suprimento de Fundo
Valor R$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos Reais)
Elemento despesa: 33490-30
Pres: 04100
Fonte: 003
Prazo de aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de seu recebimento
Objetivo: despesas de materiais para abertura da 1 Etapa d Multivacinação, no município.
Ordenadora despesa: Sonia Elísia Rodrigues da Penha, CPF. 093.469.372-20

PORTARIA: Nº. 0154/03 DE 17 .07.03 . .
Nome : Cláudio Mauricio Cabreira Ferreira
Cargo: Médico Veterinário
Matricula/ CPF. 332.649.376-20
Nº. de Diária: 3,5 (três e meia) diárias
Valor: 315,00 (trezentos e quinze reais)
Período: 14. A 17 /06/02.004
Origem: ALTAMIRA
Destino: Senador José Porfírio
Objetivo: verificar casos de pessoas agredidos por morcegos, no município.
Ordenadora despesa: Sonia Elísia Rodrigues da Penha, CPF. 093.469.372-20

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 084/04
Partes: 1º CRPS/SESPA e o Sindicato dos Feirantes de Farinha, Mariscos, Pescados e Bijuterias do Estado do Pará - SINDIFEIRA
Objeto: repasse de recursos financeiros por parte do 1º CRPS ao SINDIFEIRA, para viabilizar ações de saúde por parte do sindicato.
Vigência: 10 (dez) meses a partir da publicação no DOE.
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a serem repassados em 5 (cinco) parcelas de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Dotação Orçamentária: Funcional Programática – 10.301.1100.4100 Elemento de Despesa: 3350-41, Fonte: 003.
Fonte dos recursos: Estadual
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 01/06/04.
Ordenador Responsável: Cleide Mara Ferreira da Fonseca - diretora do 1º CRPS/SESPA
Responsável pela Entidade recebedora dos Recursos: Vitor Almeida de Oliveira – Presidente do SINDIFEIRA
Endereço completo das partes: Rua dos Mundurucus, 3335 – sala 203 – Bairro Cremação – Belém Pará – fone (91) 8118.2734

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 085/04
Partes: 1º CRPS/SESPA e o Serviço de Atendimento Básico em Reabilitação - SABER
Objeto: repasse de recursos financeiros por parte do 1º CRPS ao SABER, para aquisição de equipamentos, visando um melhor atendimento à população portadora de necessidades especiais, deficiência física e mental ou múltipla e as suas famílias.
Vigência: 03 (tres) meses a partir da publicação no DOE.
Valor: R$ 7.112,00 (sete mil, cento e doze reais) a serem repassados em parcela unica.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática – 10.302.1104.4072 Elemento de Despesa: 4450-41, Fonte: 003.
Fonte dos recursos: Estadual
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 01/06/04.
Ordenador Responsável: Cleide Mara Ferreira da Fonseca - diretora do 1º CRPS/SESPA
Responsável pela Entidade recebedora dos Recursos: Bernardo Nunes de Moraes Junior – Presidente do SABER
Endereço completo das partes: Trav. Visconde de Pirajá, 2278 – Marco – CEP : 66095-470 – Belém - Pará – fone (91) 276.9551/2486.

TORNAR SEM EFEITO:
PORTARIA Nº 051 - 06/02/2002
publicada no D.O.E. de nº 29.642 de 25/02/02

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.208

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
07 de junho de 2004
Caderno
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

RESOLUÇÃO Nº 007/04

A Comissão de Emprego do Estado do Pará, instituída pelo Decreto nº 2.918, de 27 de outubro de 1994, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no artigo 5º, da Resolução de nº 80 do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT resolve:
Art 1º. Aprovar " ad referendum ", o Regimento Interno da Comissão Municipal de Emprego do Município de Portel.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 03 de junho de 2004.
José Haroldo Teixeira da Costa
Presidente da Comissão

FÉRIAS DE JULHO/04

PORTARIA Nº 1305/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Carlyle de Barros Peixoto	02/03	12/07/04 a 10/08/04

Lotação: DAF

PORTARIA Nº 1306/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Roberto Carvalho de Miranda	03/04	05/07/04 a 03/08/04

Lotação: DEPAD

PORTARIA Nº 1307/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Rosangela Mª da Costa Santiago	03/04	05/07/04 a 03/08/04

Lotação: DMP

PORTARIA Nº 1308/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Márcia Mônica B. Chaves	03/04	05/07/04 a 03/08/04
Carlos Augusto das M. Machado	03/04	05/07/04 a 03/08/04

Lotação: DEFIN

PORTARIA Nº 1309/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
José Batista de Oliveira	02/03	01/07/04 a 30/07/04
Raimundo Cavalcante Araújo	02/03	01/07/04 a 30/07/04
Janari Lima Ribeiro	¾	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: DSG

PORTARIA Nº 1310/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Raimundo Alexandre C. dos Santos	03/04	01/07/04 a 30/07/04
Antonio Carlos da S. Pereira	03/04	01/07/04 a 30/07/04
Raimundo Nonato F. Alves	03/04	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: DAF/DPA

PORTARIA Nº 1311/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Ana Fátima Nobre Lima	02/03	15/07/04 a 13/08/04
Carlos Alberto da C. Monteiro	03/04	01/07/04 a 30/07/04
Regina Elizabeth C. dos Santos	03/04	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: UNITRA

PORTARIA Nº 1312/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Benedita Mendonça F. Araújo	01/02	06/07/04 a 04/08/04
Clarice Guimarães Jucá	03/04	05/07/04 a 03/08/04
Gilberto Barreto de Oliveira	03/04	12/07/04 a 10/08/04

Lotação: DITRA

PORTARIA Nº 1313/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Anna Claudia C. Carneiro	03/04	05/07/04 a 03/08/04
Almira de Oliveira Mendes	03/04	19/07/04 a 17/08/04
Esmeralda Mendes Haber	03/04	05/07/04 a 03/08/04
Mª do Socorro N. Rodrigues	03/04	05/07/04 a 03/08/04
Claudia Aguiar Vieira	02/03	05/07/04 a 03/08/04
Sueli Fonseca Barros	02/03	05/07/04 a 03/08/04
Marlene Maura Matos	02/03	05/07/04 a 03/08/04

Lotação: DAB

PORTARIA Nº 1314/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
José Haroldo T. Da Costa	03/04	01/07/04 a 30/07/04
Regina do Socorro P.C. de Macedo	03/04	19/07/04 a 17/08/04

Lotação: GABINETE

PORTARIA Nº 1315/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Luiz Otávio Santana Lima	02/03	05/07/04 a 03/08/04

Lotação: CISNE

PORTARIA Nº 1316/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Balbina dos Santos Moraes	03/04	02/07/04 a 31/07/04

Lotação: SINE/CREMAÇÃO

PORTARIA Nº 1317/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Flávia Edna de M. Monteiro	03/04	10/07/04 a 08/08/04
Maickom Farias Teixeira	03/04	01/07/04 a 30/07/04
Mª de Fátima Dias de Melo	03/04	01/07/04 a 30/07/04
Mª do Socorro S. Souza	03/04	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: PAVILHÃO SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 1318/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Augusto Cezar T. Portela	03/04	01/07/04 a 30/07/04
Claudomiraa Santos dos Santos	03/04	01/07/04 a 30/07/04
Rui Pereira de Oliveira	03/04	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: UAPI/VAL-DE-CANS

PORTARIA Nº 1319/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Alcilene do espírito Santo	03/04	01/07/04 a 30/07/04
André da Cunha Silva	03/04	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: SINE/MARAMBAIA

PORTARIA Nº 1320/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Ana Dorotéia Marques Lobo	03/04	01/07/04 a 30/07/04
Edna Corrêa de Melo	03/04	01/07/04 a 30/07/04
Edson da Silva Vieira	03/04	01/07/04 a 30/07/04
Etelvina Teixeira O . Gadelha	03/04	01/07/04 a 30/07/04
Mª Lucinéia Cavalcante	03/04	01/07/04 a 30/07/04
Davina de Souza Rodrigues	02/03	01/07/04 a 30/07/04
Jovanil Nunes	02/03	01/07/04 a 30/07/04
Silvia Mª da Costa Ramos	02/03	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: UAPI/SOCORRO GABRIEL

PORTARIA Nº 1321/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Raimunda Gomes S. da Conceição	03/04	01/07/04 a 30/07/04
Rosane Maria Gonçalves	03/04	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: LAR DA PROVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1322/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Dinair Nahum Marques	02/03	01/07/04 a 30/07/04
Jair Francisco Nascimento	02/03	01/07/04 a 30/07/04
Joaquina Smith F. Moreira	02/03	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: ALBERGUE D. ZALUITH

PORTARIA Nº 1323/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Andréa Vaz P. de Oliveira	03/04	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: DCCIM/PA

PORTARIA Nº 1324/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Célia Marinho Furtado	03/04	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: UAAT/HIV/AIDS

PORTARIA Nº 1325/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Zoraide Leitão de Oliveira	03/04	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: CEDCA

PORTARIA Nº 1326/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Aurora Moreira do Nascimento	03/04	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: PLANTÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 1327/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Edilson Pereira Gonçalves	03/04	01/07/04 a 30/07/04
Mª de Nazaré de B. Malheiros	03/04	01/07/04 a 30/07/04
Altair Pantoja N. Corrêa	02/03	01/07/04 a 30/07/04
Marlene da Costa Agareno	02/03	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: SINE/PA.

PORTARIA Nº 1328/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
João Paulo Feio Cardoso	03/04	05/07/04 a 03/08/04

Lotação: PREF. MUN. DE ABAETETUBA

PORTARIA Nº 1329/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Núbia Mª Conceição Souza	03/04	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: PREF. MUN. DE ALENQUER

PORTARIA Nº 1330/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Eunice Ferrão da Silva	03/04	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: DCCIM/ALTAMIRA

PORTARIA Nº 1331/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Josélia Fernandes do N. Pinheiro	03/04	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: SINE/ALTAMIRA

PORTARIA Nº 1332/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Francisco Souza dos Santos	03/04	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: PREF. MUN. DE BRAGANÇA

PORTARIA Nº 1333/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Mª Levina da Costa Pereira	03/04	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: PREF. MUN. DE CAPANEMA

PORTARIA Nº 1334/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Luiz Carlos de Oliveira	03/04	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: PREF. MUN. DE CASTANHAL

PORTARIA Nº 1335/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Clóvis Elidomar G. Ferreira	01/02	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: SINE/CASTANHAL

PORTARIA Nº 1336/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Roberto Gomes dos Santos	03/04	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: PREF. MUN. DE CURUÇÁ

PORTARIA Nº 1337/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Rosa Maria Costa Dias	03/04	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: PREF. MUN. DE IGARAPÉ AÇU

PORTARIA Nº 1338/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Ana do Socorro R. de Moraes	03/04	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: PREF. MUN. DE ITAITUBA

PORTARIA Nº 1339/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Mª de Fátima de Melo Paes	03/04	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: PREF. MUN. DE MARABÁ

PORTARIA Nº 1340/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Rosilene Teixeira de Lima	03/04	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: PREF. MUN. DE MAGALHÃES BARATA

PORTARIA Nº 1341/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Páscoa Ferreira de Vasconcelos	03/04	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: PREF. MUN. DE MARACANÃ

PORTARIA Nº 1342/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Mª das Graças do R. Braga	03/04	01/07/04 a 30/07/04
Mª do Perpetuo S. L. de Lima	03/04	01/07/04 a 30/07/04
Mª da Conceição H. de Castro	03/04	05/07/04 a 03/08/04

Lotação: DAB

PORTARIA Nº 1343/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Mª de Fátima Alves Matos	03/04	06/07/04 a 04/08/04

Lotação: PREF. MUN. DE OURÉM

PORTARIA Nº 1344/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Mariza Cardoso da Silva	03/04	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: PREF. MUN. DE ORIXIMINÁ

PORTARIA Nº 1345/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Francisca de Arceno Silva	03/04	10/07/04 a 08/08/04

Lotação: PREF. MUN. DE RURÓPOLIS

PORTARIA Nº 1346/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
José de Almeida Sales	03/04	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: SANTARÉM/ISAN

PORTARIA Nº 1347/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Cleiciane Araújo dos reis	03/04	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: DCCIM/SANTARÉM

PORTARIA Nº 1348/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Adria Lúcia T. da Trindade	03/04	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: PREF. MUN. DE SANTA IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº 1349/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Raimundo Diogo dos Santos	03/04	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PORTARIA Nº 1350/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Mª Inácia Soares de Brito	03/04	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: PREF. MUN. DE VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA Nº 1351/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Aracy Nazaré da S. Farias	02/03	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: À DISPOSIÇÃO DA UFPA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA Nº 1352/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Lia Nazaré Barral do N. Melo	03/04	02/07/04 a 31/07/04

Lotação: À DISPOSIÇÃO DA APAE

PORTARIA Nº 1353/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Vagno Ramos da Silva	03/04	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: À DISPOSIÇÃO DA ASIPAG

PORTARIA Nº 1354/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Valdemar Pereira da Silva	03/04	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: DRH

PORTARIA Nº 1355/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Laura Amália N. de Castro	03/04	05/07/04 a 03/08/04

Lotação: GABINETE

PORTARIA Nº 1356/04 – SETEPS, 01/06/03

Nome	Exercício	Período de Gozo
Geny de Fátima S. de Lima	03/04	01/07/04 a 30/07/04

Lotação: SINE/PA.

PORTARIA Nº 1363/04 – SETEPS, 01/06/04

Nome	Exercício	Período de Gozo
Silvana de Figueiredo Matos	03/04	12/07/04 a 10/08/04

Lotação: DITRA

ERRATA:

PORTARIA Nº 0272/04 – SETEPS, 13/02/04.

Publicado no D. O. E. nº 30.134 de 17/02/04.
Onde se Lê:
Carla Mariane dos Santos
Edilane Ferreira de Souza
José Emerson L. Pantoja
Maria José da Conceição
Leia-se:
Carla Mariane dos Santos
José Emerson Lobato Pantoja
Maria José da Conceição

PORTARIA Nº 0338/04 – SETEPS, 04/03/04.

Publicada no D. O. E. nº 30.145 de 08/03/04.
Onde se Lê:
Mª de Nazaré Ferreira Gomes
Mª de Nazaré Paes Loureiro
Marivaldo Ribeiro da Silva
Marta Melo Machado
Roberto Cláudio da R. Albuquerque
Eliana Silva Rocha Pires
Leia-se:
Mª de Nazaré Ferreira Gomes
Marivaldo Ribeiro da Silva
Marta Melo Machado
Roberto Cláudio da R. Albuquerque
Eliana Silva Rocha Pires
Onde se Lê:

PORTARIA Nº 0967/04 – SETEPS, 05/05/04.

Publicada no D. O. E. nº 30.188 de 10/05/04.
Leia-se:

PORTARIA Nº 0927/04 – SETEPS, 05/05/04.

Publicada no D. O. E. nº 30.188 de 10/05/04.
Onde se Lê:

PORTARIA Nº 098/04 – SETEPS, 05/05/04.

Publicada no D. O. E. nº 30.188 de 10/05/04.
Leia-se:

PORTARIA Nº 00928/04 – SETEPS, 05/05/04.

Publicada no D. O. E. nº 30.188 de 10/05/04.

EXTRATO DE CONVÊNIOS

Convênio nº056/04

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Benevides.
Objeto : Repasse de recursos financeiros para execução da 4º etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosas incapazes para o trabalho.
Vigência : 31.05.04 à 30.11.04
Valor: R$ 2.079,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa :334041
Fonte:039
Foro : Belém
Data da Assinatura : 31.05.04
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Luiz de França Solon
Endereço: Av. Joaquim Pereira de Queirozn°1.288 Centro

Convênio nº057/04

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Bom Jesus do Tocantins.
Objeto : Repasse de recursos financeiros para execução da 4º etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosas incapazes para o trabalho.
Vigência : 31.05.04 à 30.11.04
Valor: R$ 504,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa :334041
Fonte:039
Foro : Belém
Data da Assinatura : 31.05.04
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Luciene Geralda Rezende Veras.
Endereço: Rua Adão Albino, s/nº Centro.

Convênio nº058/04

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Augusto Corrêa.
Objeto : Repasse de recursos financeiros para execução da 4º etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosas incapazes para o trabalho.
Vigência : 31.05.04 à 30.11.04
Valor: R$ 1.449,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa :334041
Fonte:039
Foro : Belém
Data da Assinatura : 31.05.04
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Milton Mateus de Brito Lobão.
Endereço: Av. Beira Mar nº22 Bairro São Miguel.

Convênio nº059/04

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Breu Branco.
Objeto : Repasse de recursos financeiros para execução da 4º etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosas incapazes para o trabalho.
Vigência : 31.05.04 à 30.11.04
Valor: R$ 756,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa :334041
Fonte:039
Foro : Belém
Data da Assinatura : 31.05.04
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Egon Kolling.
Endereço: Tv. Santa Luzia , nº17-Centro.

Convênio nº064/04

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Barcarena.
Objeto : Repasse de recursos financeiros para execução da 4º etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosas incapazes para o trabalho.
Vigência : 31.05.04 à 30.11.04
Valor: R$ 1.407,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa :334041
Fonte:039
Foro : Belém
Data da Assinatura : 31.05.04
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Laurival Magno Cunha.
Endereço: Tv. São Francisco s/nº Centro.

Convênio nº071/04

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Dom Eliseu.
Objeto : Repasse de recursos financeiros para execução da 4º etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosas incapazes para o trabalho.
Vigência : 31.05.04 à 30.11.04
Valor: R$ 2.436,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa :334041
Fonte:039
Foro : Belém
Data da Assinatura : 31.05.04
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Jefferson Deprá.
Endereço: Av. Juscelino Kubitchek, nº02

Convênio nº072/04

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Eldorado dos Carajás.
Objeto : Repasse de recursos financeiros para execução da 4º etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosas incapazes para o trabalho.
Vigência : 31.05.04 à 30.11.04
Valor: R$ 735,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa :334041
Fonte:039
Foro : Belém
Data da Assinatura : 31.05.04
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Domiciano Bezerra Soares.
Endereço: Av. major Curió nº156 Centro.

Convênio nº074/04

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Santa Bárbara.
Objeto : Repasse de recursos financeiros para execução da 4º etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosas incapazes para o trabalho.
Vigência : 31.05.04 à 30.11.04
Valor: R$ 714,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa :334041
Fonte:039
Foro : Belém
Data da Assinatura : 31.05.04
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Marise Andréa Barbosa Colares.
Endereço: Rodovia Augusto Meira Filho, Km. 17

Convênio nº078/04

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Vigia de Nazaré.
Objeto : Repasse de recursos financeiros para execução da 4º etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosas incapazes para o trabalho.
Vigência : 31.05.04 à 30.11.04
Valor: R$ 1.848,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa :334041
Fonte:039
Foro : Belém
Data da Assinatura : 31.05.04
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Marlene Macedo Paiva de Vasconcelos.
Endereço: Av. Barão de Guajará s/nº

Convênio nº080/04

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Itupiranga.
Objeto : Repasse de recursos financeiros para execução da 4º etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosas incapazes para o trabalho.
Vigência : 31.05.04 à 30.11.04
Valor: R$ 609,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa :334041
Fonte:039
Foro : Belém
Data da Assinatura : 31.05.04
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Benjamim Tasca.
Endereço: Ramal de acesso a Transamazônica, Km 03.

Convênio nº081/04

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Jacundá.
Objeto : Repasse de recursos financeiros para execução da 4º etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosas incapazes para o trabalho.
Vigência : 31.05.04 à 30.11.04
Valor: R$ 861,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa :334041
Fonte:039
Foro : Belém
Data da Assinatura : 31.05.04
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Adão Ribeiro Soares.
Endereço: Estrada dos Lagos, s/nº Setor Industrial.

Convênio nº088/04

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Mocajuba
Objeto : Repasse de recursos financeiros para execução da 4º etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosas incapazes para o trabalho.
Vigência : 31.05.04 à 30.11.04
Valor: R$ 735,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa :334041
Fonte:039
Foro : Belém
Data da Assinatura : 31.05.04
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Amadeu Coelho Braga.
Endereço: Rua Getúlio Vargas nº122

Convênio nº089/04

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Moju.
Objeto : Repasse de recursos financeiros para execução da 4º etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosas incapazes para o trabalho.
Vigência : 31.05.04 à 30.11.04
Valor: R$ 1.701,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa :334041
Fonte:039
Foro : Belém
Data da Assinatura : 31.05.04
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: João Martins Cardoso Filho
Endereço: Rua Lauro Sodré nº172

Convênio nº090/04

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Dom Tucuruí.
Objeto : Repasse de recursos financeiros para execução da 4º etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosas incapazes para o trabalho.
Vigência : 31.05.04 à 30.11.04
Valor: R$ 2.835,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa :334041
Fonte:039
Foro : Belém
Data da Assinatura : 31.05.04
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Parsifal de Jesus Pontes.
Endereço: Rua Tancredo Neves nº124 Centro.

Convênio nº093/04

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Bragança.
Objeto : Repasse de recursos financeiros para execução da 4º etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosas incapazes para o trabalho.
Vigência : 31.05.04 à 30.11.04
Valor: R$ 4.893,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa :334041
Fonte:039
Foro : Belém
Data da Assinatura : 31.05.04
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: José Joaquim Diogo.
Endereço: Praça Antonio Pereira nº937-Bragança.

Convênio nº097/04

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de São Geraldo do Araguaia.
Objeto : Repasse de recursos financeiros para execução da 4º etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosas incapazes para o trabalho.
Vigência : 31.05.04 à 30.11.04
Valor: R$ 777,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa :334041
Fonte:039
Foro : Belém
Data da Assinatura : 31.05.04
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Manoel Soares da Costa.
Endereço: Rua Humberto de Campos nº534

Convênio nº099/04

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Rondon do Pará.
Objeto : Repasse de recursos financeiros para execução da 4º etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosas incapazes para o trabalho.
Vigência : 31.05.04 à 30.11.04
Valor: R$ 840,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa :334041
Fonte:039
Foro : Belém
Data da Assinatura : 31.05.04
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Moisés Soares de Oliveira.
Endereço: Rua Vicinal Rio do Ouro, Km 04.

Convênio nº102/04

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Rio Maria.
Objeto : Repasse de recursos financeiros para execução da 4ª etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosas incapazes para o trabalho.
Vigência : 31.05.04 à 30.11.04
Valor : R$ 462,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100, Elemento de Despesa :334041
Fonte:039
Foro : Belém
Data da Assinatura : 31.05.04
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Eurico Paes Cândido Júnior.
Endereço: Rua 03 nº484-Centro.

Convênio nº127/04

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial DR-SENAI e Empresa Bertin Ltda.
Objeto : Estabelecer uma ação conjunta entre SETEPS, o SENAI e Empresa Bertin Ltda., no sentido de viabilizar, através do PQSP/PA 2004, a qualificação de 60 pessoas, através dos cursos de Pespontados de Calçados e cortador de calçados.
Vigência : 02.06.04 à 31.08.04
Valor: R$ 23.940,00
Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.1102.4128 Elemento de Despesa :339039
Fonte:001
Foro : Belém
Data da Assinatura : 02.06.04
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa
Responsável pela Entidade Recebedora: Gerson dos Santos Peres e Édson Eduardo Galvão.
Endereço: Tv. Quintino Bocaiúva, nº1588.
SECRETARIA ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 251/2004, DE 03/06/2004

Servidor: Reginaldo Ferreira de Souza
Matrícula: n.º3272931 CIC: 042.466.592-15
Dotação – Fonte - Valor:
80201-04.125.1003. 2892- 339030 061 1.000,00
Prazo de aplicação: Será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento e 15 (quinze) dias após a aplicação, para prestação de contas.
Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 252/2004, DE 03/06/2004

Servidora: José Affonso da Silva
Matrícula: n.º3272761 CIC: 056.179.602-53
Dotação – Fonte - Valor:
80201-04.125.1003. 2892- 339030 061 900,00
80201-04.125.1003. 2892- 339039 061 100,00
Prazo de aplicação: Será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento e 15 (quinze) dias após a aplicação, para prestação de contas.
Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 253/2004, DE 03/06/2004

Servidora: Eurico Santa Brígida de Souza
Matrícula: n.º3272540 CIC: 267220.622-87
Dotação – Fonte - Valor:
80201-04.125.1003. 2892- 339030 061 900,00
80201-04.125.1003. 2892- 339039 061 100,00
Prazo de aplicação: Será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento e 15 (quinze) dias após a aplicação, para prestação de contas.
Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 256/2004, DE 03/06/2004

Servidora: Daniel de Miranda Monteiro
Matrícula: n.º3272605 CIC: 085.833.312-00
Dotação – Fonte - Valor:
80201-04.125.1003. 2892- 339030 061 900,00
80201-04.125.1003. 2892- 339039 061 100,00
Prazo de aplicação: Será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento e 15 (quinze) dias após a aplicação, para prestação de contas.
Coordenadoria Administrativa

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA N.º 246/2004 DE 03/06/2004

NOME	CPF
Rildo Gonçalves de Almada	198.391.462-20
José do Socorro da Rocha	150.161.882-20
Eurico Santa Brígida de Souza	267.220.622-87

Cargo: Agentes Fiscais
Destino: São João do Araguaia, Palestina do Pará, Brejo Grande do Araguaia, São Domingos do Araguaia, Bom Jesus do Tocantins, Abel Figueiredo(Carne de Sol) e Dom Eliseu//Pa.
Nº Diária: 07 e ½ (sete e meia)
Período: 06 a 13/06/2004.
Motivo: Participar da fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N.º 248/2004 DE 03/06/2004

NOME	CPF
José Affonso da Silva	056.179.602-53
Zacarias Monteiro da Conceição	012.220.232-53

Cargo: Agentes Fiscais
Destino: Breu Branco, Tucuruí e Novo Repartimento/Pa.
Nº Diária: 07 e ½ (sete e meia)
Período: 06 a 13/06/2004.
Motivo: Participar da fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N.º 250/2004 DE 03/06/2004

NOME	CPF
Reginaldo Ferreira de Souza	042.466.592-15
Benedito Gomes de Araújo	218.929.542-49
Miguel Machado Maceió	085.830.992-00

Cargo: Agentes Fiscais
Destino: Capanema, Bragança, Santarém Novo, Bonito, Peixe-Boi, São João de Pirabas, Salinópolis, Quatipuru, Ourém, Primavera e Nova Esperança do Piriá/Pa.
Nº Diária: 07 e ½ (sete e meia)
Período: 06 a 13/06/2004.
Motivo: Participar da fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA N.º 255/2004 DE 03/06/2004

NOME	CPF
Daniel de Miranda Monteiro	085.833.312-00
José Joaquim Bechir	250.629.052-49
Rosendo Caetano de Sarges	229.112.272-04

Cargo: Agentes Fiscais
Destino: Bujaru, Concórdia do Pará, Tomé-Açu(Grupo B); Santa Isabel, Benevides, Santa Bárbara, Santo Antônio do Tauá e Vigia(Grupo A)/Pa.
Nº Diária: 07 e ½ (sete e meia)
Período: 06 a 10/06/2004(Grupo B); 11 a 13/06/2004(Grupo A).
Motivo: Participar da fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 257/2004 – ARCON/GAB DE 03/06/ 2004.

Servidor: Ronaldo Barata.
Matrículas: 5699118
Cargos: Diretor Geral.
Nº Diária: 02 (duas)
Período: 07 a 08/06/2004.
Destino: Brasília/DF.
Motivo: Participar da reunião da Diretoria da ABAR
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 245/2004,ARCON/CAD DE 03/06/2004.

Nome: Sérgio Antônio Neiva
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 131.856.401-87
Nº Diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Período: 06 a 13/06/2004
Destino: São João do Araguaia, Palestina do Pará, Brejo Grande do Araguaia, São Domingos do Araguaia, Bom Jesus do Tocantins, Abel Figueiredo(Carne de Sol) e Dom Eliseu/Pa
Motivo: Dar apoio na fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 247/2004,ARCON/CAD DE 03/06/2004.

Nome: João de Souza de Assunção
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 033.349.612-49
Nº Diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Período: 06 a 13/06/2004
Destino: Breu Branco, Tucuruí e Novo Repartimento/Pa
Motivo: Dar apoio na fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 249/2004,ARCON/CAD DE 03/06/2004.

Nome: José Ohana
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 304.472.832-00
Nº Diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Período: 06 a 13/06/2004
Destino: Capanema, Bragança, Santarém Novo, Bonito, Peixe-Boi, São João de Pirabas, Salinópolis, Quatipuru, Ourém, Primavera e Nova Esperança do Piriá/Pa
Motivo: Dar apoio na fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 254/2004,ARCON/CAD DE 03/06/2004.

Nome: José do Socorro Morais da Cruz
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 425.223.662-20
Nº Diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Período: 06 a 10/06/2004(Grupo B); 11 a 13/06/2004(Grupo A)
Destino: Bujaru, Concórdia do Pará, Tomé-Açu(Grupo B); Santa Isabel, Benevides, Santa Bárbara, Santo Antônio do Tauá e Vigia(Grupo A)/Pa
Motivo: Dar apoio na fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.
Coordenadoria Administrativa.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO
Nº DA AUTORIZAÇÃO: 007/2004.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos -ARCON-Almir Alvino Nogueira(Expresso Real).
Objeto:A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a título precário, a linha Aurora do Pará-Santana do Capim-Mãe do Rio, tipo interurbana(não admite passageiro em pé), código 4412, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiro.
Vigência:12(doze) meses contados da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 3.864 de 30.12.1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON Nº 001/2000 de 12.01.2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará.
Valor da tarifa:R$-3,22(Três reais e vinte e dois centavos),com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.
Foro: Belém-Pa.
Data da assinatura: 31.05.2004.
Ordenador responsável: Drº Ronaldo Barata.

RESOLUÇÃO ARCON Nº 02/ 2004, DE 04 DE JUNHO DE 2004.

Fixa os valores das tarifas do serviço de transporte intermunicipal da travessia do BUJARU.
O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 e inciso I do art. 19 da Lei n. º 6.099 de 30 de dezembro de 1997, de acordo com a deliberação da Diretoria, e;
Considerando que a Resolução N.º 21/2004, de 01 de junho de 2004, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, fixou em 25,94% (vinte e cinco inteiros e noventa e quatro centésimos percentuais) o reajuste das tarifas do serviço de transporte intermunicipal da travessia do Bujaru;
Considerando que o art. 3º da Resolução CONERC n. º 21/2004 determina que a ARCON adote os procedimentos necessários para a implementação do reajuste nas condições fixadas;
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer na forma do Anexo Único, a tabela discriminando os novos valores das tarifas relativas ao serviço de transporte intermunicipal de travessia do BUJARU, operada pela empresa HENVIL TRANSPORTE LTDA, as quais entrarão em vigor a partir de 11 de junho de 2004.
Art. 2º - Para fins de divulgação dos novos valores junto aos usuários dos serviços, a empresa referida no Art. 1.º fica obrigada a afixar as novas tabelas de preço em local visível, nos postos de venda dos bilhetes de passagens, no primeiro dia de vigência do reajuste.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
RONALDO BARATA
DIRETOR GERAL Anexo Único da Resolução ARCON 02/2004, de 04 de junho de 2004.
Tabela de Preços da Travessia do Bujaru em R$ 1,00

VEÍCULOS	Vazio	Carregado
I - Veículo de Carga		
Carreta Convencional	33,65	43,75
Carreta Extensiva até 20 metros	37,39	48,63
Caminhão Truck Longo	26,17	34,00
Caminhão Truck	22,12	28,76
Caminhão Toco	13,82	17,97
Caminhão 3/4	10,89	14,16
Basculante 3 Eixos	32,03	41,61
Basculante Truck	21,07	27,39
Basculante Toco	13,11	17,04
II - Veículos com Derivados de Petróleo /Corrosivos/Produtos de Risco (R$)		
	Vazio	Carregado
Carreta	48,81	63,46
Caminhão Truck	32,06	41,70
Caminhão Toco	20,02	26,02
Caminhão 3/4	15,92	20,54
III - Tratores e Máquinas de Terraplenagem (R$)		
Trator D-8 e D-9		119,53
Trator D-6		107,70
Trator D-4		89,68
Motoniveladora		119,53
Pá Mecânica Grande		107,70
Pá Mecânica Pequena		89,68
Pé de Carneiro,Rolo Compactador		41,86
Pula-Pula Grande		85,22
Pula-Pula Pequeno		41,86
Trator Scraper		141,78
IV - Veículos de Passageiros e Demais Categorias (R$)		
Ônibus		21,37
Carro Grande		8,61
Carro Médio		6,86
Carro Pequeno (Veículo Tipo)		5,86
Moto		2,63
Animal		2,12
Passageiro Avulso		1,11
Bicicleta		2,05

Nota (1) : Tabela de preços reajustada de acordo com a Resolução nº.21, de 01/06/04, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC , com a incidência de ICMS e Taxa de Regulação dos Serviços Públicos.
Nota (2) :Estão dispensados do pagamento das tarifas os ocupantes dos veículos até o limite de suas respectivas lotações de passageiros.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: OES Nº 47/2004.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 36/2004.
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Francisco de Assis Fernandes Ribeiro.
Objeto: Elaboração dos projetos executivos das instalações das Redes Internas de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública dos Loteamentos Residenciais Jardim Albatroz I e II, localizados no Município de Marituba, neste Estado.
Vigência: 07.06.2004 a 07.07.2004.
Valor: R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinqüenta reais).
Dotação Orçamentária: 16.482.1090.1604 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Ação 50.040;
Fonte de recurso: 001.
Foro: Belém-PA.
Data da Assinatura: 03.06.2004.
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.
Endereço do Contratado: Rodovia Augusto Montenegro nº 5.000, Residêncial Green Ville, Q-9, casa 17 – Belém-PA - Cep: 66.635.110.

Nº DO CONTRATO: OES Nº 48/2004.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 37/2004.
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Francisco de Assis Fernandes Ribeiro.
Objeto: Elaboração dos projetos executivos das instalações das Redes Internas de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública do Loteamento Residencial Jardim das Juritis, localizados no Município de Benevides, neste Estado.
Vigência: 07.06.2004 a 07.07.2004.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Valor: R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinqüenta reais).
Dotação Orçamentária: 16.482.1090.1604 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Ação 50.153;
Fonte de recurso: 001.
Foro: Belém-PA.
Data da Assinatura: 03.06.2004.
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.
Endereço do Contratado: Rodovia Augusto Montenegro nº 5.000, Residêncial Green Ville, Q-9, casa 17 – Belém-PA - Cep: 66.635.110.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 · ☎ (91) 3181-4200

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
PARTES: Companhia de Saneamento do Pará e a Prefeitura Municipal de Faro.
OBJETO: Repasse de verba para melhoria do Sistema de Abastecimento de Água de Faro.
FONTE DE RECURSOS: Próprios da COSANPA.
VALOR: R$30.000,00
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.
DATA DE ASSINATURA: 01.06.2004
PELA COSANPA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Maria José Ribeiro Maués
Diretora Administrativa e Financeira
Raimundo Nonato Maciel da Silva
Diretor de Operação
Roberto Paulo Amoras
Diretor Comercial
PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
João Alfredo Ribeiro de Carvalho
Prefeito
Belém, 04 de Junho de 2004.
Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA
EXTRATO CONTRATUAL
Nº DO CONTRATO: 55/04
PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA MEGA LTDA – CNPJ 04.188.867/0001-73
OBJETO: Gerenciamento e execução dos serviços de operação com disponibilidade de atendimento 24:00 horas / dia, no Sistema de Abastecimento de Água do Setor do Conjunto Verdejante.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 18/04 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela COSANPA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 63.399,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios
DATA DA ASSINATURA: 02.06.04
ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Maria José Ribeiro Maués
Diretora Administrativa e Financeira
Raimundo Nonato Maciel da Silva
Diretor de Operação
Belém, 04 de Junho de 2004.
Comissão Permanente de Licitação

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
TRAV. DO CHACO, 2158 · ☎ (91) 246-4022

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE SERVIÇO
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 82/03
CONVITE N.º 95/03
OBJETO: REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA.
VALOR: R$ 36.024,52 (TRINTA E SEIS MIL, VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP -CNPJ 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA ESTÁTICA LTDA - CNPJ N.º 05.009.747/0001-24.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES:.
TERMO INICIAL: 31.05.04
TERMO FINAL: 29.07.04
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 28.05.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº. OLIMPIO YUGO OHNISHI.
ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL – 18.11.03
ADITIVOS ANTERIORES:
1.º T.A – 05.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).
2.º T.A – 13.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).
3.º T.A – 22.04.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).
6º (SEXTO) TERMO ADITIVO
ORDEM DE SERVIÇO N.º36/03
CONVITE N.º 31/03
OBJETO: EXECUÇÃO NA ESCOLA JUCELINO KUBISTCHEK, COM A CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPOS 05 + 09), NO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.
VALOR: R$ 77.241,93 (SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP-CNPJ 05.054.911/0001-15 x E.P.L. ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ N.º 15.773.195/0001-80.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES:.
TERMO INICIAL: 03.06.04
TERMO FINAL: 02.07.04
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 02.06.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº. OLIMPIO YUGO OHNISHI.
ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL – 04.08.03
ADITIVOS ANTERIORES:
1.º T.A – 05.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).
2.º T.A – 22.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).
3.º T.A – 07.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).
4º T.A – 13.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).
5.º T.A – 01.04.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA).
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – DOE N.º 30.195 DO DIA 19.05.04
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/04
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP -CNPJ 05.054.911/0001-15.
ONDE SE LÊ: ABERTURA – 30.06.2004.
LEIA-SE: ABERTURA – 21.06.2004.
(DATA LIMITE PARA CAUÇÃO ATÉ 17.06.2004)
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/04 – NLC/SEOP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 12(DOZE) SALAS – PROJETO ALVORADA, EM BRAGANÇA/PA.
DATA DA ABERTURA: 08.07.2004.
HORÁRIO: 09:00 HS
LOCAL: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP – AUDITÓRIO-ANDAR TÉRREO, TRAV. DO CHACO, 2158.
VALOR: R$ 1.579.507,25 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS: 001 e 006.
DATA DA ASSINATURA: 07.06.2004.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA, NA PORTARIA DA SEOP E, PARA AQUISIÇÃO, NA COPY CENTER – TV. 14 DE MARÇO N.º 1436, BELÉM/PA – FONES: (0**91) 224-3186 / 225-3735.
INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 016/04 - NLC/SEOP.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PRISIONAL DE MOCAJUBA/PA.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DECISÃO PROFERIDA EM: 01.06.04
EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:
LAJE CONSTRUÇÕES LTDA
C.B.E ENGENHARIA LTDA
J.A .G EMPREENDIMENTOS LTDA
EMPRESA VENCEDORA:
- TN – TELECOMUNIÇAÇÕES DO NORTE LTDA COM VALOR DE R$ 1.279.903,12(UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRES REAIS E DOZE CENTAVOS)
O processo encontra-se à disposição dos interessados no NLC desta SEOP. A partir desta publicação passam-se a contar o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis nos termos do art. 109 da Lei n.º 8666/93.

RESUMO DE PORTARIAS
DIÁRIAS
PORTARIA Nº 287 DE 14 DE MAIO DE 2004
NOME: Edir Moreira Cavalcante-Walder de Menezes Cunha
CARGO: Engenheiro-Engenheiro
Nº DE DIÁRIAS: 01
LOCAL (is): Capitão Poço
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria nas obras e parte elétrica da E. E. Padre Vitalino Mari Vari
PERÍODO: 17/05/04
PORTARIA Nº 295 DE 17 MAIO DE 2004
NOME: Edir Moreira Cavalcante-Rui Guilherme Carneiro Bentes-Paulo Elias Dias Rodrigues
CARGO: Engº Civil-Engº Civil-Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
LOCAL (is): Ananindeua
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder levantamento de serviços elétricos e outros nas obras de construção de Protótipos da E. E. Profª Consuela C. Souza
PERÍODO: 05/05/04
PORTARIA Nº 330 DE 27 DE MAIO DE 2004
NOME: GUILHERME AUGUSTO M. CABRAL-EDIR MOREIRA CAVALCANTE-HÉLIO WILSON PIRES JARDIM
CARGO: Engº Civil-Engº Civil-Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 02
LOCAL (is): Tomé-Açu
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria e definição para entrada de energia elétrica na Escola Estadual Fábio Luz
PERÍODO: 27 a 28/05/04
PORTARIA Nº 331 DE 27 DE MAIO DE 2004
NOME: ANTONIA MARIA RAMOS RIBEIRO- SONIA REGINA REGO R. SOARES- PAULO ELIAS DIAS RODRIGUES
CARGO: Aux. de Engenharia Arquiteto- Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 02
LOCAL (is): NOVA IPIXUNA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder levantamento para conclusão do Ginásio Poli-Esportivo
PERÍODO: 27 a 28/05/04
PORTARIA Nº 332 DE 27 DE MAIO DE 2004
NOME: MARIO SALGADO FREIRE DA SILVA- EDIR MOREIRA CAVALCANTE-JAIME PERES DE OLIVEIRA
CARGO: Arquiteto- Eng.Civil- Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 03
LOCAL (is): PARAGOMINAS
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de Construção de Escola com 12 salas de aula
PERÍODO: 02 a 04/06/04
PORTARIA Nº 333 DE 27 DE MAIO DE 2004
NOME: RUI GUILHERME CARNEIRO BENTES- PAULO ELIAS DIAS RODRIGUES
CARGO: Engenheiro- Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 01
LOCAL (is): VIGIA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder entrega de atestados às firmas presentes nas obras de construção do Núcleo da UEPA
PERÍODO: 02/06/04
PORTARIA Nº 334 DE 27 DE MAIO DE 2004
NOME: ADAUTO CERQUEIRA SANTOS FILHO-MARIELZA RODRGUES BATISTA- ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA
CARGO: Engenheiro-Arquiteto-Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 01
LOCAL (is): SÃO FRANCISCO DO PARÁ
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de Escola com 6 salas de aula
PERÍODO: 28/05/04
PORTARIA Nº 336 DE 27 DE MAIO DE 2004
NOME: JOSÉ AUGUSTO RABELO SOBRAL- ELIZABETH NELO SOARES- ANTONIO MARTINS DE SOUZA
CARGO: Engº. Civil- Coord. de Obras- Motorista
Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia)
LOCAL (is): ANANINDEUA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de Construção de Escola com 12 salas de aulas
PERÍODO: 27/05/04
PORTARIA Nº 339 DE 31 DE MAIO DE 2004
NOME: ELIZABETH NELO SOARES
CARGO: Coord. de Obras
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
LOCAL (is): ANANINDEUA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria nas obras de reforma do prédio da Defensoria Pública do Estado
PERÍODO: 28/05/04
PORTARIA Nº 340 DE 31 DE MAIO DE 2004
NOME: WALDER DE MENEZES CUNHA- HÉLIO WILSON PIRES JARDIM
CARGO: Engº Civil- Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 02
LOCAL (is): SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e CAPITÃO POÇO
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder entrega de atestados às firmas presentes no Núcleo da UEPA e fiscalização nas obras de Construção de Protótipo da Escola Estadual Padre Vitalino M. Vari
PERÍODO: 01 a 02.06.04
PORTARIA Nº 341 DE 31 DE MAIO DE 2004
NOME: EDINALDO DE MELO MAIA- TIAGO LEÃO
CARGO: Engº Civil- Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 04
LOCAL (is): REDENÇÃO, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, RIO MARIA E XINGUARA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder visita técnica para entrega de atestado às firmas referente à TP. Nº 013/04, fiscalização nas obras do HEMOPA, fiscalização nas obras de construção de Protótipos das Escolas E. E. Elza Dantas, E.E. Catete Pinheiro e E. E. Luis Palha.
PERÍODO: 07 a 10/06/04
PORTARIA Nº 342 DE 31 DE MAIO DE 2004
NOME: PAULO HENRIQUE N. DA SILVA- HUGO DERLAYTE NUNES DE LIMA
CARGO: Engº Civil- Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 04
LOCAL (is): CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
OBJETIVO DA VIAGEM: Procedder fiscalização nas obras de construção de Protótipo da E. E. Braúlia Gurjão e Delegacia de Polícia
PERÍODO: 01 a 04/06/04
PORTARIA Nº 343 DE 31 DE MAIO DE 2004
NOME: BRENDA MONTEIRO BATALHA- ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA
CARGO: Arquiteto- Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 01
LOCAL (is): IGARAPÉ MIRI
OBJETIVO DA VIAGEM: Realizar vistoria in loco na Vila Maiuata, para elaborar Projeto de Terraplenagem, Drenagem, grama e muro do Estádio
PERÍODO: 02/06/04
PORTARIA Nº 345 DE 01 DE JUNHO DE 2004
NOME: ANTONIO SERGIO M. DE OLIVEIRA
CARGO: Chefe do NRS
Nº DE DIÁRIAS: 04
LOCAL (is): TERRA SANTA E FARO
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de Reforma da Escola Estadual Flora Teixeira e Escola Estadual Antônio C. Machado
PERÍODO: 07 a 10/06/2004
PORTARIA Nº 346 DE 01 DE JUNHO DE 2004
NOME: EDINALDO DE MELO MAIA
CARGO: Engº Civil
Nº DE DIÁRIAS: 04
LOCAL (is): Cametá
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria junto com os técnicos do Tribunal de Contas do Estado, nas obras de construção da quadra de esporte
PERÍODO: 03 a 06/06/04
PORTARIA Nº 347 DE 01 DE JUNHO DE 2004
NOME: ANTONIO SERGIO M. DE OLIVEIRA
CARGO: Chefe do NRS
Nº DE DIÁRIAS: 03
LOCAL (is): PRAINHA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de Reforma da E.E Pretextato da Costa Alvarenga
PERÍODO: 14 a 16/06/2004
PORTARIA Nº 348 DE 01 DE JUNHO DE 2004
NOME: OLÍMPIO YUGO OHNISHI- DOGIVALDO ALVES DOS SANTOS
CARGO: Secr. Executivo- Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 01
LOCAL (is): SALINÓPOLIS
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder levantamento para execução de serviços na Residência do Governador
PERÍODO: 02/06/04
FÉRIAS
PORTARIA Nº 344 DE 31 DE MAIO DE 2004
NOME-CARGO-MATRÍCULA-EXERC.-P. DE GOZO
DELMIRA ARAUJO COLLYER-ENGº CIVIL-51855665/1-2003/2004-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

01/06 a 30/06/04
MARIA DE FÁTIMA M. DO VALE
-TECNICO A-27731/1-2002/2003-07/06 a 06/07/04
RUI OLIVIO DE A. FERNANDES-TOPOGRAFO-5210768/1-2002/2003-07/06 a 06/07/04
OCIMAR O. DOS ANJO-AG. ADMINISTRATIVO-6165/1-2002/2003-07/06 a 06/07/04
SALATIEL LUZ DE SALES-AG. DE PORTARIA-5141737/1-2002/2003-07/06 a 06/07/04
AGNALDO DA SILVA PARANHOS-AUX. TECNICO-2017083/2-2002/2003-07/06 a 06/07/04
ALETH ALVARES E SILVA-ECONOMISTA-7013/1-2002/2003-07/06 a 06/07/04
CÉLIO CHAVES DE MELO-ADMINISTRADOR-5304/2-2003/2004-14/06 a 13/07/04
GUILHERME KOS SEIXAS-ENGENHEIRO-5479/1-2001/2002-14/06 a 13/07/04
GERALDO NUNES DE LIMA-AG. ADMINISTRATIVO-5495/1-2002/2003-14/06 a 13/07/04
SEMIRAMES SILVA DA SILVA-ARQUITETO-51855671/1-2003/2004-14/06 a 13/07/04
LEANETTE C.G. DE LIMA-ENGº CIVIL-6121314/1-2003/2004-21/06 a 20/07/04
MARIA DA GRAÇA R. LAURIA-ARQUITETO-3281124/1-2002/2003-24/06 a 23/07/04
RAIMUNDA SOARES COELHO-DATILOGRAFO-5517800/1-2002/2003-24/06 a 23/07/04
RAIMUNDO NONATO A. RUIZ -AUX.ADMINISTRATIVO-31801/1-2003/2004-01/06 a 30/06/04
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
REJANE MARIA MARTINS MESQUITA
Diretora de Administração e Finanças

FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 338 DE 31 DE MAIO DE 2004

NOME-CARGO-OBRAS
EDILSON DOS SANTOS-Arquiteto—Construção de Protótipo na Escola Estadual Bolivar Bordalo – Bragança.
- Construção de Protótipo na Escola Estadual Paulino Mártires – Bragança.
-Reforma da Delegacia de Polícia - Bragança
JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS-Engº Civil—Construção de Protótipo na Escola Estadual Padre Luciano Calderara – Vizeu
-Reforma da Delegacia de Polícia - Vizeu
BRENDA MONTEIRO BATALHA-Arquiteto—Construção de Protótipo na Escola Estadual Antonio Lemos – Santa Izabel do Pará
-Construção de Protótipo na Escola Estadual Juscelino Kubstcheck - Marituba
DELMIRA ARAUJO COLLYER-Engº Civil—Construção de Protótipo na Escola Estadual Ramiro O. Castro - Ananindeua
EDIR MOREIRA CALVACANTE-Engº Civil—Construção de Protótipo na Escola Estaudual Consuelo C. Souza – Ananindeua
WALDER DE MENEZES CUNHA-Engº Civil—Construção de Protótipo na Escola Estadual Padre Vitalino Mari Vari – Capitão Poço
-Construção de Protótipo na Escola Estadual Renato P. Conduru – Belém
-Reforma na Quadra de Esporte e Sistema de Combate a Incêndio na Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle - Belém
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Arqº. OLIMPIO YUGO OHNISHI
Secretário Executivo de Obras Públicas, em exercício

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 051 DE 04.06.04
Nome: JORGE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Função: Chefe do 6º Núcleo Regional
Valor: R$-4.000,00
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
JOSÉ OLIVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA
Secretário Adjunto

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência nº 005/2004.
OBJETO: Consultoria para Supervisão das Obras de Pavimentação da Rodovia PA-279 trecho Xinguara / São Felix do Xingu, extensão de 260 km.
VALOR: R$ 6.539.251,64
DATA DA ABERTURA: 22/07/2004
HORA: 10:00 Horas
LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.
O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, mediante o recolhimento da taxa de R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 13:00 horas, até o 5º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.
Belém, 04 de junho de 2004.
JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL
Presidente da C. P.L. - SETRAN

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2004.
OBJETO: Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores novos, para aplicação nas máquinas e veículos da sede Central e Núcleos Regionais da SETRAN.
A Comissão Permanente de Licitação da SETRAN divulga o resultado da licitação em referência:
VENCEDORES:
*PNEUS BELÉM LTDA.
ITENS: 1, 2, 4, 6, 12, 25, 29 ao 38, 40 ao 43, 48 e 49.
VALOR: R$ 97.131,55
*JOSÉ MOURA E CIA LTDA.
ITENS: 3, 5, 7 ao 11, 13 ao 24, 26, 27, 28, 39, 44, 45 e 50
VALOR: R$ 106.013,00
Belém, 04 de junho de 2004.
JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
ERRATA DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 009/2004
PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ nº 03.137.985/0001-90 e a CONSTRULIMPA LTDA, CNPJ nº 01.761.311/0001-14.
ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 26/05/2004 a 25/05/2004
LEIA-SE:
VIGÊNCIA: 26/05/2004 a 25/06/2004
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Elcídio Chaves Nogueira.

ERRATA DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 010/2004
PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ nº 03.137.985/0001-90 e a MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 34.667.600/0001-20.
ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 26/05/2004 a 25/05/2004
LEIA-SE:
VIGÊNCIA: 26/05/2004 a 25/06/2004
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Elcídio Chaves Nogueira.

ERRATA DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 011/2004
PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ nº 03.137.985/0001-90 e a LGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 15.742.943/0001-67.
ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 26/05/2004 a 25/05/2004
LEIA-SE:
VIGÊNCIA: 26/05/2004 a 25/06/2004
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Elcídio Chaves Nogueira.

ERRATA DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 012/2004
PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ nº 03.137.985/0001-90 e a MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 34.667.600/0001-20.
ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 26/05/2004 a 25/05/2004
LEIA-SE:
VIGÊNCIA: 26/05/2004 a 25/06/2004
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Elcídio Chaves Nogueira.
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 169/2004, DE 03 DE JUNHO DE 2004
Servidor: Maria do Carmo Campos da Silva
Matrícula: 5170230/1 Cargo: Gerente Técnico
Origem: Belém destino: Abaetetuba
Período: 08 a 09/06/2004 Nº de diárias: 1 (uma)
Objetivo: Fazer mobilização das organizações sociais e a realização da Reunião Previa com as respectivas entidades, relativas ao Programa PARÁ URBE.
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 170/2004, DE 03 DE JUNHO DE 2004
Servidor: Roberta Nassar Evangelista
Matrícula: 54181348/1 Cargo: Assessor
Origem: Belém Destino: Abaetetuba
Período: 08 a 09/06/2004
Nº de diárias: 1 e 1/2 (uma e meia)
Objetivo: Fazer mobilização das organizações sociais e a realização da Reunião Previa com as respectivas entidades, relativas ao Programa PARÁ URBE.
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 171/2004, DE 03 DE JUNHO DE 2.004
Servidor: Altair Trevisol da Rosa
Matrícula: 54181362/1 Cargo: Motorista
Origem: Belém Destino: Abaetetuba
Período: 08 a 09/06/2004 Nº de diárias: 1 (uma)
Objetivo: Conduzir veículo, que transportará técnicos desta SEDURB, naqueles municípios.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 11 de maio de 2004, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 35.899

Processo nº 2003/53536-1
Assunto: Admissões de Pessoal de Funcionários Concursados
Origem: Secretaria Executiva de Educação
Interessado: Waldimir Afonso Lobato Borges, Júlio Ribeiro Veras Neto e Lindalva Ribeiro Barros.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.900

Processo nº 2004/50353-1
Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal
Origem: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará
Interessado: Liane Pompeu dos Santos
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Indeferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.901

Processo nº 2002/52216-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Agostinho Rocha da Silva
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar a aposentadoria, devendo, antes da publicação do ato, ser corrigido os proventos nos termos da manifestação do órgão técnico desta Corte.

ACÓRDÃO Nº 35.902

Processo nº 2003/50188-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Osvaldina de Oliveira Gonzaga
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se ao IGEPREV que, antes da publicação do ato, proceda a correção do valor dos proventos de acordo com a informação do órgão técnico desta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 35.903

Processo nº 2003/51755-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Manoel Ferreira Lima
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Deferir o registro, recomendando-se à SEAD que republique o Ato, nos termos das manifestações do Órgão Técnico e Ministério Público de Contas.

ACÓRDÃO Nº 35.904

Processo nº 2003/52789-5
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Raimundo Nonato Meireles
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.905

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo nº 2004/50596-7
Interessado: Joana Tenório do Carmo

Processo nº 2004/50830-9
Interessado: Maria Osmarina Costa Carvalho
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 35.906

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Processo nº 2004/50922-1
Interessado: Maria de Nazaré Paixão Pantoja

Processo nº 2004/50988-8
Interessado: Sebastião Ribeiro de Assunção
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 35.907

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº 2001/50090-1
Origem: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia (Convênio SAGRI nº 025/2000)
Responsável: Sr. José Alberto de Souza Branco, Prefeito à época

Processo nº 2001/53028-7
Origem: Associação dos Moradores e Produtores da Comunidade de Vila Martins (Convênio ASIPAG nº 022/2001)
Responsável: Sr. Francisco Carlos Lima da Cunha, Presidente

Processo nº 2002/50544-5
Origem: Associação de Universidade Amazônicas (Convênio SECTAM nº 020/2001)
Responsável: Sra. Rosa Elizabeth Acevedo Marin, Presidente

Processo nº 2003/50755-9
Origem: Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará (Convênio SAGRI nº 140/2002)
Responsável: Sr. Roberto Adail Pires Rodrigues, Prefeito
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.908

Processo nº 2002/51739-7
Assunto: Prestação de Contas da Associação das Mulheres do Campo e Cidade do Município de Itupiranga (Convênio ASIPAG nº 025/2001)
Responsável: Sra. Dulcinomar Ferreira da Silva, Presidente

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.909

Processo nº 2003/51616-3
Assunto: Prestação de Contas da Empresa de Navegação da Amazônia S/A
Responsável: Sr. Loriwal Rei de Magalhães, Diretor-Presidente
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.910

Processo nº 2001/53280-6
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Paragominas (Convênio SESPA nº 099/2000)
Responsável: Sr. Sidney Jorge Rosa, Prefeito
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a mesma em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 35.911

Processo nº 2002/50068-9
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Colônia de Pescadores Z-37 de Curralinho (Convênio ASIPAG nº 026/2000)
Responsável: Sr. Assunção do Socorro Corrêa Novaes, Presidente
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas, isentado o responsável da aplicação de multa, em vista do disposto no Prejulgado nº 14 desta Corte.

ACÓRDÃO Nº 35.912

Processo nº 2002/53130-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Curralinho (Convênio SEPLAN nº 180/2001)
Responsável: Sr. Álvaro Aires da Costa, Prefeito
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares com ressalva as contas, com aplicação de multa, a ser recolhida no prazo de trinta dias da ciência desta decisão, por não ter prestado contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 35.913

Processo nº 2003/50979-1
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Acará (Convênio SEPLAN nº 007/2002)
Responsável: Sra. Francisca Martins Oliveira e Silva, Prefeita
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na apresentação da prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 35.914

Processo nº 2002/52189-3
Assunto: Prestação de Contas do Núcleo de Ação Comunitária (Convênio SETEPS nº 244/2001)
Responsável: Sr. Suely de Fátima Souza Araújo, Presidente
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo a responsável devolver o valor imposto no referido Acórdão, devidamente corrigida, isentado-a de multa em vista do disposto no Prejulgado nº 14 desta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 35.915

Processo nº 2003/50440-4
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Marapanim (Convênio SEPLAN nº 088/2001)
Responsável: Sr. Raimundo Luiz de Moraes, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável devolver aos cofres públicos o valor imposto no referido Acórdão, devidamente atualizado e multa, por não ter prestado a mesma em tempo hábil, quantias estas a serem recolhidas no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 35.916

Processo nº 2002/50847-6
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Bannach (Convênio SAGRI nº 239/2001)
Responsável: Sr. Geraldo Fernandes de Oliveira, Prefeito
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a mesma em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 35.917

Processo nº 2003/51813-6
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Mocajuba (Convênio SEPLAN nº 626/2002)
Responsável: Sr. Amadeu Coelho Braga, Prefeito
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável devolver a importância imposta no referido Acórdão, corrigida monetariamente mais multa, no prazo de quinze dias.

RESOLUÇÃO Nº 16.877

Processo nº 2002/52628-5
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santarém Novo (Convênio SEPLAN nº 130/2001)
Responsável: Sr. Sei Ohaze, Prefeito
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Órgão Técnico e o Ministério Público de Contas no prazo regimental, se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

(SESSÃO DE 20.05.2004)
ACÓRDÃO Nº 35.954

Processo nº 2004/50533-3
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Francisco César Nunes da Silva
Relator vencido em parte: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Conselheiro designado para lavrar o Acórdão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 1º do art. 195 do Regimento)
Decisão: I- Vencido em parte, o Exmº Sr. Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE, Relator, por entender que deve ser incluída a gratificação de escolaridade no cômputo do cargo comissionado incorporado;
II- Registrar a aposentadoria.

ERRATA
PORTARIA N.º 19.704, DE 25/05/2004,
publicada no D.O.E. n.º 30.204, de 01/06/2004. Onde se lê: no período de 02 a 31/07/2004. Leia-se: no período de 01 a 30/06/2004.

PORTARIAS DIVERSAS
Conceder à servidora Márcia Bastos Naif Daibes, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 2, matrícula n.º 0695335, 4 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos dos arts. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 14 a 17-5-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 108, de 26-5-2004.- PORTARIA N.º 19.721 de 1-6-2004; Conceder ao servidor Luiz Thomaz Conceição Neto, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0695548, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 19 a 20-5-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 106, de 26-5-2004.- PORTARIA N.º 19.722 de 1-6-2004; Admitir, em caráter temporário, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 01 de junho a 01 de dezembro de 2004, Alan Michel Cordeiro Amaral para desempenhar atividades correspondentes às de nível médio, correspondentes às de Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1; com as despesas na seguinte dotação orçamentária: 3190.04, considerando o art. 37, inciso IX, da CF/88 e art. 36 da Constituição Estadual; Lei Complementar n.º 07, de 25.09.1991. - PORTARIA N.º 19.728 de 4-6-2004; Conceder à servidora Maria de Fátima Alves da Silva, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100310, 13 (treze) dias de licença em prorrogação, para atender pessoa da família, nos termos dos arts. 83 e 85 da Lei n.º 5.810/94, no período de 21-5 a 2-6-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 109, de 26-5-2004. PORTARIA N.º 19.723 de 1-6-2004; Conceder ao sevidor José Tadeu Alves Pessoa, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe C, Nível 3, matrícula nº 0178640, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 30-05-1999/2002, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 5-7 a 3-8-2004, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob. n.º 2004/04286-9. - PORTARIA N.º 19.724 de 1-6-2004.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.
PORTARIA Nº 0170/2004, TCM, DE 03/03/2004
Interromper por motivo de serviço, a Licença Prêmio do Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA, autorizadas pela PORTARIA Nº 0040/04, de 22/01/04, publicada no DOE nº 30128, de 09/02/04, a partir de 01 de março de 2004.

PORTARIA Nº 0198/2004, TCM, DE 16/03/2004
Designar o servidor ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO, Assessor Especial I, para representar este Tribunal no evento "O Direito no Século XXI", a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 18 a 20 de março de 2004.

PORTARIA Nº 0212/2004, TCM, DE 22/03/2004
Designar o Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES para viajar à cidade de São Paulo/SP, no período de 13 a 22 de abril de 2004, para proceder visita técnica no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PORTARIA Nº 0236/2004, TCM, DE 29/03/2004
Conceder ao servidor, ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO, Secretário, complementação da PORTARIA Nº 0215/04/TCM, de 23/03/2004, por mais 02 (dois) dias.

PORTARIA Nº 0278/2004, TCM, DE 07/04/2004
Designar o servidor JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR, Assessor Especial II para proceder visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - MG, no período de 13 a 17 de abril de 2004.

PORTARIA Nº 0280/2004, TCM, DE 12/04/2004
Designar o Conselheiro ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES para participar de reunião no Instituto Rui Barbosa e visita técnica nos Tribunais de Contas dos Municípios do Rio de Janeiro e da Bahia, no período de 16 a 23 de abril de 2004 respectivamente.

PORTARIA Nº 0391/2004, TCM, DE 20/05/2004
Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS a servidora LIA SELMA PONTES DIAS, Técnico de Área Meio, no total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), nas rubricas 3390.30 e 3390.39.

PORTARIA Nº 0395/2004, TCM, DE 20/05/2004
Designar o Auditor ARISTIDES PINHEIRO GOMES NETO e a servidora ADRIANA CRISTINA DIAS OLIVEIRA, Diretor Adjunto, para proferirem palestra no "Encontro de Administração Pública Municipal" a realizar-se no município de Barcarena-PA nos dias 25 e 26 de maio de 2004, respectivamente e o servidor WILLIAM PAULO CASTRO DA SILVA, Assistente Técnico I, para participar do referido Encontro nos dias 24 e 25 de maio de 2004.

PORTARIA Nº 0398/2004, TCM, DE 20/05/2004
Designar os servidores ORMELINDA BARBOSA SILVA SOARES, Assistente de Controle Externo, EDUARDO ELPÍDIO MATOS DA SILVA, Assistente de Controle Externo, JOSÉ AUGUSTO ALVES, Assistente Técnico I e ANGELITA SILVA DE JESUS, matrícula nº 99634000, para participarem do "Encontro de Administração Pública Municipal", a realizar-se no município de Barcarena/PA, no período de 24 a 28 de maio de 2004. Autorizar a cessão de 01 (um) veículo deste Tribunal para conduzi-los, designando o servidor JORGE VASCONCELOS RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Administrativos, para acompanhá-los.

PORTARIA Nº 0404/2004, TCM, DE 26/05/2004
Designar os servidores CARLOS ALBERTO DA LUZ NUNES, Auxiliar de Serviços Operacionais, MAURÍCIO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 500000207 e MARIO ROBERTO SOUZA GOMES, Auxiliar de Serviços Administrativos para conduzir os palestrantes do "Encontro de Administração Pública Municipal", a realizar-se no município de Barcarena-PA, assim como fazer o transporte dos materiais necessários para a realização do mesmo, no período de 25 a 28 de maio de 2004.

PORTARIA Nº 0405/2004, TCM, DE 27/05/2004
Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora ADRIANA BASTOS DE MEDEIROS, Diretor Adjunto, no total de R$ 1.590,00 (hum mil, quinhentos e noventa reais), nas rubricas 3390.39, 3390.36, 3390.30 e 3390.33.

PORTARIA Nº 0411/2004, TCM, DE 28/05/2004
Conceder férias regulamentares ao Auditor ORNILO DE ARAÚJO SAMPAIO FILHO, a partir de 15 de julho de 2004, referente ao exercício 2003/2004.

PORTARIA Nº 0128/2004, TCM, DE 01/03/2004
Designar o Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA para, junto à Presidência deste Tribunal, acompanhar a implantação do projeto de "Prestação de Contas Eletrônica".

PORTARIA Nº 0412/2004, TCM, DE 28/05/2004
Determinar ao serviço de protocolo deste TCM, que somente receba o balanço geral, balancetes quadrimestrais, lei orçamentária e folha de pagamento acompanhados dos arquivos referentes ao sistema eContas, conforme layouts em anexo. Autorizar que a autuação das peças referidas no item anterior, apresentadas na versão documental e em meio magnético, seja efetuada mediante numeração processual única.

PORTARIA Nº 0413/2004, TCM, DE 31/05/2004
Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora KÁTIA JAMILE PONTES DE OLIVEIRA, Assistente Técnico II, no total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), nas rubricas 3390.39, 3390.36, 3390.30 e 3390.33.

PORTARIA Nº 0414/2004, TCM, DE 31/05/2004
Conceder 31 (trinta e um) dias de Licença Saúde, no período de 28 de abril a 28 de maio de 2004, à servidora ROSANA MARIA FERREIRA BARROS, Auxiliar de Serviços Administrativos.

PORTARIA Nº 0415/2004, TCM, DE 31/05/2004
Conceder 16 (dezesseis) dias de Licença Saúde, no período de 13 a 28 de maio de 2004, ao servidor FERNANDO ANTÔNIO GUIMARÃES CAMACHO, Inspetor Regional.

PORTARIA Nº 0417/2004, TCM, DE 01/06/2004
Conceder 10 (dez) dias de Licença Saúde, no período de 18 a 27 de maio de 2004, à servidora MARINEZ FURTADO DA GAMA, Auxiliar de Serviços Administrativos.

PORTARIA Nº 0418/2004, TCM, DE 01/06/2004
Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 07 de junho a 06 de julho de 2004, à servidora THEREZA GOMES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Administrativo, referente ao saldo do triênio 1993/1996.

EDITAL Nº050/04/AUDIT/TCM

(Processo 200402716-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Manoel Vera Cruz dos Santos.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Manoel Vera Cruz dos Santos, responsável pelo Instituto de Previdência de Santo Antônio do Tauá, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200402716-00, referente à prestação de Contas daquele Instituto no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de maio de 2004.
Sérgio Franco Dantas
Auditor TCM

EDITAL Nº051/04/AUDIT/TCM

(Processo 200402706-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Job Xavier Palheta.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Job Xavier Palheta, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Vigia, exercício financeiro de 2000, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200402706-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de maio de 2004.
Sérgio Franco Dantas
Auditor TCM

EDITAL Nº052/04/AUDIT/TCM

(Processo 200402715-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Manoel Vera Cruz dos Santos.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Manoel Vera Cruz dos Santos, responsável pelo Instituto de Previdência de Santo Antônio do Tauá, exercício financeiro de 2001, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200402715-00, referente à prestação de Contas daquele Instituto no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de maio de 2004.
Sérgio Franco Dantas
Auditor TCM

EDITAL Nº053/04/AUDIT/TCM

(Processo 200402712-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Manoel Vera Cruz dos Santos.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Manoel Vera Cruz dos Santos, responsável pelo Instituto de Previdência de Santo Antônio do Tauá, exercício financeiro de 1999, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200402712-00,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

referente à prestação de Contas daquele Instituto no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de maio de 2004.
Sérgio Franco Dantas
Auditor TCM

EDITAL Nº054/04/AUDIT/TCM

(Processo 200402711-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Florentino de Souza Ferreira.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Florentino de Souza Ferreira, responsável pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº20040271-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de maio de 2004.
Sérgio Franco Dantas
Auditor TCM

EDITAL Nº055/04/AUDIT/TCM

(Processo 200402713-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Manoel Vera Cruz dos Santos.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Manoel Vera Cruz dos Santos, responsável pelo Instituto de Previdência de Santo Antônio do Tauá, exercício financeiro de 2000, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200402713-00, referente à prestação de Contas daquele Instituto no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de maio de 2004.
Sérgio Franco Dantas
Auditor TCM

EDITAL Nº056/04/AUDIT/TCM

(Processo 200402720-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Erika Milene Rodrigues.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, a Senhora Erika Milene Rodrigues responsável pelo Instituto de Previdência de São Caetano de Odivelas, exercício financeiro de 2001, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200402720-00, referente à prestação de Contas daquele Instituto no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de maio de 2004.
Sérgio Franco Dantas
Auditor TCM

EDITAL Nº057/04/AUDIT/TCM

(Processo 200402721-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Erika Milene Rodrigues.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, a Senhora Erika Milene Rodrigues responsável pelo Instituto de Previdência de São Caetano de Odivelas, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200402721-00, referente à prestação de Contas daquele Instituto no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de maio de 2004.
Sérgio Franco Dantas
Auditor TCM

EDITAL Nº058/04/AUDIT/TCM

(Processo 19993360-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Astézia Favacho de Carvalho.
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, a Senhora Astézia Favacho de Carvalho responsável pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Santa Maria do Pará, exercício financeiro de 1998, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº19993360-00, referente à prestação de Contas daquele Instituto no referido exercício financeiro.
Belém, 24 de maio de 2004.
Alessandra S. Tavares Braga
Auditora TCM

EDITAL Nº059/04/AUDIT/TCM

(Processo 200010630-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Jonas Ribeiro Cavalcante.
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Jonas Ribeiro Cavalcante responsável pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aurora Pará, exercício financeiro de 2000, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº20010630-00, referente à prestação de Contas daquele Instituto no referido exercício financeiro.
Belém, 26 de maio de 2004.
Elaine Bastos
Auditora TCM

EDITAL Nº060/04/AUDIT/TCM

(Processo 200003109-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor João Sarmento de Araújo.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor João Sarmento de Araújo responsável pela Prefeitura Municipal de Soure, exercício financeiro de 1999 no período de 01/07 a 19/08, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200003109-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.
Belém, 26 de maio de 2004.
Sérgio Franco Dantas
Auditor TCM

EDITAL Nº061/04/AUDIT/TCM

(Processo 200003109-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor José Maria Dias Assis.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Maria Dias Assis responsável pela Prefeitura Municipal de Soure, exercício financeiro de 1999 no período de 20/08 a 05/10, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200003109-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.
Belém, 26 de maio de 2004.
Sérgio Franco Dantas
Auditor TCM

EDITAL Nº062/04/AUDIT/TCM

(Processo 200402837-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senho Paulo Ribeiro Moura.
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Paulo Ribeiro Moura responsável pela Câmara Municipal de Almerim, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200402837-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.
Belém, 26 de maio de 2004.
Elaine Bastos
Auditora TCM

EDITAL Nº063/04/AUDIT/TCM

(Processo 200401460-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Telma Nivaldina Amaro Carvalho.
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, a Senhora Telma Nivaldina Amaro Carvalho responsável pela Fundo Municipal de Assistência Social de Aurora do Pará, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200401460-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.
Belém, 26 de maio de 2004.
Elaine Bastos
Auditora TCM

EDITAL Nº064/04/AUDIT/TCM

(Processo 200300613-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Anselmo Raimundo Corrêa Picanço.
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Anselmo Raimundo Corrêa Picanço responsável pela Câmara Municipal de Monte Alegre, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200300613-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.
Belém, 26 de maio de 2004.
Elaine Bastos
Auditora TCM

EDITAL Nº065/04/AUDIT/TCM

(Processo 200403542-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Edivaldo Dantas de Medeiros.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Edivaldo Dantas de Medeiros responsável pelo Instituto de Desenvolvimento do Município de Rurópolis - IDMR, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200403542-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.
Belém, 28 de maio de 2004.
Aristides Pinheiro G. Neto
Auditor TCM

EDITAL Nº066/04/AUDIT/TCM

(Processo 200309115-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor João de Deus da Silva Bastos.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor João de Deus da Silva Bastos responsável pela Prefeitura Municipal de Colares, exercício financeiro de 2001, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200309115-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.
Belém, 28 de maio de 2004.
Aristides Pinheiro G. Neto
Auditor TCM

EDITAL Nº067/04/AUDIT/TCM

(Processo 200309114-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor João de Deus da Silva Bastos.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor João de Deus da Silva Bastos responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Colares, exercício financeiro de 2001, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200309114-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.
Belém, 28 de maio de 2004.
Aristides Pinheiro G. Neto
Auditor TCM

EDITAL Nº068/04/AUDIT/TCM

(Processo 200402649-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Noé Xavier Rodrigues Palheta.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Noé Xavier Rodrigues Palheta responsável pela Prefeitura Municipal de Vigia, exercício financeiro de 2000, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200402649-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.
Belém, 28 de maio de 2004.
Sérgio Franco Dantas
Auditor TCM

EDITAL Nº069/04/AUDIT/TCM

(Processo 200300739-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor José Maria dos Santos Gomes.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Maria dos Santos Gomes responsável pela Câmara Municipal de Salinópolis, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200300739-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.
Belém, 28 de maio de 2004.
Daniel Lavareda Reis
Auditor TCM

EDITAL Nº070/04/AUDIT/TCM

(Processo 19996245-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Roberval Lira da Conceição.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Roberval Lira da Conceição responsável pelo Serviço Autônomo de Agua e Esgoto do Município de Santo Antônio do Tauá, exercício financeiro de 1996, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº19996245-00, referente à prestação de Contas daquele Serviço Autônomo no referido exercício financeiro.
Belém, 28 de maio de 2004.
Sérgio Franco Dantas
Auditor TCM

EDITAL Nº071/04/AUDIT/TCM

(Processo 200211321-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor José de Nazaré Chiappetta.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor José de Nazaré Chiappetta responsável pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, exercício financeiro de 2000, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200211321-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.
Belém, 28 de maio de 2004.
Daniel Lavareda Reis
Auditor TCM

EDITAL Nº072/04/AUDIT/TCM

(Processo 200211321-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Bertino Boulhosa.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Bertino Boulhosa responsável pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, no período de 07 à 31/12, exercício financeiro de 2000, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200211321-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.
Belém, 28 de maio de 2004.
Daniel Lavareda Reis
Auditor TCM

EDITAL Nº073/04/AUDIT/TCM

(Processo 200300780-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Carlomagno Pacheco Bahia.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Carlomagno Pacheco Bahia responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira do Arari, no exercício financeiro de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200300780-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004.
José Alexandre Cunha Pessoa
Auditor TCM

EDITAL Nº074/04/AUDIT/TCM

(Processo 200200926-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Carlomagno Pacheco Bahia.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Carlomagno Pacheco Bahia responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira do Arari, no exercício financeiro de 2001, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200200926-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004.
José Alexandre Cunha Pessoa
Auditor TCM

EDITAL Nº075/04/AUDIT/TCM

(Processo 200201527-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor José Maria Rodrigues Pego.
A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Maria Rodrigues Pego responsável pela Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, no exercício financeiro de 2001, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200201527-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004.
Elaine Bastos
Auditora TCM

EDITAL Nº076/04/AUDIT/TCM

(Processo 200402719-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Erika Milene Rodrigues.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, a Senhora Erika Milene Rodrigues responsável pelo Instituto de Previdência de São Caetano de Odivelas, no exercício financeiro de 2000, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº20040271 9-00, referente à prestação de Contas daquele Instituto no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004.
Sérgio Franco Dantas
Auditor TCM

EDITAL Nº077/04/AUDIT/TCM

(Processo 200302865-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Otoniel de Souza Costa.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Otoniel de Souza Costa responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo, no exercício financeiro de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200302865, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004.
Sérgio Franco Dantas
Auditor TCM

EDITAL Nº078/04/AUDIT/TCM

(Processo 200311564-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Noé Xavier Rodrigues Palheta.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, o Senhor Noé Xavier Rodrigues Palheta responsável pela Prefeitura Municipal de Vigia, no exercício financeiro de 1999, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200311564-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.
Belém, 02 de Junho de 2004.
Sérgio Franco Dantas
Auditor TCM

EDITAL Nº079/04/AUDIT/TCM

(Processo 200306474-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Vanda da Consolação Fernandes.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119 , V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias , no Diário Oficial do Estado, a Senhora Vanda da Consolação Fernandes responsável pela Comissão de Bairros de Belém, com relação ao Convênio nº02 e Aditivos no exercício financeiro de 1999, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº200306474-00, referente à prestação de Contas daquele Convênio no referido exercício financeiro.
Belém, 02 de Junho de 2004.
Alcimar Lobato da Silva
Auditor TCM

EDITAL Nº 363/04

(Processo nº 200002505-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Raimundo Oliveira de Almeida
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Oliveira de Almeida, Prefeitura Municipal de Curuçá, exercício financeiro de 1999, no período de 01.01 a 05.02 e 20.09 a 31.12.99, para no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R$ 73.954,20 (setenta e três mil, novecentos e cinqoenta e quatro reais e vinte centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 24 de maio de 2004.
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 364/04

(Processo nº 200303085-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Milita Ammes.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Milita Ammes, Presidente da Associação Ambientalista da Amazônia -ARGONAUTAS, refente ao Convênio nº 027/00-GAB.P, de 11.09.00, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R$ 20.987,48 (vinte mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 24 de maio de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 365/00

(Processo nº 200100732-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Aurélio Calheiros de Melo.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIU, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Aurélio Calheiros de Melo, Prefeito Municipal de São João da Ponta, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R$ 700,00 (setecentos reais), referente à multa aplicada por infração ás normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 24 de maio de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 366/04

(Processo nº 19990865-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Ana Elizabeth Bittencourt de Almeida.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Ana Elizabeth Bittencourt de Almeida, Secretária de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 19990865-00, referente a prestação de contas daquela Secretaria, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 367/04

(Processo nº 19990865-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José Andrade Raiol.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez. (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Andrade Raiol, Secretário de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 19990865-00, referente a prestação de contas daquela Secretaria, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 368/04

(Processo nº 19992847-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Márcio Augusto Freitas Meira.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Márcio Augusto Freitas Meira, Presidente da Fundação Cultural de Belém, no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 19992847-00, referente à prestação de contas de contas daquela Fundação, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 369/04

(Processo nº 19994588-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Cimar Gomes da Silva.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Cimar Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 19994588-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 370/04

(Processo nº 200001190-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Paulo Roberto do Rosário Barros.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Paulo Roberto do Rosário Barros, Presidente da Câmara Municipal de Viseu, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200001190-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 371/04

(Processo nº 200101291-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Guaraci Fabiano Guimarães Paranhos.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Guaraci Fabiano Guimarães Paranhos, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Jacundá, no período de 01 de janeiro a 19 de março de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200101291-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido período.
Belém, 31 de maio de 2004.
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 372/04

(Processo nº 200101291-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Marilene Campos de Melo.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Marilene Campos de Melo, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Jacundá, no período de 01 de janeiro a 19 de março de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200101291-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido período.
Belém, 31 de maio de 2004.
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 373/04

(Processo nº 200101291-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José Martins de Melo Filho.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Martins de Melo Filho, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Jacundá, no período de 20 de março a 31 de dezembro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200101291-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido período.
Belém, 31 de maio de 2004.
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EDITAL Nº 374/04

(Processo nº 200102369-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Ana da Conceição Oliveira.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Ana da Conceição Oliveira, Presidente da Fundo Municipal de Assistência ao Estudante de Belém, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200102369-00, referente à prestação de contas daquela Fundação, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 375/04

(Processo nº 200103909-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Jardel Vasconcelos do Carmo.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Jardel Vasconcelos do Carmo, Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200103909-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004.
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 376/04

(Processo nº 200104492-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José Orlando Freire.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Orlando Freire, Prefeito Municipal de Ipixuna do Pará, no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200104492-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 377/04

(Processo nº 200104672-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Antonio Paulino da Silva.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Paulino da Silva, Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200104672-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 378/04

(Processo nº 200105371-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Edmauro Ramos de Farias.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Edmauro Ramos de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Benevides, no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200105371-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 379/04

(Processo nº 200105940-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Maria Célia Corrêa dos Santos.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Célia Corrêa dos Santos, Responsável pelo Centro Comunitário Boa Esperança, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200105940-00, referente à prestação de contas do Convênio nº 082/2001, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 380/04

(Processo nº 200106493-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Gerson Salviano Campos.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Gerson Salviano Campos, Prefeito Municipal de Porto de Móz, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200106493-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004.
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 381/04

(Processo nº 200107159-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Verbena Paz da Silva.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Verbena Paz da Silva, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Anapu, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200107159-00, referente a prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 382/04

(Processo nº 200108541-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Edna Floriano da Silva Julho.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Edna Floriano da Silva Julho, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Uruará, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200108541-00, referente a prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 383/04

(Processo nº 200110292-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José Pinheiro de Oliveira.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Pinheiro de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200110292-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 384/04

(Processo nº 200202705-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Raimundo Salim Lima Sadala.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Salim Lima Sadala, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Monte Alegre, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200202705-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 385/04

(Processo nº 200202824-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Raimundo Orandino Marinho de Araújo.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Orandino Marinho de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Capim, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200202824-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 386/04

(Processo nº 200202955-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Haroldo Heráclito Tavares da Silva.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Haroldo Heráclito Tavares da Silva, Prefeito Municipal de Óbidos, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200202955-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 387/04

(Processo nº 200203982-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Benedito Odival Oliveira Gomes.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Benedito Odival Oliveira Gomes, Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200203982-00, referente a Denúncia formulada pelo Vereador Getúlio Brabo de Souza, nas contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 388/04

(Processo nº 200204150-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Carlos Belizário de Moraes.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Carlos Belizário de Moraes, Prefeito Municipal de Floresta do Araguaia, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200204150-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 389/04

(Processo nº 200204271-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Gerson Salviano Campos.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Gerson Salviano Campos, Prefeito Municipal de Porto de Móz, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200204271-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 390/04

(Processo nº 200204884-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Amadeu Coelho Braga.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Amadeu Coelho Braga, Prefeito Municipal de Mocajuba, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200204884-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 391/04

(Processo nº 200205873-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Enedina Matos da Silva.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Enedina Matos da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Tauá, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200205873-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 392/04

(Processo nº 200206749-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Marly Palheta.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, senhora Marly Palheta Guimarães, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Anajás, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200206749-00, referente a prestação de contas daquela Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 393/04

(Processo nº 200207794-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Raimundo Augusto O. Chada.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será

DOCUMENTO ILEGÍVEL

publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Augusto O. Chada, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Breves, no período de 01 de janeiro a 15 de março de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200207794-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 394/04

(Processo nº 200207794-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Tania Cristina Brito.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Tania Cristina Brito, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Breves, no período de 16 de março a 25 de abril de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200207794-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 395/04

(Processo nº 200207794-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Marluce da Silva Brito.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Marluce da Silva Brito, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Breves, no período de 26 de abril a 30 de junho de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200207794-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 396/04

(Processo nº 200207794-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Lindanor Maria Ribeiro Ferreira.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Lindanor Maria Ribeiro Ferreira, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Breves, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200207794-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 397/04

(Processo nº 200300827-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Pedro Francisco de Lima.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Pedro Francisco de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200300827-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 398/04

(Processo nº 200300828-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Manoel Luiz Pinheiro de Jesus.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Luiz Pinheiro de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200300828-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 399/04

(Processo nº 200300941-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Moacir Marques Ribeiro.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Moacir Marques Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Palestina do Pará, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200300941-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 400/04

(Processo nº 200301684-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Antonio Chaves de Araújo.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Chaves de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200301684-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 401/04

(Processo nº 200304278-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Erivaldo Oliveira Amaral.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Erivaldo Oliveira Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200304278-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido período.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 402/04

(Processo nº 200304340-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Marise Andréa Barbosa Colares.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Marise Andréa Barbosa Colares, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Barbará do Pará, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200304340-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 403/04

(Processo nº 200304765-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Maria de Ribamar Lopes Aranha.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Ribamar Lopes Aranha, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Terra Alta, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200304765-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 404/04

(Processo nº 200304987-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Ivan da Silva Farias.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ivan da Silva Farias, Presidente da Câmara Municipal de Prainha, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200304987-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 405/04

(Processo nº 200305001-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Maria Zilda Coelho Menezes.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Zilda Coelho Menezes, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200305001-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 406/04

(Processo nº 200305459-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Orlando Messias de Souza.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Orlando Messias de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Placas, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200305459-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 407/04

(Processo nº 200306173-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Antonio Martins Simão.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Martins Simão, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200306173-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 408/04

(Processo nº 200306610-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José Raimundo Oliveira.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Raimundo Oliveira, Prefeito Municipal de Capitão Poço, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200306610-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 409/04

(Processo nº 200307177-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Marly Palheta Guimarães.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Marly Palheta Guimarães, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Anajás, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 20030717700, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 410/04

(Processo nº 200307250-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Isac Costa Cabral.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Isac Costa Cabral, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Pacajá, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200307250-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 411/04

(Processo nº 200307311-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Benjamin Tasca.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Benjamin Tasca, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Itupiranga, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200307311-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 412/04

(Processo nº 200308735-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Lúcio Tavares de Oliveira.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Lúcio Tavares de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200308735-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0299

EDITAL Nº 413/04

(Processo nº 200309411-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Antonio Aldenair Alves dos Santos.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Aldenair Alves dos Santos, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeira do Piriá, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200309411-00, referente a prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 414/04

(Processo nº 200311871-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José Manoel Pantoja Guimarães.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Manoel Pantoja Guimarães, Presidente da Câmara Municipal de Moju, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200311871-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 415/04

(Processo nº 200400131-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Raimundo Nonato da Silva.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Nonato da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200400131-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 416/04

(Processo nº 200400133-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Waldemir Marques Damasceno.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Waldemir Marques Damasceno, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200400133-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 417/04

(Processo nº 986969-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Edmundo de Almeida Gallo.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Edmundo de Almeida Gallo, Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 986969-00, referente a prestação de contas do Convênio nº 003/98 de 20.03.98, celebrado com o Movimento República de Emaús, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 418/04

(Processo nº 200009849-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Job Xavier Palheta.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Job Xavier Palheta, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Vigia, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200009849-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro,
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 419/04

(Processo nº 200201303-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Osvaldo Aleixo de Souza.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Osvaldo Aleixo de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Tucumã, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200201303-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 420/04

(Processo nº 200203602-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Ubiratan de Almeida Barbosa.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ubiratan de Almeida Barbosa, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Chaves, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200203602-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 421/04

(Processo nº 200203919-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Antonio Paulino da Silva.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Paulino da Silva, Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200203919-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 422/04

(Processo nº 200303829-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José Raimundo Oliveira.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Raimundo Oliveira, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Capitão-Poço, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200303829-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 423/04

(Processo nº 200306570-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Amadeu Coelho Braga.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Amadeu Coelho Braga, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Mocajuba, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200306570-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 424/04

(Processo nº 200204058-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Raimunda Taveira dos Santos.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Raimunda Taveira dos Santos, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Melgaço, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200204058-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 425/04

(Processo nº 200004354-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Antonio Paulino da Silva.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Paulino da Silva, Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, no exercício financeiro de 199, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200004354-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 426/04

(Processo nº 200304812-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Karan El Hajjar.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Karan El Hajjar, Presidente Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Marabá, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200304812-00, referente a prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 427/04

(Processo nº 200305031-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Manoel do Espírito Santo Barbosa dos Reis.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel do Espírito Santo Barbosa dos Reis, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de São Miguel do Guamá, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200305031-00, referente a prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 428/04

(Processo nº 200311202-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Nazareno Monteiro Dias.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Nazareno Monteiro Dias, Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Açu, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200311202-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 429/04

(Processo nº 200312287-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Maria Glauciene Gomes Genuino.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Glauciene Gomes Genuino, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Rurópolis, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200312287-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 430/04

(Processo nº 200312288-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Francisca Soares Schommer.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Francisca Soares Schommer, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Rurópolis, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200312288-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 431/04

(PROCESSO Nº 200101012-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Carlos Eduardo Barbosa Pereira.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Carlos Eduardo Barbosa Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Pau D'Arco, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200101012-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 432/04

(PROCESSO Nº 200101073-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Ana Elizabeth Bittencourt de Almeida.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0300

publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Ana Elizabeth Bittencourt de Almeida, Secretária Municipal de Urbanismo de Belém, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200101073-00, referente a prestação de contas daquela Secretaria, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 433/04

(Processo nº 200101073-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Heronildes Gomes Moura Júnior.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Heronildes Gomes Moura Júnior, Secretária Municipal de Urbanismo de Belém, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200101073-00, referente a prestação de contas daquela Secretaria, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 434/04

(Processo nº 200102999-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Luiz Araújo.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luiz Araújo, Secretário Municipal de Educação de Belém, no período de janeiro a maio de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200102999-00, referente a prestação de contas daquela Secretaria, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 435/04

(Processo nº 200203343-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Raimundo Soares Lopes.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Soares Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Magalhães Barata, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200203343-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 436/04

(Processo nº 200205742-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Anuar Alves da Silva.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Anuar Alves da Silva, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200205742-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 437/04

(Processo nº 200300933-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José Paulino da Silva.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Paulino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200300933-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 438/04

(Processo nº 200200917-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José Alberto Pedrosa de Oliveira.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Alberto Pedrosa de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Senador José Porfírio, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200200917-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 439/04

(Processo nº 200201226-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Geraldo Malaquia.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Geraldo Malaquia, Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200201226-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 440/04

(Processo nº 200201359-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Floriano Dias de Lima.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Floriano Dias de Lima, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200201359-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 441/04

(Processo nº 200201359-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Divino Bezerra de Lima.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Divino Bezerra de Lima, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200201359-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 442/04

(Processo nº 200202287-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Maristela Cabral Coelho.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maristela Cabral Coelho, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação da Floresta do Araguaia, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200202287-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 443/04

(Processo nº 200203911-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Josiane Silvana Cunha de Alencar.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Josiane Silvana Cunha de Alencar, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria das Barreiras, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200203911-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 444/04

(Processo nº 200304341-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Marise Andréa Barbosa Colares.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Marise Andréa Barbosa Colares, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Bárbara do Pará, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200304341-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 445/04

(Processo nº 200312919-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Idejalma Rodrigo Câmara Paes.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Idejalma Rodrigo Câmara Paes, Presidente da Câmara Municipal de Breves, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200312919-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 446/04

(Processo nº 200103683-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Josiane Silvana Cunha de Alencar.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Josiane Silvana Cunha de Alencar, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria das Barreiras, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200103683-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.
Belém, 31 de maio de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 7.461, DE 04.03.2004

Processo nº 19996330-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: José Carlos Caetano
Origem: Prefeitura Municipal de Brasil Novo
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, "o Conselheiro Alcides Alcantara, acompanhou o Relator, excetuando as multas aplicadas", de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, às fls. 334 a 343, recomendando à Câmara Municipal de Brasil Novo a não aprovação das contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 1998, de responsabilidade do Sr. José Carlos Caetano, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Incisos II e III, da Lei Complementar nº 25/94;
II - Deverá o referido Ordenador da despesa, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do Art. 52, Inciso IV, § 2º, da Lei nº 25/94, as seguintes importâncias, corrigidas monetariamente:
1) R$ 253.915,38 (duzentos e cinqüenta e três mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), lançada à conta "Agente Ordenador";
2) R$ 18.158,92 (dezoito mil, cento e cinqüenta e oito reais e noventa e dois centavos), pela realização de despesa sem autorização, com manutenção da residência do Prefeito;
3) R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), pela aquisição e não comprovação da destinação de mercadorias nesse valor;
4) R$ 16.518,29 (dezesseis mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), concernente a ausência de comprovante de despesa (despesa sem autorização ou xerox);
5) R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à aquisição de pá carregadeira, que teria sido devolvida, porém, não há esse ingresso de receita;
6) R$ 1.115,03 (hum mil, cento e quinze reais e três centavos), pelas despesas irregulares com as Empresas Norsergel Vigilância e Transporte de Valores, cujo contrato firmado, teve seu cadastro negado por esta Corte, através da RESOLUÇÃO Nº 6.162/00;
7) R$ 13.722,29 (treze mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), pela divergência quanto ao credor (NE nº 274);
III - Deverá ainda, o referido Ordenador da despesa, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas, com fundamento no Art. 57, Incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 25/94:
a) R$ 500,00 (quinhentos reais), pelo não cumprimento dos prazos legais de remessa da documentação a esta Corte;
b) R$ 1.000,00 (hum mil reais), pelos demonstrativos financeiros e patrimoniais incorretos;
c) R$ 3.000,00 (três mil reais), pelo não cumprimento do percentual com remuneração e capacitação do magistério com recursos do FUNDEF e pelas despesas efetuadas com recursos do FUNDEF não relacionadas ao ensino fundamental;
d) R$ 1.000,00 (hum mil reais), pelo não repasse à Previdência do montante retido do funcionalismo municipal;
e) R$ 3.000,00 (três mil reais), pelas irregularidades ou inexistência dos processos licitatórios;
f) R$ 500,00 (quinhentos reais), por apresentar Contrato sem data e não encaminhado para cadastro nesta Corte;
g) R$ 500,00 (quinhentos reais), pela não remessa de cópia dos processos licitatórios das despesas resultantes de Convênios;
h) R$ 500,00 (quinhentos reais), pela divergência de valores entre o comprovante e a atividade desempenhada;
i) R$ 1.000,00 (hum mil reais), pelo pagamento de juros e encargos, não previstos no Contrato firmado com REVEMAR DIESEL LTDA.;
IV - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 7.478, DE 16.03.2004

Processo nº 200108962-00 (Ref. ao Proc. nº 19995239-00)

Assunto: Recurso de Reconsideração para obter a reforma da decisão objeto da RESOLUÇÃO Nº 6.385/TCM, de 31.05.2001, que recomendou a não aprovação das contas daquela Prefeitura, referentes ao exercício financeiro de 1998, de sua responsabilidade, pelas seguintes irregularidades:
1) Remessa da documentação fora do prazo;
2) Divergência nos demonstrativos contábeis, ocasionando o lançamento à conta "Agente Ordenador/98", do valor de R$ 2.460,59 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e cinqüenta e nove centavos);
3) Gastos com recursos do FUNDEF não discriminados, descumprindo a Instrução Normativa nº 01/98/TCM;
4) Ausência de licitação referente às NE's 658, 1139, 2570, 2571, 1718, 2399, 2029 e OP's 18, 190, 665, 1958, 1315 e 1528, no montante de R$ 995.959,97 (novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinqüenta e nove reais e noventa e sete centavos);
5) Regularidade fiscal do Supermercado Importação e Exportação Alvorada Ltda. e Atacadão São Benedito não apresentada;
6) Projetos básicos e orçamentos detalhados relativos às obras relacionadas às fls. 1.087 e 1.088 não remetidos.
Ao lado do parecer negativo, a decisão recorrida determinou ainda ao Ordenador da despesa, o recolhimento da quantia de R$ 2.460,59 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e cinqüenta e nove centavos), devidamente atualizada e multa de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), pelas demais falhas persistentes nos autos.
Interessado: Francisco Fausto Braga
Origem: Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: I - Conhecer do presente recurso de reconsideração para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, excluindo da responsabilidade do Ordenador as falhas referentes a demonstrativos contábeis incorretos; agente ordenador de R$ 2.460,59

DOCUMENTO ILEGÍVEL

(dois mil, quatrocentos e sessenta reais e cinqüenta e nove centavos); demonstração da regularidade fiscal das empresas Supermercado Alvorada Ltda. e Atacadão São Benedito não apresentada; projetos e orçamentos de diversas obras não remetidos e ausência de licitação correspondente às OP's 18, 190, 665, 1958, 1315 e 1528, no total de R$ 364.057,67 (trezentos e sessenta e quatro mil, cinqüenta e sete reais e sessenta e sete centavos), mantendo-se a decisão recorrida nos seus demais termos;
II - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências de sua alçada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.513, DE 01.04.2004
Processo nº 200203764-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Miguel Santana de Castro
Origem: Prefeitura Municipal de Afuá
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Ronaldo Passarinho, relator, às fls. 151 a 163, recomendando à Câmara Municipal de Afuá a não aprovação das contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do Sr. Miguel Santana de Castro;
II - Deverá o Ordenador da despesa, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizadas, as seguintes importâncias:
a) R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referentes a despesas sem comprovação;
b) R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), correspondente a despesas irregulares, decorrentes de doações à Igreja Evangélica, ferindo o Artigo 19, I, da Constituição Federal;
c) R$ 5.620,76 (cinco mil, seiscentos e vinte reais e setenta e seis centavos), decorrente de despesas com diversos médicos ao Sr. Prefeito, que não comprovou a autorização legal;
d) R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), despesas sem Nota Fiscal, na NE nº 2552, de 16.11.01;
e) R$ 2.478,88 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), pago à empresa Táxi Aéreo Marco Zero Ltda., para fazer um sobrevôo no Município, sem esclarecer a finalidade;
III - Aplicar ao referido Ordenador da despesa, multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com arrimo no disposto no Artigo 57, II e III, da Lei Complementar nº 25/94, pelas irregularidades encontradas na gestão do Ordenador de Despesas;
IV - Remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que considerar cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 7.519, DE 06.04.2004
Processo nº 200112773-00 (Ref. ao Proc. nº 963449-00)

Assunto: Recurso de Reconsideração contra a decisão desta Corte de Contas, que através da RESOLUÇÃO Nº 6.522/TCM, de 23.10.2001, negou aprovação de suas contas, referentes ao exercício financeiro de 1995, pelos seguintes motivos:
a) Documentação remetida fora do prazo;
b) Falhas nos anexos do orçamento programa do exercício;
c) Diferença na receita orçamentária;
d) Divergência de valores na despesa orçamentária;
e) Imposto de Renda não retido;
f) Não retenção do ISS;
g) Pagamento de 13º salário por serviços prestados de Contador na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais);
h) Agente Ordenador na importância de R$ 91.618,20 (noventa e um mil, seiscentos e dezoito reais e vinte centavos);
i) TM's 1 nºs 5.901, de 15.08.95, 652 e 653, de 20.12.96, nos valores respectivos de R$ 105.815,72 (cento e cinco mil, oitocentos e quinze reais e setenta e dois centavos) e R$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente a recolhimentos efetuados pelo interessado, junto a Tesouraria da Prefeitura, sem ter sido constatado seu ingresso nos cofres do Município;
j) Ausência de licitação referente às NE's 424, 944 e 1248;
l) Descumprimento do Art. 212, da Constituição Federal;
Bem como, determinou aos cofres públicos municipais das seguintes importâncias devidamente corrigidas: R$ 91.618,20 (noventa e um mil, seiscentos e dezoito reais e vinte centavos), correspondente à conta "Agente Ordenador" e R$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao pagamento indevido de 13º salário ao Contador, além da multa no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), pelo atraso na remessa da documentação; pela não correção dos anexos contábeis do Balanço Geral; não retenção do IRRF e do ISS dos prestadores de serviços e pelo descontrole contábil e financeiro.
Interessado: Gilvandro Ubiracy Valente
Origem: Prefeitura Municipal de Alenquer
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Conhecer do presente recurso de reconsideração e dar-lhe provimento parcial, devendo ser excluída da responsabilidade do citado Ordenador a irregularidade relativa a correção dos anexos contábeis, mantendo no restante o teor da RESOLUÇÃO Nº 6.522/TCM, de 23.10.2001. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.521, DE 15.04.2004
Processo nº 200105515-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsáveis: Cassimiro de Almeida Corrêa e Ivaldo Lacerda Leão
Origem: Prefeitura Municipal de Melgaço
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Sugerir à Câmara Municipal de Melgaço, a não aprovação das contas, da Prefeitura Municipal, referente ao período de 1º de janeiro a 13 de dezembro de 2000, de responsabilidade do Sr. Cassimiro de Almeida Corrêa, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Incisos II e III, da Lei Complementar nº 25/94;
II - Deverá o Sr. Cassimiro de Almeida Corrêa, proceder o ressarcimento aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, das seguintes quantias:
A) R$ 2.239,41 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), lançado à conta "Agente Ordenador";
B) R$ 3.385,92 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), pelo pagamento a maior ao Gestor Municipal;
C) R$ 259,62 (duzentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e dois centavos), pelo pagamento de taxa e juros sobre saldo devedor;
III - Deverá ainda, o Sr. Cassimiro de Almeida Corrêa, recolher aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:
1) R$ 500,00 (quinhentos reais), com fundamento no Art. 57, Inciso IV, da Lei Complementar nº 25/94, pela remessa intempestiva da LDO, Orçamento, 1º ao 4º trimestres e Balanço Geral;
2) R$ 7.353,64 (sete mil, trezentos e cinqüenta e três reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 30% dos seus vencimentos anuais, nos termos do Art. 5º, Inciso III, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.028/00, por ter ordenado a assunção de obrigações, nos dois últimos quadrimestres de seu mandato, inscrevendo a despesa em Restos a Pagar, no montante de (R$ 39.109,53), sem que houvesse disponibilidade de caixa, ao final do exercício, descumprindo assim, com o Art. 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
3) R$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Complementar nº 25/94, pelo não repasse ao Instituto de Previdência do Município e INSS, do montante retido do funcionalismo municipal, na ordem de (R$ 114.237,00) e (R$ 4.242,84), respectivamente, configurando apropriação indébita dos recursos de contribuição previdenciária;
4) R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Complementar nº 25/94, pela inexistência de processos licitatórios, para as Ordens de Pagamento, listadas, às fls. 116/117 dos autos, no montante de (R$ 170.389,05);
5) R$ 1.000,00 (hum mil reais), com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei Complementar nº 25/94, pelas demais falhas constatadas, referentes a:
a) Créditos abertos sem autorização legal e sem disponibilidade de recursos;
b) Créditos encaminhados fora do prazo para cadastro, dentre os quais os Decretos nºs 001, 002 e 003, que encontram-se sem data;
c) Divergência na Receita e Despesa Orçamentárias e Variações Patrimoniais, evidenciando um descontrole orçamentário, financeiro e patrimonial do Executivo Municipal;
d) Não remessa da Lei de Criação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF;
e) Não incorporação de bens móveis, na importância de (R$ 2.287,00);
f) Não especificação do interesse municipal nos constantes deslocamentos do Prefeito, resultando num pagamento de 101 diárias, totalizando (R$ 18.184,20);
g) Divergência de valores entre a OP 016 e a NF 268;
h) Ausência de assinatura em recibo no valor de (R$ 4.505,20), sendo credor o Sr. Raimundo Edson de Amorim Santos;
i) Ausência de Nota Fiscal para aquisição de material permanente no valor de (R$ 424,00), referente a OP 001, de 29.04.00;
IV - Sugerir à Câmara Municipal de Melgaço, a não aprovação das contas, da Prefeitura Municipal, referente ao período de 14 a 31 de dezembro de 2000, de responsabilidade do Sr. Ivaldo Lacerda Leão, nos termos do Art. 52, Inciso I, da Lei Complementar nº 25/94, determinando ao responsável, o ressarcimento aos cofres da municipalidade, no prazo de 15 (quinze0 dias, da quantia de R$ 228.818,16 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos), lançada a conta "Agente Ordenador", face a não prestação de contas deste período;
V - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 7.525, DE 20.04.2004
Processo nº 200002806-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Achiles Igacihalaguti
Origem: Prefeitura Municipal de Inhangapi
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho, relator, às fls. 284 a 294, recomendando à Câmara Municipal de Inhangapi a não aprovação da prestação de contas do exercício financeiro de 1999, de responsabilidade do Sr. Achiles Igacihalaguti, Prefeito Municipal, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Incisos II e III, e seu § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, pelas irregularidades relacionadas nos Itens 1, 3, 6, 7, 8 e 10, de fls. 284 e 285;
II - Na forma do Art. 57, Incisos II e III, da Lei Orgânica deste TCM, deverá o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a multa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), pela remessa intempestiva da documentação referente ao Orçamento Anual, e ao 3º trimestre, descumprindo o Art. 30, Incisos I, Alínea "a", e II, Alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 25/94; pelas divergências apresentadas nos demonstrativos contábeis, em desacordo com os Arts. 35, 101 e 103, da Lei Federal nº 4.320/64; pelo total descontrole dos recursos de Convênios, recebidos e administrados pela Prefeitura Municipal de Inhangapi; pela apresentação da relação de bens móveis adquiridos no exercício, com valor divergente do lançado no Balanço Geral; pela não remessa do Parecer do Conselho de Controle do FUNDEF devidamente assinado pelo Presidente e demais membros do Conselho (Art. 11, da Instrução Normativa nº 01/98/TCM, de 17.03.1998); pela não transferência, ao Instituto de Previdência, do valor total retido do funcionalismo municipal a título de contribuição previdenciária, descumprindo a Legislação Federal que trata da matéria previdenciária (Art. 30, da Lei Federal nº 8.212/91, de 24.07.1991);
III - Caso esse recolhimento não seja feito dentro do prazo estipulado, a Presidência deverá adotar as medidas, para tal previstas na Lei Complementar Estadual nº 25/94 e no Regimento Interno desta Corte de Contas;
IV - Nos termos do § 5º do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, cópia dos autos deverá ser remetida ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 7.526, DE 20.04.2004
Processo nº 988544-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Sei Ohaze
Origem: Prefeitura Municipal de Santarém Novo
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, referente ao exercício financeiro de 1997, para que a Auditoria e o Ministério Público se manifestem sobre o mérito da documentação juntada aos autos, através do Processo nº 200403772-00. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.527, DE 22.04.2004
Processo nº 200306128-00 (Ref. ao Proc. nº 200005378-00)

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto, para obter reforma da RESOLUÇÃO Nº 7.003/TCM, de 01.04.2003, que recomendou à Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá a não aprovação das contas de sua responsabilidade, referentes ao exercício financeiro de 1999.
Responsável: Joaquim Vicente da Costa
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Conhecer do presente recurso de reconsideração e no mérito, dar-lhe provimento parcial, mantendo-se, a decisão da RESOLUÇÃO Nº 7.003/TCM, de 01.04.2003, apenas com a alteração de redução das multas para:
- R$ 3.000,00 (três mil reais), pela ausência de licitação das NE's 329, de 06.04.99 e 506, de 28.05.99;
- R$ 5.000,00 (cinco mil reais), pela aplicação de 33,99% dos recursos do FUNDEF na valorização e capacitação do magistério;
- R$ 2.000,00 (dois mil reais), pela documentação entregue fora do prazo, pelos créditos adicionais abertos acima da autorização legal, pelo não envio dos atos de abertura de créditos adicionais e do Parecer do Conselho de Controle do FUNDEF, pela não contribuição do INSS na remuneração dos Srs. Gestores Municipais, pelo não envio do ato fixador de diárias. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.143, DE 29.01.2004

Processo nº 200302753-00

Assunto: Decretos nºs 0359, 0361, 0362, 0362-A3, 0362-A1, 0362-A2, 0318, 0363, 0365, 0366, 0367, 0368, 0411, 0370, 0360, 0371, 0372, 0415, 0426, 0431, 0328, 0329, 0330, 0331, 0332, 0343, 0343-A1, 0343-A2, 0345, 0345-A1, 0345-A2, 0346, 0346-A2, 0346-A1, 0347, 0347-A1, 0347-A2, 0348, 0348-A1, 0348-A2, 0348-A3, 0348-A4, 0348-A5, 0348-A6, 0348-A7, 0350, 0351, 0351-A1, 0351-A2, 0351-A3, 0351-A4, 0351-A5, 0351-A6, 0352, 0354, 0354-A1, 0357, 0423, 0358-A, 0358, 0416-A1, 0454, 0364-A1, 0364, 0328-A1, 0292-A, 0293-A, 0382, 0373, 0383, 0291-A, 0384, 0396, 0333, 0334, 0335, 0336, 0337, 0338, 0339, 0340, 0341, 0342, 0344, 0344-A1, 0344-A2, 353, 313, 321, 322/2002-PMC, do Prefeito Municipal de Cametá, nomeando servidores em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/2001-PMC-SEMAD.
Origem: Prefeitura Municipal de Cametá
Relator: Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.262, DE 04.03.2004

Processo nº 200105337-00

Assunto: Prestação de contas de 2000
Interessado: Raimundo Celso Rodrigues da Cruz
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio do Tauá
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.361, DE 01.04.2004

Processo nº 200101078-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Miguel Ferreira Ribeiro
Origem: Câmara Municipal de Ponta de Pedras
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Ponta de Pedras, referentes ao exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Sr. Miguel Ferreira Ribeiro, concordando com o posicionamento da Auditoria e do Ministério Público, com exceção da falha relativa a não retenção da contribuição previdenciária dos Vereadores, tendo em vista a decisão do Supremo Tribunal Federal a respeito da inconstitucionalidade do Parágrafo 1º do Art. 13, da Lei Federal nº 9.506/97;
II - Deverá o referido Ordenador da despesa, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a importância de R$ 1.692,39 (hum mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), assim especificada:
- R$ 300,00 (trezentos reais), de multa, pela não remessa da documentação no prazo legal;
- R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), referente a conta Agente Ordenador;
- R$ 900,00 (novecentos reais), referente a ajuda de custo;
- R$ 276,39 (duzentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos), alusivo à diárias do Assessor, sem amparo legal;
III - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.362, DE 01.04.2004

Processo nº 200102184-00

Assunto: Prestação de contas de 2000
Responsável: Isolino da Silva Maciel
Origem: Câmara Municipal de Curuá
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Aprovar, o Conselheiro Paulo Dourado, acompanhou o Relator, excetuando apenas a multa de R$ 300,00 (trezentos reais), pela remessa extemporânea da documentação.

ACÓRDÃO Nº 12.364, DE 01.04.2004

Processo nº 200103590-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Caetano Gonçalves dos Santos
Origem: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Mocajuba
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Negar aprovação às contas do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Mocajuba, referentes ao exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Sr. Caetano Gonçalves dos Santos, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Inciso II, da Lei Complementar nº 25/94;
II - Deverá o citado Ordenador, proceder o recolhimento aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, do seguinte valor:
1) R$ 24.008,71 (vinte e quatro mil, oito reais e setenta e um centavos), correspondente à conta "Agente Ordenador";
III - Deverá ainda, o Ordenador da despesa recolher aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:
a) R$ 300,00 (trezentos reais), com fundamento no Art. 57, Inciso IV, da Lei Complementar nº 25/94, pela remessa da documentação fora do prazo legal;
b) R$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinqüenta reais), pela ausência de contrato de prestação de serviços, nas NE's 003, 045, 088, 132, 123, 181 e 159;
IV - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.365, DE 01.04.2004

Processo nº 200207708-00

Assunto: Prestação de contas de 2000
Responsável: Lúcio Mauro Araújo Ribeiro
Origem: Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Cachoeira do Arari
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.366, DE 01.04.2004

Processo nº 200106291-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Antonio Aldenir Alves dos Santos
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeira do Piriá
Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho
Decisão: I - Negar aprovação às contas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeira do Piriá, referentes ao exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Sr. Antonio Aldenir Alves dos Santos, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Inciso II, e § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, pelas irregularidades relacionadas nos Itens 1 a 5, às fls. 62/63;
II - Na forma do Art. 57, Incisos II, da Lei Orgânica deste TCM, deverá o Ordenador da despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes importâncias:
a) R$ 100,00 (cem reais), devidamente corrigidos monetariamente, referente ao valor lançado à conta "Agente Ordenador";
b) R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), de multa, pela remessa intempestiva da documentação trimestral, infringindo o Art. 30, Inciso II, Alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 25/94, conforme fls. 214; e, pela não apropriação, no exercício, como determina a Lei Federal nº 8.212/91, de 24.07.1991, dos Encargos Patronais incidentes sobre os gastos com pessoal, bem como, sobre os gastos com terceiros, infringindo, portanto, os Artigos 18 e 50, da Lei de Responsabilidades Fiscais;
III - Caso esses recolhimentos não sejam feitos dentro do prazo estipulado, a Presidência deverá adotar as medidas, para tal previstas na Lei Complementar Estadual nº 25/94 e no Regimento Interno desta Corte de Contas;
IV - Nos termos do § 5º do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, cópia dos autos deverá ser remetida ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis. Unanimidade

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ACÓRDÃO Nº 12.379, DE 06.04.2004
Processo nº 200007350-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Waldemir Oliveira da Costa
Origem: Câmara Municipal de Irituia
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Aprovar, com ressalvas, as contas da Câmara Municipal de Irituia, exercício financeiro de 1999, de responsabilidade do Sr. Waldemir Oliveira da Costa, condicionando a expedição do Alvará de Quitação, no valor de R$ 320.315,42 (trezentos e vinte mil, trezentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), à comprovação do recolhimento aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, dos seguintes valores:
1) R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), pelo pagamento irregular de verba de representação ao Vice-Presidente da Câmara Municipal;
2) R$ 100,00 (cem reais), de multa, nos termos do Art. 57, Inciso IV, da Lei Complementar nº 25/94, pela remessa intempestiva da documentação. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.380, de 06.04.2004
Processo nº 200100973-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Adão Alves de Melo
Origem: Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia, referentes ao exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Sr. Adão Alves de Melo, sem prejuízo do recolhimento aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, das seguintes importâncias:
a) R$ 2.000,00 (dois mil reais), devidamente corrigida, referente à ausência de comprovante de despesa da Empresa Noribrindes Artes Gráficas e Bem. Ltda.;
b) R$ 471,29 (quatrocentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), devidamente corrigida, referente ao valor registrado na conta Agente Ordenador;
c) R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), devidamente corrigida, referente à ausência de comprovante de despesa;
d) R$ 1.000,00 (hum mil reais), de multa, pelas demais irregularidades;
II - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.382, DE 06.04.2004
Processo nº 19991763-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsáveis: João Souza Pinheiro e Luiz Monteiro de Oliveira
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São João de Pirabas
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Aprovar as contas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São João de Pirabas, de responsabilidade do Sr. João Souza Pinheiro (período de 01.01 a 06.03.1997), devendo ser expedido ao referido Ordenador, o competente Alvará de Quitação, no valor de R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais);
II - Negar aprovação às contas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São João de Pirabas, de responsabilidade do Sr. Luiz Monteiro de Oliveira (período de 07.03 a 31.12.1997), sem prejuízo da aplicação de multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), com fundamento no Art. 57, Inciso II e IV, da Lei Complementar nº 25/94, pelas falhas discriminadas no relatório da Auditoria, além do recolhimento aos cofres públicos aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, das seguintes importâncias, devidamente corrigidas:
a) R$ 11.330,71 (onze mil, trezentos e trinta reais e setenta e um centavos), referente à conta "Agente Ordenador";
b) R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente ao pagamento irregular do auxílio doença;
c) R$ 103,00 (cento e três reais), referente à ausência de comprovante de despesa;
d) R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), referente ao pagamento de diárias sem respaldo legal;
III - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis. Unaninidade

ACÓRDÃO Nº 12.383, DE 06.04.2004
Processo nº 200103615-00

Assunto: Prestação de contas de 2000
Interessado: Rafael de Loureiro Reis
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Maracanã
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.386, DE 15.04.2004
Processo nº 200006333-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Amarildo Barros Pantoja
Origem: Instituto de Previdência do Município de Itupiranga
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: I - Negar aprovação às contas do Instituto de Previdência do Município de Itupiranga, referentes ao exercício financeiro de 1999, de responsabilidade do Sr. Amarildo Barros Pantoja, ficando o Ordenador de Despesas, intimado a recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as quantias de:
a) R$ 300,00 (trezentos reais), referente a multa pela não remessa da documentação do exercício para análise neste TCM;
b) R$ 277.821,66 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), devidamente corrigida, relativo à conta "Agente Ordenador", levantada após a Diligência;
II - Além das penalidades acima descritas, deverá esta Corte de Contas remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis. Unaninidade

ACÓRDÃO Nº 12.387, DE 15.04.2004
Processo nº 200203000-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Paulo Ribeiro Moura
Origem: Câmara Municipal de Almeirim
Relator: Auditor Convocado Omilo Sampaio Filho
Decisão: I - Aprovar, com ressalvas, as contas da Câmara Municipal de Almeirim, exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do Sr. Paulo Ribeiro Moura, nos termos do Artigo 102, Parágrafo Único, do Regimento Interno desta Corte de Contas, combinado com o Artigo 57, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, sem prejuízo do recolhimento aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, das seguintes multas:
a) R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), correspondente a 30% dos vencimentos anuais do Ordenador da despesa (R$ 21.600,00, conforme fls. 21, da Informação nº 215/03, da 6ª Divisão do DCE), com base no que determina o Artigo 5º, Inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 10.028/2000, de 19.10.2000, e Artigo 11, da Instrução Normativa nº 01/2001/TCM, de 27.08.2001, pelo envio dos Relatórios de Gestão Fiscal fora do prazo;
b) R$ 1.000,00 (hum mil reais), com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, pelo descumprimento ao disposto no Artigo 72, da Lei Complementar nº 101/2000, visto que os gastos com serviços de terceiros no exercício, atingiram o montante de (R$ 136.939,38), correspondente a 0,59% da Receita Corrente Líquida, ficando maior que o percentual gasto no exercício de 1999, que foi de 0,43%, conforme demonstrado, às fls. 22;
II - Somente após o recolhimento dessas multas, deverá ser expedido ao citado Ordenador o competente "Alvará de Quitação", pela despesa ordenada, no valor de R$ 1.164.234,27 (hum milhão, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.388, DE 15.04.2004
Processo nº 200306848-00 (Ref. ao Proc. 200103478-00)

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto com vistas a modificar a decisão proferida através do ACÓRDÃO Nº 11.340/TCM, de 10.04.2003, que reprovou as contas daquela Comuna, referentes ao exercício de 2000, de sua responsabilidade, face as seguintes irregularidades: pela ausência de desconto previdenciário ao INSS na remuneração dos Srs. Vereadores, conforme prevêem a Lei Federal nº 9.506, de 30.10.1997 e o § 13 do Art. 40, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998, e, também pela remessa da documentação, referente aos 3º e 4º trimestres, fora do prazo legal, estabelecido no Art. 30, Inciso II, Alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 25/94, pelas falhas citadas foi aplicada ao referido Ordenador, a multa de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94.
Interessado: Jarí Edinei Teixeira
Origem: Câmara Municipal de Medicilândia
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Conhecer do presente recurso de reconsideração e no mérito dar-lhe provimento total, no sentido de aprovar as contas do Sr. Jarí Edinei Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, do exercício financeiro de 2000, expedindo-se, em seu favor, o competente Alvará de Quitação, no valor de R$ 357.031,25 (trezentos e cinqüenta e sete mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.408, DE 20.04.2004
Processo nº 200100928-00

Assunto: Prestação de contas de 2000
Responsável: Raimundo das Graças de Souza Viana
Origem: Câmara Municipal de Oriximiná
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 12.418, de 22.04.2004
Processo nº 200101059-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Maria Jânia Rodrigues da Souza Oliveira
Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: I - Aprovar as contas do Fundo Municipal de Saúde de Óbidos, referentes ao exercício financeiro de 2000, de responsabilidade da Sra. Maria Jânia Rodrigues da Souza Oliveira;
II - Deverá a referida Ordenadora da despesa, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, multa no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), por ato praticado por infração à norma legal, com base no Art. 57, II, da Lei Complementar nº 25/94;
III - Somente após a comprovação do recolhimento da multa, deverá ser expedido em favor da Sra. Maria Jânia Rodrigues da Souza Oliveira, o competente "Alvará de Quitação", no valor de R$ 1.126.857,12 (hum milhão, cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e doze centavos) , "o Conselheiro Alcides Alcantara, acompanhou o Relator, excetuando apenas a multa aplicada".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
HABILITAÇÃO CP 001/04-SEMOB

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parauapebas, com base na documentação apresentada pelas proponentes no processo CONCORRÊNCIA 001/04 - SEMOB, habilitou as empresas PVNT EMPREENDIMENTOS LTDA e ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA para prosseguirem no certame, e inabilitou as empresas VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, KC EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS LTDA e MILLENIUM ENGENHARIA LTDA. A partir desta publicação, fica aberto o prazo recursal de 5(cinco) dias úteis. Parauapebas/PA, 4 de junho de 2004
IRENILDE ALVES DE MELO - Presidente CPL

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA

Sebastião Ribeiro da Silva, brasileiro, solteiro, natural de Coroatá – Ma. Portador da C.I. nº 1333410 SSP/MA e CPF de nº 237.479.780-15, vem tornar publico que foi, extraviados dois blocos de notas fiscais, de Entrada Serie 2. de nrºs 0601 a 0700 e varias ATPF'S de nrºs 5505741 a 5505750 e 5508501 a 5508540, em nome da empresa S. R. DA SILVA MADEIRAS, endereço Rod Br 010, s/n, km 80, interior, municipio de Ulianopolis – Pa. Inscrita no CNPJ de nº 03.766.002/0001-84 e inscrição Estadual de nº de nº 15.214.060-3.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE E DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ-SINDENAVE

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE E DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ-SINDENAVE. CNPJ/MF Nº 10.245.454.0001-86. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convocamos todos os associados em pleno gozo de seus direitos sindicais a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 18 de junho de 2004, às 18:00 horas em primeira convocação e às 19:00 horas em segunda e última convocação na sede social da entidade em evidência, para tratarem dos seguintes assuntos: a) Leitura, discussão e aprovação da Ata anterior; b) Alteração do Estatuto para adequação ao novo Código Civil Brasileiro; c) Estender a categoria sindical para abarcar as categorias terrestre inorganizadas que trabalham em Empresas Aquaviárias e dos Empregados das Empresas Operadoras Portuárias e Atividades Afins. Belém(Pa), 07 de junho de 2004. Alcindo dos Santos Corrêa. Presidente.

INAJÁ - PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A - CNPJ 04.967.659/0001-72 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. SENHORES ACIONISTAS: - Cumprindo as disposições estatutárias e legais, vimos submeter a V.Sas. as demonstrações referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2003. Estamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003

ATIVO	2003	2002	PASSIVO	2003	2002
ATIVO CIRCULANTE	29.015,09	2.307,12	PASSIVO CIRCULANTE	38.733,08	2.793,75
Caixa	7,64		Fornecedores	642,90	
Bancos c/ movimento	29.007,45	2.307,12	Contas correntes	37.440,17	2.400,00
DIREITOS REALIZÁVEIS	933.808,22	832.870,32	Obrigação fiscal a recolher	650,01	393,75
Valores a receber	86.084,50	86.084,50	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.122.657,49	5.938.982,09
Contas correntes	847.723,72	746.785,82	Ações Pref. Classe A		
Aplicações financeiras			Capital Autorizado	156.075,78	156.075,78
Bcos. c/ aplicação			Ações Pref. Classe B		
ATIVO PERMANENTE	5.198.567,26	5.106.598,40	Capital Autorizado	152.092,08	152.092,08
Investimentos	2.778.011,05	3.586.042,19	Ações Ordinárias		
Títulos da Dívida Agrária	2.778.011,05	3.586.042,19	Capital Autorizado	886.708,90	886.708,90
Imobilizado	2.420.556,21	1.520.556,21	Reserva especial de capital	4.256,07	4.256,07
Móveis e utensílios	20.556,21	20.556,21	Lucro do exercício	183.675,40	70.083,55
Participações em coligadas	1.500.000,00	1.500.000,00	Lucro acumulado	4.739.849,26	4.669.765,71
Terras	900.000,00				
TOTAL DO ATIVO	6.161.390,57	5.941.775,84	TOTAL DO PASSIVO	6.161.390,57	5.941.775,84

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO/PREJ. ACUMULADO		
Receita operacional bruta	-	-	Lucro do exercício	183.675,40	70.083,55
Receitas financeiras	-	4.866,09	Lucro acumulado	4.739.849,26	4.669.765,71
Variação monetária	126.834,55	99.091,66	LUCRO ACUMULADO	4.923.524,66	4.739.849,26
Juros a receber	174.683,56	72.107,29			
(-)Despesas gerais	(117.842,71)	(105.981,49)			
LUCRO DO EXERCÍCIO	183.675,40	70.083,55			

ROBERTO NASCIMENTO - Diretor Presidente
SÉRGIO ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO - Diretor Financeiro
JOSÉ APARECIDO FABRI - Contador CRC-IS-240-PA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A

COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A – CNPJ/MF Nº 04.895.066/0001-48 - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO. São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 12/07/2004 às 15:30 horas, na sede social, na Av. Bernardo Sayão, 5232, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 – Ordinária: a) Examinar as contas dos administradores; b) Exame, discussão e votação das demonstrações contábeis relativas ao exercício social de 2003; c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e fixar seus honorários. 2) Extraordinária: a) Outros assuntos de interesse social. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003. Belém, 07 de junho de 2004. José Maria da Costa Mendonça. Diretor-Presidente.

CARVOARIA SILVA BORGES LTDA

CARVOARIA SILVA BORGES LTDA, CNPJ Nº 04.015.182/0003-97, Rodovia PA 156 (Transcametá), Km 52, s/nº, Município Baião - Pa, torna público que requereu junto a SECTAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO. Processo nº 161619/04. ATIVIDADE: PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL.

COVIPA – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA

COVIPA – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA, CNPJ Nº 01.057.188/0001-77, Rua Minas Gerais, s/nº - Centro, Município Rondon do Pará - Pa, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação Nº 586/2004, com validade 28/04/2005. Atividade: DESDOBRO DE MADEIRA.

JOÃO R. VIANA

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS da Firma João R. Viana, Livros de Registro e Notas Fiscais. Os mesmos foram extraviados. End.. Moura Carvalho 55, fone 247-0336

LATICÍNIOS MORRINHOS IND. E COM. LTDA

LATICÍNIOS MORRINHOS IND. E COM. LTDA , CNPJ 02.341.881/0015-50, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação Nº 735/2004 para a atividade de resfriamento leite in natura, localizada na Rod. PA-150, Km-02, Xinguara – Pa.

LATICÍNIOS MORRINHOS IND. E COM. LTDA , CNPJ 02.341.881/0042-08, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação Nº 479/2004 para a atividade de resfriamento leite in natura, localizada na Rua Andradina, s/nº, Redenção – Pa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2004

Objeto: Drenagem, Pavimentação e Melhorias da Av. Presidente Médici – Abertura dos Envelopes: 23/06/2004 às 09:00 Horas – Local, Informações e Edital: Prefeitura Municipal de Medicilândia – Tv. Dom Eurico, S/Nº -Centro - Medicilândia(PA): – Valor do Edital: R$-50,00 (Cinqüenta reais).
Medicilândia(PA), 04 de Junho de 2004
a) Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2004

Objeto: Aquisição de uma Máquina Pesada Tipo Pá Carregadeira – Abertura dos Envelopes: 23/06/2004 às 14:30 Horas – Local, Informações e Edital: Prefeitura Municipal de Medicilândia – Tv. Dom Eurico, S/Nº -Centro - Medicilândia(PA): – Valor do Edital: R$-100,00 (Cem reais).
Medicilândia(PA), 04 de Junho de 2004
a) Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA NOMEAÇÃO DOS CONCURSADOS RELACIONADOS.

vigia: Elkena C. Reis, Flavio L. M. de Assis, Luiz M. Gonçalves, Cleyffson A. M. de Abreu, Paulo S. do Nascimento, Deniz A. P. Silva, Antonio Da C. Rocha, Antonio F. de Oliveira, Aldemir F. dos Santos, Alfredo M. Azevedo, Belizario da C. Lopes, Clemilton F. Cruz, Edemar de L. Sales, Luiz J. C. de Moraes, Manoel da S. Monteiro, Edson F. do Rosário, João L. de Miranda, Raimundo B. Gomes, Genivaldo C. Borges, João de J. A. Santana, Jose M. da S. Souza, Jose A. O. Medeiros, Jose A. de O. Barros, Jardes da S. Santos, Manoel F. D. de Souza, Mario L. dos Reis, Juthi da C. Tavares, Orivaldo D. Borges, Raimundo G. Gomes, Ronieres A. de Aguiar. Ass. Adm.: Márcia H. D. Santos, Josiane da S. Oliveira, Wildiney P. de O. Miranda, Francineide S. Miranda, Luzia F. da Costa, Hugo B. da C. Campos, Lucia P. Castro, Ana M. da C. Cordeiro, Suellen F. dos Santos, Sara C. Richene, Celina P. da Costa, Rosimery M. R. da Silva, Maria L. de S. Kiyatake, Sonia M. N. Lima, Elane A. das Neves, Ana Léa S. de Souza, Cleber L. N. Jaques, Ivanete M. Gomes, Edilma do S. G. de Sousa, Maria O. J. Freire, Leidilucy L. Freitas, Jenny R. O. Sewnarine, Raimunda V. Hungria. Aux. Adm.: Márcia C. M. da Silva, Fabricio W. B. dos Santos, Shilane D. Rodrigues, Almir S. B. Neves, Sheila do S. O. Melo, Maria de A. Munhoz, Soraya R. B. de Oliveira, Jocimar dos S. Tolosa, Carlos H. N. Cunha, Antonio de P. S. Junior, Auro T. Lacerda, Maria de N. B. de Souza, Sandra M. S. de Souza, Suziane H. de Cravo, Dulcinete C. Soares, Raimundo A. A. Franco, Michelle P. de M. Teixeira, Edineia de J. S. e Silva, Carla S. dos S. Teixeira, Paulo de C. de L. Brito, Denilza B. da Costa, Jose M. M. André, Maria M. L. Nascimento, Kadja V. C. dos Santos, Elias de O. Teles, Jaqueline N. Rocha, Dulcleia M. Jorge, Betzabeia S. S. Gomes, Eliana M. R. Barreto, Betania do S. de M. Teixeira, Antonia J. O. da Silva, Soraya S. Reis, Antonia da C. F. da Silva, Kelis T. L. Pereira, Irineuda M. de Souza, Joana S. Souza, Maria E. R. da Silva, Audenira F. Rosa, Ana do S. S. de Oliveira, Cheise C. dos Santos, Sinelandia B. Galvão, Jaqueline P. Nogueira, Silvania A. dos Santos, Ney C. Oliveira, Anderlene M. L. Figueiredo, Analice R. Ferreira, Roseane R. Aquino, Marcio J. P. Figueiredo, Priscila B. de S. D. Santos. Motorista: Ailton M. da Silva, Edmilton O. Madureira, Gean C. de Sousa, George C. de Sousa, Geovane O. Lopes, Jeová F. Nobre, Aldaisso de S. Cruz, Antonio N. S. Santana, Francisco M. D. Gonçalves, Jorge A. N. Filho. Gari: Leandro J. S. das Mercês, Izabel R. do A. Silva, Alvaro J. G. do Rosário, Manuel M. dos S. Godinho, Katiucia V. da S. Pinto, Ana L. da S. Pinto, Maria do P. S. da S. e Silva, Antonia V. dos S. Ramos, Sandra R. dos Reis, Maria das G. dos Santos, Jose A. da S. Souza, Chesma G. Moura, Francinaldo de S. Lima, Raimundo A. dos R. Vilela, Francisco C. N. do Nascimento. Aux. Serv. Gerais: Valmira C. da Silva, Ronildo de S. Monteiro, Nair D. da Silva, Claudia C. O. Santos, Maria A. S. de Oliveira, Rosemary C. Colares, Raimundo D. Pereira, Silvana S. de Lima, Marilene de S. da Cruz, Rosilea V. Cravo, Jefferson A. Maia, Silvia H. L. Pontes, Edineia de L. Teixeira, Maria R. T. Martins, Maria L. M. da Silva, Ana C. dos S. Saraiva, Maria J. de Lima, Ana C. da C. Maia, Maria L. S. Nascimento, Geraldo F. M. Junior, Carmen S. Brígida, Carlos A. Junior, Adriano R. S. do Nascimento, Maria E. S. dos Santos, Maria do S. R. de Souza, Maria de F. S. da Silva, Maria B. de Souza. Prof. Lic. Educ. Física: Jaciara C. L. P. Sampaio, Erica da S. Gonçalves, Derick H. P. de Carvalho. Prof. Lic. Matem.: Rondinelly R. de Melo, Milton A. Silva, Rubens F. Rocha, Ted F. G. Marques, Marco J. da S. Bezerra, Edlandio C. de Oliveira, Aldo C. da S. Moura, Jacirene M. P. Jaques, Manoel J. da S. Dantas, Sandra C. do Nascimento, Carlos A. S. Oliveira. Prof. Lic. Geog.: Maria do C. S. Martins, Ana C. F. de Castro, Edival R. Prazeres. Prof. Lic. Hist.: Éderson J. T. Pinho, Alex S. Santos. Prof. Lic. Ciênc.: João D. A. Farias, Alexandra N. R. dos Santos, Danielle R. Monteiro, Ricardo C. Paiva, Antonio S. S. Carvalho. Prof. Lic. Inglês: Cintia S. de Moura, Jesiel N. dos Santos, Anildes T. dos S. Brasil. Prof. Lic. Educ. Artíst.: Durciley do S. B. dos Santos, Francisco J. S. Correa, Carlos A. A. Veras. Prof. Lic. Potugues: Renata G. Wanzeler, Ana Maria A. de Oliveira, Cleide R. G. de Araújo, João da S. Rodrigues, Rita de C. G. Bemerguy, Maria Z. de S. Assunção, Erica M. M. Cabral, Domingos B. G. Marques. Ag. de Identificação: Ediney G. de Sousa, Jose M. da S. Menezes. Téc. Infor.: Lisandro G. de Abreu, Ramses S. de Menezes, Wallacy C. Raiol, Antonio C. da Silva Brandão, Glauber A. Mendes. Oper. de Microcomp.: Leonardo J. de S. Moura, Rafael S. do Nascimento, Nazaré S. M. Martines, Ana G. R. Cancela, Antonio A. de F. Pontes, Rosemiro de O. Melo. Odontólogo: Luciano Nakata, Jucimar T. M. David, Alessandra D. Borsero, Valeria M. Rocha, Jose M. F. Ribeiro. Assist. Social: Lauany de N. da S. Brito, Lucistela L. Freitas. Médico Pediatra: Maria G. G. dos Santos. Enfermeiro: Genilda A. dos Santos, Janice F. M. de Sousa, Patrícia dos S. Moutinho. Aux. Enferm.: Silvane Maria Pessoa da Silva, Weverson Alves dos Santos. Farm. Bioquímico: Adilson da C. P. Monteiro, Arquiteto: Joe Hungria Hughes. Pedagogo: Raimundo L. L. da Silva, Marilea do S. Rocha, Márcia da S. Rolim, Chirle Rodrigues, Dayse do S. de O. Melo. Psicólogo: Fernanda N. da L. Almeida, Marilia S. França. Téc. em Laborat.: Leiliane dos S. Leite, Marcos L. de A. Barbosa, Eurides de S. Leal, Maria de N. F. da Silva. Inst. Musical: Otoniel Pinheiro da Cruz. Ag. Florestal: Nayane Soares de Menezes. Téc. em Vig. Sant. e Ambient.: Wellington de A. Munhoz, Girlane D. Cezar, Elienai C. Cardoso. Nutricionista: Taynan Cárdias, Maria M. G. Dourado. Sociólogo: Antonio F. da Costa, Adria L. T. da Trindade, Jose M. P. Tinoco. Méd. Clin. Geral: Luiz O. C. Meda, André L. F. Brito, Maria A. dos R. Costa. Méd. Ginecologista: Luna Tiani Almeida da Silva. Bibliotec.: Antonia Farias da Costa. Prof. Mag. e Edu. Infantil: Marcia C. M. Tarazona, Gilda A. dos Santos, Jirlene A. dos Santos, Acacia F. de S. Oliveira, Adelia de N. S. de Souza, Edna M. M. da Silva, Sandra T. dos Reis, Sidronia B. da Fonseca, Adilena B. Lopes, Ana L. T. da Trindade, Edivan S. Silveira, Givanildo L. Pinto, Shirley C. dos Santos, Aldenora V. da Silva, Ana Cleide C. Galvão, Andrea de C. F. Pinto, Dilma G. Lima, Eladiane F. de Oliveira, Erisson Ney F. Ferreira, Eugenia C. R. Conde, Fabiana do S. da S. Costa, Francisca M. Leal, Gerdiberto de S. Castro, Gleice do S. da C. Brito, Jose M. Fanjas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preço nº 001/2004 – PMTA

ERRATA. Onde se lê: Célio Henrique Reis do Nascimento, leia-se: Edivaldo de Lima Matos. Edivaldo de Lima Matos - Presidente da Comissão de Licitação

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA
Edital de Notificação

Notifico as partes destacadas a comparecerem no dia 24.06.2004, às 17:00 horas, na sede da OAB/Pa, Praça Barão do Rio Branco, nº 93 para o julgamento dos seguintes Processos Disciplinares: PD Nº464/99, Representante: Efigênia Queiroz de Siqueira, Representado: S.B (OaB/PA nº 2975, Relatora: Carla Ferreira Zahlouth; PD Nº453/99, Representante: Augusto de Jesus dos Santos Reis (OAB/PA nº 7522), Representado: M. da S.T.J (OAB/PA Nº 4434), Relator: Oswaldo de Oliveira Coelho Filho; PD Nº 340/02, Representada: E. P. M (OAB/PA Nº 6147), Relator: Oswaldo de Oliveira Coelho Filho; PD Nº 22/99, Representante: Rigoberto José Moura de Souza, Relator: Domingos Emmi; PD Nº 140/00, Representados: J.C.R.N (OAB/PA Nº3601 e J.B. da C. (OAB/PA Nº 5468), Relator: José Roberto Pereira de Oliveira. Secretária Geral do TED, Anamaria Chaves Stilianidi. Belém, 4 de junho de 2004.

POSTOS JBS SANTOS

Postos JBS Santos – CNPJ nº 03.042.513/0001-53, instalada na Rod. PA 150, Km 130, s/nº, Tailândia/Pa, torna público que solicitou da SECTAM a renovação de sua L.O, pelo prazo de um ano para venda de lubrificantes, combustíveis e derivados de petróleo.

Postos JBS Santos – CNPJ nº 03.042.513/0002-34, instalada na Avenida Tancredo Neves s/nº, Centro, Goianésia do Pará/Pa, torna público que solicitou da SECTAM a renovação de sua L.O, pelo prazo de um ano para venda de lubrificantes, combustíveis e derivados de petróleo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, torna público que assinou com a empresa Clean Service Serviços Gerais Ltda, CONTRATO de nº CPL 002/04, objetivando a prestação, pela contratada, de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo e limpeza urbana (variação, capina, poda e outros), em todo território compreendido pelo Município de Canaã dos Carajás, no Estado do Pará. O valor do contrato é de R$ 6.279.941,80 (seis milhões, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), e o prazo de execução dos serviços de 20 (vinte) meses. O contrato é oriundo de processo licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA PUBLICA de nº 04/04. Assinam o contrato, pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás o Sr. Anuar Alves da Silva, Prefeito Municipal, e pela contratada, o seu diretor, Sr. Carlos Maurício Carpes Edinger.
Canaã dos Carajás/PA, 30 de abril de 2004.
Anuar Alves da Silva - Prefeito Municipal

V. D MADEIRAS LTDA

V. D Madeiras Ltda – CNPJ: 04.436.470/0001-53 End.: Rod Pa 150 Km 162,5 Z.I Goianesia Pa Torna Publico Que recebeu da Sectam a L. O para desdobro de madeira Sob nº 686/2003 Porte-B-II

J.B.S. SANTOS

J.B.S. SANTOS , CNPJ 03.042.513/0001-53, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação Nº 467/2004 para a atividade de Transporte de Produtos Perigosos, localizada na Rod. PA-150, Km-130, Tailândia – Pa.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LAURINTINO GONÇALVES DE LIMA

LAURINTINO GONÇALVES DE LIMA CPF Nº 037.475.142-00, comunica que recebeu da SECTAM, Licença de Operação nº 516 e 517, para exercer atividade agropecuária, na FAZENDA LIMEIRA, Rod. PA 140 Km 55 MD, Concórdia do Pará – PA.

YAMAGA DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 372 / 2004 VALIDADE: 21/03/2005-SECTAM,concede a Licença a Yamaga Derivado de Petróleo Ltda, CNPJ nº 05.445.719/0001-50, I.E nº 15.228.586-7, PORTE:A-III.-ATIVIDADE: Posto de revenda de produtos derivados de petróleo e álcool.

LUGIOR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

LUGIOR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:83.856.187/0001-57, torna público: foi extraviado bloco de Notas Fiscais de 001 a 050, conforme Boletim de Ocorrência Policial 7/2004.003876-0.

LUIS ISIDIO S CAJADO – ME

Luis Isidio S Cajado – ME, CNPJ: 83.309.005/0001-28, informa que a SECTAM (Secretaria de Estado e Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente), expediu o Alvará de "Autorização de Funcionamento – AF", para atividade de Comercio Varejista de Combustiveis e Lubrificantes para Veículos automotores em Santarém – Pa, com a validade no período de 21/05/2004 a 20/05/2005. Tal Autorização foi recebida no dia 01 de junho de 2004.

A. M. FREIRE & CIA LTDA

A. M. FREIRE & CIA LTDA, torna Público que requereu a Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente/SECTAM, a renovação da Licença de Operação, com validade até 07/08/2004, para atividade Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo, Av. Tapajós, nº 877, Centro, Santarém/PA.

CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A

CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A, CNPJ./MF: 17.154.899/0029-09, torna público que recebeu do Instituto Sócio Ambiental de Santarém – ISAM, Autorização Ambiental de Funcionamento nº 019/2003, valida até 13/11/2004, para extração de AREIA, e SAIBRO, na Serra do Diamantino, Bairro Amparo, Santarém, Pará.

COPALA – INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. CNPJ/MF Nº 04.895.066/0001-18 – RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos à Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis da COPALA – INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A., referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2003, acompanhado das notas explicativas e parecer dos auditores independentes. Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas, para quaisquer informações que julgarem necessárias. À ADMINISTRAÇÃO.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2003 (Em milhares de reais)

ATIVO	2003	2002
CIRCULANTE	2.039	1.138
Caixa e Bancos	86	47
Clientes	554	654
Contas à Receber	152	-
Estoques	1.247	437
REALIZ. À L. PRAZO	228	228
Emprést. Compulsórios	228	228
PERMANENTE	32.083	11.374
Investimentos	160	160
Imobilizado	30.632	9.723
Diferido	1.291	1.491
TOTAL DO ATIVO	34.350	12.740

PASSIVO	2003	2002
CIRCULANTE	11.143	9.864
Fornecedores	236	212
Salários e Encargos Sociais	2.589	1.506
Impostos e Taxas	5.543	4.447
Contas a Pagar	783	2.209
Provisões	1.992	1.340
EXIGÍVEL À L. PRAZO	20.347	18.870
Contas à Pagar	20.347	18.870
PATRIM. LÍQUIDO	2.860	(15.994)
Capital Social Realizado	13.528	13.528
Reservas de Capital	473	473
Reserva de Reavaliação	21.241	-
Reservas de Lucros	124	124
Resultados Acumulados	(32.506)	(30.119)
TOTAL DO PASSIVO	34.350	12.740

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31.12.2003 (em milhares de reais)

	2003	2002
REC. OPERAC. BRUTA		
Vendas de Produtos	12.009	9.594
DEDUÇÕES DE VENDAS		
Impostos sobre Vendas	(2.024)	(1.716)
REC. OPERAC. LÍQ.	9.985	7.878
Custo dos Produtos Vendidos	(7.087)	(6.583)
RES. OPERAC. BRUTO	2.898	1.295
REC. E DESP. OPERAC.		
Despesas com Vendas	(171)	(200)
Despesas Administrativas	(2.505)	(2.749)
Desp. com Deprec. e Amortiz.	(467)	(453)
Despesas Financeiras	(2.046)	(1.423)
Receitas Financeiras	17	62
Outras Despesas Operac.	(66)	(43)
RESULT. OPERAC. LÍQ.	(2.340)	(3.511)
Despesas não Operacionais	(47)	(2)
RESULT. LÍQ. DO EXERC.	(2.387)	(3.513)
VAL. P/ AÇÃO DO CAP. SOC.	(0,026)	(0,038)

DEMONST. DAS ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS (em milhares de reais)

	2003	2002
ORIGENS		
Depreciações e Amortizações	1.012	985
Aumento do Exig. à L. Prazo	1.477	473
TOTAL DAS ORIGENS	2.489	1.458
APLICAÇÕES		
Result. Líq. do Exercício	2.387	3.513
Aum. do Realiz. à L. Prazo	-	40
Aumento de Investimentos	-	1
Aquisições do Imobilizado	480	162
TOTAL DAS APLICAÇÕES	2.867	3.716
RED. DO CAP. CIRC. LÍQ.	(378)	(2.258)
VAR. DO CAP. CIRC. LÍQ.		
ATIVO CIRCULANTE		
No início do Exercício	1.138	1.012
No fim do Exercício	2.039	1.138
Variação	901	126
PASSIVO CIRCULANTE		
No início do Exercício	9.864	7.480
No fim do Exercício	11.143	9.864
Variação	1.279	2.384
RED. DO CAP. CIRC. LÍQ.	(378)	(2.258)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (em milhares de reais)

	CAPITAL SOCIAL REALIZ.	RESRVA DE CAPITAL	RESERVA DE REAVAL.	RES. DE. LUCROS	LUCROS OU PREJ. ACUM.	TOTAL
Saldos em 31.12.2001	13.528	473		124	(26.606)	(12.481)
Result. Líquido do Exercício	-	-	-	-	(3.513)	(3.513)
Saldos em 31.12.2002	13.528	473		124	(30.119)	(15.994)
Constituição de Reserva	-	-	21.241	-		21.241
Result. Líquido do Exercício	-	-	-	-	(2.387)	(2.387)
Saldos em 31.12.2003	13.528	473	21.241	124	(32.506)	2.860

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Aos Administradores e Acionistas da COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. Belém-PA – 1 – Examinamos os balanços patrimoniais da COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A., levantados em 31 de dezembro de 2003 e 2002 e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de seus recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2 - Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicadas no Brasil e compreendeu: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Companhia; b) a constatação com base em teste das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto; 3 – Somos de parecer que as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. em 31 de dezembro de 2003 e 2002, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios emanados da legislação societária; 4 – Conforme descrito na nota 2.1 a companhia tem processo judicial contra o pagamento da Taxa de Fiscalização da CVM – Comissão de Valores Mobiliários e, em conseqüência, não vem apresentando as demonstrações trimestrais (ITRs). Belém, 26 de maio de 2004. R & M AUDITORES INDEPENDENTES S/C – CRC-PA 292/O – AD CVM 5975 – Ubirajara dos Santos Rodrigues - Contador CRC-RJ 58609/T-3.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 2002 (em milhares de reais).

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL – A Companhia tem por objetivo principal a industrialização e comercialização de produtos siderúrgicos e correlatos, e participação em quaisquer atividades lícitas, afins ou derivados, que se relacione com o seu objetivo social; **NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** – 2.1 – As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as Leis das Sociedades por Ações e as disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários – CVM. A companhia tem processo contra a cobrança da Taxa de Fiscalização da CVM – Comissão de Valores Mobiliários por entender que há muito tempo não negocia em mercados de Bolsa e de Balcão, estevе com suas atividades paralisadas de 1995 a março de 1997 e por isso o seu registro naquela Comissão está suspenso desde 1998, razão pela qual não vem elaborando e enviando as Informações Trimestrais (ITR's). 2.2 – **Efeitos Inflacionários** – Conforme estabelecido no artigo 4º da Lei nº 9.249/95, a companhia optou em não apresentar as Demonstrações Contábeis pela correção integral. Os efeitos inflacionários foram reconhecidos até 31 de dezembro de 1995, com base na variação da Unidade Fiscal de Referência – UFIR; **NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** – As principais Práticas Contábeis utilizadas pela empresa são: a) **Ativos Realizáveis e Passivos Exigíveis** – Os ativos realizáveis e passivos exigíveis em prazos inferiores à 365 dias são classificados como circulantes; b) **Estoques** – Os estoques de produtos e materiais foram avaliados pelos custos médios de produção ou aquisição, não excedendo ao valor de mercado; c) **Investimentos** – As participações permanentes em outras sociedades são registradas pelo custo de aquisição acrescido da correção monetária até 31 de dezembro de 1995; d) **Imobilizado** – O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, acrescido da correção monetária até 31 de dezembro de 1995 e da reavaliação de terrenos (avaliação: R$ 24.600 mil = mais valia: R$ 21.141 mil) contabilizada em 2003 e deduzido da depreciação calculada pelo método linear; e) **Demonstração do Resultado** – O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência;

NOTA 4 – CLIENTES – Representado por valores líquidos realizáveis, assim composto:

	2003	2002
Duplicatas à Receber	992	789
Adiantamento de Clientes	(233)	-
Provisão p/ Perdas	(205)	(135)
TOTAL (R$ MIL)	554	654

A provisão para perdas foi constituída com base no saldo dos créditos operacionais, sendo o seu valor considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização de contas à receber.

NOTA 5 – ESTOQUES	2003	2002
Produtos Acabados	345	76
Produtos em Elaboração	513	49
Matéria Prima	189	111
Almoxarifado	200	201
TOTAL (R$ MIL)	1.247	437

NOTA 6 – EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS – Constituídos por créditos junto a Eletrobrás, atualizados monetariamente até 31 de dezembro de 1995, computando os respectivos juros;

NOTA 7 – INVESTIMENTOS

	2003	2002
Partic. em Outras Empresas	102	102
Outras	58	58
TOTAL (R$ MIL)	160	160

NOTA 8 - IMOBILIZADO

DEPREC.%	2003	2002
Terrenos -	24.611	3.370
Edifícios 4 a.a.	6.015	6.013
Instalações 10 a.a.	629	628
Móveis e Utensílios 10 a.a.	243	191
Máquinas e Equip. 10 a.a.	8.393	8.055
Veículos 20 a.a.	503	416
SUB-TOTAL	40.394	18.673
Deprec. Acumulada -	(9.762)	(8.950)
TOTAL (R$ MIL)	30.632	9.723

NOTA 9 – DIFERIDO – Refere-se à despesas diferidas de exercícios anteriores em que a empresa esteve com as suas atividades fabris paralisadas. A amortização esta sendo calculada com a aplicação do percentual de 10% a ao ano

	2003	2002
Despesas Diferidas	2.004	2.004
Amortização Acumulada	(713)	(513)
TOTAL (R$ MIL)	1.291	1.491

NOTA 10- CONTAS A PAGAR

a) Circulante

	2003	2002
Débitos c/ parte relacionada	-	1.602
REFIS	192	144
Fretes	65	71
Diversas	526	452
TOTAL (R$ MIL)	783	2.269

b) Longo Prazo

	2003	2002
REFIS – Progr. de Recup. Fiscal	18.635	17.262
Processos Trabalhistas	1.237	747
Bradesco S/A	140	217
Parcelamentos	335	644
TOTAL (R$ MIL)	20.347	18.870

NOTA 11 – PROVISÕES – Refere-se à Provisão constituída para férias de funcionários e encargos financeiros sobre as obrigações vencidas

	2003	2002
Férias	279	187
Encargos Financeiros	1.713	1.153
Total (R$ MIL)	1.992	1.340

NOTA 12 – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS – A empresa formalizou a opção pelo Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pelo Governo Federal através da Lei nº 9.964 de 10.04.2000, e consolidou os débitos mediante a entrega da declaração REFIS. Optou pelo pagamento em parcelas mensais com base no percentual de 1,2% da sua receita bruta mensal. Os débitos consolidados estão sendo pagos desde abril de 2000. Sobre o saldo devedor incidem juros mensais equivalentes à variação da TJLP. A composição em 31.12.2003 dos débitos incluídos no REFIS é a seguinte

TRIBUTOS E CONTRIB.	2003	2002
INSS	4.287	4.287
PIS	134	134
COFINS	535	535
IPI	873	873
IRRF	(0)	(0)
Multas	2.255	2.255
Juros	5.773	5.773
SUB-TOTAL (Valor Consolidado)	13.926	13.926
Juros (TJLP)	5.317	3.738
Amortização	(416)	(258)
REFIS à Curto Prazo	(192)	(144)
TOTAL (R$ MIL)	18.635	17.262

NOTA 13 – CAPITAL SOCIAL – O Capital Social é representado por 108.390.000 ações autorizadas, com 90.184.157 ações subscritas e integralizadas à R$ 0,15 cada; **NOTA 14 – SEGUROS** – As instalações fabris e o escritório não estão cobertos por seguro, embora estejam em negociação junto às seguradoras. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** – José Maria da Costa Mendonça – Presidente; Maria Magdalena da Costa Mendonça – 1º Vice-Presidente; Carmen Conceição Mendonça Paiva – 2º Vice-Presidente; **DIRETORIA** – José Maria da Costa Mendonça – Diretor-Presidente; Leandro Botelho Martins – Diretor, Raimundo Nonato Brito – Diretor, Jeremias Aselar Moreira – CPF 367.156.542-04. Contador CRC-011.454/0-0-PA

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Belém, segunda-feira,
07 de junho de 2004

Caderno
1

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.208

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal Substituto: FABIANO VERLI
Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO

BOLETIM Nº 070/2004
ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
EXPEDIENTE DO DIA 04 DE JUNHO DE 2004
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.02.001415-9 PREVIDENCIARIO
AUTOR : LUIZ ALVES BARBOSA
ADVOGADO : PA00007701 - ARLEY MARCIO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00001240 - ALADIO COSTA FERREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). Isto posto, tenho por improcedentes os pedidos formulados na inicial. Condeno o AUTOR à complementação de custas. Condeno o AUTOR ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em R$ 200,00 a teor do art. 20, § 4º do CPC. P.R.I."
2003.39.02.000562-3 TRIBUTARIA
AUTOR : COIMBRA INDUSTRIA E EXPORTACAO S/A
ADVOGADO : PA00008123 - EDUARDO SILVA DE CARVALHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00004286 - JOAQUIM MOREIRA ROCHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). Isto posto, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC), decido julgar IMPROCEDENTE o pedido de fundo deduzido na exordial. Condeno a Autora no pagamento das custas processuais complementares e honorários advocatícios em favor da parte Ré, que fixo no importe de R$ 100,00 (cem reais), conforme § 4º do art. 20 do CPC. P.R.I."

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FABIANO VERLI
EXPEDIENTE DO DIA 04 DE JUNHO DE 2004
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.02.000063-8 ACAO POSSESSORIA
REQTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR : - FLAVIO TELES FILOGONIO
REQDO : FRANCISCO PINHEIRO CARDOSO
DEF. PUB : - CLAUDIO ARAUJO FURTADO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). Isto posto, tenho por parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial e determino a desocupação, em 180 dias, pelo REQUERIDO, da área que ocupa na Floresta Nacional do Tapajós. Condeno o REQUERIDO, nos termos do art. 461, CPC, a realizar a recuperação da área degradada no prazo de 180 dias após o trânsito em julgado desta decisão. (...). Condeno o REQUERIDO em custas. Condeno o REQUERIDO ao pagamento de verba honorária equivalente a 10% do valor da causa devidamente atualizado desde a sua propositura da demanda. Autorizo, desde já, o uso moderado de força policial para o cumprimento desta decisão, caso seja necessário. P.R.I."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE MAIO DE 2004
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0125-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JORGE SANTOS DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Abro vista a CEF e aos autores das petições de fls. 248 e 249/256, respectivamente, para manifestação no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se por estes. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0276-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIA DA GRAÇA SILVA SOARES E OUTRO
ADVOG. : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Rosa Araújo Silva e Maria da Graça Silva Soares, uma vez que, devidamente intimado (f. 168), silenciou. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Vista ao patrono da petição de fls. 169/172, para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. 4. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0301-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : PEDRO FEITOSA FREITAS
ADVOG. : PA8.397-B - ARNALDO SEVERINO DE OLIVEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento do credor, uma vez que, devidamente intimado (f. 178), silenciou. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Cumpra-se a determinação constante do item 2 do despacho de f. 166. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0875-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ROGÉRIO DE SOUZA HILLEBRAND E OUTROS
ADVOG. : PA7.911 - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Cícero Pereira Lopes, Lourivaldo da Silva Galvão, Rodrigo Ovídio Jeres Alarcon e Rogério Souza Hillebrand, da mesma forma que foi noticiado o pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento do credor Adailton Gomes de Brito, uma vez que, devidamente intimados (f. 309), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Arquivem-se os autos em relação ao autor Adailton Gomes de Brito. 4. Publique-se
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.1170-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MILTON HONORATO TIBURÇO E OUTROS
ADVOG. : PA8.063-A - ANTÔNIO QUARESMA DE SOUSA FILHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Alberto Moreira Amorim, Maria da Consolação Alves Moreira, Maria da Glória Feitosa Linhares, Maria Pereira de Sousa, Marinalva da Conceição e Milton Honorato Tibúrcio, uma vez que, devidamente intimados (f. 363), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Arquivem-se os autos em relação aos autores Antonio do Nascimento Alves e Lucimar Milhomem. 4. Vista ao patrono da petição de fls. 364/367, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. 5. Publique-se
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0335-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ADEMAR GONÇALVES DA SILVA
ADVOG. : PA3815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Vista à CEF da petição de fl. 156, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0442-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ABDIAS ALVES DE SOUSA E OUTROS
ADVOG. : PA5.028 - JÚLIO CÉSAR COSTA E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Abdias Alves de Souza, Carlindo Pereira Paz, Divino Ferreira dos Santos, Expedito Ferreira da Silva, Francisco da Cruz do Nascimento, Genivan Alves Figueira e Manoel Maria Braga, da mesma forma que foi noticiado o pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento dos credores Gonçalo de Sousa Lira Neto, João Pimenta Braga e Juarez Alves da Silva, uma vez que, devidamente intimados (f. 319), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Vista ao patrono da petição de fls. 320/322, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. 4. Publique-se

DOCUMENTO ILEGÍVEL

No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.1443-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : FRANCISCO ZENNON FERREIRA DE ARAÚJO E OUTROS
ADVOG. : PA8.113-A – ISABEL PEREIRA CRUZ E OUTRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Alan Kardec dos Santos, Aldeidy Borges e Francisco Zennon Ferreira Araújo, da mesma forma que foi noticiado o pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento dos credores Isidio Florêncio da Silva e Raimundo Gomes de Maceno, uma vez que, devidamente intimados (f. 212), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Vista aos autores Jesus Pereira de Almeida, Anfrísio da Silva, Valdinê Conceição dos Santos e Cleimar de Jesus Corrêa da petição de fls. 217/220, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. 4. Publique-se
No processo abaixo relacionado:
2004.39.01.0527-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SANTOS DUMONT
ADVOG. : SP208.859 – CARLOS EDUARDO GODOY PERES
RÉ : UNIÃO FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...). 3. Rejeito, portanto, a postulação liminar formulada pela autora. § 1º. Publique-se. Intimem-se. Cite-se.
MANDADO DE SEGURANÇA
No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.1411-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : J. S. PRATES TRANSPORTE E TURISMO
ADVOG. : GO10.297 – NILTON CARDOSO DAS NEVES
IMPDO : CHEFE DA DELEGACIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DE DON ELIZEU/PA
ENTIDADE : POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). 8. Diante do exposto, declarando extinto o processo mediante resolução de índole meritória da demanda (CPC 269/I), acolho a postulação formulada pela impetrante, pelo que, ratificando o provimento liminar (f. 24-26), mantenho a medida liberatória do veículo pertencente à impetrante. § 1º. Sem custas (Lei 9.289/96, art. 4º/I) e honorários (STJ 105). § 2º. Sentença sujeita a reexame necessário (Lei 1.533/51, art. 12, parág. único). § 3º. Publique-se. Registre-se. Notifique-se o impetrado. Dê-se ciência ao MPF. § 4º. Oportunamente, com ou sem recurso voluntário, ao TRF1.

EXECUÇÕES FISCAIS
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0489-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : OLÍCIO MORENO DE SOUSA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
1. Considerando que houve o cancelamento do cadastro que gerou a inscrição, conforme noticiado à fl. 09, declaro extinta a execução, a teor do disposto no artigo 26 da Lei nº 6.830/80. 2. após o trânsito em julgado, levante-se a penhora, se houver, e arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. 3. Publique-se. Intimem-se. 4. Sem custas.

EXECUÇÕES DIVERSAS
No processo abaixo relacionado:
2004.39.01.0058-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ZILDA SERAFINA RIBEIRO DA SILVA E OUTRO
ADVOG. : SP119.787 – ALCEU FLORIANO
EXCDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Deixo de apreciar o pedido formulado à f. 51, relacionado à baixa da penhora, tendo em vista o teor do despacho proferido na execução fiscal nº 96.21361-5, juntado por cópia à f. 56. 2. Suspendo o curso da presente execução até decisão dos embargos em apenso. Publique-se.

AÇÕES DIVERSAS
No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.1387-7 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CÉLIO JOSÉ FERREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA10.289-A – VILMA ROSA LEAL
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Manifestem-se o INCRA e os autores sobre os documentos de fls. 47/53 e 55/106, respectivamente, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pela autarquia. 2. Sem prejuízo da providência supra, apresente o INCRA a defesa, no prazo legal. Publique-se.

EMBARGOS
No processo abaixo relacionado:
2004.39.01.0154-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : AIRTON BOGEA YAGHI
ADVOG. : PA1.769 – AMADEU ALMIR BOGEA
EMBDA : FAZENDA NACIONAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Considerando o teor da certidão de fl. 07-v, extingo o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, I, c/c art. 284, ambos do CPC. 2. Decorrido o prazo recursal, translade-se cópia desta sentença para os autos da execução fiscal nº 96.0021431-0 e arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. 3. Publique-se e intimem-se.
No processo abaixo relacionado:
2004.39.01.0497-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EMBDA : ZILDA SERAFINA RIBEIRO DA SILVA E OUTRO
ADVOG. : SP119.787 – ALCEU FLORIANO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Considerando que a embargante/executada justifica a oposição dos presentes embargos ao fato da exeqüente não ter apresentado a memória atualizada do cálculo, a teor do art. 604 do CPC, intime-se a exeqüente para suprir a deficiência, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.
EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MAIO DE 2004
AÇÕES ORDINÁRIAS
No processo abaixo relacionado:
2004.39.01.0415-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSÉ COELHO VITOR E OUTROS
ADVOG. : MS3.592 – GERVÁSIO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
1. Considerando que os promoventes, na qualidade de imputados na prática de infração administrativa, restaram autuados nessa condição, a mera inserção em lista formalizada pelos órgãos da demanda, sem embargos da eventual tutelabilidade de índole reparatória dos gravames experimentados, não infunde, pelo menos neste momento, a necessidade do provimento de caráter inibitório, uma vez que eventual interdição no acesso ao crédito bancário oficial, pautado pela conveniência da gestão privada, própria dos negócios jurídicos, não assume a função de provocar irreversibilidade fática da demanda. 2. Com essas considerações, rejeito a postulação liminar formula. Publique-se. Intime-se. Cite-se.
No processo abaixo relacionado:
2004.39.01.0487-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
RÉ : EDMUNDO COUTINHO AGUIAR
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Em vista do tempo, decorrido desde a propositura da ação, manifeste-se o INCRA acerca do interesse em dar prosseguimento na mesma. Publique-se.
AÇÕES CAUTELARES
No processo abaixo relacionado:
2004.39.01.0018-9 PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE : VALE DO CARIPE AGRO INDUSTRIAL S/A
ADVOG. : PA10.264-B – ANTONIO GOMES GUIMARÃES E OUTRO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Nos termos do artigo 10 da Lei 9.289, de 4 de julho de 1996, arbitro os honorários do Perito em R$ 12.000,00 (doze mil reais), por me parecer remuneração condizente com o trabalho a ser executado, cujo depósito, pelo requerente, deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias. 2. Comprovado o depósito, intime-se o perito, por telefone, devendo marcar data para início dos trabalhos, com prévia cientificação das partes, a qual pode ser feita por ele, perito, ou por este juízo. 4 (...).
No processo abaixo relacionado:
2004.39.01.0017-5 PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE : JOSÉ RICARDO REZEK
ADVOG. : PA10.264-B – ANTONIO GOMES GUIMARÃES E OUTRO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Nos termos do artigo 10 da Lei 9.289, de 4 de julho de 1996, arbitro os honorários do Perito em R$ 20.000,00 (doze mil reais), por me parecer remuneração condizente com o trabalho a ser executado, cujo depósito, pelo requerente, deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias. 2. Comprovado o depósito, intime-se o perito, por telefone, devendo marcar data para início dos trabalhos, com prévia cientificação das partes, a qual pode ser feita por ele, perito, ou por este juízo. 4 (...).
EMBARGOS
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0661-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : CIMARA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS NORTE DO BRASIL LTDA E OUTRO
ADVOG. : PA9.505-P – LUIS GUSTAVO TROVO GARCIA (Curador Especial)
EMBDA : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). 11. Diante do exposto, declarando extinto o processamento da demanda mediante resolução de índole meritória (CPC 269/I), rejeito a postulação formulada pelos embargantes, que resultam subordinados, por força do regramento da sucumbência experimentada, ao pagamento de verba honorária à demanda no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do CPC 20, § 4º, mas exonerados do recolhimento de custas processuais (Lei 9.289/96, art. 7º). § 1º. Em face do trabalho realizado na função de curador especial do revel citado por edital (CPC 9º/II), arbitro a remuneração do profissional atuante em R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), determinando a requisição do pagamento correspondente à diretoria do Foro da Seção Judiciária do Pará. § 2º. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. § 3º. Sem prejuízo da preclusão das vias impugnatórias, junte-se cópia nos autos principais. Oportunamente, arquive-se com baixa na distribuição.
No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.1341-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : AAPEDRO DUARTE FILHO
EMBDO : LAURO ASTOLFO NOVAES DE ARAÚJO E OUTRO
ADVOG. : SP56.058 – PAULO ROBERTO DALLOSSI
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). 8. Diante do exposto, proclamando extinção resolutiva da demanda (CPC 269/II), acolho o pedido formulado pelo embargante, homologando o valor do crédito exeqüendo em R$609.351,34 (seiscentos e nove mil, trezentos e cinqüenta e um reais e trinta e quatro centavos), sendo R$327.561,66 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) para terra nua, R$252.772,95 (duzentos e cinqüenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) para as benfeitorias e R$29.016,73 (vinte e nove mil, dezesseis reais e setenta e três centavos) para os honorários advocatícios. § 1º. Determino que os TDA'S complementares sejam emitidos com redução do tempo decorrido desde o efetivo lançamento, obedecido o prazo de 20 (vinte) anos. § 2º. Determino, ainda, que a expedição dos precatórios relativos aos honorários advocatícios, obedeça ao procedimento destinado aos créditos de natureza alimentar. § 3º. Condeno os embargados a pagar honorários advocatícios ao embargante, os quais fixo em 5% (cinco por cento) sobre a diferença do valor da execução e o ora fixado. § 4º. Traslade-se cópia desta sentença para os autos da execução em apenso (processo 2003.39.01.001182-5). § 5º. Transitada em julgado, arquivem-se os presentes autos com baixa na distribuição. § 6º. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.1439-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
EMBDA : MARIA ALICE DE ALMEIDA ARAÚJO E OUTRO
ADVOG. : SP56.058 – PAULO ROBERTO DALLOSSI
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). 8. Diante do exposto, proclamando extinção resolutiva da demanda (CPC 269/II), acolho o pedido formulado pelo embargante, homologando o valor do crédito exeqüendo em R$531.762,92 (quinhentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), sendo R$294.981,90 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos) para terra nua, R$211.458,98 (duzentos e onze mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e noventa e oito centavos) para as benfeitorias e R$25.322,04 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e quatro centavos) para os honorários advocatícios. § 1º. Determino que os TDA'S complementares sejam emitidos com redução do tempo decorrido desde o efetivo lançamento, obedecido o prazo de 20 (vinte) anos. § 2º. Determino, ainda, que a expedição dos precatórios relativos aos honorários advocatícios, obedeça ao procedimento destinado aos créditos de natureza alimentar. § 3º. Condeno os embargados a pagar honorários advocatícios ao embargante, os quais fixo em 5% (cinco por cento) sobre a diferença do valor da execução e o ora fixado. § 4º. Traslade-se cópia desta sentença para os autos da execução em apenso (processo 2003.39.01.001118-8). § 5º. Transitada em julgado, arquivem-se os presentes autos

DOCUMENTO ILEGÍVEL

com baixa na distribuição. § 6º. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
No processo abaixo relacionado:
2004.39.01.0156-4 EMBARGOS Á EXECUÇÃO
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. :PEDRO DUARTE FILHO
EMBDO : PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA ARAÚJO
ADVOG. : SP56.058 – PAULO ROBERTO DALLOSSI
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). 8. Diante do exposto, proclamando extinção resolutiva da demanda (CPC 269/II), acolho o pedido formulado pelo embargante, homologando o valor do crédito exeqüendo em R$ 420.166,06 (quatrocentos e vinte mil, cento e sessenta e seis reais e seis centavos), sendo R$ 295.085,60 (duzentos e noventa e cinco mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos) para terra nua, R$ 105.072,55 (cento e cinco mil, setenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos) para as benfeitorias e R$ 20.007,91 (vinte mil, sete reais e noventa e um centavos) para os honorários advocatícios. § 1º. Determino que os TDA'S complementares sejam emitidos com redução do tempo decorrido desde o efetivo lançamento, obedecido o prazo de 20 (vinte) anos. § 2º. Determino, ainda, que a expedição dos precatórios relativos aos honorários advocatícios, obedeça ao procedimento destinado aos créditos de natureza alimentar. § 3º. Condeno os embargados a pagar honorários advocatícios ao embargante, os quais fixo em 5% (cinco por cento) sobre a diferença do valor da execução e o ora fixado. § 4º. Traslade-se cópia desta sentença para os autos da execução em apenso (processo 2003.39.01.001431-3). § 5º. Transitada em julgado, arquivem-se os presentes autos com baixa na distribuição. § 6º. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CRIMINAIS DIVERSAS

No processo baixo relacionado:
2003.39.01.1207-3 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDA
REQTE : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO RIO MARIA
ADVOG. : PA11.241 – JOÃO BATISTA JESUS PARREIRA
RÉU : JUSTIÇA PÚBLICA
PROCUR. : ALESSANDRO JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). 3. Rejeito, portanto, a postulação formulada. § 1º. Publique-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MPF. § 2º. Translade cópia para o processo 2003.39.01.000100-5. § 3º. Oportunamente, arquive-se os autos, com baixa na distribuição.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0820-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MILTON DIAS DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA7.911 – RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Maria Vilma Ferreira Saraiva Rodrigues e Milton Dias dos Santos, da mesma forma que foi noticiado o pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento do credor Raimundo Nonato Saraiva Rodrigues, uma vez que, devidamente intimados (f. 213), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloqüente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Publique-se

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
HIND GHASSAN KAYATH
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 03/06/2004

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.004947-6 PROT.:31/05/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE ROSENILDO CAMPOS LOPES
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005032-0 PROT.:03/06/2004
CLASSE:15202-BUSCA E APREENSAO
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:REGIS RICHAEL PRIMO DA SILVA
REQDO.:SIGILOSO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005033-3 PROT.:03/06/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:HELENA BORGES PAIVA
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
IMPDO:DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO VESTIBULAR-DAVES/UFPA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005037-8 PROT.:03/06/2004
CLASSE:15202-BUSCA E APREENSAO
REQTE.:DELEGADA DE POLICIA FEDERAL
REQDO.:SIGILOSO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005039-5 PROT.:03/06/2004
CLASSE:15208-QUEBRA DE SIGILO
REQTE.:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO.:SIGILOSO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005040-5 PROT.:03/06/2004
CLASSE:14000-HABEAS CORPUS
IMPTE:ALIPIO RODRIGUES SERRA E OUTROS
ADVOGADO:ALIPIO RODRIGUES SERRA
IMPDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005021-3 PROT.:31/05/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO:AFONSO MOURO FILHO E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.005021-3 PROT.:31/05/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO:AFONSO MOURO FILHO E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005027-5 PROT.:25/05/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO:OLAELSON ARAUJO DA ROSA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005028-9 PROT.:20/04/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:ALESSANDRA DE NAZARE PEREIRA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005029-2 PROT.:12/05/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
EXCDO:OSVALDO LEAL DOS SANTOS FILHO
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005030-2 PROT.:04/09/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CARLOS ALBERTO DOMINGUES DAS MERCES E OUTROS
ADVOGADO:PAULA FRASSINETTI MATTOS
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005031-6 PROT.:18/05/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
EXCDO:LUIZ OTAVIO MELO MARIGLIANI E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005034-7 PROT.:03/06/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO:HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO:UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005035-0 PROT.:03/06/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:VALDETE RAPOSO CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO:JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005038-1 PROT.:02/06/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:GD CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADONA FILHO
EMBDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.005038-1 PROT.:02/06/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:GD CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADONA FILHO
EMBDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:7ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUICAO
3)MANUAL
PROCESSO:2004.39.00.005036-4 PROT.:03/06/2004
CLASSE:15208-QUEBRA DE SIGILO
REQTE.:DELEGADA DE POLICIA FEDERAL
REQDO.:SIGILOSO
VARA:4ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	6
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	9
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	1
TOTAL DOS PROCESSOS	16

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUÍZA DISTRIBUIDORA
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.705210-8 PROT.:01/06/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:FRANCIANE CARDOSO SIQUEIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705600-2 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA PEREIRA DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705602-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:NATALIA DIAS SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705603-3 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:RITA EDNA DA COSTA DIAS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705604-7 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:TIAGO CORREA BORGES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705605-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:ESTEVAO RAMOS MIRANDA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705606-4 PROT.:25/05/2004

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:ISAULINA DA SILVA PEREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705607-8 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:ANTONIA DOS REIS SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705607-8 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:ANTONIA DOS REIS SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705608-1 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:JOSE RONALDO ALMEIDA RODRIGUES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705609-5 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:TEREZA DAMSCENO QUADROS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705611-9 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:JOSE ANTONIO DOS SANTOS BRITO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705612-2 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:LEONICE AVIZ MACIEL
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705615-3 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:LUIS ALVES FEITOSA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705616-7 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR:JOSE VIEIRA DE SOUSA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705618-4 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:JOAO DAMASIO DE FREITAS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705619-8 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:DOMINGAS BANDEIRA DE OLIVEIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705620-8 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIO DA SILVA SOUSA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705625-6 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:AUZIRES DOS SANTOS PINTO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705626-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:ANTONIO GOMES DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705627-3 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:RAIMUNDA DOS REIS GONCALVES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705630-0 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:JOVELINA ASSUNCAO PEREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705636-2 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:RAIMUNDO BRASIL DOS SANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705638-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:IZAIAS DOS REIS PINHEIROS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705639-3 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA MADALENA RIBEIRO DO NASCIMENTO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705646-5 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:JOANA SOARES DO ROSARIO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705648-2 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA GONCALVES DE VERA CRUZ
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705649-6 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:JOSE RIBAMAR MENDES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705651-0 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:SEBASTIANA SILVA COSTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705654-0 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:JOSE TACIANO DOS SANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705656-8 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:VALDEMAR GOMES DO ROSARIO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705657-1 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA DE NASARE SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705659-9 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR:JOSE MARIA DE SOUSA E SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705660-9 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA RAIMUNDA REIS DO ROSARIO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705664-3 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:ADELIA COSMA DE ASSIS COSTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705665-7 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:FLORENCIO DOS ANJOS ALVES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705666-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:ROSELINA FONSECA DA LUZ
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705667-4 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:RAIMUNDO LUCIO DE SOUSA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705668-8 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:JOAO LUCIVALDO DA SILVA FIGUEIREDO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705670-1 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:LINALVA FARIAS BRAGA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705671-5 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:ARLINDO PEREIRA DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705672-9 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:ANA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705675-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:LAURA LIMA FURTADO E OUTROS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705676-3 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:RAIMUNDA CAMILO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705677-7 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.705678-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA DA CONCEICAO MONTEIRO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705679-4 PROT.:25/04/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA DULCIRENE DO ROSARIO COSTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705680-4 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:ADORINA NUNES DO NASCIMENTO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705684-9 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA DE NAZARE MORAES DA CRUZ
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705685-2 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:SEBASTIAO OLIVEIRA DA CRUZ
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705686-6 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA DO SOCORRO QUADROS COSTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705688-3 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:ANTONIO FERREIRA DE MELO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705689-7 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:LAURO SIMEAO DO ROSARIO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705691-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:ANDREMESCOUTO ATAIDE
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705692-4 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:PEDRO MINEIRO DE CASTRO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705693-8 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:JOAO PAULO SILVA COSTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705694-1 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:ALEXSANDRA SILVA ALVES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705695-5 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR:ANTONIO SOUZA DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705698-6 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR:TELMA NAZARE ALMEIDA GOMES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705699-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:NADILSON RIBEIRO DE SOUSA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705720-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA GILDA DO ROSARIO DE MIRANDA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705721-3 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA SILVA DO ROSARIO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705722-7 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:JOANA ROBERTA DOS SANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705723-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR:REGINA DOS SANTOS SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705724-4 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA ODETE DE SOUSA BRITO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705725-8 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR:RAIMUNDA REIS DO ROSARIO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705726-1 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:JOSE RIBAMAR MIRANDA DA ROSA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705727-5 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:DEJANE PEREIRA DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705728-9 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:BENEDITO PEREIRA DE SOUSA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705729-2 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR:ANTONIO MARIA ZACARIAS SILVA MESQUITA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705731-6 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:ROSA MERQUIDES DO ROSARIO SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705733-3 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:PAULO SERGIO CABRAL DA SILVEIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705734-7 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:SEBASTIAO RIBEIRO RODRIGUES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705739-5 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:ADMILSON DO NASCIMENTO DA LUZ
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705740-5 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR:JOSE CASTRO RODRIGUES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705741-9 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR:ANTONIO SOARES DE SOUZA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705742-2 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR:ALVARO DA COSTA MENDONCA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705744-0 PROT.:25/04/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:ZULMIRA RICARDINA DE ASSIS BRITO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705745-3 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:MANOEL EVEILAR MARTINS DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705747-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:RAIMUNDO RAMOS DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705748-4 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA DE LOURDES REIS E SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705751-1 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:RAIMUNDA LENDENGUERS DE SOUSA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705752-5 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:RAIMUNDO PASCOAL BRITO DA SILVA E OUTROS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705755-6 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:JOAO DA SILVA PINHEIRO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705757-3 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:OSIVAN ROSA DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705759-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:RAIMUNDO CORREA DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705761-4 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA DE NAZARE DO ROSARIO SOUZA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705762-8 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:ANTONIO LUCIVAL REIS DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705766-2 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DO SOCORRO BRITO DA SILVA E OUTROS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705768-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705769-3 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::FRANCISCA REIS DE BRITO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705770-3 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA RAIMUNDA GOMES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705771-7 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::BOAVENTURA DA CONCEICAO SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705772-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::DORACI DE MELO MORAES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705773-4 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::RAIMUNDA VANDA BORGES MONTEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705774-8 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ANTONIO CORDEIRO NETO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705776-5 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::SEBASTIANA SILVA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705780-6 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR:EDINA MARIA MOURA DA CUNHA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705781-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::JOELSON ELBER COSTA DE SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705790-9 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MANOEL COSTA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705791-2 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MANOEL VIRGILIO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705793-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA JOSE NASCIMENTO COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705795-7 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA ALZIRIA SOUSA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705796-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ADINALDO DE OLIVEIRA PEREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705797-4 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA APOLONIA BORGES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705798-8 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DE FATIMA LEITE DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705800-6 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::LUIZ GONZAGA DA SILVA SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705801-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::RAIMUNDA LIMA AMARAL
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705802-3 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR:ANTONIO JOSE DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705805-4 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:ARCENIA DE SOUSA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705806-8 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MANOEL FELIPE DOS SANTOS REIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705808-5 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA JOSE BRITO CARDOSO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705809-9 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::LUIZA SANTIAGO DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705810-9 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::RAIMUNDA FERREIRA GOMES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705811-2 PROT.:25/04/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::RAIMUNDA MELO DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705812-6 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA BENEDITA DO ROSARIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705813-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ROSA MARIA ALVES DE AVIZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705814-3 PROT.:25/04/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MADALENA DA SILVA MIRANDA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705815-7 PROT.:25/04/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ANTENOR FERREIRA DA LUZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705816-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::IOLANDA LISBOA CORREA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705817-4 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ELSON CORREIA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705818-8 PROT.:25/04/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MANOEL DOS REIS FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705819-1 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ALZIRA MARIA PEREIRA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705820-1 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DE NAZARE JESUS DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705821-5 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::SEBASTIANA FELIX DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705822-9 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE

DOCUMENTO ILEGÍVEL

BENEFICIO
AUTOR:RAIMUNDA DA COSTA FERREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705823-2 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:CELIA MARIA DE SOUSA DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705824-6 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA GOMES FURTADO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705825-0 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:ANTONIO MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705826-3 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:JOSE GONCALVES DOS SANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705827-7 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:JOVELINO MATOS FURTADO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705828-0 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:TEREZA DE SOUSA BRITO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705829-4 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:OSVALDO DAS CHAGAS FORMENTO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705830-4 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:JOAO JOSE DE SOUSA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705831-8 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA CONCEICAO RODRIGUES DE OLIVIERA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705832-1 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:LEONARDO SOARES DA ROSA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705835-2 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA MARTINS DA SILVA COSTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705836-6 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:ALMERINDA DA SILVA E SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705837-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:SIPLIANO MACYEL DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705838-3 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA JOSE ELIAS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705839-7 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:DANIEL CORREA DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705840-7 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:ANDRELINA PEREIRA DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705841-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:JOSE VITORIO DE SOUSA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705842-4 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:BENEDITO SILVEIRA DE MELO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705843-8 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:JOAQUINA NAZARE SOUSA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705844-1 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:SERAFINA MARTINS LISBOA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705845-5 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:JOANA RIBEIRO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705846-9 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA IDELVIRA ROSA DE SOUSA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705847-2 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:GUILHERMINA MARIA PEREIRA DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705848-6 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:MANOEL BENEDITO DO ROSARIO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705849-0 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:SEBASTIAO LIMA DO ROSARIO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705850-0 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:SUELEM PRISCILA DA SILVA GOMES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705851-3 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:RAIMUNDO ALBERTO PEREIRA DE SOUSA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705852-7 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:EDICARLOS RAMOS FERREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705853-0 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:JOSE CICERO DE SOUSA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705854-4 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:RAIMUNDA DOS REIS MARTINS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705855-8 PROT.:27/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:DIONIZIA DE BARROS BORGES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705856-1 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIANA DE MIRANDA SOUSA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705858-9 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:ROZANIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705859-2 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:BENEDITA MARTINS DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705870-5 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:ANTONIO CARDOSO UCHOA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705871-9 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:MURILO BRITO RAMOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705872-2 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:LUCY FERNANDES DE ARAUJO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705874-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:PATRIK RUAN DOS REIS FURTADO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705875-3 PROT.:25/04/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:JOSE RODRIGUES DA LUZ
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705876-7 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:MANOEL TRINDADE DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.705877-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::JOAO CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705878-4 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA OLIVEIRA GOMES SOARES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705879-8 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA BENEDITA VIANA DO ROSARIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705890-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::EVANGELINA DA COSTA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705900-8 PROT.:25/04/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DAS GRACAS NUNES DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705901-1 PROT.:25/04/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::RAIMUNDO MARTINS SOARES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705902-5 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DE NAZARE DA SILVA OSORIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705903-9 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ANTONIO MATOS SIQUEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705904-2 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DOLORES DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705905-6 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA JOSE CORREA FARIAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705906-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ISAURA ANTONIA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705907-3 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::RAIMUNDO DA CONCEICAO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705909-0 PROT.:25/04/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::PAULO CORNELIO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705911-4 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::JOAO LUIZ DO NASCIMENTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705912-8 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::EDNALVA DOS SANTOS GONCALVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705914-5 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
AUTOR::MANOEL GERALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705915-9 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::LUIS JORGE SOARES DE ARAUJO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705917-6 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DE NAZARE DA SILVA E SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705918-0 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::DOMINGOS RODRIGUES DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705919-3 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::LUCIMAR OLIVEIRA DE SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705920-3 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::PEDRO NASCIMENTO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705921-7 PROT.:25/04/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA JOSE FERNANDES FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705931-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::LUZANIRA DO NASCIMENTO COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705932-3 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ANTONIA BORGES DE OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705933-7 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::RUBENITA RICARDINA DE ASSIS BRITO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705934-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MANOEL ANDREIO SOUSA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705935-4 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::CARMEM LUCIA DA SILVA E OUTROS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705947-4 PROT.:26/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DOMINGAS DO ROSARIO GOMES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705957-7 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::EDITE SIPRIANA DE BRITO SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705959-4 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::JOAQUIM ROSA DE MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705960-4 PROT.:25/04/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::VALINA DA SILVA MARTINS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705961-8 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DE FATIMA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705962-1 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO RIBEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705964-9 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ASMELINO PEREIRA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705966-6 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::BENEDITA DE OLIVEIRA ALMEIDA DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705967-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::LOURENCA GASPAR DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705968-3 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DE NAZARE SOUSA PEREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705969-7 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::BENEDITO BENINO DE BARROS BRITO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705980-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MANOEL DOMINGOS FERREIRA DA SILVA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705981-3 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA EUNICE DE SOUSA RIBEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705982-7 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DE NAZARE DA SILVA ROSARIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705983-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ROSA VITORIO DE SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705984-4 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS REIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705989-2 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA JANETE CABRAL DO NASCIMENTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705990-2 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::PEDRO DE SOUSA ALVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705991-6 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::RAIMUNDA DA SILVA GOMES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705993-3 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::BENEDITA TOVANY DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705994-7 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA BENEDITA DA SILVA FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705995-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA LUCIMAR MONTEIRO DE AVIZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705996-4 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::JOSE FERNANDES DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705997-8 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::JOSEFA BRITO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705998-1 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ANTONIA SEBASTIANA DOS REIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705999-5 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::HILDA MARIA DE SOUSA DO ROSARIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706040-3 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ROSALINA MONTEIRO COELHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706111-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MILTON ANDRE REIS DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706112-4 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::RENALDA RODRIGUES SOARES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706113-8 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::FRANCISCA GONCALVES DO NASCIMENTO ALFONSO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706114-1 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::LEONOR BATISTA DE SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706115-5 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DE NAZARE LUZ DO ROSARIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706116-9 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::JOAO RAIMUNDO DE BRITO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706133-3 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::SEBASTIAO FERNANDES DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706135-0 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA ROSA DOS SANTOS SOUSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706148-4 PROT.:27/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ADELZIRO GOMES TEIXEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706150-8 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::RUFINO AUGUSTO DO ROSARIO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706151-1 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::JOAO PINHEIRO MACIEL
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706188-5 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ROSA MARIA GONCALVES FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706189-9 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::PEDRO ZACARIAS DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706192-6 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::ADALMIR DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706202-3 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::FLORIANO BORGES DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706229-4 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::JOSE MARIA SOUSA REIS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706230-4 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::IRENE DA SILVA SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706231-8 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA RAIMUNDA FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706232-1 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706234-9 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::JOSEFA DA SILVA SETUBAL
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706235-2 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DALVA RODRIGUES DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706236-6 PROT.:24/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::JOSEFA SOARES RODRIGUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706237-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR::OLGARINA FRANCISCA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706238-3 PROT.:25/05/2004

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:SERGIO DOS SANTOS SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706239-7 PROT.:27/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:FRANCISCO GENTIL DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706240-7 PROT.:27/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:DEUSELINA MENDES DA CUNHA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706241-0 PROT.:27/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:RAIMUNDA ERICA AZEVEDA DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706242-4 PROT.:27/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:JUAREZ TAVORA GAMA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706243-8 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA DE NAZARE DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706244-1 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:ANA CELIA MESCOUTO DE SOUSA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706260-2 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA APARECIDA SILVA FERREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706278-4 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA LDA CARMINA OLIVEIRA QUADROS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706364-9 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA BENEDITA DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706374-1 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:LAUDINEIA ALVES DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706381-3 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706394-7 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:ROSIANE DO SOCORRO SOEIRO DE SOUSA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706405-8 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:RAIMUNDA ARAUJO BARROS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706411-6 PROT.:28/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:JOSE DOS REIS FERREIRA DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706412-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA CELIA ANDRADE DE MORAES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706415-0 PROT.:25/05/2004
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
AUTOR:AUGUSTO MESCOUTO PAIXAO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.706456-5 PROT.:01/05/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:MARCIA CRISTINA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO:ALEXANDRE SILVA DE SOUSA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.705377-1 PROT.:03/06/2004
CLASSE:15301-RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE.:EMPRESA DE NAVEGACAO A R TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO:NELSON LUIZ DINIZ DA CONCEICAO
REQDO.:JUSTICA PUBLICA
VARA:2º JEF CRIMINAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	260
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	1
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	261

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUÍZA DISTRIBUIDORA
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA-1ª VARA

Juiz Federal Substituto: JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir.Secret. : RAIMUNDO MACHADO VILHENA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 038/04
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1998.39.00.008995-2 FGTS
AUTOR : JOSE MANOEL SANTIAGO SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : (...) 4) Após o cumprimento das determinações constantes nos itens supra, vista aos autores e ao advogado para manifestação, no prazo de 20 (vinte) dias, ressalvando-se que a falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
2002.39.00.008370-4 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALARIOS MINIMOS
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : CE00010758 - ALOISIO LINHARES CRUZ
REQDO : DISAMA DISTRIBUIDORA AMAZONIA DE VEICULOS LTDA
DESP : Designo o dia 29 de junho de 2004, às 15 horas, para realização da audiência de conciliação. Cite-se a ré, no endereço informado a f. 51, e intime-se a autora para comparecerem, pessoalmente, ou fazendo-se representar por prepostos com poderes para transigir. No mandado citatório deverá constar a advertência prevista no art. 277, § 2º, do Código de Processo Civil, bem como que, não havendo conciliação, deverá ser oferecida, na própria audiência, resposta escrita ou oral, nos termos do art. 278 do Código de Processo Civil e, ainda, de que a ré deverá estar assistida por advogado.
2003.39.00.007416-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : - SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EMBDO : JACINTA MIRANDA COELHO
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESP : 1. Retifique-se a autuação para incluir no pólo passivo dos presentes autos e no ativo da execução o nome do advogado da embargada. 2. Verifica-se que a impugnação promovida pela Universidade Federal do Pará se projeta sobre excessos de liquidez emergentes da memória de cálculo do(s) exeqüente(s). Os valores reputados devidos pela embargante (f. 09), consubstanciam quantias incontroversas que, nos termos do art. 739, § 2º do CPC, implicam no prosseguimento da execução. Dessa forma, determino a expedição de Precatório e RPV nos autos principais, para onde deverão ser trasladadas cópias desta decisão e dos cálculos de f. 09/10. 3. Após, encaminhem-se os autos ao contador judicial, a fim de que analise a impugnação formulada.
2004.39.00.001561-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : JOANA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA00005669 - DANIEL CARVALHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP : 1. Após a edição da Lei 10.259/01, que estabeleceu a competência absoluta do Juizado Especial Federal pelo valor da causa, tem-se entendido ser necessário fazer um controle do valor a ela atribuído, sob pena de a demanda ser encaminhada, de ofício, ao Juizado. O sistema tradicional, de se modificar a causa somente se a parte contrária o impugnar, não mais subsiste na Justiça Federal. É regra que o valor da causa deve corresponder ao conteúdo econômico buscado com a demanda. No presente caso, o valor de R$ 135,00, à toda evidência, não se harmoniza com esse preceito. Veja que, segundo indica a inicial, só o saldo devedor, cuja revisão é perseguida na demanda, importava R$ 46.005,27, em outubro/2003, sem considerar as prestações vencidas e o depósito das vincendas. Assim, retifique a autora, no prazo de 10 dias, o valor dado à causa. Com a retificação, as custas iniciais devem ser complementadas, juntando-se o respectivo comprovante de pagamento. 2. Por outro lado, vejo que a planilha de fls. 36/62 indica cessão do contrato à EMGEA e que, instada a retificar o pólo passivo, a autora não o fez. Não obstante, dou-lhe mais uma oportunidade para que o faça no prazo assinado. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação da autora, venham-me os autos conclusos.
2004.39.00.004641-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOAO VIANA DA SILVA
ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
EXCDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00003961 - ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO
ADVOGADO : DF00011755 - MATIAS DE ARAUJO NETO
DESP : 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Indefiro o pedido de levantamento do depósito recursal de f. 15. Recepcionado pela Constituição Federal de 1988, o Decreto-lei nº 509/69 estendeu à ECT a impenhorabilidade de bens e os privilégios da Fazenda Pública. Assim, a execução processar-se-á nos termos do art. 730 do CPC c/c o art. 100 CF. 3. Intime-se a ECT para manifestar eventual interesse no levantamento do valor acima referido, indicando, desde logo, em nome de quem deve ser expedido o alvará ou para que conta deverá ser transferido tal valor, no prazo de 15 dias. Manifestado o interesse, expeça-se o alvará ou proceda-se à transferência, conforme o caso. 4. Cite-se a executada para os fins do art. 730 do CPC.
2004.39.00.004819-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ADELIA SALOMAO LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESP : 1. Tendo em vista o caráter grave da doença e uma vez que o provimento da tutela jurisdicional poderá ficar prejudicado pela demora da tramitação processual, defiro a prioridade de tramitação requerida pela autora Maria da Graça Brito Sampaio à f. 463. 2. Orientado pela jurisprudência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (AI nº 2003.01.00.041198-1/PA, Rel. Des. Fed. Luciano Tolentino Amaral, 17.12.2003) que palmilha o entendimento de que "o art. 14, § 3º da Lei nº 9.289/96 somente é aplicável quando a sentença é ilíquida, necessitando ser liquidada por arbitramento ou por artigos, porque, somente nessas situações, o valor da causa é estimativo. A liquidação por arbitramento ou por artigos, únicas atualmente existentes, é que definem o valor correto da causa, ensejando, assim, a satisfação das custas processuais reais. Não existe liquidação por cálculos aritméticos". Assim, modifico a posição anteriormente adotada para rever a decisão de f. 462, determinando o prosseguimento do feito. Assim, cumpra-se a última parte do despacho de f. 462, com a reclassificação do feito e citação da executada para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil.
2004.39.00.004824-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESP: 1.Reclassifique-se a ação (4.100). 2. As fichas financeiras referentes ao período em que houve a condenação constituem documentos essenciais à propositura do processo de execução, sem os quais não é possível aferir a liqüidez do título executivo. Assim, determino que o sindicato-autor emende a inicial de execução, providenciando a juntada aos autos das fichas financeiras dos substituídos, podendo, se for o caso, reformular o valor da execução e o demonstrativo de cálculos, em 10 dias, sob pena de indeferimento. 3. Cumprindo-se a determinação acima, cite-se a executada para os fins do art. 730, do Código de Processo Civil. Caso contrário, conclusos.
2004.39.00.004826-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOAO DE DEUS AMARAL
ADVOGADO: PA00000113 - COSME SOUZA SANTOS
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : Reclassifique-se a ação (4.100). Apresente o exeqüente as demais cópias necessárias à instrução do mandado de citação (cálculo de liqüidação), em 15 dias. Após, cite-se a executada para pagamento em 24 horas, sob pena de penhora, nos termos do art. 652, do Código de Processo Civil.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1998.39.00.007495-8 SISTEMA HIPOTECARIO (REPUBLICAÇÃO)
AUTOR : OROVIDA SONIA SICSU DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
LITISPA : MARKO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: PA00006324 - ALBANO HENRIQUES MARTINS JUNIOR
ADVOGADO: - RAQUEL MATTOS DA COSTA
DEC: (...) Ante o exposto, EXCLUO DA LIDE a ré MARKO ENGENHARIA LTDA, extinguindo o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC. JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelos autores, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno os autores no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes no importe de 10% em favor da Caixa e de 5% em favor da Marko Engenharia, percentuais a incidir sobre o valor da causa. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2004.39.00.000673-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : TRANSERV - AGENCIA E SERVICOS MARITIMOS LTDA
ADVOGADO: PA00010584 - ANA BARBARA NUNES DE SOUZA
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO
DEC: (...) 3. Ausente a aparência do bom direito, indefiro a liminar. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que, em dez dias, preste as informações. Em seguida, dê-se vista ao Ministério Público Federal.
2004.39.00.002716-9 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00002489 - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
REQDO. : ODETTE KAUATI VEIGA
ADVOGADO: PA00011212 - JANE MENDONCA MORAES
DEC : (...) Em face do exposto, julgo improcedente a impugnação. Traslade-se cópia desta decisão para os autos da ação ordinária em apenso (proc. n. 2003.39.00.011909-5). Posteriormente, dê-se baixa no incidente, arquivando-se os autos.
2004.39.00.004045-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : GILBERTO GOMES DE SA
ADVOGADO: PA00004400 - JOSE ARNALDO DE SOUSA GAMA
ADVOGADO: PA00007655 - MARCUS VINICIUS GUIMARAES DE SOUZA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
DEC: (...) Ante o exposto, não vislumbrando os pressupostos necessários à concessão da antecipação de tutela, ou mesmo da plausibilidade jurídica para o deferimento da liminar para suspender o ato obliterando, indefiro as tutelas de urgência requeridas. Intimem-se e encaminhem-se os presentes autos ao MPF para o seu necessário parecer.
2004.39.00.004196-1 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL GUAMAENSE - ACCG
ADVOGADO: PA00009736 - FRANCIONE COSTA DE FRANCA
REQDO. : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
DEC : (...)Assim, nessa análise preliminar, reputo ausentes os pressupostos autorizadores da medida liminar. 2. Ante o exposto, indefiro a liminar. (...)
2004.39.00.004296-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MICHELE ARAUJO LUZ
ADVOGADO: PA00009174 - ANA LEILA MAIA NARA
IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DO PARA - CESUPA
DEC: (...) Em face do exposto, defiro a liminar para determinar à autoridade coatora que entregue ao impetrante o seu diploma de conclusão de curso, a despeito do adimplemento da dívida noticiada na petição inicial. Notifique-se-a também para prestar as informações no prazo de 10 dias. Após, dê-se vista ao Ministério Público Federal.
2004.39.00.004528-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA INEZ GUEDES PEREIRA
ADVOGADO: PA00005382 - PAULO OLIVEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
DEC: (...)3. Ante o exposto, presentes os requisitos previstos no inciso II do art. 7º da Lei 1.533/51, defiro a liminar para determinar à autoridade coatora que promova os atos necessários à matrícula da impetrante no curso de Letras da Universidade Federal do Pará. Notifique-se-a, também, para prestar as informações no prazo de dez dias. Em seguida, dê-se vista ao Ministério Público Federal. Após, conclusos para sentença.
2004.39.00.004531-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ARAMIS FRANCISCO MENDONCA DE MORAES E OUTROS
ADVOGADO: PA00000534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
ADVOGADO: PA00010861 - SANNY CASTELO BRANCO DE SOUZA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DEC : (...) 3. Ante o exposto, defiro a liminar, determinando que a autoridade coatora se abstenha de proceder ao desconto nos proventos dos impetrantes, a título de contribuição previdenciária instituída pelo art. 4º da EC n. 41/2003, cuja regulamentação se deu por meio da MP 167/04. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para prestar informações, no prazo de 10 dias, e intime-se-a para cumprimento da decisão ora proferida. Outrossim, nos termos do inciso II do art. 1º da Lei 9.717/98, a previdência dos servidores inativos é custeada, também, por verbas do tesouro nacional. Em vista disso, o interesse da União na presente demanda é inconteste, e, por isso, sua participação no feito se faz necessária. Destarte, promovam os impetrantes a inclusão da União no pólo passivo como litisconsorte necessário, e requeiram a citação da mesma, sob pena de revogação da liminar. Cumprida a determinação do parágrafo anterior, cite-se a União para apresentar defesa, se o desejar. Em seguida, dê-se vista ao Ministério Público. Após, conclusos para sentença.
2004.39.00.004638-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : AMELIA RUFFEIL DA PONTE E OUTROS
ADVOGADO: PA00001746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA
DEC : (...) 3. Ante o exposto, defiro a liminar, determinando que a autoridade coatora se abstenha de proceder ao desconto nos proventos dos impetrantes, a título de contribuição previdenciária instituída pelo art. 4º da EC n. 41/2003, cuja regulamentação se deu por meio da MP 167/04. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para prestar informações, no prazo de 10 dias, e intime-se-a para cumprimento da decisão ora proferida. Cite-se a União para apresentar defesa, se o desejar. Em seguida, dê-se vista ao Ministério Público. Após, conclusos para sentença.
2004.39.00.004652-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO
ADVOGADO: PA00007227 - ELIZEU MENDES FIGUEIRA
LITISPA : UNIAO FEDERAL
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DEC: (...) Ante o exposto, defiro a liminar, determinando que a autoridade coatora se abstenha de proceder ao desconto nos proventos do impetrante, a título de contribuição previdenciária instituída pelo art. 4º da EC n. 41/2003, cuja regulamentação se deu por meio da MP 167/04. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para prestar informações, no prazo de 10 dias, e intime-se-a para cumprimento da decisão ora proferida. Cite-se a União para apresentar contestação, se o desejar. Em seguida, dê-se vista ao Ministério Público. Após, conclusos para sentença.
2004.39.00.004656-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ADENAUER SILVA SOUZA
ADVOGADO: PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
IMPDO : COMANDANTE OFICIAL DA BASE NAVAL DE VAL DE CANS
DEC : (...) Ante o exposto, ausente um dos requisitos necessários à concessão da medida, hei por indeferir a tutela de urgência requerida. Intimem-se e colham-se as informações da autoridade coatora. Após, ao MPF para o necessário parecer.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.003556-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ROGER ALAIN PANTOJA RIBERA E OUTROS
ADVOGADO: SP00190472 - MERCIA REJANE CANOVA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
IMPDO : PRO-REITORA DE ENSINO DE GRADUACAO E ADMINISTRACAO ACADEMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
SENT : (...) Em face do exposto, não havendo ato ilegal, denego a segurança. Despesas, pelo impetrante. Sem honorários, nos termos do enunciado n. 105 da súmula/STJ. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto: Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: http://www.pa.trf1.gov.br
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM N. 62/2004
EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MAIO DE 2004
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.00.002202-8 FGTS
AUTOR : MARIA DA GRACA DA SILVA CASTELO BRANCO E OUTROS
ADVOGADO: PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) MANOEL RICARDO CARVALHO CORRÊA e a Caixa Econômica Federal (f. 289). (...) Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) MARIA DA GRAÇA FONSECA SANTOS, (...) declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) MARIA DA GRAÇA DA SILVA CASTELO BRANCO, MANOEL ANTONIO DUARTE FONSECA, MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO, MARIA DE LOURDES SOUZA PIMENTEL, MALENA MARIA DE SOUZA GUERREIRO, MARCO ANTONIO LOPES MONTEIRO, MARIA ADALGISA DOS SANTOS e MARIA NICOLINA ANDRÉ GONÇALVES, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.(...)
1997.39.00.004776-6 FGTS
AUTOR : ROBERTO DA COSTA WANZELLER E OUTROS
ADVOGADO: PA00006749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) TEREZINHA BATISTA DA GLÓRIA, EBENEZER PEREIRA DE ARAÚJO e MARIA RISALVA GEMAQUE DE SOUSA, (...), declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) ROBERTO COSTA WANZELLER, ROMANA MARQUES SILVA, DIRCENEI FEIO CAVALCANTE, MARIA DA FELICIDADE GOMES MARTINS e ELIZABETH CONCEIÇÃO ARACATY LOUREIRO, (...)Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) ANA ELISA JAQUES DA SILVA e ARIONEIDE DE MORAIS DIAS ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão – formulário azul – à(s) f. 283/284.(...)
1997.39.00.005406-0 FGTS
AUTOR : MARIA IRANI DE OLIVEIRA PAIVA
ADVOGADO: PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
ADVOGADO: PA00002777 - LUCIANA CHAVES MATTOS
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do Código De Processo Civil.
1998.39.00.001406-4 FGTS
AUTOR : LUIS NAZARENO CORREA
ADVOGADO: PA00005592 - RUTHI HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre o autor LUIZ NAZARENO CORREA e a Caixa Econômica Federal (f. 194). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, (...)
1998.39.00.004090-0 FGTS
AUTOR : EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: PA00007798 - CARLOS GONCALVES GOMES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre o autor EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA e a Caixa Econômica Federal (f. 96). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, (...)
1998.39.00.006470-0 FGTS
AUTOR : MARIA ANTONIA DE AZEVEDO LOPES BARROSO E OUTROS
ADVOGADO: PA00007938 - JAIR CARMO DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) MARIA ISABEL ARAÚJO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DE ARAÚJO e ROSELENE MARIA LOPES DE BARROS, (...)Outrossim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) MARI ANTONIA DE AZEVEDI LOPES BARROSO ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão – formulário azul – à(s) f. 136. Por fim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, fazendo constar corretamente o nome da litisconsorte ROSELENE MARIA LOPES DE BARROS.(...)
1998.39.00.010888-7 FGTS
AUTOR : PAULO SERGIO CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) PAULO SÉRGIO CARVALHO, PAULO ROBERTO DA SILVA, TELMA CORÔA DOS ANJOS e a Caixa Econômica Federal (f. 259 e 262/263).(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ARCÉLIO DE SOUZA ALVES, WALDEMAR MACIEL, MARIA DE LOURDES PANTOJA SILVA, JULIETA NORONHA DE ARAÚJO e MARIA TEREZA MARQUES SOUZA, (...)Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) ÂNGELO NUNES DE ANDRADE ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão – formulári zul – à(s) f. 229; bem como que em relação ao(s) autor(es) EVANDRO PIMENTA PINHEIRO o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 92/100.(...)
Nos processos abaixo relacionados:
1999.39.00.002684-9 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO MENDES ALENCAR
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.00.006308-2 FGTS
AUTOR : JOSE DE SOUZA GONCALVES
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1998.39.00.004192-7 FGTS
AUTOR : FERNANDO RIBEIRO FILHO
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1998.39.00.005766-8 FGTS
AUTOR : ARTUR MARINHO DA CUNHA
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1998.39.00.001746-4 FGTS
AUTOR : FRANCISCO ASSIS DA SILVA
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, reputo satisfeita a obrigação, obtida através da adesão formulada pelo autor na via administrativa, demonstrando, assim, o seu desinteresse no desfecho de sua pretensão na esfera judicial. Dessa forma, declaro extinto o processo, (...)
93.00.04256-4 FGTS
AUTOR : JOSE GOMES PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: - LIVIA CRISTINA MARQUES PERES
ADVOGADO: - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre o autor JOSÉ GOMES PEREIRA DA SILVA e a Caixa Econômica Federal (f. 320). (...)
95.00.01730-0 FGTS
AUTOR : ALTAIZA CONDE BRILHANTE PONTES E OUTROS
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) LAFAIETE RODRIGUES DE FARIAS e RAIMUNDA LOBATO TORRES, (...) declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) ALTAÍZA CONDE BRILHANTE PONTES, MANOEL MENDES TAVARES, JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR HERENIO FARIAS, RUY GUILHERME PAUXIS ABEN ATHAR, MANASSÉS ALVES DA ROCHA, ANTONIO LUIZ GOMES e JOSELIA TRINDADE PINHEIRO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, determino que a Secretaria providencie o desentranhamento do termo de adesão à f. 318, que deixo de homologar tendo em vista o mesmo não ter sido juntado aos autos em tempo hábil, considerando que a Caixa Econômica Federal já havia informado à f. 254 o cumprimento do julgado em relação ao litisconsorte JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA. (...)
1997.39.00.007462-0 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO JORGE NASCIMENTO FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00008677 - FRANCISCO HELDER FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: PA00001162 - JOSE MARIA DA CONSOLACAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre o autor RAIMUNDO JORGE NASCIMENTO FERREIRA e a Caixa Econômica Federal (f. 227). (...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos litisconsortes LUIS CARLOS DE OLIVEIRA PÁIVA e SALIM DOS SANTOS SILVA, (...) esclareço que em relação ao litisconsorte LUIS ANTONIO DA SILVA RODRIGUES já ocorreu a homologação do termo de adesão (...), em relação ao autor ESTER LIMA SILVA o presente foi extinto sem julgamento de mérito (...)
1998.39.00.003454-8 FGTS
AUTOR : JUAREZ GOMES DA COSTA
ADVOGADO: PA00008626 - ZINALDO COSTA FERREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre o autor JUAREZ GOMES DA COSTA e a Caixa Econômica Federal (f. 168). (...)
2000.39.00.002530-5 FGTS
AUTOR : MANOEL MARIA SARDINHA MOURA E OUTROS
ADVOGADO: PA00002406 - ODIVAL QUARESMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) ANA MARIA DOS SANTOS e a Caixa Econômica Federal (f. 174). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. (...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) FRANCISCO BARBOSA PEREIRA, MANOEL PINHEIRO GOMES, JOSÉ PLÍNIO DA SILVA, TARCILO SILVA MENEZES e RAIMUNDO ROMEU QUARESMA, (...)Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) MANOEL MARIA SARDINHA MOURA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão – formulário azul – à(s) f. 146; bem como que em relação ao(s) autor(es) RAIMUNDO SILVA RODRIGUES FILHO o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 67.(...)
2000.39.00.013272-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: RUI LOBATO BAHIA E OUTRO(S)
EMBDO : CATARINA BRITO DOS SANTOS
EMBDO : MARIA DE LOURDES SALLES RODRIGUES
EMBDO : LYGIA DE LEMOS MARTINS
EMBDO : NEUZA VIEIRA DE OLIVEIRA
EMBDO : SILVIA SULEMA VIANA VELOSO
EMBDO : SANDRA MARIA GOES CONDURU
ADVOGADO: - NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os presentes embargos, determinando que os valores a serem pagos às Exeqüentes CATARINA BRITO DOS SANTOS, NEUZA VIEIRA DE OLIVEIRA e SILVIA SULEMA VIANA VELOSO, sejam aqueles constantes da tabela de fl. 119 dos autos, totalizando a importância de R$-65.661,34 (sessenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), incluída a verba honorária, nos termos da fundamentação.(...)
2002.39.00.005196-5 OUTRAS
AUTOR : FABIO SANTOS RODRIGUES
DEF. PUB: - KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, condenando a CEF ao pagamento da quantia de R$ 2.988,00 (...)
2002.39.00.005390-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : LANDULPHO BENTO DE MATTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
A questão suscitada no segundo parágrafo de fl. 350 em relação a exeqüente Ruth Luiza Barros deve ser formulada no bojo da execução onde a mesma teve seu crédito efetivado, uma vez que tais questões devem ser dirimidas naqueles autos. Considerando a anuência expressamente manifestada (...) pelos exequentes LANDULPHO BENTO DE MATOS, JOSE LUIZ DE SOUZA FERREIRA e CARMEM SILVIA CUNHA DE SOUZA na esfera administrativa, reputo satisfeita a obrigação obtida através da adesão formulada naquele âmbito, (...)declaro extinto o processo, (...)
2003.39.00.002541-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : LANDULPHO BENTO DE MATTOS
EMBDO : RUTH LUIZA RAMOS BARROS
EMBDO : CARMEM SILVIA CUNHA DE SOUZA
EMBDO : JOSE LUIZ DE SOUZA FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO: PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do CPC, ante a perda do objeto. (...)
2003.39.00.007772-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : CIEMAG - INDUSTRIA E EXPORTACAO DE MADEIRA GUAMA LTDA
ADVOGADO: PA00006942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
IMPDO : GERENTE DO IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS NO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto,, acatando o parecer do representante do Ministério Público Federal, denego a segurança. (...)
2003.39.00.010116-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA CELESTE DA COSTA FERREIRA
ADVOGADO: PA00008270 - CAMILE MELO NUNES
IMPDO : GERENCIA EXECUTIVA DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL EM BELEM DO BAIRRO DO MARCO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, acatando o parecer do representante do Ministério Público Federal, denego a segurança. (...)
Nos processos abaixo relacionados:
2003.39.00.007824-7 OPCAO DE NACIONALIDADE
REQTE. : HOLLEY PRESTON MAGALHAES E OUTRO
ADVOGADO: PA00000414 - ANA NELY HENDERSON DE OLIVEIRA
2003.39.00.009328-4 OPCAO DE NACIONALIDADE
REQTE. : LETICIA NARUMI MIYAZAKI
ADVOGADO: PA00000414 - ANA NELY HENDERSON DE OLIVEIRA
2003.39.00.010682-5 OPCAO DE NACIONALIDADE
REQTE. : FARIED MOHAMED ALVES MARTINS
ADVOGADO: PA00000414 - ANA NELY HENDERSON DE OLIVEIRA
2003.39.00.008692-6 OPCAO DE NACIONALIDADE
REQTE. : AMELIA SANTANA TUDELA
ADVOGADO: PA00000414 - ANA NELY HENDERSON DE OLIVEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, discordo do parecer do representante do Ministério Público Federal, e ante o não atendimento do § 2º do art. 32 da Lei n.º 6.015, INDEFIRO o pedido.(...)
2003.39.00.011420-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ROGERIO FEITOSA CARVALHO MOTA
ADVOGADO: CE00013398 - RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES
IMPDO : PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, (...)
2003.39.00.013670-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE CARLINDO NOLETO E OUTRO
ADVOGADO: PA00006542 - CLAUDIA RENATA GUEDES E SILVA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, confirmo a medida liminar e acatando o parecer do representante do Ministério Público Federal, concedo a segurança (...)
2004.39.00.004100-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : LEOBALDO FREIRE DA SILVA
ADVOGADO: PA00001889 - RONALDO LUIS SIQUEIRA DA SILVA
IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Diante do exposto, extingo o presente feito sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 267, inciso VI e IV, c/c art. 47, parágrafo único, todos do CPC. (...)
1997.39.00.003304-4 OUTRAS
AUTOR : CARMEN SILVIA MACHADO GOMES
ADVOGADO: PA00006494 - VERACLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

DOCUMENTO ILEGÍVEL

(...)Assim, declaro extinto o processo, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil.(...)
1997.39.00.004294-0 FGTS
AUTOR : ANGELO FURTADO LIMA
ADVOGADO: PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando a assinatura do termo de adesão – formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil.(...)
1998.39.00.001864-3 FGTS
AUTOR : WALTER DOS SANTOS MIRANDA E OUTRO
ADVOGADO: PA00001428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) WALTER DOS SANTOS MIRANDA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) FRANCISCA CELI COSTA AMARAL o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 25/26.(...)
1998.39.00.008842-4 FGTS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando a assinatura do termo de adesão – formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ELEONARDO ALVES COELHO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) RAIMUNDO CORDEIRO DOS SANTOS, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.(...)
1998.39.00.010676-8 FGTS
AUTOR : MARIA DAS NEVES COSTA E OUTROS
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando a assinatura do termo de adesão – formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) RAIMUNDO OTÁVIO VIANA MENDES, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação aos demais litisconsortes o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 105/110.(...)
1999.39.00.000632-4 FGTS
AUTOR : GILSON PEDROSA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00005154 - EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) GILSON PEDROSA DOS SANTOS e SEVERINO AMORIM PONTES FILHO,(...) declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) AMIRALDO JOSÉ CASTRO DE SOUSA e SANDRA SUELY LOPES DE PAULA SOUSA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.(...)
1999.39.00.008278-4 FGTS
AUTOR : MANOEL DO ESPIRITO SANTO SOUZA
ADVOGADO: PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando a assinatura do termo de adesão – formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil.(...)
2000.39.00.002864-4 FGTS
AUTOR : MARIA DE JESUS CONCEICAO SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00011294 - ANA CERES MESQUITA TORRES
ADVOGADO: PA00007040 - MENDEL ELIASQUEVICI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ILCA DE QUEIROZ LOPES FREIRE, FERNANDO CARLOS DE ARAÚJO SILVA e JAIR VELASCO, (...), declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) SEBASTIÃO DE ARAÚJO E SILVA, RAIMUNDO LOPES CHAVES FILHO e JOÃO EVANGELISTA COSTA PEREIRA, (...) Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) MARIA DE JESUS CONCEIÇÃO SILVA, MARIVALDO SILVEIRA DO NASCIMENTO e IVANA SOCORRO SAMPAIO DO NASCIMENTO ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão – formulário azul – à(s) f. 137/138 e 160.(...)
2003.39.00.012326-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO. : DILMA CORDEIRO PASTANA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Ante o exposto, julgo procedente o pedido, razão porque determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo. Condeno a Requerida ao pagamento de custas e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Transitada em julgado, intime-se a Caixa Econômica Federal a apresentar memória discriminada do débito, na forma do artigo 604 do CPC, bem como as cópias necessárias à citação na forma do artigo 652.PRI
2004.39.00.004390-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : GALVAO PROPAGANDA LTDA
ADVOGADO: PA00006800 - KLEVERSON GOMES ROCHA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, não atendendo a parte do despacho que determinou a emenda da inicial, INDEFIRO-A, (...)
Nos processos abaixo relacionados:
1997.39.00.012466-0 FGTS
AUTOR : MARIA DE BELEM MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO: PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMNSKI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1998.39.00.002880-6 FGTS
AUTOR : VALDEMIR DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO: PA00007275 - LUIZ PINGARILHO
ADVOGADO: PA00006964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando a assinatura do termo de adesão – formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil.(...)
1998.39.00.005294-3 FGTS
AUTOR : HAROLDO MARTINS RAMOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00007765 - CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
ADVOGADO: PA00008206 - MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) JOÃO DO CARMO VILHENA, (...) declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) HAROLDO MARTINS RAMOS, JOAQUIM ROBERTO SILVA LEÃO, JOSÉ VICENTE CAMPOS e PAULA FRANSSINETTI FONSECA MARTINS, (...)Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) RAIMUNDO NONATO PIRES CARDOSO ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão – formulário azul – à(s) f. 171. (...)
1998.39.00.005842-4 FGTS
AUTOR : ANANIAS ARAUJO MACEDO E OUTROS
ADVOGADO: PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ANANIAS ARAÚJO MACEDO, LUCILEIA ALMIRA VASCONCELOS, REGINALDO DA CONCEIÇÃO SANTOS, RAIMUNDO CARNEIRO ALVES, RAIMUNDO EMITÉRIO CARVALHO, FRANCISCA DO VALE DUARTE e JOSÉ ROBERTO DE SALES, (...)Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) REINALDO SANTOS DE PAULA, (...)Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) SEBASTIÃO RAMOS DOS SANTOS ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão – formulário azul – à(s) f. 142/143; bem como que em relação ao(s) autor(es) JOSÉ ARAÚJO o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 68.(...)
1998.39.00.009514-1 FGTS
AUTOR : JOSE VERALDO DA SILVA BAIA E OUTRO
ADVOGADO: PA00003237 - ABELARDO DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO: PA00002871 - ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: PA00007988 - DEBORAH BARBOSA COELHO
ADVOGADO: PA00008280 - VALDETE DE SOUSA REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) JOSÉ VERALDO DA SILVA BAÍA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) CONRADO DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão – formulário azul – à(s) f. 176.(...)
1998.39.00.011782-0 FGTS
AUTOR : RAIMUNDA PAULA MACIEL SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) FRANCISCO FERREIRA BARBOSA, MARIA FURTADO DE ABREU, JOSÉ FAUSTINO DA SILVA, ROSELINO MONTEIRO, MARIA CLEONICE MOURA PEREIRA e VALDEMIR DA CRUZ PINHEIRO, (...)declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) PEDRO ANDRADE PAZ, NORMA SUELI DE SÁ BORGES e FRANCISCO DE ASSIS TEIZEIRA DE SOUZA, (...)Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) RAIMUNDA PAULA MACIEL SANTOS ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão – formulário azul – à(s) f. 204.(...)
1999.39.00.003782-4 FGTS
AUTOR : ALICE PEREIRA BRITO E OUTROS
ADVOGADO: PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ANA REGINA SILVA PINTO, ANTONIO MARIA ZACARIAS DE SOUZA, FRANCISCO SIMÕES DA COSTA, JOÃO TOLOSA DE DEUS SOARES e JOSÉ JARBAS MOREIRA DE OLIVEIRA, (...) declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) ANTONIO ROZA FARIAS, (...)Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) ALICE PEREIRA BRITO, ANSELMO CARDOSO DAMASCENO, CLAUDIOMIRO RIBEIRO LUIZ e JOAQUIN TIRADENTES DE SOUSA LEMOSA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão – formulário azul – à(s) f. 146, 162 e 177.(...)
1999.39.00.004270-2 FGTS
AUTOR : JOSE AUGUSTO QUADROS BRAGA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) JOSÉ AUGUSTO QUADROS BRAGA, JOSÉ MARIA TEODÓZIO GONZAGA, JUSTO BARROS DIAS, JOSÉ ANTONIO MENDES DA SILVA, JOSÉ LOPES BARROSO, JOSÉ RAIMUNDO BULHÕES DE CARVALHO, JOSÉ ARAÚJO QUEIROZ, JOSÉ VANDERLEI DE HOLANDA e JÚLIO NETO PESSOA DA SILVA, (...) declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) JOÃO GOMES DA CRUZ, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.(...)
1999.39.00.004870-8 FGTS
AUTOR : NILSON SOUZA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00008037 - ADAUTO GONCALVES DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) NILSON SOUZA DA SILVA, EDILSON SOUZA DE ARAÚJO, SIMPLÍCIO PEREIRA DO NASCIMENTO e JOÃO FERREIRA DOS REIS, (...)A Caixa Econômica Federal informou às f. 204/205 e 218 a impossibilidade de dar cumprimento ao julgado em relação aos litisconsortes ODILON PESSOA ROCHA e ALDEMIRA SILVA FERNANDES, solicitando, ainda, que os mesmos apresentassem os respectivos extratos analíticos de suas contas vinculadas ao FGTS. Concedido prazo à parte autora para manifestar-se a tal respeito, nada foi providenciado, ainda que renovado o prazo inicialmente estipulado. Dessa forma, determino o arquivamento do feito em relação aos autores ODILON PESSOA ROCHA e ALDEMIRA SILVA FERNANDES, o que não obsta que posteriormente venham postular a execução do julgado. (...)
2000.39.00.002258-8 FGTS
AUTOR : ANTONIO SERGIO SILVA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
ADVOGADO: PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

DOCUMENTO ILEGÍVEL

(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ANTONIO SÉRGIO SILVA FERREIRA, DILSON COSTA VALES, LOURIVAL PALHETA DE MORAIS, MARIA LIDUÍNA DA COSTA AQUINO, NATALÍCIO AMADOR GARCIA, PEDRO POMPEU MEIRELES e RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) ELIAS MONTEIRO DE SOUZA e YOLANDA MARIA DE SOUSA LIMA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão – formulário azul – à(s) f. 149/150.(...)
Nos processos abaixo relacionados:
2003.39.00.000424-3 PROTESTO
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : MASAHIKO NAWA
REQDO. : MARIA AMELIA UCHOA NAWA
2003.39.00.000390-6 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : RAIMUNDO DOS ANJOS MAUES
REU : MARIA BRABO MAUES
2003.39.00.000668-2 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : LOUCIVAL FERREIRA DE MORAES
2003.39.00.000690-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : LUIZ ALBERTO CALDAS GONCALVES
REU : MARIA JOSE PEREIRA GONCALVES
2003.39.00.000686-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : FRANCISCO CARLOS DE S E SILVA
REU : FRANCISCA MARGARIDA CABRAL E SILVA
2003.39.00.000662-0 PROTESTO
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : NEI SIMOES JORGE
REQDO. : ANA IZABEL DA COSTA JORGE
2003.39.00.000264-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : FRANCISCO ASSIS AUGUSTO MATOS
REU : RUBENITA DE OLIVEIRA MATOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, (...)
95.00.01394-0 FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP E OUTROS
ADVOGADO: PA00004629 - CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
ADVOGADO: PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ADEMAR DE MOURA GALVÃO, JORGE DA SILVA e GERALDO DA PAIXÃO OLIVEIRA DE SOUZA, nos termos do artigo 267, (...)Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) ORLANDO SANTOS SOUZA, RAIMUNDO RATIS MONTEIRO e WILMAR CAMPOS SILVA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão – formulário azul – à(s) f. 270.(...)
96.00.08094-1 FGTS
AUTOR : EDUARDO SHIMADA
ADVOGADO: PA00004386 - MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.(...)
1997.39.00.005074-4 FGTS
AUTOR : IVO BEATO
ADVOGADO: PA00000452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
ADVOGADO: PA00007438 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Assim, declaro extinto o processo, (...)
1998.39.00.004316-5 FGTS
AUTOR : REGINALDO LUIZ DE SOUZA BLASBERG E OUTROS
ADVOGADO: PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) JUARES FIGUEIREDO FONSECA, (...) declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) REGINALDO LUIZ DE SOUZA BLASBERG, CONCEIÇÃO CRISÓSTOMOS FERNANDES BLASBERG, FERNANDO CARLOS LOBÃO CARNEIRO, ÁLVARO NASCIMENTO FILHO, MARA BAILO DINIZ e CLAIR'TON DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.(...)
1998.39.00.005280-0 FGTS
AUTOR : JOAQUIM FONSECA DE BARROS
ADVOGADO: PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.(...)
2000.39.00.008714-4 PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE : VIVENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO EM LIQUIDACAO ORDINARIA
ADVOGADO: PA00005781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
REQDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO: PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Pelo exposto, julgo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a presente produção antecipada de provas, homologando a prova colhida. (...)
2002.39.00.004285-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : CARLOS ALBERTO FONSECA SOARES E OUTROS
ADVOGADO: PA00007142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando os recolhimentos comprovados às fls. 197v, 200, 202, 204, 204-v, 209, 213, 216v, 218 e 218v efetivados na forma requerida pela Exeqüente, que, por fim, deu por encerrada a execução, extraindo-se à sua anuência com os valores depositados e o levantamento efetuado (fl. 239), resultando a satisfação da obrigação, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC. Não obstante a certidão de fl. 241v, entendo desnecessária a cobrança dos valores irrisórios apurados a título de custas finais (f. 160), uma vez que o artigo 2º da Portaria nº 248, de 02/08/2000, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R$ 250,00 (Duzentos e cinqüenta reais).(...)
2002.39.00.008915-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CARVALHO
EMBDO : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
ADVOGADO: PA00007582 - CRISTINA MAIA DE MELO PORTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os presentes embargos, determinando que os valores a serem pagos ao Exeqüente BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, a título de verba honorária, sejam aqueles constantes da tabela de fl. 61 dos autos, totalizando a importância de R$-48.499,36 (quarenta e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reis e trinta e seis centavos), ora abatendo-se o valor referente ao ressarcimento de custas judiciais, haja vista que, muito embora tenha sido incluído nos cálculos da Contadoria do Foro, seu pagamento não foi postulado nos autos principais.(...)
2003.39.00.002889-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : PEDRO CARDOSO DE ALMEIDA
ADVOGADO: PA00006122 - ABNER SERIQUE DO NASCIMENTO
REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, condenando o autor a pagar as custas processuais e em honorários advocatícios que arbitro em R$-100,00 (cem reais), cuja cobrança ficará suspensa enquanto persistir a condição de hipossuficiência.PRI
2003.39.00.004318-7 TRIBUTARIA
AUTOR : HERMES E FROTA LTDA
ADVOGADO: PA00009664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ADALGIZA C. NASCIMENTO E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Ante o exposto, acolhendo a prejudicial de prescrição suscitada pela Autarquia-demandada, julgo extinto o processo, com julgamento do mérito, na forma do art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil.(...)
2003.39.00.005446-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ABEL FERNANDES PINTO PALHA E OUTROS
ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Ante o exposto: a) acolhendo a prejudicial de mérito suscitada pela Requerida, declaro prescritas as parcelas anteriores a maio de 1998; b) julgo parcialmente procedente o pedido de reajuste da indenização de campo, com a condenação da Requerida ao pagamento da diferença apurada devidamente corrigida a contar de maio de 1998 até julho de 2002, acrescida de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês a partir da citação.(...)
2003.39.00.007092-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : PA00003934 - ISAAC RAMIRO BENTES
EMBDO : BENEDITO MUTRAN & CIA LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, julgo procedente os presentes embargos, determinando que os valores a serem pagos ao Exeqüente, a título de verba honorária, sejam aqueles constantes da planilha que instrui a execução, totalizando a importância de R$-622,80 (...)
Nos processos abaixo relacionados:
2003.39.00.012314-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA LEOCADIA BEZERRA
ADVOGADO: PA00010333 - JOSIAS FERREIRA BOTELHO
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA PREVIDENCIA SOCIAL EM BELEM - INSS
2004.39.00.000178-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : FALCON VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO: PA00005163 - MARY MACHADO SCALERCIO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA POLICIA FEDERAL DO ESTADO DO PARA
2003.39.00.013742-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARCELO LIMA DE NAZARE
ADVOGADO: PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
IMPDO : COMANDANTE OFICIAL DO GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE BELEM - GFNBE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, (...)
2004.39.00.000276-4 JUSTIFICACAO
REQTE. : MIREIA CASTRO BAHIA
ADVOGADO: PA00008893 - MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA
REQDO. : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)A Mma. Juíza, proferiu a seguinte sentença: "Considerando terem sido observados todas as formalidades legais julgo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos a presente justificação abstraindo-me do exame do mérito da prova. Sem custas em face do deferimento de justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Expeça-se mandado para intimação da União Federal. Decorridas 48 horas, entregue-se os autos à justificante."(...)
2004.39.00.002662-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : PRINCE E CIA
ADVOGADO: PA0RS36655 - CLAUDINO S. ALVES DE OLIVEIRA
IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL - CHEFE DA DELEGACIA FEDERAL DA CIDADE DE BELEM/PA RESPONSAVEL SINARM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito, (...)
2004.39.00.004671-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : JEORGE LIMA CARVALHO
ADVOGADO: PA00005382 - PAULO OLIVEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, diante das razões apontadas, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, (...)
95.00.01042-9 FGTS
AUTOR : FERNANDO ANTONIO DE SA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO: PA00006146B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
ADVOGADO: PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS, (...) declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) LEILA CRISTINA POTHER FURTADO, IZA DA SILVA BORGES, EVA MARIA PINTO DA SILVA e ELIZABETH ZULEIMAR TORRES, (...) A Caixa Econômica Federal informou às f. 335 a impossibilidade de dar cumprimento ao julgado em relação à litisconsorte ROSA LOPES CORREIA, em face da ausência de dados relativos àquela autora no presente feito. Concedido prazo à parte autora para que apresentasse as informações necessárias, nada foi providenciado. Dessa forma, determino o arquivamento do feito em relação à autora ROSA LOPES CORREIA, o que não obsta que posteriormente venham postular a execução do julgado. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) FERNANDO ANTONIO DE SÁ, MARIA ELVIRA ROCHA DE SÁ, DEOLINDA ROSA LOPES CORREIA e MARIA DO SOCORRO CRUZ POTHER o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 115/123.(...)
95.00.01788-1 FGTS
AUTOR : PAULO ROBERTO ROFFE BORGES E OUTROS
ADVOGADO: PA00007040 - MENDEL ELIASQUEVICI
ADVOGADO: PA00007337 - OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA
ADVOGADO: PA00007362 - RUBEM CARLOS DE SOUSA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : BANCO DA AMAZONIA S/A
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) RAIMUNDO CERQUEIRA LIMA, (...)Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) PAULO ROBERTO ROFFE BORGES e JOSÉ ANTONIO MACHADO COIMBRA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.(...)
1997.39.00.002998-7 FGTS
AUTOR : MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO: PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) MARIA JOSÉ SILVA CARMO, (...) declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) MARIA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DO CARMO DE OLIVEIRA FERNANDES, ÉDSON CARDOSO, ROSEMARY DE SOUSA MODESTO, MARIA FÁTIMA NEVES BITENCOURT, EMANOEL JORGE DIAS MOUTA e MARIA DO CARMO FURTADO CHAGAS, (...)Outrossim, compulsando os autor verifiquei que em relação aos litisconsortes CARLOS ALBERTO PAES E SILVA e CRISTOVAM DA PENHA CUNHA a sentença de f. 117/125 julgou procedente a correção de suas contas vinculadas ao FGTS apenas quanto os índices de 2,36% e 13,90 % relativos, respectivamente, ao IPC dos meses de maio/1990 e fevereiro/1991. No entanto, o acórdão (f. 190/194) do E. TRF da 1ª Região, que acolheu parcialmente os embargos de declaração opostos perante a instância ad quem, determinou a exclusão dos índices acima mencionados. Pelo acima exposto, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) CARLOS ALBERTO PAES E SILVA e CRISTOVAM DA PENHA CUNHA, (...)Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) JOACELY FORTES DA COSTA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 206/207.(...)
1998.39.00.001920-6 FGTS
AUTOR : MARIA DO CARMO RODRIGUES TRINDADE E OUTROS
ADVOGADO: PA0007135B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Assim, declaro extinto o processo em relação aos litisconsortes JOSÉ SINVAL DOS SANTOS, JOÃO RIBEIRO, RAIMUNDO ARAÚJO DA SILVA e PAULO DE ABREU TRINDADE, (...) ,declaro extinta a execução em relação ao autor JOSE BARROS DA SILVA, (...) Por fim, esclareço que em relação aos litisconsortes MARIA DO CARMO RODRIGUES TRINDADE, MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA SOARES, MARIA NASCIMENO COSTA e FRANCINETE DE FÁTIMA CORRÊA FEITOSA ocorreu a homologação do termo de adesão (...)
1998.39.00.005284-1 FGTS
AUTOR : EDINOR PIMENTEL CARDOSO E OUTROS
ADVOGADO: PA00007161 - JOSE LUIZ FLEXA ALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) LUIZ FERNANDO DUARTE REIS e RAIMUNDO BENEDITO PINHEIRO,(...) declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) FÁTIMA CRISTINA RAMOS SABAT e ANTONIO DE OLIVEIRA ESAÚ NILANDER, (...)Outrossim, em relação ao litisconsorte EDINOR PIMENTEL CARDOSO esclareço que a sentença de f. 139/148 julgou procedente em parte o feito para condenar a Caixa Econômica Federal a corrigir sua conta vinculada ao FGTS apenas quanto ao índice de 14,87% (fevereiro/1991). Contudo, a decisão (f. 233/234) do E. STJ que de deu parcial provimento ao recurso especial interposto pela ré excluiu da condenação o índice acima mencionado. Diante do exposto, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) EDINOR PIMENTEL CARDOSO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil.(...)
1998.39.00.005292-8 FGTS
AUTOR : DOMINGOS MIRANDA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00008206 - MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) DOMINGOS MIRANDA DOS SANTOS e MIGUEL DE SOUZA FERNANDES,(...) declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) PEDRO RODRIGUES RAMOS, RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DOS SANTOS e RAIMUNDO RAMOS RODRIGUES, (...)Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO OLIVEIRA, RAIMUNDO ARAÚJO DA SILVA e SUELY DAS DORES HENSCHEL PINHEIRO ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 175/176 e 264.(...)
1998.39.00.006264-8 FGTS
AUTOR : FRANCISCO ALVARO SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00006290 - CELSO LUIZ REIS DO NASCIMENTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) JURANDIR SANTANA DE SOUZA DIAS, (...) declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) FRANCISCO ÁLVARO SANTOS, (...)Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) JACIREMA DE SOUZA DIAS e UBAJARA DE SOUZA DIAS ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 166.(...)
1999.39.00.003476-0 FGTS
AUTOR : AIRES MANOEL PAULA NUNES E OUTROS
ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) FRANCISCA SOARES DA SILVA e GILBERTO BARRETO DE OLIVEIRA, (...) declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) ANA JÚLIA SIMÕES HAMAD e HÉLIO REBELO DE SOUZA, (...)Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) AIRES MANOEL PAULA NUNES, ANA AMÉLIA MARTINS DOS SANTOS, ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, CARLOS BENEDITO ARGOLO DE SOUZA, DOMINGOS CORRÊA DA SILVA e JORGE ANTONIO DA SILVA BORGES ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 302. (...)
1999.39.00.005060-9 FGTS
AUTOR : VALDIVINO CAPISTRANO DOS REIS E OUTROS
ADVOGADO: PA0000A192A - ALBERTO MARANHAO LIMA
ADVOGADO: PA00009165 - RICARDO SANTIAGO TEIXEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) WILSON GOMES DA ROCHA, (...) declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) SALETE BISPO DOS SANTOS e ILEIDE DUARTE ALMEIDA, (...) A Caixa Econômica Federal informou às f. 340/347 a impossibilidade de dar cumprimento ao julgado em relação ao litisconsorte VALDIVINO CAPISTRANO DOS REIS, em face da ausência de depósitos em sua conta vinculada ao FGTS. Concedido prazo à parte autora para que apresentasse manifestação a tal respeito, nada foi providenciado. Dessa forma, determino o arquivamento do feito em relação ao autor VALDIVINO CAPISTRANO DOS REIS, o que não obsta que posteriormente venham postular a execução do julgado. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) JOSÉ LUÍS NOLETO, RAIMUNDO FERREIRA DE ABREU, JOVENTINO GERMANO DE SOUZA e FRANCISCO MELO DA SILVA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 275/276 e 316; bem como que em relação ao(s) autor(es) CLAUDEMAR FERREIRA DIAS e ADAILTON GOMES TEIXEIRA o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 76/77, 186/188 e 221/22.(...)
2001.39.00.004012-6 FGTS
AUTOR : MARLY LOPES DE ALMEIDA
ADVOGADO: PA00008286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, considerando que o patrono da parte autora não cumpriu o determinado no despacho de f. 96, determino o cancelamento do alvará de levantamento nº 269/2003, devendo a Secretaria providenciar as anotações necessárias.(...)
2001.39.00.007142-2 FGTS
AUTOR : BENEDITO DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) BENEDITO DE ALMEIDA, ELPÍDIO DE MORAES RÊGO NETO, JOSÉ CARLOS DAMASCENO DA SILVA, JOSÉ JACINTO CORRÊA, MANOEL BENEDITO TAVARES RODRIGUES, MERIAM DA COSTA PALHETA e MOACIR DE FIGUEIREDO NUNES, (...) declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) BENEDITO FORTUNATO DA LUZ, OLIVAR GOMES DA SILVA e VIRGILINA BENJAMIN DOS SANTOS, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.(...)
95.00.01228-6 FGTS
AUTOR : ALBINO DA SILVA SANTANA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005461 - ANA RAIMUNDA FERREIRA ARAUJO
REU : BANCO DO BRASIL S/A
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL S/A
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ELIZABETE DAMASCENO SILVA, MARIA DE NAZARÉ SOUZA ARAÚJO, MARÍLIA BETÂNIA NOGUEIRA DE ANDRADE, MELCHIZEDECK OLIVEIRA DA SILVA e TEREZA CRISTINA CONDE DOS SANTOS COSTA, (...) declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) ALBINO DA SILVA SANTANA, RAIMUNDO NONATO SALDANHA PALHETA e RUI HUGO RAIOL, (...) Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) ANTONIO CLEVER CEREJA PANTOJA e REINALDO TEIXEIRA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 310/311 e 329.(...)
96.00.07094-6 FGTS
AUTOR : LUIZ JORGE SAMPAIO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: - JOAO DO REGO GADELHA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) FRANCISCO LISBOA DA ROCHA e JOSÉ CUPERTINO SALUSTIANO DOS SANTOS JÚNIOR, (...) declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) EDIL DA COSTA SILVA, (..)Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) LUIZ JORGE SAMPAIO DE OLIVEIRA, ROSÂNGELA DO SOCORRO DIAS, AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS PAIVA, DORIAN OTERO SAMPAIO, FRANCISCO DE ASSIS PAIVA PEROTE, MARIA ROSINETE DOS SANTOS MONTEIRO, CARLOS ANTONIO ABREU DA SILVA, GILBERTO DA SILVA GOMES, RAIMUNDO SÉRGIO DE ALMEIDA SILVA, MARIA SELMA MORAIS TAVARES e LENA REGINA DOS REIS E SILVA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 356 e 378.(...)
96.00.07104-7 FGTS
AUTOR : ROSILEILA DO SOCORRO ALVES MODESTO E OUTROS
ADVOGADO: PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
ADVOGADO: - MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS
ADVOGADO: PA00006077 - ZELIA DOS SANTOS CARNEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ROSILEILA DO SOCORRO ALVES MODESTO, DURCINÉA PELAES MACIEL, DULCINÉIA DE JESUS MONTEIRO e RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA, (...) declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) RAIMUNDO NONATO DA COSTA DA SILVA, EDMILSON NAZARENO PIEDADE SIQUEIRA, ANTONIO SILVESTRE DE CARVALHO e EDIVALDO MELO DA SILVA, (...) Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) RUI GUILHERME DA LUZ e DEOLINDA GOMES DE SOUZA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 243/244 e 280.(...)
1997.39.00.004270-5 FGTS
AUTOR : WESLEY OLIVEIRA COLLYER E OUTROS
ADVOGADO: PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
ADVOGADO: PA00007921 - WACIM TORRES BALLOUT
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) CARLOS ALBERTO RIBEIRO FERNANDES, (...) declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) WESLEY OLIVEIRA COLLYER, ABEL FELIPE DE SOUZA GUIMARÃES, ALBERTO VENTURIERI, MARIA DA CONSOLAÇÃO FERREIRA MONTEIRO e WALBER MARTINS DANTAS, (...) Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) JORGE NUNES FLEXA, MANOEL MARQUES SILVA e MIGUEL BULHÕES CARVALHO MELO RODRIGUES ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 322.(...)
1997.39.00.012268-4 FGTS
AUTOR : JOAO MACIEL RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO: PA00004767 - ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) PAULO FERREIRA ANDRADE, (...)Por fim, esclareço que em relação aos demais litisconsortes ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 243 e 277.(...)
1998.39.00.000706-7 FGTS
AUTOR : AMELIA DOS SANTOS ALENCAR E OUTROS
ADVOGADO: PA00003789 - JACINTO BENIGNO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) AMÉLIA DOS SANTOS ALENCAR, LUZIA SILVA DOS SANTOS, MÁRIO KATO e PEDRO MOTA DOS SANTOS, (...) declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) ROBERTO NAHUM SOUZA, (...) Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) FRANCISCO CHAGAS DUARTE, FRANCISCO DOS REIS NASCIMENTO, NESTOR DOS SANTOS FIGUEIREDO e ROSELIS SILVA FIGUEIREDO ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 268; bem como que em relação ao(s) autor(es) JOÃO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 122/130.(...)
1998.39.00.001518-2 FGTS
AUTOR : LUZANIRA DA CRUZ BARROS E OUTROS
ADVOGADO: PA00003076 - CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS
ADVOGADO: PA00001232 - CESAR ZACHARIAS MARTYRES
ADVOGADO: PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) MARCO AURÉLIO SANTOS VIGGIANO, (...) declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) MARILENE RAIOL LOPES e MARIOLI DA CONCEIÇÃO VILHENA, (...)Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) LUZANIRA DA CRUZ BARROS, MANOELA MARIA MAZZINI DA CUNHA, MARILENA MAZZINI DA CUNHA ROSA, MARIA IRENE DA SILVA E SILVA, NADIR FERREIRA LOPES, MAIR RAIMUNDO SOUZA DE FRANÇA e NELMA IRENE MARANHÃO DOS SANTOS ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 222 e 279.(...)
1998.39.00.004062-0 FGTS
AUTOR : FRANCISCO AFONSO DE ABREU COSTA E OUTROS
ADVOGADO: PA00000376 - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) FRANCISCO AFONSO DE ABREU COSTA, GABRIEL PINTO TOMKEWITZ, JOAQUIM LEITE VIEIRA e JOÃO BATISTA MACHADO AMORIM, (...) declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) RAIMUNDO NONATO CIRINO ROLIM, MIGUEL PAULO DO NASCIMENTO FILHO e PAULO ANTONIO VIEIRA, (...) Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) JOÃO RODRIGUES ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 255.(...)
1997.39.00.007111-6 FGTS
AUTOR : OLAVO FERREIRA DE JESUS E OUTROS
ADVOGADO: PA00005370 - ERIKA MONTEIRO
ADVOGADO: PA00002820 - SAIDY M DOS SANTOS DIAS
ADVOGADO: PA00000Z13 - ZENO N COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) OLAVO FERREIRA DE JESUS e SANDRA RITA GRISÓLIA, (...) declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) RAIMUNDO ÁLVARES MOREIRA JÚNIOR, ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA, LUCIVALDO BARROS DOS REIS LISBOA, SÍLVIO BERNARDO DOS SANTOS e CLÁUDIA GRISÓLIA, (...) Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) RAIMUNDO LEAL MAIA, OCEANIRA DE FREITAS CHAVES e DIAMANTINO JORGE OLIVEIRA FERREIRA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 234.(...)
1998.39.00.007115-0 FGTS
AUTOR : OSVALDINA LIMA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00006115 - ANTONIO JOSE DE SOUZA LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) OSVALDINA LIMA DOS SANTOS e DALVA SANTOS DA SILVA, (...) Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) ANTONIO JOSÉ DE SOUZA LIMA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 220.(...)
1998.39.00.007679-7 FGTS
AUTOR : ANTONIO EUGENIO DE PAULA
ADVOGADO: PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. (...)
1998.39.00.012257-3 FGTS
AUTOR : BENEDITO MATOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) BENEDITO MATOS, VERA LÚCIA PEREIRA SALES, CLAUDEMIRO DOS REIS COSTA, ANTONIO DAMASCENO MARTINS, ANDRÉ CALANDRINI DA COSTA AZEVEDO e RAIMUNDO DE SOUSA GOMES, (...) declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) JOÃO DAMASCENO DA SILVA, MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO e ENI COSTA BARBOSA, (...)Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) EZEQUIAS TRINDADE DE LA ROQUE e ENOQUE MARINHO LOPES ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 273/274 e 291.(...)
2000.39.00.010605-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : TRANSPORTES SAO LUIZ LTDA
ADVOGADO: - RAIMUNDO BARBOSA COSTA
ADVOGADO: - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC. (...)
2001.39.00.010029-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANA CLARA MONTEIRO MARINHO E OUTRO
ADVOGADO: PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinta a presente execução nos termos do art. 794, I do CPC. (...)
2002.39.00.004053-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : DEUZELIA BAIA DOS SANTOS
EMBDO : HERMELINDA DE CASTRO BASTOS
ADVOGADO: PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) 9. Ante o exposto: a) declaro extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269-I), acolhendo o pedido veiculado pela embargante para declarar a nulidade da execução. (...)
2003.39.00.000031-8 TRIBUTARIA
AUTOR : M A VITTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: - EVERALDO J M EGUCHI
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR : - MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) 19. Diante do exposto, proclamando a resolução meritória de demanda (CPC 269/I), acolho parcialmente a postulação formulada pela autora. (...)
2003.39.00.000625-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : JOAO FERREIRA MAGNO
REU : MARIA LUCIA CORREA MAGNO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Eis porque, nos termos do CPC 267/VI, declaro extinto o processo sem resolução meritória da demanda (...)
2003.39.00.002103-0 OUTRAS
AUTOR : MUNICIPIO DE GOIANESIA DO PARA
ADVOGADO: PA00002774 - SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA CULTURA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) 14. Diante do exposto, proclamando a resolução meritória da demanda (CPC 269/I), rejeito a postulação formulada pelo autor, (...)

Nos processos abaixo relacionados:
2003.39.00.005339-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : SOMA - SOCIEDADE MADEIREIRA LTDA
ADVOGADO: PA00007458 - WILTON OLIVEIRA DA ROCHA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
2003.39.00.006327-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : LENILSON GONCALVES BOMFIM
ADVOGADO: PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
IMPDO : CHEFE DO SERVICO REGIONAL DE PROTECAO AO VOO DE BELEM
LITISPA : COMANDANTE REGIONAL DO PRIMEIRO COMAR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) 9. Diante do exposto, proclamando a resolução meritória de demanda (CPC 269/I), rejeito a postulação formulada pela impetrante (...)
2003.39.00.007022-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
EMBDO : ANTONIO RAMOS PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) 9. Ante o exposto: a) declaro extinto o processo com julgamento de mérito (CPC 269-I), acolhendo o pedido veiculado pela embargante para fixar o montante da dívida exequenda em R$ 15.053,53 (...) relativo à embargada remanescente, atualizado até junho/2003. (...)
Nos processos abaixo relacionados:
2003.39.00.009329-8 OPCAO DE NACIONALIDADE
REQTE. : KOHICHI YOKOZEKI
ADVOGADO: PA00000414 - ANA NELY HENDERSON DE OLIVEIRA
2003.39.00.012993-9 OPCAO DE NACIONALIDADE
REQTE. : ELIANE SERRANO DA SILVA
ADVOGADO: PA00007448 - MANOEL SILVA FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) 2. Proclamo, por conseguinte, a extinção terminativa da demanda, (...)
2004.39.00.003981-4 JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE. : PERCILIA DOS SANTOS MELO
ADVOGADO: PA00007620 - JEANE NAZARE COELHO DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) 3. Indefiro, por conseguinte, a petição inicial, (...)
1997.39.00.003611-0 FGTS
AUTOR : JOAO BAIA BRITO
ADVOGADO: PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando a manifestação apresentada à f. 259 pela parte autora e não mais havendo divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução, (...)Por fim, esclareço à parte autora que os valores informados pela Caixa Econômica Federal já se encontram creditados nas contas vinculadas ao FGTS de titularidade do Autor, sendo que para levantamento dos mesmos basta que o favorecido compareça a qualquer agência da CEF, comprovando o preenchimento de uma das hipóteses do artigo 20 da Lei nº 8.036/1990.(...)
1997.39.00.010887-0 FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SETOR PUBLICO AGRICOLA E FUNDIARIO DO ESTADO DO PARA STAFPA E OUTROS
ADVOGADO: - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) RAIMUNDO ALVES SANTANA, (...) declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) HELENA DOS SANTOS SILVA, JÚLIO PESSOA DE CARVALHO, MANOEL PRATA DE MIRANDA, MARIA DE NAZARÉ FARIAS DE SOUZA, MARIA HELYETTE GOMES NUNES, MARILENE DA CONCEIÇÃO SOUZA, MARIA ROSA JEAN FREITAS, NEYDE DE MIRANDA PINHEIRO e RAIMUNDO NONATO BOTELHO DA COSTA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.(...)
1997.39.00.012197-6 FGTS
AUTOR : ANTONIO CARDOSO MENDES FILHO E OUTROS
ADVOGADO: PA00006433 - ALVARO AUGUSTO DOS SANTOS
ADVOGADO: PA00006751 - MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00008244 - RONILDA FERREIRA RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS e JOÃO GAUDÊNCIO SOUZA SANTOS, (...) declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) ANTONIO CARDOSO MENDES FILHO, RICARDO SAUERESSIG, IVONE GABRIELA VIEIRA LIMA, RUTH DE SOUZA TÁVORA, EMIR NONATO DE SOUZA PEREIRA e LUIZ MIGUEL GALVÃO QUEIROZ,(...)Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) ALDO BARRETO FONTES ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 241.(...)

1998.39.00.005201-9 FGTS
AUTOR : ANTONIO DA SILVA SOARES E OUTROS
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, ANTONIO LIMA DE SOUZA e ANTONIO LUIZ ALVES DOS REIS,(...)Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) ANTONIO DA SILVA SOARES, ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO, ANTONIO DE SOUZA CORDOVIL, ANTONIO JOAQUIM DE BARROS NETO, ANTONIO JORGE PEREIRA MACHADO, ANTONIO LUIZ PASSOS DA SILVA e ANTONIO MARIA ALBUQUERQUE MONTEIRO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.(...)
1999.39.00.004785-2 FGTS
AUTOR : JOAO INFANTE DE CARVALHO PENA FILHO
ADVOGADO: PA00002578 - GLACE ARAGAO ALBUQUERQUE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução, (...)Por fim, esclareço à parte autora que os valores informados à f. 132 pela Caixa Econômica Federal já se encontram creditados nas contas vinculadas ao FGTS de titularidade do Autor, sendo que para levantamento dos mesmos basta que, independentemente de autorização judicial, o favorecido compareça a qualquer agência da CEF, comprovando o preenchimento de uma das hipóteses do artigo 20 da Lei nº 8.036/1990.(...)
1999.39.00.004901-9 FGTS
AUTOR : ANTONIO MARIA RODRIGUES BRANDAO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003036 - ARISTHEU ARROXELAS LINS LEAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) ANTONIO MARIA RODRIGUES BRANDÃO e a Caixa Econômica Federal (f. 146).(...) Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ESTER AZANCOT MOURA e ALBERTINO CARVALHO NOGUEIRA,(...)Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) MARIA DE NAZARETH PINHO CARVALHO, JOSÉ PAULO CARDOSO MARRUAZ e PAULO MIRANDA DOS SANTOS o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 33/34.(...)
2000.39.00.008985-1 FGTS
AUTOR : JOSE MARQUES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) JACINTO GOMES DA SILVA, JOAQUIM CAZUZA CALAÇA, JOSUÉ DOS SANTOS SOUSA, JOSÉ MARIA DASCHAGAS FILHO e JOSÉ IRAMAR DA SILVA MAUÉS, (...)Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) JOSÉ MARQUES DA SILVA e JOSÉ MARIA DA SILVA, (...)Outrossim, esclareço às partes que, compulsando os presentes autos, verifiquei às f. 32/34 que o autor JOSÉ LUIZ DE SOUZA não possuía contrato(s) de trabalho em vigência nos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990, conseqüentemente não existindo conta(s) vinculada(s) ao FGTS ativa(s) à época que ora pudesse(m) sofrer a correção determinada pelo julgado. Dessa forma, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) JOSÉ LUIZ DE SOUZA, (...)Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) JOSÉ PINHEIRO DE FARIAS ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 281/286; bem como que em relação ao(s) autor(es) JUDIT AMORIM DA SILVA o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 207/208.(...)
2000.39.00.009031-3 FGTS
AUTOR : QUINTINO PINTO DE CASTRO NETO E OUTROS
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ROBERTO MONTEIRO DA SILVA, RAIMUNDO CARDOSO DO NASCIMENTO e RAIMUNDO GABRIEL PINTO,(...)Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) QUINTINO PINTO DE CASTRO NETO(...) Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) RAIMUNDO MARQUES DA LUZ, REGINA DUARTE DE OLIVEIRA e ROSILDA LIMA DOS SANTOS ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 174/175 e 188; bem como que em relação ao(s) autor(es) ROSIMILTON ARANHA CORRÊA, RAIMUNDO ALVES FILHO e RAIMUNDO MORAES MONTEIRO o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 94.(...)

CONTINUA NO CADERNO 2

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.208

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
07 de junho de 2004

Caderno
2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto: Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: DRª ROSEMAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: http://www.pa.trf1.gov.br
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

2003.39.00.011893-6 OUTRAS
AUTOR : MARIA DO PERPETUO SOCORRO BRAGA DE MIRANDA
ADVOGADO: PA00011402 - DENY DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: PA00009154 - HELENA TUPINAMBA
ADVOGADO: PA00008432 - HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
ADVOGADO: PA00007938 - JAIR CARMO DA SILVA
ADVOGADO: PA00009991 - MONICA DE NAZARE BOTELHO PENA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS - SASSE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, (...)
96.00.05459-2 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO MARTINS DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO: PA00001551 - MARIA DIVONEY CARNEIRO LEDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) RAIMUNDO MARTINS DE LIMA, JOSÉ UBIRAJARA LOPES, JOSÉ MARIA DOS SANTOS, ANTONIO NEVES DOS SANTOS, ANTONIO SILVA PIMENTEL, JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA e OLAVO FERREIRA DA SILVA, (...)Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) DEJALMA MEDEIROS VIEIRA, (...)Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) RENATO ROBERTO LIMA DE ALMEIDA e JOSÉ MARIA DA SILVA o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 57/58 e 129/134.(...)
1997.39.00.002999-0 FGTS
AUTOR : JOSELINA DAS GRACAS DE FIGUEIREDO PICANCO E OUTROS
ADVOGADO: PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO: PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) MARIA GRACINEY FONSECA PEREIRA e MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DE LIMA, (...) declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) JOSELINA DAS GRAÇAS DE FIGUEIREDO PICANÇO, ISMENIA LUSTOSA DO AMARAL RESENDE, FRANCISCO MAIA DA SILVA, IDENELSON RODRIGUES DA COSTA, MARLENE PÉRES SOBRAL, ANA MARIA ANDRADE SIMÃO e FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES, (...)Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) EDGAR PENEDO DA SILVA o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 58/61.(...)
Nos processos abaixo relacionados:
1997.39.00.006591-4 FGTS
AUTOR : LUIZ CESAR BRITO DE SOUZA
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
2002.39.00.003047-1 FGTS
AUTOR : ARNALDO AUGUSTO ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO: PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) declaro extinta a execução, (...)
Nos processos abaixo relacionados:
1998.39.00.005283-9 FGTS
AUTOR : JOSE VICENTE PAZ DO NASCIMENTO
ADVOGADO: PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.00.002113-9 FGTS
AUTOR : FRANCISCO SALES LIMA
ADVOGADO: PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Assim, declaro extinto o processo (...)
1999.39.00.002687-7 FGTS
AUTOR : ILMA SOCORRO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: PA00005507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Assim, declaro extinto o processo (...)
1999.39.00.003817-6 FGTS
AUTOR : ADMAR PIRES VIDAL E OUTROS
ADVOGADO: PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
ADVOGADO: PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) MARIA DIAS DA SILVA SOUZA, (...) declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) ADMAR PIRES VIDAL, FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, MARIA GERMANA FIEL DE MORAES e PAULO HENRIQUE SALES DA SILVA,(...)Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) LUIZ CARLOS DE MACEDO COSTA, MANOEL DA SILVA, MARIA DAS GRAÇAS BORGES DE SÁ, NÉLSON DO VALE BORGES e VALDEMIR JUVÊNCIO DE MIRANDA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão – formulário azul – à(s) f. 159/160, 181, 206 e 226.(...)
2000.39.00.010647-6 FGTS
AUTOR : ALUIZIO RAIMUNDO BASTOS DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) JAIME RODRIGUES BORCEM, JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO, LUSINA STRUNZ e PEDRO ARACI MOREIRA LIMA, (...)Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) ALUÍZIO RAIMUNDO BASTOS DE OLIVEIRA, EDIVALDO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, EIDIVAN GONÇALVES LISBOA e MARIA GLÓRIA FRANCO DE FARIAS ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão – formulário azul – à(s) f. 155 e 184; bem como que em relação ao(s) autor(es) JOÃO ALVES DE SOUZA e RAYMUNDO NONATO FELIPE JACOB o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 74.(...)
2000.39.00.011081-1 FGTS
AUTOR : ROSA MARIA NUNES LOBO E OUTROS
ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) VALMIR FONSECA GARCIA, ANTONIO MAGALHÃES PIMENTA, JORGE RODRIGUES PEREIRA, NEUZA DE JESUS SOUZA PIMENTA e RONALDO PEREIRA AMADOR,(...) declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) ROSA MARIA NUNES LOBO e ANTONIO JOSÉ NASCIMENTO,(...)Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) LUIZ BRAGA FREIRE e MARINEZ DE OLIVEIRA SOUZA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão – formulário azul – à(s) f. 126 e 142; bem como que em relação ao(s) autor(es) JORGE NELSON NEVES DA SILVA o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 52.(...)
2001.39.00.011177-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO
PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
PROCUR : - MARIA DA CONCEICAO AMORIM S PAIVA
EMBDO : JOSIAS LOPES NEVES
EMBDO : REGINA DA COSTA CAMPOS
EMBDO : RAIMUNDA MARIA DA SILVA CRUZ
ADVOGADO: PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) 11. Ante o exposto: a) Declaro extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269-I), acolhendo parcialmente o pedido veiculado pela embargante para fixar o montante da dívida exeqüenda em R$ 15.979,46 (...)
2002.39.00.005854-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : ANALIA LEAL DE SOUZA
ADVOGADO: PA00005468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) 16. Diante do exposto, declarando extinto o processo com resolução de índole meritória da demanda (CPC 269/I), acolho parcialmente a postulação formulada pela embargante, reduzindo, por conseguinte, o montante do crédito exeqüendo para R$ 1.271,77(...)

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 35/2004
EXPEDIENTE DE 01/ 06 /2004
DESPACHO

CLASSE 13101 – PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
PROC.Nº : 2003.6469-8
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Jocivaldo da Silva Reis
Advogado(s) : Manasses Alves da Rocha e Outros
Despacho : 1-Recebo a apelação e razões de fls. 314/321, por tempestivas, nos seus regulares efeitos; 2- Vista ao MPF para contra-arrazoar o recurso, querendo, no prazo legal; 3- Após, com ou sem contra-razões, subam os autos ao E. TRF/1ª Região.

EM TEMPO
EXPEDIENTES DE 18/03 - 26/04/2004
DESPACHO, DECISÃO e SENTENÇA

CLASSE 15900 – CRIMINAIS DIVERSAS / OUTRAS
PROC.Nº : 2003.708113-6
Requerente : Ministério Público Federal
Procuradora : Solange Maria Braga
Requerido : Francisco de Assis Cardoso Ataíde
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Belém /PA, com as cautelas de praxe. Torno sem efeito o despacho de fl. 39
PROC.Nº : 2004.704142-0
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Ubiratan Cazetta
Requerido : Madeireira Cruzado Ltda, Erci Guidin, Fermino Guidin
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Paragominas/PA, com as cautelas de praxe.
PROC.Nº : 2003.717398-8
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Patrick Salgado Martins
Requerido : Raimundo Nazareno dos Santos
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Belém /PA, com as cautelas de praxe. Torno sem efeito o despacho de fl. 33.
PROC.Nº : 2003.715610-0
Requerente : Ministério Público Federal
Procuradora : Lídia Mara Duarte Chaves
Requerido : Cezar Correa Gonçalves
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Igarapé-Miri /PA, com as cautelas de praxe. Torno sem efeito o despacho de fl. 35
PROC.Nº : 2003.717391-2
Requerente : Ministério Público Federal

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Procurador : Patrick Salgado Martins
Requerido : Luis Corrêa da Silva
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Acará /PA, com as cautelas de praxe. Torno sem efeito o despacho de fl. 31.
PROC.Nº :2003.715609-0
Requerente : Ministério Público Federal
Procuradora : Ládia Mara Duarte Chaves
Requerido : Francisco de Oliveira Mendes
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Acará/PA, com as cautelas de praxe. Torno sem efeito o despacho de fl. 32.
PROC.Nº :2003.717260-9
Requerente : Ministério Público Federal
Procuradora : Ládia Mara Duarte Chaves
Requerido : Francisco Rodrigues Ferreira
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Barcarena/PA, com as cautelas de praxe. Torno sem efeito o despacho de fl. 29
PROC.Nº :2003.722489-5
Requerente : Ministério Público Federal
Procuradora : Ládia Mara Duarte Chaves
Requerido : Dorian Cardoso de Andrade
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Baião/PA, com as cautelas de praxe. Torno sem efeito o despacho de fl. 34
PROC.Nº :2003.716346-6
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Patrick Salgado Martins
Requerido : Albertino Barros Pinheiro
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Igarapé-Miri/PA, com as cautelas de praxe. Torno sem efeito o despacho de fl. 30
PROC.Nº :2003.725528-0
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Patrick Salgado Martins
Requerido : João do Espírito Santo Moraes
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Igarapé-Miri/PA, com as cautelas de praxe. Torno sem efeito o despacho de fl. 29
PROC.Nº :2003.718826-1
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Patrick Salgado Martins
Requerido : Madeireira Ramon Ltda, Paulo Sérgio da Costa
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Aurora do Pará /PA, com as cautelas de praxe. Torno sem efeito o despacho de fl. 64
PROC.Nº :2003.717539-9
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Patrick Salgado Martins
Requerido : P.J. Leite da Silva, Paulo José Leite da Silva
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Paragominas/PA, com as cautelas de praxe. Torno sem efeito o despacho de fl. 28.
PROC.Nº :2003.717384-0
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Patrick Salgado Martins
Requerido : Domingos Gomes
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos auto ao Juízo da Comarca de Baião/PA, com as cautelas de praxe. Torno sem efeito o despacho de fl. 28.
PROC.Nº :2003.717397-4
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Patrick Salgado Martins
Requerido : Amilton Serra dos Santos
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Belém/PA, com as cautelas de praxe. Torno sem efeito o despacho de fl. 31.
PROC.Nº :2004.700439-5
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Requerido : Lumapal Madeiras Ltda, José Luiz do Nascimento
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Paragominas/PA, com as cautelas de praxe. Torno sem efeito o despacho de fl. 26.
PROC.Nº :2004.700436-4
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Requerido : Paulo Antonio Gomes Rodrigues
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Mojú/PA, com as cautelas de praxe. Torno sem efeito o despacho de fl. 27.
PROC.Nº :2003.725539-6
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Patrick Salgado Martins
Requerido : Benedito Pantoja Monteiro
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Acará /PA, com as cautelas de praxe. Torno sem efeito o despacho de fl. 27.
PROC.Nº :2003.726357-1
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior
Requerido : Benedito Diniz da Paixão
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Belém /PA, com as cautelas de praxe. Torno sem efeito o despacho de fl. 27
PROC.Nº :2003.726369-1
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior
Requerido : Antonio Carlos Sufrendi
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Tailândia/PA, com as cautelas de praxe.
PROC.Nº :2003.726371-5
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior
Requerido : Edison Nunes Redivo
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Tailândia/PA, com as cautelas de praxe. Torno sem efeito o despacho de fl. 23.
PROC.Nº :2003.725895-3
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior
Requerido : Gênesis Leal da Costa
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Belém /PA, com as cautelas de praxe. Torno sem efeito o despacho de fl. 27.
PROC.Nº :2003.717263-0
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior
Requerido : Evaristo Nazaré de Lima
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Curralinho/PA, com as cautelas de praxe. Torno sem efeito o despacho de fl. 26.
PROC.Nº :2003.717388-5
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior
Requerido : José Osimar Brito da Silva
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Baião /PA, com as cautelas de praxe. Torno sem efeito o despacho de fl. 27.
PROC.Nº :2003.725892-2
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior
Requerido : Paulo Antonio Gomes Rodrigues
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Belém/PA, com as cautelas de praxe. Torno sem efeito o despacho de fl. 27
PROC.Nº :2003.726365-7
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior
Requerido : Francisco Leão da Costa
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Breves/PA, com as cautelas de praxe. Torno sem efeito o despacho de fl. 25
PROC.Nº :2003.722604-9
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior
Requerido : Francisco Pantoja do Nascimento
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Portel/PA, com as cautelas de praxe. Torno sem efeito o despacho de fl. 21.
PROC.Nº :2003.726366-0
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior
Requerido : Maurício da Costa Teles
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Portel/PA, com as cautelas de praxe. Torno sem efeito o despacho de fl. 27
PROC.Nº :2003.717545-7
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Requerido : Francinildo Lobato Maia
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Belém/PA, com as cautelas de praxe. Torno sem efeito o despacho de fl. 28.
PROC.Nº :2003.716486-9
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Requerido : Alcides Nazaré Silva
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Soure /PA, com as cautelas de praxe. Torno sem efeito o despacho de fl. 28
PROC.Nº :2003.726359-9
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Requerido : Comércio de Madeiras Progresso Ltda, Adilson Machado, José Valdir de Sousa Ferreira.
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Belém /PA, com as cautelas de praxe. Torno sem efeito o despacho de fl. 90
PROC.Nº :2003.725530-3
Requerente : Ministério Público Federal
Procurador : Patrick Salgado Martins
Requerido : C M Duarte Madeiras e Outro
Advogado : Francimar Bentes Gomes
Despacho : Concedo prazo de quinze dias para a defesa apresentar procuração.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
Ref. Proc. nº 1999.2508-4

DE:OSVANDO PANTOJA PINHEIRO, brasileiro, paraense, natural de Rio Guarajazinho, casado, mecânico, nascido em 22.11.1963, portador da Cédula de Identidade RG nº 2366219-SSP-PA., 2ª via, filho de Manoel Ribeiro Pinheiro e de Joana Pantoja Pinheiro, anteriormente, residente na Trav. D. Pedro, I, nº 745, em Abaetetuba/Pa., atualmente, em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença extintiva de punibilidade, proferida em seu favor, nos autos da ação criminal, em epígrafe.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, 3ª Vara, 4º andar, telefone: 4006-6121.

Belém, 04 de junho de 2004.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA
FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA
DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO

BOLETIM Nº 350/2004
AUTOS COM DECISÃO

95.00.01118-2 OUTRAS
AUTOR : AMAURI DE LIMA BRANDÃO E OUTROS
ADVOGADO: - ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DECISÃO: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 100/101 e 103/114, bem como a manifestação dos autores às fls. 117, homologo os acordos firmados entre os autores Helson Melzer, Maria de Jesus Neves Matos e Aristacho Figueiredo Monteiro e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art.3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art.6º da Lei 9.469/97, não revogou o §4º do art.24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art.2º da Lei de Introdução ao Código Civil.Declaro extinta a execução (CPC, art.794, II),ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatício que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante da manifestação dos autores Amauri de Lima Brandão, Rui Nazareno Azevedo Ramos, Carlos Alberto de Lima do Nascimento, Vanderli Gomes Camorim, José Navegantes Pereira, Sandra Maria Silva dos Santos e Helvio João Figueiredo Ferreira (f.117) que assentiram ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635. 3. Expeça-se o competente alvará para levantamento da quantia depositada à título de honorários advocatícios. 4- Publique-se. Registre-se e Intime-se. Precluas as vias

DOCUMENTO ILEGÍVEL

impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
1997.39.00.005254-2 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO JOSE SOARES VILAS
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1. Em face da manifestação da CEF, relativamente à juntada do Termo de Adesão original, entendo por bem deferir o pedido de estorno das quantias depositadas em conta do autor, vez que o ato de cumprimento da decisão foi decorrência de expressa fixação de astreinte diária. Ademais, com a comprovação de efetiva realização da adesão por parte do autor, cabe a este demonstrar o que a princípio entendo de difícil comprovação, que realizou a adesão em face de ter ocorrido uma das hipóteses ensejadoras do vício de consentimento. Mesmo assim, deveria ser outro processo a livre distribuição, uma vez que, de acordo com o art. 463 do CPC, o juiz já cumpriu o seu ofício jurisdicional. 2. Considerando a petição e documentos de fls. 252/257 e 272/274, homologo o acordo firmado entre o autor Raimundo José Soares Vilas. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art.3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art.6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art.24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art.2º da Lei de Introdução ao Código Civil.Declaro extinta a execução (CPC, art.794, II),ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatício que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
1998.39.00.008205-0 FGTS
AUTOR : MARIA DO O CABRAL DOS SANTOS
ADVOGADO: PA00005507 - NILMA QUITES REIS
ADV. : MARIA MADALENA GARCIA QUITES OAB/PA nº M483
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DECISÃO: 1. Indefiro o pedido de fls.179, vez que compete ao patrono da autora diligenciar para promover a execução do julgado com relação aos seus honorários advocatícios, nos termos dos art. 604 e 652 do CPC, consoante acórdão de fls.155/156. 2. Considerando a petição e documentos de fls. 179, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo o acordo firmado entre a autora Maria do Ó Cabral dos Santos, e a Caixa Econômica Federal.Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art.3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art.6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art.24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art.2º da Lei de Introdução ao Código Civil.Declaro extinta a execução (CPC, art.794,II),ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatício que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
1998.39.00.009034-0 OUTRAS
AUTOR : BIANOR MELO FILHO E OUTRO
ADVOGADO: PA00007742 - FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 223/225, bem como a ausência de manifestação dos autores, homologo os acordos firmados entre os autores Bianor Melo Filho e Bernardino dos Santos Galvão e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art.3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art.6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art.24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art.2º da Lei de Introdução ao Código Civil.Declaro extinta a execução (CPC, art.794, II),ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatício que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
2001.39.00.005855-9 FGTS
AUTOR : LUIZ BRITO CONCEIÇÃO FILHO
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA OAB/PA nº 7652
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DECISÃO: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 81/83, bem como a manifestação do autor à fl. 85, homologo o acordo firmado entre o autor Luiz Brito Conceição Filho e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art.3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art.6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art.24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art.2º da Lei de Introdução ao Código Civil.Declaro extinta a execução (CPC, art.794, II),ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatício que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
2000.39.00.000127-9 OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO SOARES DE MORAES E OUTROS
ADVOGADO: PA00009397 - ROSIMAR MACHADO DE MORAES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 181/196, bem como a ausência de manifestação dos autores, homologo os acordos firmados entre os autores Francisco Soares de Moraes, Pedro Soares de Moraes, Maria Miranda de Moraes, Maria dos Santos Usnahua, Pedro Gomes Pinheiro e Bianor Gemaque de Paula e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art.3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art.6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art.24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art.2º da Lei de Introdução ao Código Civil.Declaro extinta a execução (CPC, art.794, II),ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatício que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
2001.39.00.005995-7 FGTS
AUTOR : JOSE AUGUSTO RODRIGUES DE BARROS
ADVOGADO: PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO: - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 79/83 e 87, homologo o acordo firmado entre o autor José Augusto Rodrigues de Barros. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art.3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art.6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art.24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art.2º da Lei de Introdução ao Código Civil.Declaro extinta a execução (CPC, art.794, II),ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatício que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
1999.39.00.005035-7 OUTRAS
AUTOR : DALVA MARIA BASTOS PINHO E OUTROS
ADVOGADO: PA00007847 - LOYS DENIZE MARIA ARAGÃO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DESPACHO: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 175/187, bem como a ausência de manifestação dos autores, homologo os acordos firmados entre os autores Dalva Maria Bastos Pinho, Maria Isabel Benicio da Silva, Walnir Ferreira Dias, Maria Antonia Lima do Nascimento, Ivonete Margarida Moutinho Pereira, Maria Joaquina Pereira de Oliveira, Ivete do Socorro Pereira da Silva e Leonice de Oliveira Castro e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art.3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art.6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art.24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art.2º da Lei de Introdução ao Código Civil.Declaro extinta a execução (CPC, art.794, II),ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatício que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
2000.39.00.006275-3 FGTS
AUTOR : DEUZARINA FERREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: - CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS OAB/PA nº 3076
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 150/163, bem como a ausência de manifestação dos autores, homologo os acordos firmados entre os autores Deuzarina Ferreira da Silva, Joana D'Arc da Costa Lima, Maria da Glória Nery Neves e Maria Joana Gonçalves Bensalxa e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art.3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art.6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art.24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art.2º da Lei de Introdução ao Código Civil.Declaro extinta a execução (CPC, art.794, II),ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatício que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio do autores Fernando Cravo, Marinildo Rodrigues Ribeiro e Ubaldo Silva Sousa, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 3. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
95.00.01251-0 FGTS
AUTOR : IDALINA DE JESUS PROENÇA
ADV. : CARLOS HACHEM CHAVES OAB/PA nº 7928
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 109/113 e 116/117, bem como a ausência de manifestação da autora, homologo o acordo firmado entre a autora Idalina de Jesus Proença e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art.3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art.6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art.24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art.2º da Lei de Introdução ao Código Civil.Declaro extinta a execução (CPC, art.794, II),ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatício que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
1998.39.00.008836-3 FGTS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1. Considerando as petições e documentos de fls. 165/180, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre os autores Francisco Raimundo da Silva Porto, Gregório Borges de Aquino, Helvécio Batista da Cruz, José Gomes Figueira, José Luiz da Silva Quintero, José Teodoro da Rocha, Luiz Roberto Cardoso, Milton Manoel de Jesus, Odemar José Santos do Carmo e Orbelho Barbosa da Silva e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Indefiro os pedidos de fl. 182, vez que compete ao patrono dos autores diligenciar para promover a execução do julgado com relação aos seus honorários advocatícios, nos termos dos arts. 604 e 652 do CPC. 3. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
95.00.01731-8 FGTS
AUTOR : ALMERIO DE ALMEIDA CHAVES E OUTROS
ADVOGADO: PA00005930 - ERIVALDO SANTIS
ADV. : SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO OAB/PA nº 7035
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 373/386, bem como a ausência de impugnação específica dos autores, homologo os acordos firmados entre os autores Almerio de Almeida Chaves e José Francisco Rodrigues Correa e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art.3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art.6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art.24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art.2º da Lei de Introdução ao Código Civil.Declaro extinta a execução (CPC, art.794, II),ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatício que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio dos autores Paulo de Castro Ribeiro, Edna de Souza Ferreira, Emília de Nazaré Cardoso Alves, Ana Cleide Cardoso Alves, Regina Maria Borges Leal Ribeiro, José Ribamar Ferreira Moura e Maria Emilia Moraes Benigno, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 3. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
1997.39.00.009926-9 FGTS
AUTOR : CARLOS ANTONIO DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 236/249, bem como a ausência de impugnação específica dos autores, homologo os acordos firmados entre os autores João Araújo Dias e Newton Ferreira de Freitas e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art.3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art.6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art.24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art.2º da Lei de Introdução ao Código Civil.Declaro extinta a execução (CPC, art.794, II),ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatício que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio dos autores Carlos Antonio de Lima e Paulo Pereira de Miranda, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 3. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
1999.39.00.000452-6 OUTRAS
AUTOR : ADERBAL VILAR SOBRINHO E OUTROS
ADVOGADO: PA00008345 - DORALICE MELO AGUIAR
ADVOGADO: PA00008310 - MARISA N. POTTER DE CARVALHO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 288/291, 294/298 e 300/305, bem como a manifestação dos autores, homologo os acordos firmados entre os autores Raimunda Maria Pereira Carneiro e Terezinha de Jesus Lopes Fialho dos Santos e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art.3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art.6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art.24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art.2º da Lei de Introdução ao Código Civil.Declaro extinta a execução (CPC, art.794, II),ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatício que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão

DOCUMENTO ILEGÍVEL

cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio dos autores Aderbal Vilar Sobrinho, Divaldo Cordeiro Saraiva, Lobelia Alencar Rodrigues, Rosalina Barros Oliveira, Raimundo Nonato Cabral Barbosa e Sonia Maria Moraes Pires, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 3. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

BOLETIM Nº 349/2004
AUTOS COM DECISÃO

2000.39.00.008386-9 FGTS
AUTOR : JOANICE CORREA PACHECO GARCIA E OUTRO
ADVOGADO: PA00009765 - MARIO AMÉRICO DA SILVA BARROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1. Diante da manifestação dos autores Joanice Correa Pacheco Garcia e Rubens Carlos Valente Cunha (f.166) que assentiram ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635. 2. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
2001.39.00.005242-3 FGTS
AUTOR : ALMERINDO ANTONIO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00009873 - MARCO POLO SANTANA LEÃO
ADVOGADO: PA00007782 - ROSEMARY DOS REIS SILVA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 139/147, bem como a manifestação dos autores à fl. 149, homologo os acordos firmados entre os autores Almerindo Antonio dos Santos, Francisco Izidio dos Santos, Inacio dos Santos Pinto, José Rodrigues Cardoso e Antonio Carneiro da Silva e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art.3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art.6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art.24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art.2º da Lei de Introdução ao Código Civil.Declaro extinta a execução (CPC, art.794, II),ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatício que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Indefiro o pedido de fl. 149, vez que compete ao patrono dos autores diligenciar para promover a execução do julgado com relação aos seus honorários advocatícios, nos termos dos arts. 604 e 652 do CPC. 3. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
2000.39.00.011338-4 FGTS
AUTOR : FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00008978 - RONALDO TAVARES CARRERA
ADV. : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI OAB/PA nº 7985
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 274/283 e 288, homologo os acordos firmados entre os autores Flávio Oliveira da Silva, Raimundo Pereira Neto e Iracema da Costa Ribeiro e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art.3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art.6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art.24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art.2º da Lei de Introdução ao Código Civil.Declaro extinta a execução (CPC, art.794, II),ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
1997.39.00.007948-8 FGTS
AUTOR : MANOEL DOS SANTOS ALVES E OUTROS
ADVOGADO: PA00007157 - RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 220/227 e 229/230, bem como a ausência de manifestação dos autores, homologo os acordos firmados entre os autores Raimundo Campos das Chagas e Cleide de Nazaré Fontes de Freitas e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art.3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art.6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art.24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art.2º da Lei de Introdução ao Código Civil.Declaro extinta a execução (CPC, art.794, II),ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatício que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
1998.39.00.000790-7 FGTS
AUTOR : ADMILSON NASCIMENTO BARBOSA
ADVOGADO: PA00004656 - CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 141/146 e 154/156, homologo o acordo firmado entre o autor Admilson Nascimento Barbosa e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art.3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art.6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art.24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art.2º da Lei de Introdução ao Código Civil.Declaro extinta a execução (CPC, art.794, II),ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatício que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
1997.39.00.009281-0 FGTS
AUTOR : GERSON FELIX MENDONÇA DIAS
ADVOGADO: PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 168/172, bem como a manifestação do autor às fls. 174, homologo o acordo firmado entre o autor Gerson Félix Mendonça Dias e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art.3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art.6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art.24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art.2º da Lei de Introdução ao Código Civil.Declaro extinta a execução (CPC, art.794, II),ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatício que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
2000.39.00.000052-0 FGTS
AUTOR : SALVADOR AMADO RODRIGUES FILHO
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1. Diante da falta de impugnação específica do autor Salvador Amado Rodrigues Filho, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 2. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
95.00.01247-2 FGTS
AUTOR : JUDAS TADEU MARQUES CAVALCANTE E OUTROS
ADVOGADO: - MARCELO SILVA DE FREITAS OAB/PA nº 5077
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 229/237, bem como a manifestação dos autores às fls. 239, homologo os acordos firmados entre os autores Antônio Carlos Ferreira dos Santos e José Ribamar Veiga e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art.3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art.6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art.24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art.2º da Lei de Introdução ao Código Civil.Declaro extinta a execução (CPC, art.794, II),ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatício que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio dos autores Judas Tadeu Marques Cavalcante, Kleber Miranda Leite, Clauses Sergio da Silva Souza, Dilson Maciel de Lima Junior, Hamilton Freire de Farias Moreira Filho, Maurício Barbieri de Moraes e Sandra Maria Ferreira Peres, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 3. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
1997.39.00.001154-1 FGTS
AUTOR : ANTONIO BATISTA DA COSTA
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 163/168, bem como a ausência de impugnação específica do autor, homologo o acordo firmado entre o autor Antonio Batista da Costa e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art.3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art.6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art.24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art.2º da Lei de Introdução ao Código Civil.Declaro extinta a execução (CPC, art.794, II),ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatício que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Indefiro o pedido de fl. 170, vez que compete ao patrono do autor promover a execução do julgado com relação aos honorários advocatícios, nos termos dos arts.604 e 652 do CPC. 3. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
1999.39.00.005434-8 FGTS
AUTOR : JOÃO FLAVIO CARDOSO MORAES
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 126/130 e 138/140, homologo o acordo firmado entre o autor João Flávio Cardoso Moraes e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art.3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art.6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art.24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art.2º da Lei de Introdução ao Código Civil.Declaro extinta a execução (CPC, art.794, II),ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatício que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
1998.39.00.012083-6 OUTRAS
AUTOR : SEBASTIANA BARBOSA DA CONCEIÇÃO E OUTROS
ADVOGADO: PA00007135B - MARSAL ANTONIO CREMA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 222/240, homologo os acordos firmados entre os autores Sebastiana Barbosa da Conceição, Paulo Charles Barbosa Costa Nascimento, José Ferreira de Souza, Hamilton Teixeira de Souza, Manoel Oliveira de Sousa, Marineide de Oliveira, Nilson da Silva Nogueira, José Pereira da Silva, Valdemar de Souza Rosa e Maria Ferreira da Silva e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art.3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art.6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art.24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art.2º da Lei de Introdução ao Código Civil.Declaro extinta a execução (CPC, art.794, II),ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatício que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
1998.39.00.004777-2 OUTRAS
AUTOR : JARBAS MONTEIRO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 159/165 e 176/178, homologo o acordo firmado entre o autor Jarbas Monteiro de Albuquerque. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art.3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art.6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art.24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art.2º da Lei de Introdução ao Código Civil.Declaro extinta a execução (CPC, art.794, II),ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatício que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
2002.39.00.006888-3 FGTS
AUTOR : ANTONIO ARQUELAU DE BRITO PAOLONI
ADVOGADO: PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1- Diante do silêncio do autor, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 2- Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
1998.39.00.009690-6 OUTRAS
AUTOR : MANOEL CARLOS MORAES E OUTROS
ADVOGADO: PA00006008 - MARCOS VALÉRIO GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO: PA00005408 - RUI EVALDO DA CRUZ
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DECISÃO: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 236/251, bem como a ausência de manifestação dos autores, homologo os acordos firmados entre os autores Manoel Carlos Moraes, Paulo Sergio da Cruz Neves, Miguel de Freitas Vaz, Benedita Vieira Lima, Humberto Walber Pereira de Matos, Terezinha Vitorino de Sousa, Antonia Eliana do Nascimento Dantas e João Maria Pantoja Nunes e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art.3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art.6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art.24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art.2º da Lei de Introdução ao Código Civil.Declaro extinta a execução (CPC, art.794, II),ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatício que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio do autor Nilton Monteiro Santana, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 3. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

BOLETIM Nº 348/2004
AUTOS COM DESPACHO

96.00.04465-1 OUTRAS
AUTOR : OCIOMAR PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: - JAIR CARMO DA SILVA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em RÉ União com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for

DOCUMENTO ILEGÍVEL

o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. Publique-se.
2000.39.00.011089-3 FGTS
AUTOR : LUIZ NASCIMENTO LOBATO
ADVOGADO: PA00008286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em RÉUnião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. Publique-se.
2003.39.00.009933-0 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ROSEMIRO DOS SANTOS MIRANDA
ADVOGADO: PA00005178 - BENEDITO CORDEIRO NEVES
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. Publique-se.
2000.39.00.004174-0 FGTS
AUTOR : SEBASTIAO SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00008037 - ADAUTO GONÇALVES DOS SANTOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em RÉUnião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. Publique-se.
2000.39.00.014305-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANTONIO CARLOS PERDIGÃO BEZERRA E OUTROS
ADV. : ARMILDO VENDRAMIN OAB/PA nº 7854
IMPDO : DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARA E AMAPÁ
DESPACHO: Notifiquem-se as partes do retorno dos autos, que deverão ser arquivados se, no prazo de 10 (dez) dias, inexistir manifestação. Publique-se.
2000.39.00.011206-2 FGTS
AUTOR : LEILA DO SOCORRO AMANJAS RODRIGUES GIUSTI E OUTROS
ADVOGADO: PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em RÉUnião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. Publique-se.
1999.39.00.008674-7 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ELAINE XAVIER PRESTES
ADVOGADO: PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO
REQDO : UNIÃO FEDERAL
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
REQDO : J CRUZ ENGENHARIA LTDA
DESPACHO: Notifiquem-se as partes do retorno dos autos, que deverão ser arquivados se, no prazo de 10 (dez) dias, inexistir manifestação. Publique-se.
95.00.05883-9 OUTRAS
AUTOR : LIVIO ELCIO CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: - JOÃO CARLOS CPATRAZANA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em RÉUnião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias. Publique-se.
1997.39.00.010933-1 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : IZA TEREZINHA DA SILVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESPACHO: 1. O pedido formulado à fl. 131 já foi objeto de apreciação pelo juízo à fl. 1130, porquanto, nada a deferir. 2. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se. Publique-se.
1998.39.00.007467-8 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CLÁUDIO SANTOS DA COSTA E OUTRO
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1. A fim de viabilizar a citação da União Federal, os autores devem trazer aos autos, em cinco dias, a fotocópia da memória do cálculo, das planilhas discriminadas, da petição inicial de execução, do título executivo judicial e respectiva certidão de trânsito em julgado. 2. Cumprido o item supra, reclassifique-se o feito para a classe 4.100, expedindo-se o mandado de citação, nos termos do art. 730, CPC. 3. Sem cumprimento, arquivem-se os autos. Publique-se.
2003.39.00.005486-1 FGTS
AUTOR : WALMIR SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO: PA00008286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de desentranhamento das peças que instruíram a petição inicial, formulado à fl. 97, desde que substituídas por cópias, exceto a procuração. 2. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes, mesmo que sejam de pequena expressão pecuniária, uma vez que não é considerado valor irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 3. Isso posto, intime-se o autor para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 4. Sem cumprimento do item 3, comunique-se à Fazenda Nacional, para inscrição em dívida ativa, arquivando-se os autos em seguida. Publique-se.
2000.39.00.004778-6 FGTS
AUTOR : ANTONIO CLADEMI MARTINS PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em RÉUnião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. Publique-se.
2004.39.00.004569-1 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES APOSENTADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA ASP/UFPA
ADVOGADO: PA00009327 - CRISTIANA DE SOUZA NORONHA
ADVOGADO: PA00000534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
DESPACHO: Promova a autora a adequação do valor da causa ao proveito econômico da demanda (CPC, 259, II), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rejeição liminar (CPC, 284, parágrafo único), trazendo aos autos os respectivos comprovantes do recolhimento das custas iniciais complementares. No mesmo prazo, deve, também, comprovar documentalmente a inocorrência da litispendência informada à fl. 112, sob pena de indeferimento da petição inicial. Publique-se.
2004.39.00.004606-6 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : DOMINGOS MARIA BARBOSA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Apresentem os autores, em 10 (dez) dias, comprovantes de renda atualizados, para melhor se analisar o pedido de justiça gratuita. Após, conclusos. Publique-se.
1997.39.00.010961-1 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MARIA JOSE DE FARIAS TEIXEIRA E OUTROS
ADV. : SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO OAB/PA nº 7035
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : RUI LOBATO BAHIA
DESPACHO: 1. O pedido formulado à fl. 179 já foi objeto de apreciação pelo juízo à fl. 178, porquanto, nada a deferir. 2. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se. Publique-se.
2004.39.00.004598-6 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : DORALICE FERREIRA BRITO E OUTROS
ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Apresentem os autores, em 10 (dez) dias, comprovantes de renda atualizados, para melhor se analisar o pedido de justiça gratuita. Após, conclusos. Publique-se.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
Juíza Federal da 6ª Vara
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
TÂNIA LÚCIA M. P. CARVALHO
Diretora de Secretaria da 6ª Vara, em exercício
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MARÇO DE 2004
JUÍZA: DRª CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
AUTOS COM EDITAL DE INTIMAÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.003537-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : DISCOL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PROCESSO: 2000.39.00.003537-4
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: DISCOL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA (CGC 04885851/0001-10)
FINALIDADE: Intimação de LUIZ OTÁVIO DA COSTA OLIVEIRA (CPF: 026.580.202-44), da penhora efetuada sobre o(s) bem(ns) a seguir transcrito(s): 03 (TRÊS) BALCÕES EM MADEIRA DE LEI E VIDRO, COM UTILIZAÇÃO COMO MOSTRUÁRIO, bem como de sua nomeação como fiel depositário do aludido bem.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.
Belém, 12 de março de 2004
CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
Juíza Federal da 6ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 087/2004
EXPEDIENTES DOS DIAS 19 e 28 MAI 04
ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) 03 (três) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(à) Exeqüente, para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".
94.00.03505-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv. : PA9431 – Leonardo de Oliveira Linhares
EXCDO : POLO ENGENHARIA LTDA e outros
Adv. : PA4388 – Gilberto Pimentel Pereira Guimarães
2001.39.00.009166-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : A PINHEIRO PAPELARIA AS e outros
2002.39.00.000153-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA9431 – Leonardo de Oliveira Linhares
EXCDO : ARTE PLACAS LTDA

ATOS COM DESPACHOS

00.00.25820-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : METRO ENGENHARIA LTDA e outro
Adv. : PA-874 – Raimundo Barbosa Costa
DESPACHO: Indefiro o item "a" do pedido de fl. 129, pois compete à (ao) Exeqüente promover as diligências necessárias no sentido de localizar bens de propriedade dos devedores suficientes para a garantia do Juízo, não podendo, esse ônus, ser transferido a este Juízo. Defiro o requerido no item "b" do referido pedido. Intime-se o responsável tributário do(a) executado(a) para que apresente certidão atualizada do registro imobiliário do bem oferecido à penhora.
93.00.02158-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv. : PA9431 – Leonardo de Oliveira Linhares
EXCDO : SUELY WATRIN DA COSTA
DESPACHO : Proceda, o(a) exeqüente, ao recolhimento das custas processuais finais no valor de R$ 51,84, no prazo de 05 (cinco) dias.
93.00.04672-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv. : PA9431 – Leonardo de Oliveira Linhares
EXCDO : SILVIO SCALABRIN
DESPACHO: Indefiro o pedido de fl. 126, tendo em vista que a providência requerida já foi atendida com a lavratura de novo Auto de Adjudicação, conforme se verifica às fls. 124/125. Intime-se o(a) Exeqüente para requerer o que entender de direito no tocante ao prosseguimento do feito.
94.00.01428-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA9431 – Leonardo de Oliveira Linhares
EXCDO : MARIA DE LOURDES BONFIN
DESPACHO : Proceda, o(a) exeqüente, ao recolhimento das custas processuais finais no valor de R$ 52,53, no prazo de 05 (cinco) dias.
94.00.01544-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv. : PA9431 – Leonardo de Oliveira Linhares
EXCDO : ELCY DIAS FERNANDES
DESPACHO: Indefiro o pedido de fl. 162, tendo em vista que a providência requerida já foi atendida com a lavratura de novo Auto de Adjudicação, conforme se verifica às fls. 160/161. Intime-se o(a) Exeqüente para requerer o que entender de direito no tocante ao prosseguimento do feito.
94.00.04162-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
Adv. : PA8365 – Isaías Cabral
EXCDO : VALTER RIBEIRO DOS SANTOS
DESPACHO : Tendo em vista o contido na certidão acima, colha-se manifestação do(a) Exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.
2000.39.00.006753-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ARTESANATO DE MADEIRA AM SA
Adv. : PA9870 – Marcelo P. Ferreira de Souza
EMBDO : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

PROCUR : - RENATO PAULINO DE C FILHO
DESPACHO : Intime-se, o(a) embargante para que se manifeste sobre os documentos de fls. 162/176.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 1119/2004-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
AUTORIZAR os membros abaixo relacionados, a participarem do "I Seminário Internacional de Adoção e Cidadania", no período de 24 a 26.05.2004, nesta capital:
ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES COLARES
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO
CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES S. DOS SANTOS
DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS
ELIETE DE ALMEIDA DE SOUSA
FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA
FABRÍCIO RAMOS COUTO
JORGE DELANO DA SILVA
LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT
LILIAM PATRÍCIA GOMES PIEROZAN
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA
MARIA DA PENHA DE M. BUCHACRA ARAUJO
MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA CUNHA
MARIA DO SOCORRO MARTINS C. MENDO
MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO
NICOLAU ANTÔNIO DONADIO CRISPINO
PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA
RAIMUNDO GUILHERME CUNHA
ROBERTO ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA
SILVANA SOUZA MENDONÇA
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
VALÉRIA PORPINO NUNES
VANESSA RAMOS COUTO
VIVIANE LOBATO SOBRAL
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 21 de maio de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 535/2004-SGMP
O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,
RESOLVE:
AUTORIZAR as servidoras abaixo relacionadas, a participarem do "I Seminário Internacional de Adoção e Cidadania", no período de 24 a 26.05.2004, nesta capital:
ARLENA SARMENTO DE FREITAS
CARLA FORTE CAVALCANTE
FRACYROSA LEAL MENDES DA SILVA
ROSANA PURIFICAÇÃO DE MORAES CHAVES
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 24 de maio de 2004.
LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça, Secretário-Geral

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as conclusões do Parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com fundamento nos arts.24 , IV, da Lei nº8.666/93, observadas as alterações decorrentes da Lei nº8.883/94, e Lei nº9.648/98, ratifica a dispensa de licitação, para a aquisição de 01 (um) conjunto de resfriador R-6004S, 60 TR, referência HLC3559, marca Hitachi, junto ao fabricante HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL S/A, filial Norte.
Belém-Pa, 04 de junho de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

AVISO 005/2004
Torno público, a quem interessar possa, que se encontram disponíveis na Secretaria Judiciária, desde Regional, as Prestações de Contas enviadas à Justiça Eleitoral, pelos partidos políticos abaixo relacionados, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei n.º 9.096/95, podendo ser examinadas e/ou impugnadas, no prazo previsto no parágrafo único do art. 35 da mesma Lei, contado a partir desta publicação:

PARTIDO	ANO /REF	PROC.N.º
PSB	2003	1250
PFL	2003	1251

Belém, 04 de junho de 2004
@Paulo Sérgio de Monteiro Reis
Diretor Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00444-2003-203-08-00-8
RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A.
Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros
RECORRIDOS: ANTÔNIO JOÃO MELO
Drª. Erliene Gonçalves Lima No
ABB SERVICE LTDA.
Dr. Marcus Fernando Artur Mamede e outros
DESPACHO
Pressupostos Extrínsecos
Deserção. Falta de interesse de recorrer. O recurso, embora adequado, tempestivo (fls. 186/187) e subscrito por advogado habilitado (fls. 124/125), não poderá ser admitido, pois encontra-se deserto.
Ocorre que a recorrente foi excluída da lide, conforme disposto na sentença, à fl. 120, e ratificado no v. Acórdão, à fl. 180, de forma que não se verifica o interesse de recorrer de sua parte. Contudo, tendo recorrido de revista, deveria ter realizado o preparo integralmente, o que não fez, ao deixar de recolher as custas processuais e efetuando o depósito recursal a menor (fl. 200).
Nega-se, pois, seguimento ao recurso.
2. Conclusão
Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 04 de junho de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região
PROCESSO TRT 1ª T./ RO 01472-2003-109-08-00-4
Recorrente: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA
Drª. Elza Maria dos Santos de Sousa Franco e outros
Recorrido: RAIMUNDO nonato dos santos
Drª. Maria Doloures Cajado Brasil e outro
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso de fls. 94/119 é adequado, tempestivo (fls. 93/94), subscrito por advogada regularmente habilitada nos autos (fls. 17/18) e em ordem quanto ao preparo (fls. 70/71), ainda que o código da receita indicado na guia DARF esteja em desacordo com a Instrução Normativa nº 20 do C. TST.
2.Pressupostos Intrínsecos. Rito Sumaríssimo.
Nulidade. Negativa de prestação jurisdicional. Com fulcro nos artigos 93, IX, da CR/88, 535, II, do CPC, e 832 da CLT, a recorrente suscita a presente preliminar, ao argumento de que a r. decisão prolatada em embargos de declaração não apreciou a alegada ofensa aos artigos 5º, XXXV, e 7º, XXIX, da CR/88. Colaciona arestos.
Descabe a argüição da recorrente. A E. Turma Regional esclareceu que a r. sentença de 1º grau foi integralmente confirmada por seus próprios fundamentos, pelo que, a teor do art. 895, § 1º, item IV, da CLT, a simples certidão desta circunstância serve de acórdão, sendo desnecessária a renovação dos fundamentos da decisão. Assim, a prestação jurisdicional requerida foi devidamente prestada, porém de forma contrária aos interesses da recorrente, o que entretanto, não pode ser confundido com negativa de prestação jurisdicional.
FGTS. Multa de 40%. Diferenças. Expurgos.
A recorrente alega que o direito do autor às diferenças ora pleiteadas está prescrito, quer a contar a contagem do prazo prescricional bienal se inicie da Edição da Lei Complementar nº 110/2001, quer da adesão do reclamante ao acordo entabulado perante à CEF. Alega ofensa aos artigos 5º, XXXVI, e 7º, XXIX, da CR/88. Transcreve arestos.
Suscitando sua ilegitimidade passiva, a recorrente alega ser da União e da CEF a responsabilidade pelo pagamento das diferenças sob controvérsia.
O apelo não merece prosperar.
Não há ofensa ao art. 7, XXIX, da Carta Magna, na medida em que o termo inicial do prazo prescricional ali inscrito - ruptura do pacto laboral - não pode ser aplicado ao caso sub examen onde o surgimento do direito pleiteado é posterior. Por outro lado, não vislumbro a possibilidade de ofensa ao ato jurídico perfeito (art. 5º, XXXVI, da CR/88). A multa do FGTS foi paga sem os expurgos em comento, simplesmente porque a matéria estava controvertida em nossos Tribunais e a Justiça Federal sobrecarregada de ações. Em tais condições, inexiste o ato jurídico perfeito e somente a transação seria capaz de gerar efeitos sobre parte controvertida dos direitos trabalhistas e isto não ocorreu.
Por outro lado, a teor do art. 18 da Lei nº 8.036/90, é do empregador a obrigação de pagar a multa de 40% do FGTS.
Embargos protelatórios. Multa. Aduz que os embargos de declaração foram opostos com o intuito de evitar a preclusão da matéria, pelo que indevida a cominação da multa em referência. Considera violado os artigos 535, II, do CPC, 611, § 1º, 832 e 833 da CLT, e 5º, LV, e 93, IX, da CR/88. Transcreve arestos.
Na hipótese dos autos, a cominação da multa em questão atende a previsão legal inserta no art. 538, parágrafo único, do CPC. Ademais, nas causas sujeitas ao rito sumaríssimo, como a presente, a admissão de recurso de revista está adstrita à contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do do C. TST e violação direta da Constituição da República, o que não e vislumbra no caso sub examen.
Assim, a recorrente não demonstrou contrariedade a Enunciado ou mesmo Orientação Jurisprudencial do C. TST, nem tampouco ofensa direta à Carta Magna, únicas hipóteses que viabilizam a interposição do recurso de revista nas causas sujeitas ao rito sumaríssimo, consoante dispõe o artigo 896, § 6º, da CLT.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 04 de junho de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. RO 02003-2003-003-08-00-7
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
Drª. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros
RECORRIDO: DANIEL SILVA BASTOS
Drª. Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 146/147), regular a representação processual (fls. 162/163), e o preparo foi realizado corretamente (fls. 165/166).
Pressupostos Intrínsecos
Negativa de Prestação Jurisdicional. Aduz a recorrente que houve negativa de prestação jurisdicional por parte deste E. Tribunal, uma vez não conhecidas as suas contra-razões, por irregularidade de representação processual. Entende que o jus postulandi do Judiciário Trabalhista permitiria que as razões fossem conhecidas, mesmo que assinadas por advogado sem mandato nos autos.
Todavia, para que se configurasse o jus postulandi, seria necessário constar a assinatura da recorrente nas contra-razões, o que não se verifica. O caso do presente feito é de mandato irregular, nos moldes dos artigos 36 e 37 do CPC. Também não é a hipótese de mandato tácito, pois a advogada subscritora da peça não participou da única audiência havida no processo (fl. 105).
Ausência de interesse de agir. Acordo extrajudicial.
Ilegitimidade passiva. Chamamento da CEF ao processo.
Prescrição bienal.
As matérias encontram-se preclusas nesta instância recursal, haja vista terem sido aduzidas em contra-razões não conhecidas pelo E. TRT; além do que, também não foram abordadas pela Certidão de Julgamento, às fls. 144/145.
Incompetência material da Justiça do Trabalho. Suscita a presente preliminar, ao argumento de que, devendo a Caixa Econômica integrar a lide trabalhista, incide a competência da Justiça Federal para julgar o feito.
O d. Colegiado não apreciou a questão do chamamento da CEF ao processo, por preclusão, conforme exposto acima. Considerou esta Justiça Especializada competente para processar, instruir e julgar a demanda com fulcro no art. 144 da Constituição Federal, e art. 18 da Lei 8.036/90, pois trata-se de parcela decorrente de contrato de trabalho e de responsabilidade do empregador na efetuação dos depósitos. Não se percebe, assim, qualquer ofensa legal ou constitucional no feito.
FGTS. Multa de 40%. Expurgos. Sustenta que a condenação do empregador ao pagamento da atualização da multa de 40% do FGTS, em razão de expurgos, fere o art. 5º, XXXVI da CF/88 e o Enunciado 362 do C. TST, pois o direito pleiteado pelo recorrido está superado pelo ato jurídico perfeito da quitação total dos créditos trabalhistas, realizada no momento da rescisão contratual. Aduz que a responsabilidade pela atualização deve ser do órgão gestor, e não do empregador.
A matéria tem previsão constitucional – Art. 10, I do ADCT e legal. A Lei Complementar 110/2001 veio apenas sedimentar as inúmeras decisões judiciárias sobre o assunto, reconhecendo o direito à correção do saldo fundiário nas épocas dos Planos Verão e Collor I. A lei nova busca sanar os prejuízos impostos indevidamente ao patrimônio dos trabalhadores, mas seus efeitos serão anulados se reconhecido o pagamento a menor, pela correção da época, como ato jurídico perfeito. Outrossim, a legitimidade passiva do empregador para efetuar o pagamento da multa de 40% sobre o FGTS está claramente prevista no art. 18 da Lei 8.036/90.
Logo, não havendo violação de norma constitucional ou contrariedade à Jurisprudência Uniforme do C.TST, o presente recurso não merece prosperar, ex vi do art. 896, §6º da CLT.
3. Conclusão
Ante todo o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.
Belém, 04 de junho de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. AP 00363-1999-106-08-00-1
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURUÇÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
Dr. Mailton Marcelo Silva Ferreira e outros
RECORRIDA: MARIA ROSANA FERREIRA DA SILVA
Dr. Júlio César Tales Neto e outro
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 194 e 196), subscrito por advogado habilitado nos autos (fls. 175), e não há necessidade de garantia do juízo.
2.Pressupostos Intrínsecos.
Execução. Regime Jurídico Único. Incompetência da Justiça do Trabalho.
O recorrente alude à incompetência material desta justiça especializada para executar créditos trabalhistas havendo mudança de regime jurídico celetista para estatutário, qual seja, o RJU do servidor público, com fulcro no art. 114 da CF/88. Traz arestos em abono à sua tese.
Limitação da Atualização. Com base em divergência jurisprudencial, aduz que a

DOCUMENTO ILEGÍVEL

atualização dos créditos trabalhistas só pode ser efetuada até o momento da implantação do Regime Jurídico Único, não podendo incidir no período de sua vigência.
Ocorre que a decisão recorrida preza pela execução apenas dos créditos anteriores ao RJU, enquanto o labor prestado pelo recorrido ainda era regido pela CLT, promovendo a sua atualização até a data de pagamento ao exeqüente, conforme o disposto no art. 39 da Lei 8.177/91. A Justiça do Trabalho é competente para executar as suas próprias decisões, conforme o artigo 114 da CR/88, pelo que não há qualquer violação da Carta Magna.
Assim, não se verifica qualquer afronta constitucional na decisão recorrida, única hipótese de admissibilidade do recurso de revista, a teor do art. 896, 2º da CLT. Por esta razão, a divergência jurisprudencial apontada não poderá ser analisada.
3.Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 04 de junho de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. N.º 00458-2003-110-08-00-1.
RecorrenteE:CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A.
Dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros
RecorridO:FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA
Dr. Ari Pena
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 265 e 270), subscrito por advogado regularmente habilitado nos autos (fls.73/74), e o preparo foi efetuado corretamente (fls. 238 e 276/277).
2.Pressupostos Intrínsecos. (Rito Sumaríssimo)
Recurso Ordinário Deserto. Sustenta que o não conhecimento do seu recurso ordinário em face da ausência de indicação do número do PIS do recorrido impede seu direito de ampla defesa. Alega violação ao artigo 5º, LV, da Constituição da República, bem como à Orientação Jurisprudencial n.º 264, da SDI-I, do C. TST.
A decisão Regional diverge do entendimento do C. TST, sedimentado na Orientação Jurisprudencial indicada pela recorrente, motivo pelo qual a revista merece seguimento, ex vi do artigo 896, § 6º, da Legislação Obreira.
Desnecessária a análise dos demais argumentos sustentados no recurso, consoante dispõe o Enunciado 285, da C. Corte Revisora.
3.Conclusão.
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 04 de junho de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 01143-2003-003-08-00-5
RecorrenteE: companhia de saneamento do pará - cosanpa
Dr. Raimundo Nonato Paixão Teixeira e outros
Recorrido: carlos alberto sousa rocha
Dr. Mauro Augusto Rios Brito e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 236 e 238), regular a representação processual (fl. 214), e o preparo está satisfeito (fls. 215/216 e 247).
2.Pressupostos Intrínsecos
Diferenças salariais. Desvio de função.
A recorrente sustenta não ter sido provado que o recorrido exercia funções de operador de estação elevatória. Aduz que contestou o desvio de função alegado, fazendo um relato da instrução processual. Traz aresto em abono a sua tese.
Para a apreciação da matéria, seria necessário o reexame do contexto fático-probatório dos autos, o que não é permitido nesta instância recursal, conforme o disposto no Enunciado 126 do C. TST. A jurisprudência colacionada não é específica, a teor do Enunciado 23 e 296 do C. TST.
Assim, a revista só pode ser admitida nos casos de contrariedade à jurisprudência uniforme do C. TST, por violação direta e literal da Constituição ou Lei Federal, ou por divergência jurisprudencial, ex vi do art. 896 da CLT, o que não se verifica no presente caso.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 04 de junho de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T./RO 01768-2003-005-08-00-X
RecorrenteE: HILTON DE NAZARÉ PINHEIRO
Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros
RecorridA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Dr. Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco e outros
DESPACHO
Pressupostos extrínsecos.
O recurso de fls. 101/123 é adequado, tempestivo (fls. 101 e 133), subscrito por advogada habilitada nos autos (fl. 16) e não há necessidade de realização de preparo, na medida em que ao recorrente foi concedida isenção do pagamento das custas processuais (fl. 50).
2.Pressupostos intrínsecos. Rito Sumaríssimo.
FGTS. Multa de 40%. Diferenças. Expurgos. Alega, o recorrente, dentre OUTRAS questões, que ao desconsiderar a atualização monetária na multa de 40% sobre o FGTS, a v. decisão recorrida viola os artigos 5º, XXXVI, e 7º, I e III da CF/88, e inciso I do art. 10 do ADCT.
Com efeito, o v. decisum regional entendeu que o pagamento realizado na rescisão contratual é ato jurídico perfeito, tendo o empregador quitado a obrigação legal sobre a conta atualizada até aquele momento. Decidiu no sentido de que a lei nova não poderia modificar situação pretérita, impondo obrigação complementar ao empregador.
A matéria tem previsão constitucional (art. 10, I, do ADCT) e legal. A lei complementar 110/2001 veio apenas sedimentar as inúmeras decisões judiciárias sobre o assunto, reconhecendo o direito à correção do saldo fundiário nas épocas dos planos Verão e Collor I. Por conseguinte, havendo possível violação de norma constitucional, o presente recurso merece prosperar, nos moldes do art. 896, § 6º, da CLT.
3. Conclusão.
Ante todo o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 04 de junho de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT /2ª T./ RO 01874-2003-004-08-00-7
RECORRENTE: LUIZ CARLOS VIDAL NETO
Drª Meire Costa Vasconcelos e outros
RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Drª Elza Maria Machado Santos de Sousa Franco e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 109/115), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 17), e o reclamante está isento do recolhimento das custas processuais (fl. 59).
2. Pressupostos intrínsecos
FGTS. Multa de 40%. Expurgos. Alega a recorrente que o v. Acórdão Regional violou o art. 18 da Lei. 8.036/90, e o art. 10, I do ADCT, ao desconsiderar a atualização monetária nos depósitos do FGTS reconhecida pela Lei Complementar nº 110/2001. Com efeito, o v. decisum regional considerou o pagamento realizado na rescisão contratual ato jurídico perfeito, tendo o empregador quitado a obrigação legal sobre a conta atualizada naquele momento. Decidiu no sentido de que a lei nova não poderia modificar aquela situação pretérita, impondo obrigação complementar ao empregador.
O recurso merece ser conhecido. Como a matéria tem previsão constitucional, art. 10, I do ADCT, vislumbro a possibilidade de ofensa a Carta Magna.
3. Conclusão.
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 04 de junho de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 01613-2003-003-08-00-0
RecorrentES: companhia nacional de abastecimento - conab
Dr. José Isaías Albuquerque Cabral e outros
RecorridO: ANTÔNIO SILVA reIS
Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 127/128), regular a representação processual (fl. 36), e o preparo está satisfeito (fls. 135/138).
2.Pressupostos Intrínsecos. Rito Sumaríssimo.
FGTS. Multa de 40%. Ato Jurídico Perfeito. A recorrente aduz que a condenação do empregador ao pagamento da atualização da multa de 40% do FGTS, em razão de expurgos, fere o art. 5º, XXXVI da CF/88, pois o direito pleiteado pelo recorrido está superado pelo ato jurídico perfeito da quitação total dos créditos trabalhistas, realizada no momento da rescisão contratual. Sustenta que a responsabilidade pela atualização não é do empregador, e sim da CEF.
A matéria tem previsão constitucional – Art. 10, I do ADCT e legal. A Lei Complementar 110/2001 veio apenas sedimentar as inúmeras decisões judiciárias sobre o assunto, reconhecendo o direito à correção do saldo fundiário nas épocas dos Planos Verão e Collor I. A lei nova busca sanar os prejuízos impostos indevidamente ao patrimônio dos trabalhadores, mas seus efeitos serão anulados se reconhecido o pagamento a menor, pela correção da época, como ato jurídico perfeito. Ademais, o art. 18 da Lei 8.36/90 atribui ao empregador o ônus de realizar o pagamento da multa atualizada do FGTS.
Logo, não havendo violação de norma constitucional ou contrariedade à Jurisprudência Uniforme do C.TST, o presente recurso não merece prosperar, ex vi do art. 896, §6º da CLT.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 04 de junho de 2004.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 3751-1148
E-mail:
vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br
JUÍZA TITULAR
CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS
PROCESSO Nº 101 – 1100/1997-5
Exte.: CARLOS CARDOSO PAES
Adv.: JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO
Exda.: ALBRÁS – ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.
Adv: DENNIS VERBIGARO SOARES
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS.902/945 DA SRA. LIENE MARIA NEGRÃO CARVALHO QUE REQUER A RETENÇÃO DE VALORES À TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, BEM COMO TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DA EXECUTADA ÀS FLS.947/949 DOS AUTOS.
PROCESSO Nº 101 – 0571/2004-7
Recte.: JOSÉ GERALDO SÉRGIO
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Recda.: MADECAL – MADEIRAS DA AMAZÔNIA LTDA E OUTRA
Adv: MANOEL FRANCISCO PASCOAL JUNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE SEU PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE NOVO ALVARÁ FOI DEFERIDO, TODAVIA, DEVERÁ APRESENTAR SUA CTPS, PARA CONFERÊNCIA DO DADO INFORMADO.
PROCESSO Nº 101 – 0120/1996-X
Exte.: ALDEMIR GONÇALVES DE SOUSA
Adv: ODIVAL QUARESMA
Exda.: RODOMAR LTDA
Adv:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS.375/376, BEM COMO SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.372 DOS AUTOS.
PROCESSO Nº 101 – 1706/2001-X
Exte.: FRANCISCO FERREIRA GOMES
Adv.: CLAUDIO ALADIO DE SOUSA FERREIRA
Exda.: AGROINDUSTRIAL ITA LTDA
Adv:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DE QUE JÁ FOI SOLICITADO O BLOQUEIO DE CONTAS DO SÓCIO DA EXECUTADA, SR. JOSÉ THOMAZ MAUGER PELO SISBACEN ÀS FLS.121, SENDO QUE O OUTRO SÓCIO GEORGES SCHNYDER JÁ FALECEU.
PROCESSO Nº 101 – 2160/2001-8
Exte.: JONAS LOBATO FEIO
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Exda.: MANOEL DE JESUS DA SILVA SARGES
Adv:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE COMPARECER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NESTA VARA TRABALHISTA, A FIM DE ASSINAR O AUTO DE ADJUDICAÇÃO DO BEM.
PROCESSO Nº 101 – 1237/2203-4
Exte.: EDUARDO DAHER SANTOS
Adv.: JULIANA MARIA FERNANDES MILEO
Exdo.: OSMAR FAGUNDES PEREIRA
Adv.: FABRÍCIO BACELAR MARINHO
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DO PEDIDO DE FLS.334/339 DO EXECUTADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
PROCESSO Nº 101 – 1396/2003-2
Exte.: ROSICLEIDE DIARTE DA SILVA
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Exda.: CENTRAL DE CARBONIZAÇÃO DO MOJU – COM E TRANSP. DE CARVÃO BONFIM
Adv.: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS
DESPACHO: A EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA À FL.43 DOS AUTOS E INDICAÇÃO DO ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA.
PROCESSO Nº 101 – 1870/2003-4
Exte.: DIMAS DOS SANTOS PACHECO
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Exda.: W. T. LTDA - EPP
Adv.: NEOMIZIO LOBO NOBRE
DESPACHO: A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE SEU PEDIDO PROTOCOLADO SOB Nº 2353, EM 26.05.04, FOI INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO NA CONCILIAÇÃO.
PROCESSO Nº 101 – 728/2002-0
Exte.: FRANCISCO IAGATAN MARINHO
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Exda.: FIRMINO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS.193/194 DO DETRAN E REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, BEM COMO PARA QUE INDIQUE O PARADEIRO DO BEM.
PROCESSO Nº 101 – 1899/2003-6
Exte.: CARLOS DUARTE DO AMARAL
Adv.: JOÃO BOSCO DE FIGUEIREDO CARDOSO
1ª Exda.: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Adv.:
2ª Exda.: ABB ASES BROWERE LTDA
Adv.: ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES
DESPACHO: AS EXECUTADAS PARA CIÊNCIA DE QUE FORAM TRANSFERIDOS VALORES DOS PROCESSOS Nº S 789/2003-5 E 74/2003 PARA ESTE FEITO, OS QUAIS CORRESPONDEM AO TOTAL DEVIDO NOS AUTOS. SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO
PROCESSO Nº 101 – 0541/2003-2
Exte.: RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Adv.: CRISTIANE REGINA PEREIRA
Exda.: MILPLAN ENGª, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
Adv.: LUIZ FLÁVIO VALLE BASTOS
DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR MILPLAN – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

LTDA CONTRA RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DE OLIVEIRA E OS REJEITO TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
FONE/FAX.: 91 - 3751-1148 / 3751-1195
E-mail: vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br
JUIZ TITULAR
PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

PROCESSO Nº 101 – 00626/2004-6
Rte.:MÁRCIO AMARAL DOS SANTOS
Adv.: JOÃO BOSCO DE FIGUEIREDO CARDOSO
Rdo.:ESTÂNCIA J R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-MANOEL GENIVALDO SOUSA DA SILVA
Adv.:
DESPACHO:A O RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO PELO JUÍZO DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA RECLAMAÇÃO,SENDO EXCLUÍDO O PROCESSO DA PAUTA DO DIA 21.06.2004, ÀS 10:10 HORAS.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
TEL./FAX.: 91 3751-1148
E-mail:
vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br
JUIZ SUBSTITUTO
LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO
RESENHA S

PROCESSO Nº 101 – 00725/2004-8
RECLAMANTE: LEONILDO PINHEIRO PANTOJA
Adv.: CRISTIANE REGINA PEREIRA
RECLAMADO: EMFABI FABRICAÇÃO E MONT. INDUSTRIAL LTDA
Adv.:
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL DESIGNADA PARA O DIA 08.06.2004 ÀS 10:30 HORAS FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 29.06.2004 ÀS 10:30 HORAS, COM AS MESMAS COMINAÇÕES DA NOTIFICAÇÃO ANTERIOR.
PROCESSO Nº 101 – 00724/2004-6
RECLAMANTE: ESPOLIO DE IVANILDO RODRIGUES DE MORAES
Adv.: CRISTIANE REGINA PEREIRA
RECLAMADO: SEI-SISTEMA EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO
Adv.:
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL DESIGNADA PARA O DIA 08.06.2004 ÀS 10:20 HORAS FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 29.06.2004 ÀS 11:00 HORAS, COM AS MESMAS COMINAÇÕES DA NOTIFICAÇÃO ANTERIOR.

SEÇÃO ESPECIALIZADA
RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 029/2004
(JULGADO EM 03.06.2004)

01. PROCESSO TRT/SE/A REG 00301-2004-000-08-00-7. AGRAVANTE: UNIÃO (EXTINTA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM) (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra). AGRAVADOS: JOÃO RODRIGUES DA SILVA, JOSÉ HOMERO FERREIRA DOS SANTOS, JOÃO BRAZÃO DA SILVA NETO, JORGE DA COSTA FERREIRA, JANETE FARIAS CASSEB, JOSÉ DAS GRAÇAS FEIO, JOSÉ LIRA GOMES e JOSÉ DO CARMO COELHO (Dr. Deusdedith Freire Brasil e outros). RELATORA: JUÍZA ODETE ALVES. EMENTA: ERRO MATERIAL é o que se percebe sem qualquer esforço, não se configurando quando a discussão envolve critérios de cálculo e questões já ultrapassadas, sequer trazidas à análise do julgador, no momento oportuno, para ser submetida ao contraditório, mas, somente, quando existem equívocos matemáticos, de digitação ou de inserção indevida de parcelas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER NA ÍNTEGRA A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
02. PROCESSO TRT/SE/A REG/MS 00205-2004-000-08-00-0. AGRAVANTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra). AGRAVADO: JOÃO SOUSA DE BRITO. PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. COBRANÇA PREVIDENCIÁRIA DOS INATIVOS E PENSIONISTAS. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. PRESENÇA DO FUMMUS BONI JURIS E PERICULUM IN MORA. O direito adquirido e o ato jurídico perfeito são garantias que constituem cláusula pétrea da Constituição Federal no regime democrático de direito, como tal insculpidas no art. 5º, inciso XXXVI. A aposentadoria se rege pela legislação vigente no momento em que são implementadas as condições para a aquisição do direito, de acordo com o art. 60, § 4º, IV, da CF/88, não podendo os direitos ali adquiridos ser conspurcados nem mesmo pelo Poder Constituinte derivado. Deste modo, por força do disposto no art. 5º, XXVI da CF/88, os inativos e pensionistas não podem vir a sofrer desconto de contribuição previdenciária. Presença do fummus boni juris e do periculum in mora que se reconhece no mandado de segurança preventivo. Agravo regimental para revogar liminar concedida a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN.
03. PROCESSO TRT/SE/AR 00007-2004-000-08-00-X. AUTORES: CIKEL BRASIL VERDES/A, RIO CAPIM EMBALAGENS LTDA. e CIKEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA KEILA S/A (Dr. Joel Dantas dos Santos e outros). RÉU: FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES (Dr. Sávio Kássio Mai e outro). RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO À LITERAL DISPOSIÇÃO DE LEI. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. O aresto rescindendo deixou de se manifestar sobre dois pedidos contidos no recurso ordinário da autora da rescisória, sendo omisso, ainda que não opostos embargos de declaração, pelo que deve ser reconhecida a violação à literal disposição dos artigos 832 da CLT e 458 do CPC, consoante rezam as OJ Nº 36 e 41, da SDI-2, do C. TST. Reconhecido no judicium rescindens que o Acórdão incorreu em violação literal de lei, ou seja, negativa de prestação jurisdicional, por não ter examinado algumas pretensões do recurso ordinário, é indispensável que o próprio Tribunal, na ação rescisória, profira logo o novo julgamento, substituindo o anterior, declarando procedente ou improcedente o pedido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A RESCISÓRIA; SEM DIVERGÊNCIA, RECONHECER QUE O ACÓRDÃO Nº 00466-2002-116-08-00-5. 3ª T/RO 1017/2003, INCORREU EM VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 832 DA CLT E 458 DO CPC, POR NÃO TER EXAMINADO AS MATÉRIAS RELATIVAS A FGTS E HORAS IN ITINERE; NO MÉRITO, AINDA À UNANIMIDADE, NO EXERCÍCIO DO IUDICIUM RESCISSORIUM, PROFERIR O JULGAMENTO DE MÉRITO DAS MATÉRIAS, COMPLEMENTANDO O ACÓRDÃO, PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO, CONFIRMANDO A SENTENÇA DO JUÍZO A QUO, JULGANDO AO FINAL IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA, POR FALTA DE GUARIDA NA LEI, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS PELAS AUTORAS, NO IMPORTE DE R$3.536,36, CALCULADAS SOBRE R$176.817,82, VALOR ARBITRADO À CAUSA PARA ESTE EFEITO NA PETIÇÃO INICIAL.
04. ACÓRDÃO TRT/SE/ED/DC 00196-2004-000-08-00-3. EMBARGANTE: SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS AGENCIADORES DE PROPAGANDA E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA NO ESTADO DO PARÁ. Raimundo Jorge Santos de Matos e outro. EMBARGADO: SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DO PARÁ. Mauro Marques Guilhon e outros. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO – Havendo a omissão apontada, devem ser acolhidos os embargos de declaração opostos, a fim de que seja sanada a omissçao apontada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FL. 168 E OS ACOLHER PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, ESCLARECER QUE A REJEIÇÃO DA CLÁUSULA DA 'TAXA DE ASSISTÊNCIA SINDICAL OCORREU EM VISTA DO DISPOSTO NO ART. 8º, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.
05. ACÓRDÃO TRT/SE/AREG 00019-2004-000-08-00-4. AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador: Dr. José Mauro de Lima O' de Almeida. AGRAVADOS: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS NETO, FRANCISCO PEREIRA RAMOS, HELENA SOUZA DE OLIVEIRA, IRENY GOMES DE FARIAS, JOÃO BATISTA PESTANA SANTOS, JOÃO LOPES FERREIRA. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: ERRO MATERIAL. INCORRÊNCIA. Inexistindo o erro material apontado, nega-se provimento ao agravo, para manter os cálculos elaborados no Precatório. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
06. ACÓRDÃO TRT/SE/AREG 00687-2003-000-08-00-0. AGRAVANTE: UNIÃO (MINISTÉRIO DA MARINHA). Procurador: Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADOS: ALBERTO SARTO RODRIGUES MONTEIRO ALONSIR WILLIAM JORGE QUEIROZ, DAVINA AMADOR GARCIA, ELADIO CRAVEIRO MARTINS, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES. Dr. Deusdedith Freire Brasil e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: I - ERRO MATERIAL. REDUÇÃO DE JUROS DE MORA. INCORRÊNCIA. A irresignação da agravante, relativa à existência de acréscimo indevido nos cálculos dos juros de mora, em verdade, não constitui erro material e sim matéria de direito, qual seja, a impossibilidade de os juros de mora serem computados no percentual de 1% ao mês a partir de setembro de 2001, em razão de interpretação da legislação aplicável à matéria. A discussão, portanto, deveria ter sido travada na ocasião processual oportuna, não podendo a agravante inovar em sede de agravo regimental, sob pena de violação aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal (CF, art. 5º, LV). II – INCLUSÃO DE EXEQÜENTE EXCLUÍDO DA LIDE. VIOLAÇÃO DA COISA JULGADA. Viola a coisa julgada, consistindo em erro material, a inclusão nos cálculos de liquidação de exeqüente que teve sua reclamação arquivada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA DETERMINAR A EXCLUSÃO DOS CÁLCULOS DO EXEQÜENTE HELITON FERNANDES DA COSTA, MANTENDO A R. DECISÃO AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
07. ACÓRDÃO SE/AREG/MS 00284-2004-000-08-00-0. AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADA: AMATRA VIII – ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. Advogados: Dr.ª Carla Ferreira Zahlouth e outros. AUTORIDADES COATORAS: EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE DO TRT 8ª REGIÃO E COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO TRT DA 8ª REGIÃO. PROLATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INATIVOS. DIREITO ADQUIRIDO. PRESENÇA DOS REQUISITOS DO FUMUS BONI JURIS E DO PERICULUM IN MORA. Mantém-se a decisão agravada que concedeu liminar para sustar descontos a título de contribuição previdenciária sobre os proventos das agravadas, haja vista que referida medida fere direitos adquiridos e atos jurídicos perfeitos, com dano iminente e de difícil reparação. Agravo improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMA. JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
08. ACÓRDÃO SE/AREG/MS 00264-2004-000-08-00-5. AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADO: JOÃO OLIVEIRA DA COSTA. Advogada: Maria Adélia Mercês Oliveira. AUTORIDADES COATORAS: EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE DO TRT 8ª REGIÃO E COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO TRT DA 8ª REGIÃO. PROLATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INATIVOS. DIREITO ADQUIRIDO. PRESENÇA DOS REQUISITOS DO FUMUS BONI JURIS E DO PERICULUM IN MORA. Mantém-se a decisão agravada que concedeu liminar para sustar descontos a título de contribuição previdenciária sobre os proventos das agravadas, haja vista que referida medida fere direitos adquiridos e atos jurídicos perfeitos, com dano iminente e de difícil reparação. Agravo improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMA. JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
09. ACÓRDÃO SE/AREG/MS 00271-2004-000-08-00-2. AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADA: GILDA MARIA ROCHA FERREIRA. AUTORIDADES COATORAS: EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE DO TRT 8ª REGIÃO E COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO TRT DA 8ª REGIÃO. PROLATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INATIVOS. DIREITO ADQUIRIDO. PRESENÇA DOS REQUISITOS DO FUMUS BONI JURIS E DO PERICULUM IN MORA. Mantém-se a decisão agravada que concedeu liminar para sustar descontos a título de contribuição previdenciária sobre os proventos das agravadas, haja vista que referida medida fere direitos adquiridos e atos jurídicos perfeitos, com dano iminente e de difícil reparação. Agravo improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMA. JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY.
10. ACÓRDÃO TRT/SE/MS 00161-2004-000-08-00-6. IMPETRANTE: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA TAVARES. Dr. Marcelo Marinho Meira Mattos e outros. AUTORIDADE COATORA: EXMO. SR. JUIZ TITULAR DA MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTE: ROBERTO BEZERRA VIEIRA. RELATORA: Juíza Suzy Koury EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. BLOQUEIO DE CONTA-SALÁRIO. Comprovado que o bloqueio recaiu sobre conta-salário, protegida pelo princípio da impenhorabilidade a que alude o artigo 649, IV, do CPC, que, por ser de ordem pública, é irrenunciável, concede-se a segurança requerida. : DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR O PRESENTE MANDAMUS, E NO MÉRITO, EM CONCEDER A SEGURANÇA REQUERIDA, PARA DETERMINAR A IMEDIATA LIBERAÇÃO DA CONTA-SALÁRIO DO IMPETRANTE JUNTO AO BANCO DO BRASIL, DE Nº 883071622, AGÊNCIA 1846-5, COM A DEVOLUÇÃO DOS VALORES EVENTUALMENTE RETIDOS. CUSTAS PELO LITISCONSORTE, DE R$20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA DE R$ 1.000,00, APLICANDO-SE A PORTARIA N. 248/2000, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO
11. ACÓRDÃO TRT/SE/AA 00065-2004-000-08-00-3. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dra. Loana Lia Gentil Uliana. RÉUS: SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARÁ - SENGE. Dr. Otávio Oliveira da Silva e outros. SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ. Dra. Manuela Oliveira dos Anjos e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury EMENTA: CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA. DESCONTOS DE EMPREGADOS SINDICALIZADOS E NÃO-SINDICALIZADOS. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA. LEGALIDADE. A cobrança de

DOCUMENTO ILEGÍVEL

contribuição confederativa dos empregados filiados à entidade sindical é possível, desde que autorizada em assembléia geral. Quanto aos não-sindicalizados, depende de autorização prévia. Inteligência do Precedente Normativo n. 119 e da OJ n. 17 do C. TST. Ação julgada improcedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, E, NO MÉRITO, EM JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO, COMINANDO CUSTAS PELO AUTOR, DE R$200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA DE R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DAS QUAIS É ISENTO, NA FORMA DA LEI, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS

12. ACÓRDÃO TRT/SE/AR 00615-2003-000-08-00-3. AUTORA:CERÂMICA BUJARÚ LTDA. Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena e outros. RÉU: RAIMUNDO MÁRCIO BEZERRA FALCÃO. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. . RELATORA: Juíza Suzy Koury EMENTA: I – RESCISÓRIA. ACÓRDÃO QUE JULGOU INTEMPESTIVO RECURSO. IMPOSSIBILIDADE. Não se conhece de rescisória contra acórdão que julgou intempestivo recurso, vez que não consiste em decisão de mérito e nem em pressuposto de validade de decisão relativa à relação jurídica substancial submetida à apreciação judicial. Inteligência da OJ n. 46 da SBDI-2 do C. TST. II - AÇÃO RESCISÓRIA. ERRO DE FATO. Não há falar em erro de fato em virtude de má-avaliação da prova constante dos autos e sim, em tese, em erro de julgamento, descabendo a rescisória com base no inciso IX do art. 485. Rescisória julgada improcedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO-CONHECIMENTO DO PEDIDO DE RESCISÃO DO V. ACÓRDÃO TRT/4ª T/ AI 6185/2002, SUSCITADA PELO PARQUET TRABALHISTA, EXTINGUINDO-O SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO VI DO CPC E, NO MÉRITO, EM JULGÁ-LA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, REJEITANDO O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ DEDUZIDO PELO RÉU EM CONTESTAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA AUTORA, NO IMPORTE DE R$200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

13. PROCESSO TRT SE/RMA 00692-2003-000-08-00-3. RECORRENTE: MARIA DA GRAÇA FRANCO MACIEL. RECORRIDO: COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. EMENTA: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR PÚBLICO COM BASE NA PONTUAÇÃO DO PERÍODO ANTERIOR. IMPOSSIBILIDADE – O objeto do recurso é o restabelecimento de pontos correspondentes à avaliação do ano anterior, o que implica em afronta ao disposto no artigo 14 da Resolução nº 89/2000, deste Egrégio Tribunal, eis que, consoante prescreve a citada norma interna, a avaliação somente abrange o desempenho, no caso, no decurso dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, o que impede sejam acolhidas as razões da recorrente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA RECORRENTE, PARA O PERÍODO DE 2002/2003, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

14. PROCESSO TRT SE A REG/MS 00203-2004-000-08-00-7. AGRAVANTE: PAULO AUGUSTO URBANO VIEIRA. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. AGRAVADOS: RUTH LINS DE SOUZA LOJAS CAPRI LTDA. EMENTA: INDEFERIMENTO DE LIMINAR. INEXISTÊNCIA DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA. IMPROVIMENTO DO AGRAVO REGIMENTAL. Se o agravante, ao início da execução respondia pela executada, é evidente que os débitos desta, decorrentes da mesma demanda judicial, ainda não satisfeitos, devem ser suportados pelo mesmo, daí porque é inócua a alegação de violação do artigo 5º, incisos XXII, LIV e LV, da Constituição Federal e, ante a inexistência dos pressupostos do fumus boni iuris e do periculum in mora, nego provimento ao agravo regimental, mantendo a r decisão agravada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATARÁ O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA.

15. ACÓRDÃO SE/AREG/MS 00258-2004-000-08-00-X. AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADO: JOSÉ MARIA DE ATAÍDE. Advogadas: Dr.ª Maria Adélia Mercês Oliveira e outra. AUTORIDADES IMPETRADAS: EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE DO TRT 8ª REGIÃO E COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO TRT DA 8ª REGIÃO. PROLATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA LEI EM TESE (LC Nº 41/2003 E MP Nº 167/2004). NÃO OCORRÊNCIA. ADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. LIMINAR DEFERIDA. MANUTENÇÃO. É cabível o mandado de segurança quando pretender o Impetrante preservar seus direitos dos efeitos individualizados a serem por ele suportados por força dos diplomas citados em epígrafe, não só em face da ilegalidade consumada, como por seu desfecho iminente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

16. ACÓRDÃO TRT SE/AA 00076-2004-000-08-00-3. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora Doutora Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DE PARAUAPEBAS - SINTICLEPEMP. Doutor Ademir Donizeti Fernandes e outros. EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. Doutor Iuri Braga Monteiro e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. NORMA COLETIVA. NULIDADE. I - Para que seja respeitado o princípio protetor, reitor do direito do trabalho, o negociado não pode prevalecer sobre o legislado, exceto quando isso for mais favorável para o trabalhador (in mellius), sendo nula a cláusula de norma coletiva que desatende esse princípio. II - Não é nula a cláusula de acordo coletivo de trabalho que, assegurando a igualdade de oportunidade e o tratamento desigual aos desiguais, estabelece discriminação positiva em favor da mão-de-obra local, por ocasião de recrutamento de trabalhadores em área amazônica sob a influência de grandes projetos. III - É nula a cláusula de acordo coletivo de trabalho que impõe contribuição obrigatória para trabalhadores não sindicalizados, a dano do princípio da liberdade sindical negativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A AÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, EM NÃO ADMITIR A CONTESTAÇÃO DE FOLHAS 43-49, PORQUE APRESENTADA A DESTEMPO PELA RÉ EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., DEIXANDO APLICAR-LHE A CONFISSÃO FICTA, EMBORA REVEL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS E DECLARAR A NULIDADE TOTAL DA SEÇÃO SECUNDÁRIA 6.2 E DAS SEÇÕES TERCIÁRIAS 6.2.1, 6.2.2 E 6.2.3 DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO (FOLHA 13); POR MAIORIA, VENCIDOS O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E AS EXCELENTÍSSIMAS JUÍZAS FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY – QUE DECLARAVAM A NULIDADE PARCIAL – EM DECLARAR A NULIDADE TOTAL DA DÉCIMA-SEXTA CLÁUSULA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO (FOLHAS 13-19) ABRANGIDOS PELA CLÁUSULA NORMATIVA ANULADA; POR MAIORIA, VENCIDOS O EXCELENTÍSSIMO JUIZ, DOUTOR VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, E AS EXCELENTÍSSIMAS JUÍZAS, DOUTORAS SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY E ALDA MARIA DE PINHO COUTO, EM JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE NULIDADE DA SEÇÃO PRIMÁRIA 12.1 DA CLÁUSULA 12ª DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO (FOLHA 13); SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR AOS RÉUS QUE AFIXEM, EM LOCAIS PÚBLICOS, DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES ABRANGIDOS PELA CLÁUSULA NORMATIVA ANULADA, PELO MENOS 10 (DEZ) CÓPIAS DESTE ACÓRDÃO, O QUE DEVE SER PROVIDENCIADO NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, FAZENDO JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS LISTA DOS ENDEREÇOS COMPLETOS E CORRETOS DESSES LOCAIS, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, AMBOS CONTADOS A PARTIR DA INTIMAÇÃO DESTA DECISÃO, COMO MEDIDA TENDENTE A ASSEGURAR O DIREITO DOS INTERESSADOS À DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETUADOS COM BASE NA CLÁUSULA NORMATIVA ANULADA, ATRAVÉS DE AÇÃO PRÓPRIA; À UNANIMIDADE, EM COMINAR CUSTAS, PELOS RÉUS, NO IMPORTE DE R$200,00 (DUZENTOS REAIS) PARA CADA UM, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DADO À CAUSA, NA PETIÇÃO INICIAL (FOLHA 11), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA, A DOUTORA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, SOLICITOU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

17. ACÓRDÃO TRT SE/AA 00078-2004-000-08-00-2. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora Doutora Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DE PARAUPEBAS – SINTICLEPEMP. Doutor Ademir Donizeti Fernandes e outros. MILLENIUM ENGENHARIA LTDA. Doutor Nizomar Bastos Tourinho Junior e outro. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. NORMA COLETIVA. NULIDADE. I - Para que seja respeitado o princípio protetor, reitor do direito do trabalho, o negociado não pode prevalecer sobre o legislado, exceto quando isso for mais favorável para o trabalhador (in mellius), sendo nula a cláusula de norma coletiva que desatende esse princípio. II - Não é nula a cláusula de acordo coletivo de trabalho que, assegurando a igualdade de oportunidade e o tratamento desigual aos desiguais, estabelece discriminação positiva em favor da mão-de-obra local, por ocasião de recrutamento de trabalhadores em área amazônica sob a influência de grandes projetos. III - É nula a cláusula de acordo coletivo de trabalho que impõe contribuição obrigatória para trabalhadores não sindicalizados, a dano do princípio da liberdade sindical negativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A AÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DECLARAR A NULIDADE TOTAL DA SEÇÃO SECUNDÁRIA 6.2 E DAS SEÇÕES TERCIÁRIAS 6.2.1, 6.2.2 E 6.2.3 DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO (FOLHA 13); POR MAIORIA, VENCIDOS O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, E AS EXCELENTÍSSIMAS JUÍZAS FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY – QUE DECLARAVAM A NULIDADE PARCIAL DESTA CLÁUSULA – EM DECLARAR A NULIDADE TOTAL DA DÉCIMA-SEXTA CLÁUSULA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO (FOLHAS 13-19); POR MAIORIA, VENCIDOS O EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES, O DOUTOR VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, E AS DOUTORAS SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY E ALDA MARIA DE PINHO COUTO, EM JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE NULIDADE DA SEÇÃO PRIMÁRIA 12.1 DA CLÁUSULA 12ª DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO (FOLHA 15); SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR AOS RÉUS QUE AFIXEM, EM LOCAIS PÚBLICOS, DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES ABRANGIDOS PELA CLÁUSULA NORMATIVA ANULADA, PELO MENOS 10 (DEZ) CÓPIAS DESTE ACÓRDÃO, O QUE DEVE SER PROVIDENCIADO NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, FAZENDO JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS LISTA DOS ENDEREÇOS COMPLETOS E CORRETOS DESSES LOCAIS, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, AMBOS CONTADOS A PARTIR DA INTIMAÇÃO DESTA DECISÃO, COMO MEDIDA TENDENTE A ASSEGURAR O DIREITO DOS INTERESSADOS À DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETUADOS COM BASE NA CLÁUSULA NORMATIVA ANULADA, ATRAVÉS DE AÇÃO PRÓPRIA; À UNANIMIDADE, EM COMINAR CUSTAS PROCESSUAIS PELOS RÉUS, NO IMPORTE DE R$200,00 (DUZENTOS REAIS) PARA CADA UM, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS) DADO À CAUSA, NA PETIÇÃO INICIAL (FOLHA 11), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA, A DOUTORA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, SOLICITOU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

18. ACÓRDÃO TRT SE/ AA 00094-2004-000-08-00-5. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora Doutora Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ. Doutora Fabiana Gouveia Ribeiro e outros. AIEZZA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. NORMA COLETIVA. NULIDADE. É nula a cláusula de acordo coletivo de trabalho que impõe contribuição obrigatória para trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados, a dano do princípio da liberdade sindical negativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA SUSCITADA PELO RÉU SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ E ADMITIR A AÇÃO, DEIXANDO DE APLICAR A CONFISSÃO FICTA À RÉ AIEZZA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA., EMBORA REVEL; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E AS EXCELENTÍSSIMAS JUÍZAS FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY - QUE DECLARAVAM A NULIDADE PARCIAL - EM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS, DECLARANDO A NULIDADE TOTAL DA VIGÉSIMA-SEXTA CLÁUSULA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO (FOLHAS 10-16); SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR AOS RÉUS QUE AFIXEM, EM LOCAIS PÚBLICOS, DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES ABRANGIDOS PELA CLÁUSULA NORMATIVA ANULADA, PELO MENOS 10 (DEZ) CÓPIAS DESTE ACÓRDÃO, O QUE DEVE SER PROVIDENCIADO NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, FAZENDO JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS LISTA DOS ENDEREÇOS COMPLETOS E CORRETOS DESSES LOCAIS, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, AMBOS CONTADOS A PARTIR DA INTIMAÇÃO DESTA DECISÃO, COMO MEDIDA TENDENTE A ASSEGURAR O DIREITO DOS INTERESSADOS À DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETUADOS COM BASE NESSA CLÁUSULA NORMATIVA ANULADA, ATRAVÉS DE AÇÃO PRÓPRIA, COMINANDO CUSTAS PROCESSUAIS PELOS RÉUS, NO IMPORTE DE R$200,00 (DUZENTOS REAIS) PARA CADA UM, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DO À CAUSA, NA PETIÇÃO INICIAL (FOLHA 9), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

19. ACÓRDÃO TRT SE/AA 00061-2004-000-08-00-5. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora Doutora Loana Lia Gentil Uliana. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. R.R. SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA. Doutor Renato Fonseca Veloso. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. NORMA COLETIVA. NULIDADE. É nula a cláusula de acordo coletivo de trabalho que impõe contribuição obrigatória para trabalhadores não sindicalizados, a dano do princípio da liberdade sindical negativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A AÇÃO E DEIXAR DE APLICAR A CONFISSÃO FICTA AO RÉU SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, EMBORA REVEL; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E AS EXCELENTÍSSIMAS JUÍZAS FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY - QUE DECLARAVAM A NULIDADE PARCIAL - EM JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS, DECLARANDO A NULIDADE TOTAL DA TRIGÉSIMA-SEGUNDA CLÁUSULA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO (FOLHAS 9-18), DETERMINAR AOS RÉUS QUE AFIXEM, EM LOCAIS PÚBLICOS, DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES ABRANGIDOS PELA CLÁUSULA NORMATIVA ANULADA, PELO MENOS 10 (DEZ) CÓPIAS DESTE ACÓRDÃO, O QUE DEVE SER PROVIDENCIADO NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, FAZENDO JUNTAR AOS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PRESENTES AUTOS LISTA DOS ENDEREÇOS COMPLETOS E CORRETOS DESSES LOCAIS, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, AMBOS CONTADOS A PARTIR DA INTIMAÇÃO DESTA DECISÃO, COMO MEDIDA TENDENTE A ASSEGURAR O DIREITO DOS INTERESSADOS À DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETUADOS COM BASE NESSA CLÁUSULA ANULADA, ATRAVÉS DE AÇÃO PRÓPRIA, COMINANDO CUSTAS PELOS RÉUS, NO IMPORTE DE R$200,00 (DUZENTOS REAIS) PARA CADA UM, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DADO À CAUSA, NA PETIÇÃO INICIAL (FOLHA 8), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

20. ACÓRDÃO TRT SE/AA 00103-2004-000-08-00-8. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora Doutora Loana Lia Gentil Uliana. RÉUS: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE VENDA E EMPREGADOS VENDEDORES, VIAJANTES, PRACISTAS E FUNÇÕES EQUIVALENTES OU AFINS DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ. SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS EM GERAL E ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DO PARÁ. Doutora Manuela Oliveira dos Anjos e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. NORMA COLETIVA. NULIDADE. É nula a cláusula de convenção coletiva de trabalho que impõe contribuição obrigatória para trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados, a dano do princípio da liberdade sindical negativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM, EMBORA REVÉIS, DEIXAR DE APLICAR A CONFISSÃO FICTA AOS RÉUS SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE VENDA E EMPREGADOS VENDEDORES, VIAJANTES, PRACISTAS E FUNÇÕES EQUIVALENTES OU AFINS DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ E SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS EM GERAL E ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DO PARÁ, DEIXANDO-SE DE EXAMINAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA POR ESTE ÚLTIMO SUSCITADA E ADMITIR A AÇÃO ANULATÓRIA; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E AS EXCELENTÍSSIMAS JUÍZAS FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY - QUE DECLARAVAM A NULIDADE PARCIAL - EM JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS, DECLARANDO A NULIDADE TOTAL DA VIGÉSIMA-QUINTA CLÁUSULA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (FOLHAS 10-18); SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR AOS RÉUS QUE AFIXEM, EM LOCAIS PÚBLICOS, DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES ABRANGIDOS PELA CLÁUSULA NORMATIVA ANULADA, PELO MENOS 10 (DEZ) CÓPIAS DESTE ACÓRDÃO, O QUE DEVE SER PROVIDENCIADO NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, FAZENDO JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS LISTA DOS ENDEREÇOS COMPLETOS E CORRETOS DESSES LOCAIS, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, AMBOS CONTADOS A PARTIR DA INTIMAÇÃO DESTA DECISÃO, COMO MEDIDA TENDENTE A ASSEGURAR O DIREITO DOS INTERESSADOS À DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETUADOS COM BASE NESSA CLÁUSULA NORMATIVA ANULADA, ATRAVÉS DE AÇÃO PRÓPRIA, COMINANDO CUSTAS PROCESSUAIS PELOS RÉUS, NO IMPORTE DE R$200,00 (DUZENTOS REAIS) PARA CADA UM, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DADO À CAUSA, NA PETIÇÃO INICIAL (FOLHA 9), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

21. ACÓRDÃO TRT SE/AA 00095-2004-000-08-00-X. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora Doutora Loana Lia Gentil Uliana. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ. Doutora Fabiana Gouveia Ribeiro e outros. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, EMPREGADOS EM EMPRESAS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM. COMPAR - COMPANHIA DE REFRIGERANTES. Doutora Manuela Oliveira dos Anjos e outros. MARABÁ REFRIGERANTES S.A. Doutora Manuela Oliveira dos Anjos e outros. BENEVIDES ÁGUAS S.A. Doutora Manuela Oliveira dos Anjos e outros. SANTA SANTARÉM REFRIGERANTES S.A. Doutora Manuela Oliveira dos Anjos e outros. SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. NORMA COLETIVA. NULIDADE. É nula a cláusula de acordo coletivo de trabalho que impõe contribuição obrigatória para trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados, a dano do princípio da liberdade sindical negativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA SUSCITADA ILEGITIMIDADE ATIVA, SUSCITADA PELOS RÉUS SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMPAR - COMPANHIA DE REFRIGERANTES, MARABÁ REFRIGERANTES S.A., BENEVIDES ÁGUAS S.A. E SANTA SANTARÉM REFRIGERANTES S.A E ADMITIR A AÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, EM DEIXAR DE APLICAR A CONFISSÃO FICTA AOS RÉUS SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, EMPREGADOS EM EMPRESAS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM E SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ, EMBORA REVÉIS; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E AS EXCELENTÍSSIMAS JUÍZAS FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY - QUE DECLARAVAM A NULIDADE PARCIAL - EM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS, DECLARANDO A NULIDADE TOTAL DA CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO (FOLHAS 10-19); SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR AOS RÉUS QUE AFIXEM, EM LOCAIS PÚBLICOS, DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES ABRANGIDOS PELA CLÁUSULA NORMATIVA ANULADA, PELO MENOS 10 (DEZ) CÓPIAS DESTE ACÓRDÃO, O QUE DEVE SER PROVIDENCIADO NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, FAZENDO JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS LISTA DOS ENDEREÇOS COMPLETOS E CORRETOS DESSES LOCAIS, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, AMBOS CONTADOS A PARTIR DA INTIMAÇÃO, COMO MEDIDA TENDENTE A ASSEGURAR O DIREITO DOS INTERESSADOS À DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETUADOS COM BASE NESSA CLÁUSULA NORMATIVA ANULADA, ATRAVÉS DE AÇÃO PRÓPRIA, COMINANDO CUSTAS PROCESSUAIS PELOS RÉUS, NO IMPORTE DE R$200,00 (DUZENTOS REAIS) PARA CADA UM, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DADO À CAUSA, NA PETIÇÃO INICIAL (FOLHA 9), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

22. ACÓRDÃO TRT SE/AA 00516-2003-000-08-00-1. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador Doutor Loris Rocha Pereira Júnior. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS DO ESTADO DO PARÁ. G.R. S.A DE PORTO DE TROMBETAS. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. NULIDADE. AUSÊNCIA. Não é nula cláusula de acordo coletivo de trabalho que impõe contribuição obrigatória somente para trabalhadores sindicalizados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A AÇÃO E DEIXAR DE APLICAR A CONFISSÃO FICTA AOS RÉUS, EMBORA REVÉIS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, COMINANDO CUSTAS, PELO AUTOR, NO IMPORTE DE R$200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DADO À CAUSA, NA PETIÇÃO INICIAL (FOLHA 8), DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

23. ACÓRDÃO TRT SE/AA 00480-2003-000-08-00-6. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - STACAP E EMPRESA CISMAL – CONSULTORIA TREINAMENTO & SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA DE NORMA COLETIVA. CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS. I - A liberdade sindical individual é uma garantia conferida ao trabalhador, sem condicionantes, abrangendo os aspectos positivo e negativo, assim, embutida na liberdade de não filiação, encontra-se o direito de não contribuição. II – A fixação de contribuição em favor de entidade sindical a título de taxa para custeio do sistema confederativo, assistencial, revigoramento ou fortalecimento sindical e OUTRAS da mesma espécie, a obrigar trabalhadores não sindicalizados, afrontam os artigos 5º, XX, e 8º, V, da Constituição Federal, que asseguram o direito de livre associação e sindicalização, ocasionando a nulidade das cláusulas estipuladas que versem sobre a matéria. Inteligência do Precedente Normativo nº 119, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Egrégia Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em admitir a presente ação anulatória; desconsiderar a contestação apresentada pelo réu SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – STACAP, às fls. 46/49, porque intempestiva; e, no mérito, por maioria de votos, vencidos, em parte, os Exmºs. Juízes José Maria Quadros de Alencar, Francisca Oliveira Formigosa e Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, que anulavam a cláusula apenas quanto aos não associados, julgá-la totalmente procedente, a fim de declarar a nulidade total da cláusula décima sexta do Acordo Coletivo de Trabalho, às fls. 8/14, firmado entre os réus, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - STACAP e EMPRESA CISMAL – CONSULTORIA TREINAMENTO & SERVIÇOS LTDA., com vigência de 1º.05.2003 a 30.04.2004, relativa à contribuição confederativa; ratificar a liminar concedida às fls. 17/20; e determinar que os demandados providenciem a afixação, em locais públicos e de acesso diário e fácil a toda a categoria dos trabalhadores, de pelo menos 10 (dez) cópias do presente Acórdão, para os devidos fins, tudo conforme os fundamentos. Custas pelos réus, pro rata, na quantia de R$-200,00 (duzentos reais), calculadas sobre valor dado à causa na inicial (R$-10.000,00), não impugnado, que acato.

24. ACÓRDÃO TRT SE/AA 00454-2003-000-08-00-8. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - STACAP E FLOREX PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA DE NORMA COLETIVA. CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS. I - A liberdade sindical individual é uma garantia conferida ao trabalhador, sem condicionantes, abrangendo os aspectos positivo e negativo, assim, embutida na liberdade de não filiação, encontra-se o direito de não contribuição. II – A fixação de contribuição em favor de entidade sindical a título de taxa para custeio do sistema confederativo, assistencial, revigoramento ou fortalecimento sindical e OUTRAS da mesma espécie, a obrigar trabalhadores não sindicalizados, afrontam os artigos 5º, XX, e 8º, V, da Constituição Federal, que asseguram o direito de livre associação e sindicalização, ocasionando a nulidade das cláusulas estipuladas que versem sobre a matéria. Inteligência do Precedente Normativo nº 119, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Egrégia Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em admitir a presente ação anulatória; desconsiderar a contestação apresentada pelo réu SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – STACAP, às fls. 46/49, porque Intempestiva; e, no mérito, por maioria de votos, vencidos, em parte, os Exmºs. Juízes José Maria Quadros de Alencar, Francisca Oliveira Formigosa e Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, que anulavam a cláusula apenas quanto aos não associados, julgá-la totalmente procedente, a fim de declarar a nulidade total da cláusula décima sexta do Acordo Coletivo de Trabalho, às fls. 8/14, firmado entre os réus, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - STACAP e FLOREX PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., com vigência de 1º.06.2003 a 30.04.2004, relativa à contribuição confederativa; ratificar a liminar concedida às fls. 17/20; e determinar que os demandados providenciem a afixação, em locais públicos e de acesso diário e fácil a toda a categoria dos trabalhadores, de pelo menos 10 (dez) cópias do presente Acórdão, para os devidos fins, tudo conforme os fundamentos. Custas pelos réus, pro rata, na quantia de R$-200,00 (duzentos reais), calculadas sobre valor dado à causa na inicial (R$-10.000,00), não impugnado, que acato

25. ACÓRDÃO TRT/SE/AR 00609-2003-000-08-00-6. AUTORA: PAPELARIA T. J. LTDA. Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena e outros. RÉUS: JOSÉ ROBERTO GIRÃO DE SOUZA. Drª. Silvia de Nazaré Bastos Pereira e outros. JORGE ALBERTO SANTOS SILVA. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. NÃO OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 485, V E IX, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Não se vislumbra, nos autos, uma só modalidade de nulidade ou vício a inquinar o julgado rescidendo que seja capaz de contemplar positivamente o intento da rescisória pretendida, nos termos em que expõe a doutrina acerca do artigo 485, incisos V e IX, do CPC, motivo pelo qual deve ser julgada totalmente improcedente a ação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONSIDERAR REGULAR A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA; SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A RISCADURA DAS EXPRESSÕES CONTIDAS NO QUINTO PARÁGRAFO DA FOLHA 04 DA PEÇA INICIAL; NO MÉRITO, UNANIMEMENTE, EM JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS DE R$20,00 (VINTE REAIS) PELA AUTORA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, TUDO NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS.

26. ACÓRDÃO TRT SE/AREG/MS 00072-2004-000-08-00-5. AGRAVANTE: SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS, AGENCIADORES DE PROPAGANDA E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA NO ESTADO DO PARÁ. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. AGRAVADA: ULTRA VISUAL PUBLICIDADE LTDA. Doutor Mauro Marques Guilhon e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA - VALOR DA CAUSA - ATRIBUIÇÃO PELO IMPETRANTE - AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO. O valor atribuído à causa na petição inicial, não impugnado pelo réu no prazo legal (CPC, arts. 258 a 261), é, em regra, inodificável pelo juiz, de ofício, salvo nos casos em que esse valor é fixado em desacordo com a lei (critério legal), o que não se compadece com a hipótese vertente, pois o critério utilizado pelo agravante é o da estimativa, na medida em que se trata de mandado de segurança questionando ato jurisdicional praticado em audiência, sem conteúdo econômico definido. Agravo regimental provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA FIXAR O VALOR DA CAUSA EM 1.000,00 (HUM MIL REAIS), COMO BASE DE CÁLCULO DAS CUSTAS JUDICIAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS; DETERMINADA A REMESSA DE CÓPIA DO V. ACÓRDÃO À AUTORIDADE INDICADA COMO COATORA NO MANDAMUS; DESIGNADO PROLATOR DO V. ACÓRDÃO O JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA.

27. ACÓRDÃO TRT SE/AA 00650-2003-000-08-00-6. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Doutor José Claudio Monteiro de Brito Filho. RÉUS: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - FETRACOMPA. Dr. Fernando de Moraes Vaz e outros. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARABÁ. Drª Mary Machado Scalercio. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PARAUAPEBAS. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SALINÓPOLIS. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE OLARIA E CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO E CIMENTO ARMADO DO ESTADO DO PARÁ. Drª Mary Machado Scalercio. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARITUBA. Drª Mary Machado Scalercio. PROLATOR: Juiz Walmir Oliveira EMENTA: "CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - DESCONTO DE NÃO-FILIADOS - NULIDADE - Pondo fim à discussão sobre esse tema, o excelso Supremo Tribunal Federal adotou a Súmula nº 666, assim redigida: "A contribuição confederativa de que trata o art. 8º, IV, da Constituição, só é exigível dos filiados ao sindicato respectivo.". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA DECRETAR A NULIDADE DA CLÁUSULA TRIGÉSIMA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE OS RÉUS, RELATIVAMENTE À CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, DETERMINANDO AOS RÉUS QUE PROCEDAM À AFIXAÇÃO DE 10 (DEZ) CÓPIAS DESTA DECISÃO EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL À CATEGORIA PROFISSIONAL, FICANDO ASSEGURADO AOS TRABALHADORES INTERESSADOS RECLAMAREM, EM AÇÃO PRÓPRIA PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETIVADOS COM BASE NA REFERIDA CLÁUSULA, VENCIDA A EXMª JUÍZA RELATORA E OS EXMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, QUE DECRETAVAM A NULIDADE PARCIAL DA CLÁUSULA OBJETO DESTA AÇÃO; TUDO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELOS RÉUS, PRO RATA, DE R$400,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA (R$20.000,00). O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO SOLICITOU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL DO INTEIRO TEOR DO JULGAMENTO; PROLATOU O V. ACÓRDÃO O EXMº JUIZ REVISOR.
28. ACÓRDÃO TRT SE/AA 00079-2004-000-08-00-7. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉUS: SIMETAL - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ. Drª Selma Lúcia Lopes Leão e outra. E. MSE - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - DESCONTO DE NÃO-FILIADOS - NULIDADE - Pondo fim à discussão sobre esse tema, o excelso Supremo Tribunal Federal adotou a Súmula nº 666, assim redigida: "A contribuição confederativa de que trata o art. 8º, IV, da Constituição, só é exigível dos filiados ao sindicato respectivo.". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DESTA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE NÃO CABIMENTO DA AÇÃO ANULATÓRIA, INEXISTÊNCIA DE "MUNUS PUBLICUM" OU AFRONTA A DIREITOS INDIVIDUAIS DOS TRABALHADORES, ILEGITIMIDADE DO ÓRGÃO MINISTERIAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA DECRETAR A NULIDADE DA CLÁUSULA VIGÉSIMA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE OS RÉUS EM 28/11/2003, RELATIVAMENTE À CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL, DETERMINANDO AOS RÉUS QUE PROCEDAM À AFIXAÇÃO DE 10 (DEZ) CÓPIAS DESTA DECISÃO EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL À CATEGORIA PROFISSIONAL, FICANDO ASSEGURADO AOS TRABALHADORES INTERESSADOS RECLAMAREM, EM AÇÃO PRÓPRIA PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETIVADOS COM BASE NA REFERIDA CLÁUSULA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, QUE DECRETAVAM A NULIDADE PARCIAL DA CLÁUSULA OBJETO DESTA AÇÃO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELOS RÉUS, PRO RATA, DE R$200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA (R$10.000,00). O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO SOLICITOU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL DO INTEIRO TEOR DO JULGAMENTO.

Belém, 04 de junho de 2004
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

TRT 8ª REGIÃO - SEÇÃO ESPECIALIZADA
GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL
NOTIFICAÇÃO 0051/2004-RAZÕES FINAIS

PROCESSO SE/AA 00125-2004-000-08-00-8, em que figura como Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Proc. Dra. Ana Maria Gomes Rodrigues e como Réus SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BAR, BOATE, CHURRASCARIA, HOTEL, LANCHONETE, MOTEL, PIZZARIA, RESTAURANTE E SORVETERIA NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, MARITUBA, BENEVIDES E SANTA IZABEL DO PARÁ. Dra. Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues; SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ. Dra. Aline da Costa Amanajás e outros; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL - FETRAMA. Dr. Mauro Chaves Passarinho Pinto de Souza e outros, fica notificado o réu FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL - FETRAMA. Dr. Mauro Chaves Passarinho Pinto de Souza e outros, a cumprir determinação da Exmª. Senhora Juíza Relatora para que apresente razões finais, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 04 de junho de 2004. Eu, Mariléa Melo Corrêa, Técnica Judiciária providenciei.

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 1154/2004
PROCESSO : 113-1995-7-08-00
Reclamante: JOSE COTA GARCIA
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO
Assunto : A RECLAMADA PARA INFORMA A ESTE JUÍZO, SE AINDA TEM INTERESSE EM PROSSEGUIR COM O AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 304/311 DOS AUTOS.
RESENHA NO 1156/2004
PROCESSO : 2068-2001-7-08-00
Reclamante: RAIMUNDO ZILDO COSTA MARTINS
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : DORIVALDO PANTOJA BORGES
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO DOCUMENTO JUNTADO AS FLS. 94/96 DOS AUTOS//lr//
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO)NO 1157/2004
PROCESSO : 1562-2002-7-08-00
Reclamante: ANTONIO CARLOS PINHEIRO TEIXEIRA
Advogado(a): LUIZ NOGUEIRA COSTA
Reclamado : ARTE PLACAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : As partes para ciencia de que foi designado o dia 24/09/2004, as 10:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 1158/2004
PROCESSO : 1384-2003-7-08-00
Reclamante: ELIA MENDES RODRIGUES
Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE SA
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto : AO RECLAMANTE- Manifestar-se acerca dos cálculos de fls. 107/109, no prazo de 10(dez) dias, querendo.
RESENHA NO 1159/2004
PROCESSO : 2107-2002-7-08-00
Reclamante: EDISNEI FEIO GAMA
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado : KIM ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA A APRESENTAR NESTA SECRETARIA CONTRACHEQUES REFERENTES A TODO O PERIODO TRABALHADO.//lr//
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO)NO 1160/2004
PROCESSO : 1431-2003-7-08-00
Reclamante: JOSE AFONSO CARRERA DE CARVALHO
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado : METROPOLE COMERCIO E EVENTOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : As partes para ciencia de que foi designado o dia 24/09/2004, as 10:40 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 1161/2004
PROCESSO : 1633-2002-7-08-00
Reclamante: STYLEN NASCIMENTO DA TRINDADE
Advogado(a): CRISTINA DE SOUSA NORONHA
Reclamado : MASSA FALIDA DA EMP TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES
Assunto : AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR, NA SECRETARIA DESTA MM. VARA, PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, OS DOCUMENTOS DE FLS. 93/97 CONSTANTES DOS AUTOS PRINCIPAIS (PERÍODOS DE FÉRIAS E AFASTAMENTOS COMPROVADOS) NÃO JUNTADOS NA PRESENTE CARTA DE SENTENÇA.
RESENHA NO 1163/2004
PROCESSO : 1856-2003-7-08-00
Reclamante: ROSECLEIDE LIMA DOS SANTOS
Advogado(a): ROGERIO GUIMARAES ALVES
Reclamado : MARY ANNE MENDES SA
Advogado(a): ADJAIR CAMPOS MARTINS
Assunto : AS PARTES PARA APRESENTAREM NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE REFERENTES AO PERÍODO QUE ESTEVE TRABALHANDO.
RESENHA NO 1168/2004
PROCESSO : 291-2004-7-08-00
Reclamante: MARIA LUCIA COELHO MARTINS
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Reclamado : JOSE LUIZ VASCONCELOS DA SILVA
Advogado(a):
Assunto : À EMBARGANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O DR. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, CONHECER PARA ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE MARIA LÚCIA COELHO MARTINS EM FACE DO EMBARGADO JOSÉ LUIZ VASCONCELOS DA SILVA, PARA, NO ENTANTO, MANTER A PENHORA LAVRADA ÀS FLS. 16 DOS AUTOS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.
RESENHA NO 1169/2004
PROCESSO : 879-2004-7-08-00
Reclamante: PRAXEDES RANGEL
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado : VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPRACAO E EMPRESTIMO
Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
Assunto : À AGRAVADA PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO AGRAVANTE PRAXEDES RANGEL.
RESENHA NO 1171/2004
PROCESSO : 972-2001-7-08-00
Reclamante: WALBER BELEM DA SILVA
Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA
Reclamado : A L PEREIRA COMERCIAL
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE, COMPARECER À CENTRAL PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA PARA QUE LOCALIZEM O ENDEREÇO INFORMADO.
RESENHA NO 1172/2004
PROCESSO : 871-2004-7-08-00
Reclamante: BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Reclamado : GIL DA SILVA FERREIRA
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Assunto : AO AGRAVADO PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELOS AGRAVANTES BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA E ANA MARIA CORREA PORCIUNCULA.
RESENHA NO 1173/2004
PROCESSO : 460-2003-7-08-00
Reclamante: JAILA NEVES FIGUEIREDO
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado : PROVISAO COMERCIO DE OTICA LTDA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO GOMES NASCIMENTO
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA, POR ESTE JUIZO, OS VALORES DE FLS. 159 E 165 DOS AUTOS.//lr//
RESENHA NO 1174/2004
PROCESSO : 757-2002-7-08-00
Reclamante: CELIA SAMPAIO EVANGELISTA RIBEIRO
Advogado(a): OSIRIS CIPRIANO DA COSTA
Reclamado : AGROINDUSTRIAL ITA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA DESCONSTITUICAO DA PENHORA NESTES AUTOS, E INDICAR OUTROS BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO LEGAL.//lr//
RESENHA NO 1175/2004
PROCESSO : 1525-2003-7-08-00
Reclamante: THEREZINHA LIMA DOS SANTOS
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : ECOTUR TURISMO ECOLOGICO DO TAPAJOS LTDA
Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto : AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 56/59 DOS AUTOS.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO)NO 1176/2004
PROCESSO : 579-1995-7-08-00
Reclamante: MANOEL DE JESUS CARDOSO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : WALDEMIR FERNANDES
Advogado(a):
Assunto : As partes para ciencia de que foi designado o dia 24/09/2004, as 10:50 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 1177/2004
PROCESSO : 2122-2002-7-08-00
Reclamante: AUXILIADORA MARQUES DE SENA
Advogado(a): ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
Reclamado : TAMARA DOS SANTOS BORGES
Advogado(a): MILENA OLIVEIRA DA ROCHA
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O DR. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, CONHECER PARA ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE TAMARA DOS SANTOS BORGES EM FACE DO EMBARGADO AUXILIADORA MARQUES DE SENA, DETERMINANDO A LIBERAÇÃO DO ITEM 01 DO AUTOS DE PENHORA DE FLS. 115 DOS AUTOS REFERENTE A UM AUTOCLAVE MARCA CRISTOFOLI BIOSEGURANÇA MODELO VITALE 12 DE 1200W SÉRIE 10363350003. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.
RESENHA NO 1178/2004
PROCESSO : 121-2004-7-08-00
Reclamante: MARCIA GOMES BARBOSA FREIRE
Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA
Reclamado : PAULO ROBERTO ALVES COHEN
Assunto : AO EMBARGANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE AO EXPOSTO E POR TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O DR. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE MÁRCIA GOMES BARBOSA FREIRE EM FACE DO EMBARGADO PAULO ROBERTO ALVES COHEN, MANTENDO-SE A R. SENTENÇA DE FLS. 51/53 DOS AUTOS EM TODOS OS SEUS TERMOS. POR SEREM, OS PRESENTES EMBARGOS, MERAMENTE PROTELATÓRIOS, APLICA-SE À EMBARGANTE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO. NADA MAIS.
RESENHA NO 1179/2004
PROCESSO : 1013-2003-7-08-00
Reclamante: FAZENDA NACIONAL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0332

Advogado(a):
Reclamado : M L C TERRAPLENAGEM & SERVICOS LTDA
Advogado(a): ANDRE BENDELACK SANTOS
Assunto : AO RECLAMADO PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RECEBER SUA CTPS.
RESENHA NO 1180/2004
PROCESSO : 1649-2001-7-08-00
Reclamante: JOAO MARIA LOPES DAS NEVES
Advogado(a): CRYSTINA MICHIKO TAKETA MORIKAWA
Reclamado : FUNDACAO AGRARIA TOCANTINS ARAGUAIA - FATA
Advogado(a):
Assunto : INDICAR NESTA SECRETARIA BENS PERTENCENTES A EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO.//lr//
RESENHA NO 1190/2004
PROCESSO : 1991-2003-7-08-00
Reclamante: BETANIA MACHADO RIBEIRO
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : OTICA COOPERATIVA
Advogado(a):
Assunto : À RECLAMANTE PARA INFORMAR A ESTE JUIZO SE O DEPÓSITO DO VALOR DE R$-100,00, (FLS.49) FOI EFETUADO EM SUA CONTA.
RESENHA NO 1191/2004
PROCESSO : 511-2004-7-08-00
Reclamante: KARLENE MO... VASCONCELOS
Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : A RECLAMADA PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.
RESENHA NO 1192/2004
PROCESSO : 643-1993-7-08-00
Reclamante: FERDINANDO DE MORAES LOBATO
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado : MUNICIPIO DE CURRALINHO
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, EMBARGOS A EXECUÇÃO INTERPOSTO PELO EXECUTADO.
RESENHA NO 1193/2004
PROCESSO : 679-2004-7-08-00
Reclamante: ESPÓLIO DE EDUARDO SALAME
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado : BENEDITO DO CARMO RIBEIRO FREITAS
Advogado(a): CARLOS GONCALVES GOMES
Assunto : AOS EMBARGADOS PARA CONTESTAREM, NO PRAZO LEGAL, EMBARGOS DE DECLRAÇÃO INTERPOSTO PELO EMBARGANTE.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO)NO 1194/2004
PROCESSO : 1252-2003-7-08-00
Reclamante: ANA GEORGINA FERREIRA RIBEIRO
Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Reclamado : ROGERIO SAMPAIO & IRMAOS LTDA
Advogado(a): NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR
Assunto : As partes para ciencia de que foi designado o dia 01/10/2004, as 10:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA (RECLAMADO)NO 1195/2004
PROCESSO : 2240-1990-7-08-00
Reclamante: ADELTO ROCHA DE JESUS
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : CAIXA DE PREV.E ASSIST.DOS FUNC.DO BASA-CAPAF
Advogado(a): MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER
Assunto : À EXECUTADA: TOMAR CIÊNCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA PELO JUÍZO DESTA VARA O VALOR DEPOSITADO À FL.2090 DOS AUTOS EM EPIGRAFE.
RESENHA NO 1204/2004
PROCESSO : 823-2001-7-08-00
Reclamante: SAVIO ROVENO GOMES FERREIRA
Advogado(a): RONALDO TAVARES
Reclamado : INCA INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ APRESENTAR A CTPS, PARA FINS DE ANOTAÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS. //lr//
RESENHA NO 1205/2004
PROCESSO : 1943-2003-7-08-00
Reclamante: EDNELIO COSTA MARQUES
Advogado(a): MARIA DE NAZARE NORONHA DE PINHO
Reclamado : CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDIM BOM CLIMA
Advogado(a):
Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS DA RECLAMADA PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE EXECUCAO//lr//
RESENHA NO 1206/2004
PROCESSO : 2681-1992-7-08-00
Reclamante: FERNANDO DE MAGALHAES CARDOSO
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : JAPE NAVEGACAO E COMERCIO LTDA
Advogado(a): GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO
Assunto : AO EXEQUENTE, PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PELO EXECUTADO, DEVENDO CONTESTAR NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 1207/2004
PROCESSO : 1925-2003-7-08-00
Reclamante: MARCIA CONCEICAO DUARTE PIRES
Advogado(a): JACQUELINE DE SOUZA MOREIRA
Reclamado : FINIVEST S A - NEGOCIOS DE VAREJO
Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO
Assunto : AO RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ ENTREGAR SUA CTPS PARA RETIFICAÇÃO NA SECRETARIA DESTA 7ª VTB, NO PRAZO DE 10, CONFORME DETERMINADO NO ACÓRDÃO PROFERIDO.
RESENHA NO 1208/2004
PROCESSO : 1903-2003-7-08-00
Reclamante: AGENOR QUINTINO GONCALVES DO ROSARIO JUNIOR
Advogado(a): PEDRO DA COSTA DUARTE FILHO
Reclamado : TRANSPORTADORA ANGELIM
Advogado(a): MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR
Assunto : AO RECLAMANTE- Manifestar-se acerca dos cálculos de fls. 77/80, no prazo de 10(dez) dias, querendo.
RESENHA NO 1209/2004
PROCESSO : 490-2004-7-08-00
Reclamante: ELIAS MENDES FIGUEIRA
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA.
RESENHA NO 1210/2004
PROCESSO : 85-2004-7-08-00
Reclamante: SONIA DO SOCORRO SOEIRO DE SOUSA
Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Reclamado : CENTRO EDUCACIONAL TRENZINHO DO SABER S C LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.
RESENHA NO 1211/2004
PROCESSO : 212-1993-7-08-00
Reclamante: MARIA IZABEL SIMOES RIBEIRO
Advogado(a): ANA MARIA CRISPINO
Reclamado : INCRA
Advogado(a):
Assunto : A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DA EXECUTADA DE FLS. 449/459 DOS AUTOS.
RESENHA NO 1212/2004
PROCESSO : 1534-2003-7-08-00
Reclamante: DANUZIA BRITO DE OLIVEIRA
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Reclamado : ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO BAIXO TOCANTINS
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE- Manifestar-se acerca dos cálculos de fls. 34/37, no prazo de 10(dez) dias, querendo.
RESENHA NO 1213/2004
PROCESSO : 1077-2003-7-08-00
Reclamante: ROGERIO CASTRO FERREIRA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado : FOTO EXPRESS
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.
RESENHA NO 1214/2004
PROCESSO : 546-2004-7-08-00
Reclamante: RAIMUNDO NONATO GURJAO LEITE
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE
Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PELA RECLAMADA, DEVENDO CONTESTAR NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 1215/2004
PROCESSO : 248-2004-7-08-00
Reclamante: MARIO MAGNO TEIXEIRA JUNIOR
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : AGUA DE COCO GANESHA
Advogado(a): MIGUEL ANGELO SILVA E C. PEREIRA
Assunto : ÀS PARTES, PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMADO DANIEL CANSANÇÃO PEREIRA, DEVENDO CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 1216/2004
PROCESSO : 1681-2003-7-08-00
Reclamante: BENEDITO PINHEIRO
Advogado(a):
Reclamado : A R C SANTOS
Advogado(a): LORENE DE FATIMA BARROS DA SILVA
Assunto : A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE A PENHORA DE FLS. 34 DOS AUTOS FOI TORNADA SEM EFEITO, POIS BENS PERECÍVEIS E DE DIFÍCIL COMERCIALIZAÇÃO
RESENHA NO 1217/2004
PROCESSO : 1240-1992-7-08-00
Reclamante: ROBERTO RUSSEL DA CUNHA
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Reclamado : BELEM AUTOMOVEIS LTDA
Advogado(a): WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO
Assunto : A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE OS VALORES CONSTANTES ÀS FLS. 1411 (R$-40,42), FLS. 1448 (R$-766,69) E FLS. 1458 (R$-402,14) DOS AUTOS FORAM CONVOLADOS EM PENHORA POR ESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1218/2004
PROCESSO : 1240-1992-7-08-00
Reclamante: ROBERTO RUSSEL DA CUNHA
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Reclamado : BELAUTO MOTOCENTER LTDA
Advogado(a): WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO
Assunto : A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE OS VALORES CONSTANTES ÀS FLS. 1411 (R$-40,42), FLS. 1448 (R$-766,69) E FLS. 1458 (R$-402,14) DOS AUTOS FORAM CONVOLADOS EM PENHORA POR ESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1219/2004
PROCESSO : 1240-1992-7-08-00
Reclamante: ROBERTO RUSSEL DA CUNHA
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Reclamado : LOCADORA BELAUTO LTDA
Advogado(a): WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO
Assunto : A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLOU EM PENHORA O VALOR CONSTANTE ÀS FLS. 1458 DOS AUTOS (R$-402,14).
RESENHA NO 1220/2004
PROCESSO : 1771-2003-7-08-00
Reclamante: RONILDO ALVES
Advogado(a): NORMA SUELI ALVES DOS SANTOS
Reclamado : PADARIA SALMISTA
Advogado(a): NAGILA J DE OLIVEIRA QUARESMA
Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INDICAR O ENDERECO DO EXECUTADO, BEM COMO BENS PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO.//lr//
RESENHA NO 1221/2004
PROCESSO : 731-2004-7-08-00
Reclamante: LUIZ EVILASIO DE CARVALHO SALDANHA
Advogado(a): FABIANA GOUVEIA RIBEIRO
Reclamado : PONTUAL ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Cientificar-se que face a não notificação da primeira reclamada e tendo em vista tratar-se de Rito Sumaríssimo, foi decretado o arquivamento da ação proposta.
RESENHA NO 1222/2004
PROCESSO : 745-2004-7-08-00
Reclamante: PAULO CESAR PEREIRA NUNES
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : OZARIAS ARAUJO
Advogado(a):
Assunto : Cientificar-se que face a não notificação da reclamada e pelo fato da ação ser do Rito Sumaríssimo, foi decretado o arquivamento da mesma.
RESENHA NO 1229/2004
PROCESSO : 457-2004-7-08-00
Reclamante: LUIZ FERNANDO OSORIO LUCAS
Advogado(a): LINDALVA VASCONCELOS MAGALHAES
Reclamado : TUNA LUSO BRASILEIRA
Advogado(a): ANDREA COSTA PEREIRA
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 1230/2004
PROCESSO : 570-2002-7-08-00
Reclamante: JOAO PEDRO DOS SANTOS MATOS
Advogado(a): LUIZ OTAVIO VALENTE DA SILVA
Reclamado : TREVO AUTOMOVEIS LTDA
Advogado(a): LILIANE ALMEIDA DE SOUZA
Assunto : AO PATRONO DA EXECUTADA PARA CIENCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA OS VALORES DE FLS. 293 DOS AUTOS.//lr//
RESENHA NO 1231/2004
PROCESSO : 280-2004-7-08-00
Reclamante: CLEONALDO FERREIRA SOARES
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado : AFFIX INDUSTRIA E COM E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 1232/2004
PROCESSO : 529-2004-7-08-00
Reclamante: VALBERTO DE SOUZA BARROS
Advogado(a): ROBSON CRISTIANO LEAO MATOS
Reclamado : CIBRAPREV CIA BRASILEIRA CORRETORA DE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA
Advogado(a): JOÃO CARLOS MENEZES DE ANDRADE
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RESENHA NO 1233/2004
PROCESSO : 529-2004-7-08-00
Reclamante: VALBERTO DE SOUZA BARROS
Advogado(a): ROBSON CRISTIANO LEAO MATOS
Reclamado : CIBRAPREV CIA BRASILEIRA CORRETORA DE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA
Advogado(a): JOÃO CARLOS MENEZES DE ANDRADE SILVA
Assunto : A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA (RECLAMADO)NO 1234/2004
PROCESSO : 151-2003-7-08-00
Reclamante: HELIO DE FREITAS PINTO JUNIOR
Advogado(a): YGOR VILLAR NORAT
Reclamado : COTEPRO COOPERATIVA TPROCESSAMENTO DADOS LTDA
Advogado(a): ANGELICA PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA
Assunto : À EXECUTADA, PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPROVAR NA SECRETARIA DA 7ª VTB TODOS OS ENCARGOS PENDENTES DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, QUAIS SEJAM: IMPOSTO DE RENDA, INSS SEGURADO, INSS PATRONAL E CUSTAS PROCESSUAIS.
RESENHA NO 1235/2004
PROCESSO : 1242-2003-7-08-00
Reclamante: ANTONIO DE OLIVEIRA COUTO
Advogado(a): ELIAS DAIBES
Reclamado : IRANILDO PAIVA
Advogado(a): MONICA MENDONCA PAIVA ANTONIO JOSE
Assunto : À EXECUTADA PARA COMPROVAR O INSS E AS CUSTAS DE ACORDO COM O CÁLCULO DE FLS.123/125, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 238/2004

PROCESSO : 951-2001-7-08-00
Exequente: ROSENILSON RODRIGUES MORAES
Executado: JR CONSTRUTORA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JR CONSTRUTORA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 739,92(Setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) atualizado em 28/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal	R$	739,92
Total Devido	R$	739,92

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 31 de Maio de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 246/2004

PROCESSO : 419-2004-7-08-00
Exequente: JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA
Executado: EENAC EMPRESA DE ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EENAC EMPRESA DE ENGENHARIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 577,15(Quinhentos e setenta e sete reais e quinze centavos) atualizado em 19/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal	R$	577,15
Total Devido	R$	577,15

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 247/2004

PROCESSO : 1063-2003-7-08-00
Exequente: INSS - PARA
Executado: MARISEG SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIM LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MARISEG SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIM LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 553,95(Quinhentos e cinquenta e tres reais e noventa e cinco centavos) atualizado em 31/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal	R$	553,95
Total Devido	R$	553,95

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA
No 236/2004

PROCESSO : 1562-2002-7-08-00
Exequente: ANTONIO CARLOS PINHEIRO TEIXEIRA
Executado: ARTE PLACAS LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 24/09/2004, às 10:30 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 01 FRIGOBAR BRANCO, MARCA CONSUL, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, COM TAMPO PRETO, 150 LITROS.
Localização do Bem: AV BRAZ DE AGUIAR 842
Valor: 300,00
Fiel Depositario: GERALDO JOSÉ MEDEIROS GONÇALVES
Descrição: 01 FONE FAX PANASONIC KX F130, PRETO, SERIE 4EBHD264287, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO.
Localização do Bem: AV BRAZ DE AGUIAR 842
Valor: 340,00
Fiel Depositario: GERALDO JOSÉ MEDEIROS GONÇALVES
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 31 de Maio de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA
No 237/2004

PROCESSO : 1431-2003-7-08-00
Exequente: JOSE AFONSO CARRERA DE CARVALHO
Executado: METROPOLE COMERCIO E EVENTOS LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 24/09/2004, às 10:40 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER SILENTIA, DE 10000 BTUS, MÁSCARA BRANCA, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: RODA UGUSTO MONTENEGRO, 400, KM 07
Valor: 500,00
Fiel Depositario: VILANY PARANHOS DE ALMEIDA
Descrição: UMA GELADEIRA PEQUENA MARCA CONSUL, COR BRANCA, MODELO COMPACTO 120, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: RODA UGUSTO MONTENEGRO, 400, KM 07
Valor: 300,00
Fiel Depositario: VILANY PARANHOS DE ALMEIDA
Descrição: UM TELEVISOR COLORIDO MARCA PHILIPS, 20PT529A/78R, COM CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: RODA UGUSTO MONTENEGRO, 400, KM 07
Valor: 350,00
Fiel Depositario: VILANY PARANHOS DE ALMEIDA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 31 de Maio de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA
No 240/2004

PROCESSO : 579-1995-7-08-00
Exequente: MANOEL DE JESUS CARDOSO
Executado: WALDEMIR FERNANDES
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 24/09/2004, às 10:50 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UMA CASA DE DOIS PAVIMENTOS, O PAVIMENTO TERREO CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, COM UMA SALA, UM QUARTO, UM BANHEIRO E O SEGUNDO PAVIMENTO EM MADEIRA, UM SALÃO, COBERTURA COM TELHAS DE BARROS, ÁGUA ENCANADA DA COSANPA, MEDINDO A BENFEITORIA 3,55M DE FRENTE POR 8,80M DE FUNDOS, IMÓVEL EM PRECÁRIAS CONDIÇÕES.
Localização do Bem: pASSAGEM aZEVEDO, 70 q-62 CABANAGEM
Valor: 1.500,00
Fiel Depositario: PAULO ROBERTO GOMES DA SILVA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA
No 242/2004

PROCESSO : 1252-2003-7-08-00
Exequente: ANA GEORGINA FERREIRA RIBEIRO
Executado: ROGERIO SAMPAIO & IRMAOS LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 01/10/2004, às 10:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: TERRENO URBANO, PARTE DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO, SEM NÚMERO, COM FRENTE PARA A TRAV.DOM ROMUALDO DE SEIXAS, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE A AV.GOVERNADOR JOSÉ MALCHER E A RUA JOÃO BALBY, NESTA CIDADE, MEDINDO, CONFORME VERIFICAÇÃO IN LOCO, PROCEDIDA PELA CODEM, 23,13 M.DE FRENTE POR 10,75 M. DE COMPRIMENTO POR AMBAS AS LATERAIS, TENDO A LINHA DE TRAVESSÃO DOS FUNDOS 23,13 M.DE LARGURA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 248,65 M2, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS E PELOS FUNDOS COM QUEM DE DIREITO. REGISTRADO NO CRI SEG.OFÍCIO, MATRÍCULA 226, FL.226, LIVRO 2-H.C. ENCONTRA-SE CONSTRUÍDO UM PRÉDIO DE TRÊS PAVIMENTOS, ONDE FUNCIONA UM ESTABELECIMENTO DE ENSINO. O PRÉDIO OCUPA A MAIOR PARTE DO TERRENO, HAVENDO UM ESPAÇO DE 0,75 METROS ENTRE O PRÉDIO E OS FUNDOS DO TERRENO.
Localização do Bem: AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, 1031 (NAZARÉ)
Valor: 500.000,00
Fiel Depositario: GILBERTO JOSÉ SOARES HADAD
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 02 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 239/2004

PROCESSO : 839-1992-7-08-00
Exequente: JOAO BATISTA DE ARAUJO
Executado: INDUSTRIA MINERALOGICA DO PARA S A
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MARLENE CUNHA SZEKACS , FIEL DEPOSITARI nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO A NOMEOU COMO FIEL DEPOSITÁRIA DO BEM DESCRITO NA CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS E PENHORADO NOS PRESENTES AUTOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 241/2004

PROCESSO : 327-2004-7-08-00
Reclamante: ELSON DA COSTA SANTIAGO
Reclamado: PRIMAC PROJETO INST.CENTRAIS DE AR CONDICIONADO
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ELSON DA COSTA SANTIAGO , RECLAMANTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER NA SECRETARIA DESTA MM. VARA, A FIM DE RECEBER SUA CTPS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 243/2004

PROCESSO : 1397-2001-7-08-00
Exequente: MARIA ERNESTINA OLIVEIRA MACHADO
Executado: REDE MARAJO LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) REDE MARAJO LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTO PELO EXECUTADO GENGIS FREIRE DE SOUZA//Ir//
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 02 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 244/2004

PROCESSO : 1397-2001-7-08-00
Exequente: MARIA ERNESTINA OLIVEIRA MACHADO
Executado: MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTO PELO EXECUTADO GENGIS FREIRE DE SOUZA//Ir//
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 02 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 245/2004

PROCESSO : 673-2004-7-08-00
Reclamante: ELCIO COSTA AZEVEDO
Reclamado: SERVMASTER SERVICO ESPECIALIZADOS LTDA
Data da próxima audiência:21/06/2004 às 11:30
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SERVMASTER SERVICO ESPECIALIZADOS LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa, devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 248/2004

PROCESSO : 728-2004-7-08-00
Reclamante: JOSE QUINTINO VIANA
Reclamado: M F TAPA TRANSP AEREOS REG DA BAC AMAZONICA S A
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) M F TAPA TRANSP AEREOS REG DA BAC AMAZONICA S A , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO QUE TRAMITA NA 53ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, SOB O Nº 471/1997, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: OUÇA-SE O SINDICATO DA MASSA FALIDA SOBRE O REQUERIMENTO DE LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO DE FLS. 52, POR CARTA PRECATÓRIA A SER CUMPRIDA POR MANDADO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 249/2004

PROCESSO : 558-2004-7-08-00
Reclamante: ALEX MARQUES DA COSTA
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI EXARADA A R.SENTENÇA, COMO A SEGUIR: TOTALMENTE PROCEDENTE, PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS DE FGTS REALIZADOS EM CONTA VINCULADA EM NOME DO RECLAMANTE, ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL, A SER EXPEDIDO PELA SECRETARIA DO JUÍZO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO. Custas pelo reclamado em R$-8,63, calculadas sobre o valor de alçada em R$-431,85, das quais fica isenta. Notificar o reclamado por Edital. Ciente o reclamante. NADA MAIS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Junho de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):LUIZ ANTONIO MAGALHAES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

SECRETARIA DA 2ª TURMA

EDITAL TRT 8ª-2ª T - Nº 027/2004. Pelo presente edital intimam-se os agravados da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta/contrarazões aos Agravos de Instrumento/Recursos de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. Tribunal Superior do Trabalho, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJ.GP nº 196/2003, do C. TST. AGRAVOS PROCESSADOS EM AUTOS APARTADOS: PROCESSO 2ª T/AI-00680-2003-012-08-40-8. AGRAVANTE: TELMA OLIVIA NUNES CORDEIRO. Dr. Cláudio Fernando Mendes de Souza. AGRAVADA: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ. Drª. Izabela Ribeiro Russo Rodrigues.
Belém, 04 de junho de 2004.
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

SEGUNDA TURMA
GABINETE JUÍZA ELIZABETH NEWMAN
NOT/GEN/Nº 158/2004 - PROCESSO TRT/2ª T/ ED/AP 01441-1990-007-08-00-5. EMBARGANTE: MÁRIO TADEU ALVES BOUTH. Advogados: Dr. Bruno Moreira Souza e outros. EMBARGADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procurador: Dr. Carlos Alberto Passos Costa e outros. ASSUNTO: Notificação (Faz). Nos termos do r. despacho exarado à fl. 448 dos autos, fica notificada a embargada para, querendo, manifestar-se sobre os embargos de declaração opostos pelo embargante, às fls. 442/446, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 267, parágrafo único, do Regimento Interno deste Regional. Belém, 04 de junho de 2004. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Drª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 898/2004
PROCESSO : 1993-2002-3-08-00
Reclamante : JORGE LUIS SOARES
Advogado(a):
Reclamado : COMPUGRAPH FORMULARIOS CONT SERV GRAFICOS LTDA
Advogado(a): JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA
Assunto : AO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) À LEILÃO NO PRÓXIMO DIA 21.10.2004, A PARTIR DAS 8H30, NO SEGUINTE ENDEREÇO: TRAV. MANOEL EVARISTO, 224, NESTA CIDADE (DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO).
RESENHA NO 914/2004
PROCESSO : 2406-2001-3-08-00
Reclamante : MARIA DA CONCEICAO MOURA MATOS
Advogado(a): EMINA MARCIA NERY DOS SANTOS
Reclamado : CLINICA SANTA CECILIA LTDA
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO MONTEIRO BRITO
Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) À LEILÃO NO PRÓXIMO DIA 21.10.2004, A PARTIR DAS 8H30, NO SEGUINTE ENDEREÇO: TRAV. MANOEL EVARISTO, 224, NESTA CIDADE (DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO).
RESENHA NO 1062/2004
PROCESSO : 789-2004-3-08-00
Reclamante : ISRAEL BOTELHO DE CASTRO
Advogado(a): NERCILO ALVES DA SILVA
Reclamado : JULIO DA SILVA BRAGA
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS MARCADA PARA O DIA 27/09/04, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 29/06/2004 ÀS 11:45 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1063/2004
PROCESSO : 768-2004-3-08-00
Reclamante : ESPOLIO DE JOSE OSCAR DE ALMEIDA PENA DE MORAES
Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES
Reclamado : CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR PANCELTI
Advogado(a):
Assunto : A AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE

DOCUMENTO ILEGÍVEL

A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS MARCADA PARA O DIA 22/09/04, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 30/06/2004 ÀS 10:15 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1064/2004
PROCESSO : 771-2004-3-08-00
Reclamante: DEBORA DO SOCORRO RODRIGUES DE MATOS
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : CENTRO EDUCACIONAL CIDADE NOVA 4
Advogado(a):
Assunto : A AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS MARCADA PARA O DIA 22/09/04, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 30/06/2004 ÀS 10:45 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1065/2004
PROCESSO : 772-2004-3-08-00
Reclamante: RICARDO VANNUCI ROSA ASSUNCAO
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : INTERMARES T L & AG MAR LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS MARCADA PARA O DIA 22/09/04, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 30/06/2004 ÀS 11:15 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1066/2004
PROCESSO : 757-2004-3-08-00
Reclamante: SERVE OBRAS ENG E REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a): ANETE PENNA DE CARVALHO PINHO
Reclamado : ISIS LAURA SILVA SARE
Advogado(a):
Assunto : A AUTORA, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA, DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS MARCADA PARA O DIA 20/09/04, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 30/06/2004 ÀS 12:15 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1067/2004
PROCESSO : 864-2001-3-08-00
Reclamante: ALEIXO DOS SANTOS DA SILVA
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : NORTE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a): ELIETE DE SOUZA COLARES
Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) À LEILÃO NO PRÓXIMO DIA 21.10.2004, A PARTIR DAS 8H30, NO SEGUINTE ENDEREÇO: TRAV. MANOEL EVARISTO, 224, NESTA CIDADE (DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO).
RESENHA NO 1068/2004
PROCESSO : 732-2004-3-08-00
Reclamante: JEAN COSME COSTA VIEGAS
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS MARCADA PARA O DIA 14/09/04 ÀS 12:30 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 21/06/04 ÀS 12:45 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1069/2004
PROCESSO : 731-2004-3-08-00
Reclamante: FERNANDO CUNHA CARACIOLO
Advogado(a): JOSE MARIO DA COSTA SILVA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS MARCADA PARA O DIA 14/09/04 ÀS 12:00 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 22/06/04 ÀS 12:45 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA (RECLAMADO)NO 1070/2004
PROCESSO : 1932-2003-3-08-00
Reclamante: MARIA HELENA CABRAL ALCANTARA
Advogado(a):
Reclamado : LENINA DOS SANTOS ALCANTARA
Advogado(a): MARCO ANTONIO GONCALVES ALCANTARA
Assunto : A EXECUTADA, CASO QUEIRA, DEVE PROCURAR DIRETAMENTE A EXEQUENTE PARA ENTABULAR UM NOVO ACORDO, COMUNICANDO AO JUÍZO.
RESENHA NO 1071/2004
PROCESSO : 720-2004-3-08-00
Reclamante: DELZIRENE DA SILVA TEIXEIRA
Advogado(a): ELINETE BARBOSA PENA LBER
Reclamado : FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES COSTA
Advogado(a):
Assunto : A AUTORA, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS MARCADA PARA O DIA 13/09/04 ÀS 11:30 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 28/06/04 ÀS 12:45 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1072/2004
PROCESSO : 1318-1991-3-08-00
Reclamante: BENTO DE ALMEIDA SANTANA
Advogado(a): POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO
Reclamado : XILO DO BRASIL EXPORTACOES S A
Advogado(a): ISADORA OCTAVIA F A AVERTANO ROCHA
Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O BEM PENHORADO, NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO SERÁ LEVADO A LEILÃO NO PRÓXIMO DIA 21.10.2004, A PARTIR DAS 8H30, NO SEGUINTE ENDEREÇO: TV. MANOEL EVARISTO, 224, NESTA CIDADE (DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO).
RESENHA NO 1080/2004
PROCESSO : 1121-2003-3-08-00
Reclamante: PERACIO GAMA DA SILVA
Advogado(a): JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA
Reclamado : CAPAF
Advogado(a): MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER
Assunto : AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO BASA.
RESENHA NO 1081/2004
PROCESSO : 871-2004-3-08-00
Reclamante: LABORATORIO SANTANA LTDA
Advogado(a): DOMINGAS VIEIRA SOUSA
Reclamado : PATRICIA DA SILVA ROMANO
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS MARCADA PARA O DIA 13/10/2004 ÀS 12:00 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 23/06/2004 ÀS 10:15 HORAS.
RESENHA (RECLAMADO)NO 1082/2004
PROCESSO : 1121-2003-3-08-00
Reclamante: PERACIO GAMA DA SILVA
Advogado(a): JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA
Reclamado : CAPAF
Advogado(a): MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER
Assunto : AO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO BASA
RESENHA NO 1083/2004
PROCESSO : 872-2004-3-08-00
Reclamante: JULIO CESAR DOS SANTOS RIBEIRO
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA, DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS MARCADA PARA O DIA 13/10/2004 ÀS 12:30 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 23/06/2004 ÀS 10:45 HORAS.
RESENHA NO 1084/2004
PROCESSO : 873-2004-3-08-00
Reclamante: MARIA DE BELEM RIBEIRO DE SOUZA
Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a):
Assunto : A AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS MARCADA PARA O DIA 14/10/2004 ÀS 09:00 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 23/06/2004 ÀS 11:15 HORAS.
RESENHA NO 1085/2004
PROCESSO : 874-2004-3-08-00
Reclamante: RAIMUNDO COSTA TEIXEIRA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : AGUA SOLO SERVICO LTDA
Advogado(a):
Assunto : A AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS MARCADA PARA O DIA 14/10/2004 ÀS 09:30 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 23/06/2004 ÀS 11:45 HORAS.
RESENHA NO 1086/2004
PROCESSO : 875-2004-3-08-00
Reclamante: DJANIRA PALHETA ENGELKE
Advogado(a): RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS
Reclamado : ACAO SOCIAL NOSSA SENHORA DO LORETO DE BELEM
Advogado(a):
Assunto : A AUTORA, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS MARCADA PARA O DIA 14/10/2004 ÀS 10:00 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 23/06/2004 ÀS 12:15 HORAS.
RESENHA NO 1087/2004
PROCESSO : 745-2004-3-08-00
Reclamante: EDICIRA PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): MARTA RAILDA GAMA DE SOUZA
Reclamado : CLUBE RECREATIVO IATE CLUB
Advogado(a):
Assunto : A AUTORA, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS MARCADA PARA O DIA 16/09/2004 ÀS 10:30 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 17/06/2004 ÀS 11:15 HORAS.
RESENHA NO 1088/2004
PROCESSO : 838-2004-3-08-00
Reclamante: ALDO AUGUSTO DA CONCEICAO XAVES
Advogado(a): JOAO ZOGHBI BARATA JUNIOR
Reclamado : AUGUSTO JOSE SOEIRO NASCIMENTO
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL NO SENTIDO DE APORTAR OS VALORES LIQUIDOS DE CADA PARCELA, ALÉM DE DEMONSTRAR ATRAVÉS DE MEMÓRIA DE CÁLCULO OS PARÂMETROS DE LIQUIDAÇÃO, HAJA VISTA OS TERMOS DA LEI 9.957/2000 COMBINADO COM O ART. 286 DO CPC.
RESENHA NO 1089/2004
PROCESSO : 355-2004-3-08-00
Reclamante: ALCIDES MARCIO PEREIRA RODRIGUES
Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA
Reclamado : SERVINORTE ADM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 30/06/2004 ÀS 12:00 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 18/06/2004 ÀS 09:00 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1090/2004
PROCESSO : 409-2004-3-08-00
Reclamante: JOSE SANTANA PANTOJA DOS SANTOS
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 13/07/2004 ÀS 09:00 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 18/06/2004 ÀS 09:15 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1091/2004
PROCESSO : 424-2004-3-08-00
Reclamante: ANA CARLA MACIEL DOS REIS
Advogado(a): CARLOS BENEDITO DOS SANTOS CARDOSO
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto : A AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 13/07/2004 ÀS 12:00 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 18/06/2004 ÀS 09:30 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1092/2004
PROCESSO : 455-2004-3-08-00
Reclamante: HERMAN GONCALVES VASCONCELOS
Advogado(a): ANAURA CRISTINA LEITAO MENDONCA
Reclamado : SERVINORTE ADM DE SERV DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 20/07/2004 ÀS 11:00 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 18/06/2004 ÀS 09:45 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1093/2004
PROCESSO : 573-2004-3-08-00
Reclamante: JOAO CARLOS FONSECA RODRIGUES
Advogado(a): HELIANA MAIA FEITOSA
Reclamado : SERVINORTE VIGILANCIA COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 12/08/2004 ÀS 10:00 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 18/06/2004 ÀS 10:00 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1094/2004
PROCESSO : 650-2004-3-08-00
Reclamante: CARLOS ALBERTO MONTEIRO DOS SANTOS
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado : SERVINORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 26/08/2004 ÀS 12:00 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 18/06/2004 ÀS 10:15 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1095/2004
PROCESSO : 643-2004-3-08-00
Reclamante: JOAO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado : SERVINORTE LTDA
Advogado(a):
Assunto : TOMAR CIÊNCIA, PELA PRESENTE, DE QUE A AUDIÊNCIA

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

MARCADA PARA O DIA 25/08/2004 ÀS 12:30 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 18/06/2004 ÀS 11:00 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1096/2004
PROCESSO : 671-2004-3-08-00
Reclamante : REGINA LUCIA CAVALERA DA CUNHA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado : CASA DE SHOW NOVO HORIZONTE
Assunto : A AUTORA, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 01/09/2004 ÀS 10:00 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 25/06/2004 ÀS 09:15 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1097/2004
PROCESSO : 672-2004-3-08-00
Reclamante : LUIZ MIRANDA BRASIL
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - REDE CELPA
Assunto : AO AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 01/09/2004 ÀS 10:30 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 25/06/2004 ÀS 09:30 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1098/2004
PROCESSO : 674-2004-3-08-00
Reclamante : JAIRO BARBOSA DO COUTO ROCHA
Advogado(a): OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA
Reclamado : ALAR SERVICOS GERAIS LTDA
Assunto : AO AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 01/09/2004 ÀS 11:30 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 25/06/2004 ÀS 09:45 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1099/2004
PROCESSO : 680-2004-3-08-00
Reclamante : JOAO BOSCO SOARES PANTOJA
Advogado(a): AFONSO MARIA DE L.DOS S.MOREIRA
Reclamado : FAZENDA SAO MATEUS
Assunto : AO AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 02/09/2004 ÀS 10:30 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 25/06/2004 ÀS 10:45 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1100/2004
PROCESSO : 692-2004-3-08-00
Reclamante : SIPEP
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Reclamado : MENDES PUBLICIDADE LTDA
Assunto : AO AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 06/09/2004 ÀS 10:30 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 25/06/2004 ÀS 11:00 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1101/2004
PROCESSO : 616-2004-3-08-00
Reclamante : MARA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Advogado(a): ANTONIO SAMPAIO PORTELA
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Assunto : A AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 19/08/2004 ÀS 12:00 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 25/06/2004 ÀS 11:45 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1102/2004
PROCESSO : 812-2004-3-08-00
Reclamante : FABIO ROCHA GONCALVES
Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA
Reclamado : SUPERMERCADOS KI PRECO LTDA
Assunto : AO AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 30/09/2004 ÀS 10:30 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 25/06/2004 ÀS 12:15 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1103/2004
PROCESSO : 665-2004-3-08-00
Reclamante : RAIMUNDO PEREIRA MELO
Advogado(a): VICENTE ROSA DE JESUS
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Assunto : AO AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 31/08/2004 ÀS 11:00 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 25/06/2004 ÀS 12:30 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1104/2004
PROCESSO : 606-2004-3-08-00
Reclamante : RAIMUNDO GABINO BARBOSA DE MACEDO
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - REDE CELPA
Assunto : AO AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS MARCADA PARA O DIA 19/08/2004 ÀS 10:30 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 29/06/2004 ÀS 08:30 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1105/2004
PROCESSO : 585-2004-3-08-00
Reclamante : JOSE MARIA MIRANDA ALEIXO
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE S A - ELETRONORTE
Assunto : AO AUTOR, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS MARCADA PARA O DIA 16/08/2004 ÀS 12:00 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 29/06/2004 ÀS 08:35 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1106/2004
PROCESSO : 537-2004-3-08-00
Reclamante : ARAKEN VITAL GOES
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE S A - ELETRONORTE
Assunto : AO AUTOR, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS MARCADA PARA O DIA 04/08/2004 ÀS 12:00 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 29/06/2004 ÀS 08:40 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1107/2004
PROCESSO : 536-2004-3-08-00
Reclamante : JOSE BIANOR MONTEIRO PENA
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE S A - ELETRONORTE
Assunto : AO AUTOR, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS MARCADA PARA O DIA 04/08/2004 ÀS 11:30 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 29/06/2004 ÀS 08:45 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1108/2004
PROCESSO : 545-2004-3-08-00
Reclamante : JUAREZ SANTOS DA SILVA
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE
Assunto : TOMAR CIÊNCIA, PELA PRESENTE, DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS MARCADA PARA O DIA 05/08/2004 ÀS 12:00 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 29/06/2004 ÀS 08:50 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1109/2004
PROCESSO : 546-2004-3-08-00
Reclamante : FERNANDO SERGIO CASTRO DE AZEVEDO
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE
Assunto : AO AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS MARCADA PARA O DIA 05/08/2004 ÀS 12:30 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 29/06/2004 ÀS 08:55 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1115/2004
PROCESSO : 876-2004-3-08-00
Reclamante : EMANUEL JAILSON FELIPE DE MATOS
Advogado(a): MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES
Reclamado : TRANSPORTADORA MARITUBA LTDA
Assunto : AO AUTOR, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS MARCADA PARA O DIA 14/10/2004 ÀS 10:30 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 24/06/2004 ÀS 09:15 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 140/2004

PROCESSO : 689-2004-3-08-00
Reclamante: ANTONIO DO SOCORRO FERNANDES
Reclamado: COMPATE
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COMPATE , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIÊNCIA SERÁ REALIZADA EM 06/09/2004, ÀS 09:00 HS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Junho de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 141/2004

PROCESSO : 1201-2003-3-08-00
Reclamante: DAVID LUIZ SIMOES GONCALVES
Reclamado: ALPHA SERVICOS ESP DE SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERVICOS ESP DE SEGURANCA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA FOI EXTINTA COM JULGAMENTO DO MÉRITO E AINDA CNTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, QUERENDO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Junho de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 142/2004

PROCESSO : 570-2004-3-08-00
Reclamante: PAULO ATAIDE PINHEIRO
Reclamado: ESCOLTA SERV ESPECIALIZADO DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ESCOLTA SERV ESPECIALIZADO DE VIGILANCIA LTDA , RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DOS PRESENTES AUTOS MARCADA PARA O DIA 11/08/2004 ÀS 12:30 HORAS, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 28/06/2004 ÀS 08:40 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Junho de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
Telefone: 4008-7023
e-mail: turma3@trt8.gov.br/
REPUBLICAÇÃO - SESSÃO DO DIA 19-5-2004

TERCEIRA TURMA

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/RO 0024-2004-014-08-00-X. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ – CELPA. Drª. Maria do Socorro Patello de Moraes e outros. EMBARGADO: ESPÓLIO DE MANOEL MODESTO DE SOUZA. Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT/3ª T/RO 0024-2004-014-08-00-X. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO. ADOÇÃO DE TESE EXPLÍCITA. "Diz-se prequestionada a matéria quando na decisão impugnada haja sido adotada, explicitamente, tese a respeito. (.)" (Enunciado n. 297 da Súmula do TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, EM REJEITÁ-LOS, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
Belém, 4 de junho de 2004
Ana Carolina Vieira de Zúniga
Secretária da Egrégia Terceira Turma, em substituição

TRT8ª REGIÃO - 3ª TURMA
GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL
DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT.3ªT.AP-2256-1992-007-08-00-8. AGRAVANTE: CONSTRUTORA REBELO LTDA. AGRAVADO: JUACELI CORREA FORTES. Dr. Raimundo Pereira Cavalcante. DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, nego seguimento ao Agravo de Petição, por falta de habilitação do subscritor do apelo, determinando a imediata notificação das partes através da publicação desta conclusão no diário Oficial do Estado. Belém, 03 de junho de 2004.
PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza Relatora

SECRETARIA DA TERCEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
alencar.gab@trt8.gov.br – (91) 4008-7061
DECISÃO

PROCESSO TRT 3ª T./AP 0318-2003-014-08-00-2. AGRAVANTE: FRANCISCO ABELARDO SAMPAIO VERAS FILHO. Doutor Sérgio Oliva Reis e outros. AGRAVADOS: TEREZINHA ALBUQUERQUE DOS SANTOS. Doutor Hugo Marques Nogueira. ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TIRADENTES. Doutora Vera Maria Pinto Bentes e outros. DECISÃO: Ante todo o exposto e em conclusão, indefere-se o pedido de efeito suspensivo, notificando-se as partes por publicação no Diário Oficial do Estado e remetendo-se-lhes a íntegra desta decisão interlocutória via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Belém, 3 de junho de 2004.
JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.208

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
07 de junho de 2004

Caderno
3

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

TERCEIRA TURMA
RESENHA DA SESSÃO DO DIA 2-6-2004

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00153-2003-203-08-00-X. RECORRENTES: JARI CELULOSE S/A. Doutores Marcus Fernando Artur Mamede e outros. E. MANOEL OLIVEIRA. Doutores Sérgio Augusto de Souza Lelis e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. E. VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO A MULTA DO ART. 467, DA CLT. CUSTAS MAJORADAS NO VALOR DE R$-93,28 (NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA CONDENAÇÃO DE R$-4.664,38 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS E TRINTA E OITO CENTAVOS). TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO: 1) NÃO SE CONFORMA COM O INDEFERIMENTO DO MM. JUÍZO DE 1º GRAU DA MULTA PREVISTA NO ART. 467, DA CLT, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 10.272/01, SOB O ARGUMENTO DE QUE OCORRE QUE NOS TERMOS DO ART. 467 DA CLT, A MULTA SÓ É DEVIDA QUANDO O RECLAMADO COMPARECE A AUDIÊNCIA INAUGURAL E RECONHECE O PAGAMENTO DAS PARCELAS, OU SEJA, QUANDO SÃO INCONTROVERSAS; 2) O TEXTO DO ARTIGO 467 DA CLT, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI Nº 10.272 DE 5 DE SETEMBRO DE 2001, DISPÕE: "ART. 467. EM CASO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, HAVENDO CONTROVÉRSIA SOBRE O MONTANTE DAS VERBAS RESCISÓRIAS, O EMPREGADOR É OBRIGADO A PAGAR AO TRABALHADOR, À DATA DO COMPARECIMENTO À JUSTIÇA DO TRABALHO, A PARTE INCONTROVERSA DESSAS VERBAS, SOB PENA DE PAGÁ-LAS ACRESCIDAS DE CINQÜENTA POR CENTO"; 3) COMO SE VÊ, O ACRÉSCIMO DE 50% É DEVIDO SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS INCONTROVERSAS, O QUE AMOLDA-SE AO CASO DOS AUTOS, JÁ QUE SE TRATA DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE NÃO FOI PAGA NO MOMENTO OPORTUNO; 4) A ALTERAÇÃO PERPETRADA PELA LEI Nº 10.272/2001, NÃO ESPECIFICOU QUAIS SÃO AS VERBAS RESCISÓRIAS SUBMETIDAS AO ACRÉSCIMO DE 50%, DEIXANDO A CARGO DA DOUTRINA E DA JURISPRUDÊNCIA. AS VERBAS RESCISÓRIAS, EM MEU ENTENDIMENTO, SÃO AQUELAS DEVIDAS POR OCASIÃO DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, E NÃO EXISTIRIA OUTRO MOMENTO A PAGÁ-LOS QUE NÃO FOSSE A RESCISÃO CONTRATUAL, UMA VEZ PASSADA A ÉPOCA OPORTUNA E EXTINTA A RELAÇÃO DE EMPREGO; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUANTO A DETERMINAÇÃO, DE OFÍCIO, DA INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001); A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 02437-2003-202-08-00-6. RECORRENTE: ALDO SEBASTIÃO MENDES. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: AMAPÁ FLORESTA E CELULOSE S/A - AMCEL. Doutor Gilson Ribamar Monteiro. E. M R CONSTRUÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ VICE-PRESIDENTE LUIS ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VENCIDOS OS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E PASTORA DOS SOCORRO TEIXEIRA LEAL, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTOS DA SENTENÇA, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00371-2003-203-08-00-9. RECORRENTES: JARI CELULOSE S/A. Doutores Marcus Fernando Artur Mamede e outros. E. CEGELEC LTDA. Doutor Renato Fonseca Veloso. RECORRIDOS: OS MESMOS. E. RAIMUNDO DE MELO PARENTE. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTAMENTOS PARA FAZER CONSTAR COMO RECORRENTE A EMPRESA CEGELEC LTDA; AINDA À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA ARGÜIDA PELA RECLAMADA JARI CELULOSE S.A., À FALTA DE AMPARO NA LEI; NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 00549-2002-115-08-00-4. AGRAVANTE: JURANDIR HIROKI YAMAMOTO. Doutor Joelson dos Santos Monteiro. AGRAVADO: JOSÉ ADEMIR BORGES. Doutor Manoel Pedro Lopes de Sousa. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. FALTA DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE VALORES. Não se conhece de agravo de petição em que a parte não delimita, justificadamente, os valores impugnados. Aplicação do artigo 897, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, , À FALTA DE CUMPRIMENTO DO PRESSUPOSTO RECURSAL ESPECÍFICO PREVISTO NO § 1º, DO ARTIGO 897, DA CLT, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 00284-2003-001-08-00-8. AGRAVANTE: CONMIL COMERCIAL NOVO MILÊNIO. Doutores Mailton Marcelo Silva Ferreira e outros. AGRAVADOS: JOSÉ ARIKSON CHAVES DE FREITAS. Doutor Antônio Rodrigues Ferreira Filho. E. FRANCISCO JOSÉ MILANEZ NETO. Doutores Mailton Marcelo Siva Ferreira e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. CONHECIMENTO. Não merece ser conhecido o agravo de petição que não obedece aos requisitos exigidos pelo § 1º, do art. 897, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR DESCUMPRIMENTO AO ARTIGO 897, § 1º, DA CLT, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 00006-2001-005-08-00-8. AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutores Salim Brito Zahluth Junior e outros. AGRAVADO: EDIVALDO LIMA DA LUZ. Doutoras Maria Tereza Pantoja Rocha e outra. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: VALORES DEVIDOS À PREVIDÊNCIA. EXECUÇÃO. Serão executados, de ofício, os créditos previdenciários devidos em decorrência de decisão proferida pelos Juízes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo. Parágrafo único do artigo 876, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; REJEITAR A ARGÜIÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA EXECUTAR CONTRIBUIÇÕES A TERCEIROS E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00084-2004-004-08-00-5. RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor Lafayette Bentes da Costa Nunes. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. ADICIONAL. Lei Complementar nº 110/2001. O trabalhador tem direito ao adicional de quarenta por cento incidente sobre os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS por despedida imotivada e, por extensão, sobre o crédito resultante da Lei Complementar nº 110/2001. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, A UNANIMIDADE, ENFRENTAR O MÉRITO COM BASE NO ART. 515 DO CPC E POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A DIFERENÇA DA MULTA DO ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO), SOBRE O MONTANTE DO FGTS, DECORRENTE DOS PLANOS VERÃO E COLLOR I, ACRESCIDA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CUSTAS PELA EMPRESA RECLAMADA NO VALOR DE R$-146,46 SOBRE O VALOR TOTAL DE R$-7.323,21. CONFORME, O PEDIDO DA INICIAL, UMA VEZ QUE A RECLAMADA NÃO IMPUGNOU ESPECIFICAMENTE O CÁLCULO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01456-2003-011-08-00-1. RECORRENTE: DILERMANDO CELSO LIMA MONTEIRO NORONHA. Doutores Márcia Maria Teixeira Ciuffi e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Doutores Dalton Emmanuel Leal Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. PERDA DE OBJETO. Não se pode falar, in casu, em perda do objeto da ação trabalhista, dada a inexistência de trânsito em julgado da decisão que reenquadrou a demandada como empresa da construção civil, modificando o enquadramento sindical de seus empregados, dentre eles, o reclamante, e conseqüentemente aos índices salariais a ele aplicados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, AFASTAR A QUESTÃO DA PERDA DO OBJETO DA AÇÃO E DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM, A FIM DE QUE PROSSIGA NA INSTRUÇÃO DO FEITO E APRECIE O MÉRITO DA DEMANDA, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01326-2003-203-08-00-9. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Doutores Germana Bezerra de Amorim e outros. RECORRIDO: GERALDO SANTOS PACHECO. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: I - INÉPCIA DA INICIAL. NÃO CONFIGURAÇÃO. Não se declara a inépcia da inicial, por ausência de causa patendi, quando, apesar disso, o reclamado formula contestação específica ao pedido não fundamentado (artigos 840, § 1º e 794, da CLT). II - EQUIPARAÇÃO DE SALÁRIOS. Demonstrado nos autos que o autor exercia as mesmas funções do paradigma, recebendo, no entanto, salário inferior, atendidos, também, os requisitos elencados no artigo 461, da CLT, correta a decisão que deferiu as diferenças salariais oriundas da equiparação salarial, mormente quando a reclamada não se desincumbiu do ônus que lhe cabia, a teor dos artigos 333, inciso I, do CPC, e 818, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, À FALTA DE AMPARO NA LEI; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA E DETERMINAR SEJAM EFETUADOS OS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, PARA O QUE DEVE SER OBSERVADO O ENUNCIADO 01, DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL, MANTIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUANTO A DETERMINAÇÃO, DE OFÍCIO, DA INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001) E A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA, ACOLHER APENAS E EXPRESSAMENTE OS PARÂMETROS IMPOSTOS NESTE ACÓRDÃO, O QUE DEVERÁ SER FEITO POR CÁLCULO, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NA LEI Nº 8.177/91, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00990-2003-203-08-00-4. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Doutores Germana Bezerra de Amorim e outros. RECORRIDO: JOSÉ OSIANO TEIXEIRA FREIRE. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: I - JULGAMENTO EXTRA PETITA. INOCORRÊNCIA. Não se pode cogitar de julgamento extra petita se o julgador não condenou a reclamada em quantidade superior ou objeto diverso do que lhe foi demandado. Inteligência do artigo 460, do CPC. II - HORAS EXTRA ORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, nos termos dos artigos 818, da CLT, e 333, I, do CPC, tendo o obreiro, neste caso, se desincumbido, a contento, desse mister. Sentença confirmada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE POR JULGAMENTO EXTRA PETITA; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUANTO A DETERMINAÇÃO, DE OFÍCIO, DA LIQUIDAÇÃO IMEDIATA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT /3ª T./ROPS 1388-2003-013-08-00-0. RECORRENTE: MARIA CLEUNICE SANTOS DA SILVA. Drª. Raimunda das Graças Matos Martins. RECORRIDO: LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Drª. Sandra Maria Pena Corrêa e outros. RELATORA: Juíza Pastora do Socorro Teixeira Leal

CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, (1) CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, RESTANDO PREJUDICADO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS FEITO NA PARTE PREAMBULAR DO APELO, UMA VEZ QUE A R. SENTENÇA RECORRIDA JÁ HAVIA ISENTADO A SUCUMBENTE DESSE ÔNUS; (2) NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONFIRMAR A D. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS (ARTIGO 895, § 1º, IV, DA CLT), RESSALTANDO-SE AINDA QUE A PEÇA RECURSAL INOVA O DEBATE COM RELAÇÃO À VALIDADE DA NORMA CONVENCIONAL, BEM COMO QUANTO À ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO DO JULGADO ATACADO, HAJA VISTA QUE DEVERIA TER AVIADO REMÉDIO APROPRIADO PARA SANAR O DEFEITO QUE TARDIAMENTE APONTA NA INSTÂNCIA AD QUEM. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AREG/AP 02008-2002-006-08-00-8. AGRAVANTE: CENTRO DE ESTUDOS BRITÂNICOS S/C LTDA. Drª. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. AGRAVADA: MARIA DE NAZARÉ SOUZA NASCIMENTO. Dr. José Maria Castro Castilho. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - PRESSUPOSTO RECURSAL ESPECÍFICO NA EXECUÇÃO - EXIGÊNCIA. Para cumprimento do pressuposto recursal específico do agravo de petição, previsto no § 1º do art. 897 da CLT, não basta afirmar-se que há erro no cálculo de liquidação de sentença, sendo ônus processual do agravante delimitar nas razões recursais, de forma justificada, além da matéria, também os valores que julga corretos, pena de não ser conhecido o agravo de petição. Agravo regimental improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS; PROLATOU O V. ACÓRDÃO O EXMº JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 160-2004-105-08-00-9. RECORRENTE: ZELANDIA ELIEGE REIS GAMA. Dr. Samuel Borges Cruz. RECORRIDA: CLARADINA PIRES NASCIMENTO. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR DESERÇÃO. RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO: 2.1 CONHECIMENTO. O ADVOGADO DA RECLAMADA NÃO ASSINOU AS RAZÕES RECURSAIS, TODAVIA, SUBSCREVEU A PETIÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO (OJ Nº 120 DA SDI-1/TST). NO ENTANTO, A RECLAMADA, ORA RECORRENTE, NÃO EFETUOU O DEPÓSITO RECURSAL PREVISTO NO ART. 899, § 1º, DA CLT, QUE NÃO FAZ DISTINÇÃO ENTRE EMPREGADOR COMUM E DOMÉSTICO NO QUE SE REFERE À EXIGÊNCIA DE GARANTIA DO JUÍZO, ESTANDO, POIS, DESERTO SEU APELO, PELO QUE DELE NÃO CONHEÇO. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 1663-2003-003-08-00-0. RECORRENTE: LUIZ CARLOS LOPES DAMASCENO. RECORRIDA: ALAR SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Rafael Oliveira Lauria. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PETIÇÃO RECURSAL (FLS. 63/72), APLICANDO O DISPOSTO NO ENUNCIADO Nº 08 DO C. TST; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE DIFERENÇA SALARIAL NO PERÍODO DE MAIO A OUTUBRO/2002, NO VALOR DE R$256,15, DIFERENÇA DE FGTS, NO IMPORTE DE R$20,45 E DIFERENÇA DE MULTA DE 40% DO FGTS, NA QUANTIA DE R$8,20, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, REAJUSTADAS PARA R$20,00, CALCULADAS SOBRE R$1.000,00; VENCIDO O EXMº JUIZ PRESIDENTE, QUANTO A DETERMINAR, DE OFÍCIO, A INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001; RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO: 2.2 MÉRITO DO RECURSO. 2.2.1 DIFERENÇA SALARIAL NO PERÍODO DE MAIO A OUTUBRO/2002. RECORRE O RECLAMANTE CONTRA A R. SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DE DIFERENÇA SALARIAL NO PERÍODO DE MAIO A OUTUBRO/2002. ARGUMENTA QUE A RECLAMADA NÃO PAGOU O REAJUSTE SALARIAL CONCEDIDA NA DATA-BASE (MAIO/02), QUANDO SEU SALÁRIO FOI AUMENTADO PARA R$409,04, SOMENTE VINDO A FAZÊ-LO EM NOVEMBRO DAQUELE ANO. PROSPERA A IRRESIGNAÇÃO DO RECLAMANTE. NA PEÇA CONTESTATÓRIA, A RECLAMADA AFIRMOU NÃO ENTENDER O PLEITO DO RECLAMANTE, PORQUANTO, NA RESCISÃO CONTRATUAL, O SALÁRIO BASE IMPORTOU EM R$472,02, SUPERIOR AO QUE POSTULADO NO TERMO DE RECLAMAÇÃO, ENFATIZANDO, AINDA, QUE "O VALOR PELO QUE FOI FEITO O CÁLCULO DA RESCISÃO CONTRATUAL FOI DENTRO DO VALOR BÁSICO QUE A CONVENÇÃO COLETIVA AUTORIZA A PAGAR" (FL. 37). COMO VISTO, A RECLAMADA NÃO CONTESTOU DE FORMA ESPECIFICA A PRETENSÃO DEDUZIDA PELO RECLAMANTE, OLVIDANDO O PRINCÍPIO DO ÔNUS DA IMPUGNAÇÃO ESPECIFICADA (CPC, ART. 302), O QUE SIGNIFICA AUSÊNCIA DE DEFESA E ASSUNÇÃO DOS EFEITOS DA REVELIA. COM EFEITO, ERA DA RECLAMADA O ÔNUS PROCESSUAL DE JUNTAR AOS AUTOS OS RECIBOS COMPROBATÓRIOS DO PAGAMENTO DO REAJUSTE SALARIAL CONCEDIDO NO MÊS DE MAIO/02, POR SE TRATAR DE FATO EXTINTIVO DO DIREITO DO AUTOR, DADO QUE ELA, A EMPRESA, ADMITIU EM SUA DEFESA QUE CONCEDERA O REAJUSTE SALARIAL PREVISTO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (CPC, ART. 333, II C/C CLT, ARTS. 464 E 818). TODAVIA, QUEDOU-SE INERTE A RECLAMADA, DESSERVINDO, PARA ESSE FIM, A MERA ANOTAÇÃO DO REAJUSTE NA CTPS, CUJA PRESUNÇÃO É APENAS RELATIVA (JURIS TANTUM, ENUNCIADO Nº 12 DO C. TST). DOU PROVIMENTO AO APELO PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A DIFERENÇA SALARIAL NO PERÍODO DE MAIO A OUTUBRO/2002, NO VALOR DE R$256,15, MAIS DIFERENÇA DE FGTS (R$20,45) E DIFERENÇA DE MULTA DE 40% DO FGTS (R$8,20), CONFORME OS VALORES POSTULADOS NA RECLAMAÇÃO, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 0170-2003-203-08-00-X. RECORRENTES: WALTER ALCANTARA COELHO. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outro. JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. VALDEIR PEREIRA E CIA LTDA. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA, REJEITANDO O PEDIDO DE SUA CONDENAÇÃO COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ FORMULADO EM CONTRA-RAZÕES PELO RECLAMANTE; DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO O R. JULGADO DE 1º GRAU, INCLUIR NA CONDENAÇÃO O ACRÉSCIMO DE 50% SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS PREVISTO NO ART. 467 CONSOLIDADO; MANTIDO O JULGADO EM SEUS DEMAIS TERMOS POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; VENCIDO O EXMº JUIZ PRESIDENTE, QUANTO A DETERMINAR, DE OFÍCIO, A INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001; RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO: 2.2.1 NULIDADE DA SENTENÇA - OFENSA À AMPLA DEFESA. ALÉM DE NÃO SE TRATAR DE NULIDADE DA R. SENTENÇA, QUE CONTÉM TODOS OS SEUS REQUISITOS ESSENCIAIS, TAMBÉM NÃO HÁ FALAR EM NULIDADE DO PROCESSO POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA, UMA VEZ QUE A JUNTADA DE PROVA DOCUMENTAL CONSTITUÍA ÔNUS PROCESSUAL DA ORA RECORRENTE, DADO QUE SEU PREPOSTO CONFESSOU EM JUÍZO QUE A TOMADORA EXIGIA DA PRESTADORA DE SERVIÇOS A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PARA LIBERAÇÃO DAS FATURAS. REJEITO A PRELIMINAR, RESTANDO ILESO O INCISO LV DO ART. 5º DA CF/88. 2.2.2 DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - REVELIA E CONFISSÃO FICTA DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO. CONFIRMO A R. SENTENÇA QUE APLICOU CORRETAMENTE, À ESPÉCIE, O DISPOSTO NO ITEM IV DO ENUNCIADO Nº 331 DO C. TST, CONSIDERANDO SUBSIDIARIAMENTE RESPONSÁVEL A EMPRESA TOMADORA EM FACE DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS POR PARTE DA PRESTADORA DE SERVIÇOS. A PAR DISSO, A INIDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA PRIMEIRA RECLAMADA ESTÁ MAIS DO QUE COMPROVADA, UMA VEZ QUE ELA SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, SENDO REVEL E CONFESSA QUANTO A MATÉRIA DE FATO, CONFORME CONSTA DOS AUTOS. ASSIM, RECONHECIDO O LABOR DO RECLAMANTE EM BENEFÍCIO DA ORA RECORRENTE, E COMPROVADA A SUA CULPA IN ELIGENDO E IN VIGILANDO, POIS CONTRATOU EMPRESA INIDÔNEA PARA RECRUTAR TRABALHADORES E PARA REALIZAR SERVIÇOS INERENTES ÀS SUAS FINALIDADES, NÃO MERECE REFORMA A SENTENÇA QUE A CONDENOU SUBSIDIARIAMENTE. NADA A PROVER. 2.2.3 DAS PARCELAS DEFERIDAS. DO ACRÉSCIMO DO ART. 467 DA CLT. A CONDENAÇÃO DA ORA RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, NA CONDIÇÃO DE TOMADORA, DECORRE DA SUA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA, CUJO FATO GERADOR É O INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A CARGO DA EMPRESA PRESTADORA. QUANTO AO ACRÉSCIMO DE 50% PREVISTO NO ART. 467 DA CLT, O APELO PATRONAL ENCONTRA-SE SEM OBJETO, DADA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA PARCELA, OBJETO DO RECURSO DO RECLAMANTE. NADA A PROVER. 2.2.4 DA COMPENSAÇÃO. NADA MAIS HÁ A COMPENSAR, ALÉM DO QUE JÁ DEFERIDA NA R. SENTENÇA, QUE MANTENHO. 2.2.5 DOS DESCONTOS LEGAIS. NO TEMA, O APELO ESTÁ SEM OBJETO, PORQUANTO A R. SENTENÇA JÁ DETERMINOU A INCIDÊNCIA DOS DESCONTOS LEGAIS, NOS MOLDES DO ENUNCIADO REGIONAL Nº 01/98. 2.2.6 DO PREQUESTIONAMENTO. INCÓLUMES OS DISPOSITIVOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS APONTADOS COMO VIOLADOS, EIS QUE APLICADOS CORRETAMENTE À ESPÉCIE. 2.2.7 DA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ DA EMPRESA - PEDIDO FORMULADO EM CONTRA-RAZÕES. REJEITO TAL PLEITO, PORQUANTO A RECLAMADA APENAS ESTÁ EXERCENDO O SEU DIREITO CONSTITUCIONAL DE RECORRER, SEM ATENTAR CONTRA O CONTEÚDO ÉTICO DA RELAÇÃO PROCESSUAL. 2.3 RECURSO DO RECLAMANTE. 2.3.1 DA MÉDIA SALARIAL. NESSE PARTICULAR, VERIFICO A INEXISTÊNCIA DE CAUSA DE PEDIR E PEDIDO NA PETIÇÃO INICIAL ACERCA DA APURAÇÃO DA MÉDIA SALARIAL CONSIDERANDO O SALÁRIO PRODUÇÃO, AS HORAS IN ITINERE, O RSR E DEMAIS ADICIONAIS, NÃO SENDO SUFICIENTE, PARA ESSE FIM, A SIMPLES REFERÊNCIA FEITA À MÉDIA DA MAIOR REMUNERAÇÃO (R$279,32), SEM O DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DESSE MONTANTE. NADA A PROVER. 2.3.2 DO ACRÉSCIMO DE 50% DO ART. 467 DA CLT. PROSPERA A INCONFORMAÇÃO DO RECLAMANTE, ORA RECORRENTE, UMA VEZ QUE A REVELIA DA 1ª RECLAMADA NÃO CONSTITUI ÓBICE À CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DO ACRÉSCIMO DE 50% DAS VERBAS RESCISÓRIAS, CONFORME PREVISTO NO ART. 467 DA CLT, QUE APENAS SE REFERE À INEXISTÊNCIA DE CONTROVÉRSIA SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS, O QUE OCORREU NO PRESENTE CASO, SENDO IRRELEVANTE A DEFESA FEITA PELA TOMADORA DO SERVIÇO, CUJA RESPONSABILIDADE DECORRE DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A CARGO DA PRESTADORA, NOS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MOLDES DO DISPOSTO NO INCISO IV DO ENUNCIADO Nº 331 DO C. TST. DOU PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO O ACRÉSCIMO DE 50% SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS PREVISTO NO ART. 467 CONSOLIDADO. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 0078-2004-007-08-00-6. RECORRENTE: CONSTRUTORA HABITARE LTDA. Dr. Brunno Garcia de Castro e outros. RECORRIDOS: LUIS RAIMUNDO NASCIMENTO CARNEIRO. Dr. Antonio dos Santos Dias e outros. SLAVERY LTDA EMPREITEIRA E LOCADORA DE MÃO-DE-OBRA. Dr. Jânio Souza Nascimento e outro. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, LIMITAR OS VALORES DA CONDENAÇÃO AO PEDIDO FORMULADO NA PETIÇÃO INICIAL, CONFORME CONFORME O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO QUE INTEGRA A PRESENTE CERTIDÃO, MANTIDO, EM SEUS DEMAIS TERMOS, O R. JULGADO, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; VENCIDO O EXMº JUIZ PRESIDENTE, QUANTO A DETERMINAR, DE OFÍCIO, A INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001; RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO: 2.2 MÉRITO DO RECURSO. 2.2.1 PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. DIFERENTEMENTE DO QUE SUSTENTA A RECORRENTE, O PRAZO DE CINCO DIAS PREVISTO NO ART. 841 DA CLT, ALÉM DE APLICAR-SE UNICAMENTE AO RITO ORDINÁRIO, DESTINA-SE À MARCAÇÃO DA AUDIÊNCIA E NÃO PARA O PREPARO DA DEFESA DO RÉU, QUE É FEITA ORALMENTE EM AUDIÊNCIA. PORTANTO, CONFIRMO A R. SENTENÇA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, E REJEITO A PRELIMINAR, RESTANDO ILESOS OS DISPOSITIVOS INVOCADOS COMO VIOLADOS. 2.2.2 PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR JULGAMENTO ULTRA-PETITA. EXISTE, COMO EFEITO, O ALEGADO VÍCIO DE JULGAMENTO ALÉM DOS LIMITES TRAÇADOS NA PETIÇÃO INICIAL (SENTENÇA ULTRA-PETITA), RELATIVAMENTE AOS VALORES ESTABELECIDOS NA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, QUE EXTRAPOLAM AQUELES POSTULADOS, DO QUE É EXEMPLO A CONDENAÇÃO EM HORAS EXTRAS EM QUANTIDADE SUPERIOR À PEDIDA, SENDO VIOLADOS OS ARTIGOS 128 E 460, DO CPC. TODAVIA, A INCONGRUÊNCIA DA R. SENTENÇA NÃO CONDUZ À SUA NULIDADE, MAS SIM À REFORMA, NO MÉRITO, PARA ADAPTÁ-LA AOS LIMITES DA LIDE. 2.2.3 RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - SUBEMPREITADA. RESSALTO, DE INÍCIO, QUE A RECORRENTE NÃO CONTESTOU A PRETENSÃO INICIALMENTE DEDUZIDA, LIMITANDO-SE A ARGÜIR EM 1º GRAU A NULIDADE DO PROCESSO POR NÃO TER SIDO OBSERVADO O PRAZO DE CINCO DIAS PREVISTO NO ART. 841 DA CLT, PELO QUE TODA A MATÉRIA RECURSAL CONSTITUI INOVAÇÃO DA LIDE, SALVO QUANTO AO EXCESSO NO JULGAMENTO (ULTRA-PETITA), HAVENDO VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA CONGRUÊNCIA OU DA CORRELAÇÃO ENTRE PEDIDO E DECISÃO. NO MAIS, MANTENHO A R. SENTENÇA QUE APLICOU À ESPÉCIE A NORMA PREVISTA NO ART. 455 DA CLT, TENDO EM VISTA O INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PELA EMPREGADORA, SUBEMPREITEIRA, SENDO A ORA RECORRENTE A EMPREITEIRA PRINCIPAL. É ESSE O ELEMENTO LEGAL OBJETIVO PARA A RESPONSABILIZAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA RECORRENTE, DO QUAL EMERGE A SUA CULPA IN ELIGENDO E IN VIGILANDO. NADA A PROVER. 2.2.4 DO VALE-TRANSPORTE - JULGAMENTO ULTRA-PETITA E MÉRITO. NO PRIMEIRO TEMA, A R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO LIMITOU A INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DO VALE-TRANSPORTE, EM TEMPO OPORTUNO, AO PERÍODO DE 16/08/2002 A 15/10/2003, NO QUE AGIU COM ACERTO, PELO QUE, NESSE PARTICULAR, CONFIRMO O R. JULGADO, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, SALVO QUANTO AO CÁLCULO DE FL. 65, NO QUE FIXOU O MONTANTE INDENIZATÓRIO EM R$646,76, JÁ CORRIGIDO, HAVENDO EXCESSO DE CONDENAÇÃO, UMA VEZ QUE O VALOR POSTULADO NA PETIÇÃO INICIAL FOI DE, APENAS, R$240,00, PELO QUE DOU PROVIMENTO AO APELO PARA REDUZIR A PARCELA A ESSE VALOR. 2.2.5 HORAS EXTRAS - AUSÊNCIA DE PROVA. COMO VISTO ACIMA, A ORA RECORRENTE NÃO APRESENTOU DEFESA ÀS PRETENSÕES DO RECLAMANTE, LIMITANDO-SE A ARGÜIR A NULIDADE DO PROCESSO POR NÃO TER SIDO OBSERVADO O PRAZO DE CINCO DIAS PREVISTO NO ART. 841 CONSOLIDADO, QUESTÃO JÁ SUPERADA NO EXAME DA PRELIMINAR. E, ALÉM DISSO, EXISTE PROVA ORAL CONFIRMANDO O LABOR DO RECLAMANTE EM HORÁRIO SUPLEMENTAR, SENDO DEVIDAS AS HORAS EXTRAS, MAS NO LIMITE DO QUE POSTULADO NA PETIÇÃO INICIAL, NO QUE FICA CORRIGIDO O EXCESSO NA CONDENAÇÃO, CONFORME O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, PARTE INTEGRANTE DESTE VOTO. 2.2.6 DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DOS CÁLCULOS. TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE JULGAMENTO ALÉM DO PEDIDO INICIALMENTE DEDUZIDO, REFORMO, EM PARTE, A R. SENTENÇA PARA ADEQUÁ-LA AOS LIMITES DA LIDE, NA CONFORMIDADE DO CÁLCULO QUE INTEGRA O PRESENTE VOTO. 2.2.7 DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. NESSE PONTO, O APELO ESTÁ SEM OBJETO, PORQUANTO O JUÍZO A QUO JÁ DETERMINOU A INCIDÊNCIA DOS DESCONTOS LEGAIS, NOS MOLDES DO ENUNCIADO REGIONAL Nº 01. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00148-2004-104-08-00-2. RECORRENTE: EIDAI DO BRASIL MADEIRA S/A. Dr. Raimundo Nonato da Silva Gomes e outros. RECORRIDO: MARIVALDO SANTOS DAS NEVES. Dr. José de Matos Fernandes. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: DISPENSA DE TESTEMUNHA. NULIDADE PROCESSUAL. ARGÜIÇÃO. MOMENTO OPORTUNO. RAZÕES FINAIS. Consoante pacífica jurisprudência do c. Tribunal Superior do Trabalho, o momento processual oportuno para a parte argüir a nulidade do processo é em razões finais, sob pena de preclusão (CLT, art. 795, "caput"), tal como ocorreu no presente caso. Recurso não provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FLS. 50/62, PORQUE EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ENUNCIADO Nº 08 DO C. TST; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO; POR MAIORIA, VENCIDO O EXMº JUIZ PRESIDENTE, REJEITAR A PROPOSIÇÃO POR ELE APRESENTADA RELATIVAMENTE À DETERMINAÇÃO, DE OFÍCIO, DA INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001; CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01794-2003-011-08-00-X. RECORRENTES: CEZÁRIO FERREIRA DOS SANTOS. Drª Sônia Hage Amaro Pingarilho e outros. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Dr. Antônio Cândido Monteiro de Britto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: RECURSO DA RECLAMADA - EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAGOS - ECT - PRIVILÉGIOS DA FAZENDA PÚBLICA. O Supremo Tribunal Federal firmou posicionamento no sentido de que à ECT são aplicáveis os privilégios da Fazenda Pública, ante a recepção do art. 12 do Decreto-Lei nº 509 pela CF/1988 (Precedentes: RE 220.906/DF - TP; RE 230.161-6/CE - 2ª T; RE 336.685/MG - 1ª T; RE 220.907/RO - 2ª T). ENQUADRAMENTO FUNCIONAL - PRESCRIÇÃO EXTINTIVA. Tratando-se de demanda em que se deduz pedido de prestações salariais sucessivas decorrentes de enquadramento funcional irregular ocorrido há mais de cinco anos do ajuizamento da ação, incumbe ao empregado denunciar em juízo a alteração contratual dita prejudicial, no prazo legal, sob pena de sua inércia implicar na prescrição total da pretensão (OJ Nº 144 e Enunciado nº 294/TST). Recurso provido. RECURSO DO RECLAMANTE. ENQUADAMENTO FUNCIONAL. Prejudicado, por perda do objeto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, DAR PROVIMENTO AO APELO ADESIVO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO TOTAL DA PRETENSÃO INICIALMENTE DEDUZIDA E, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO; PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMO. JUIZ VICE-PRESIDENTE, VENCIDO INTEGRALMENTE O EXMO. JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E PARCIALMENTE A EXMA. JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, DAR PROVIMENTO AO APELO ADESIVO PARA RECONHECER À ECT OS PRIVILÉGIOS INERENTES À FAZENDA PÚBLICA; À UNANIMIDADE, DECLARAR PREJUDICADO O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, POR PERDA DO OBJETO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01791-2003-011-08-00-4. RECORRENTES: ISAC SANTIAGO DA SILVA. Drª Sônia Hage Amaro Pingarilho e outros. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Dr. Antônio Candido Monteiro de Britto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: RECURSO DA RECLAMADA - EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAGOS - ECT - PRIVILÉGIOS DA FAZENDA PÚBLICA. O Supremo Tribunal Federal firmou posicionamento no sentido de que à ECT são aplicáveis os privilégios da Fazenda Pública, ante a recepção do art. 12 do Decreto-Lei nº 509 pela CF/1988 (Precedentes: RE 220.906/DF - TP; RE 230.161-6/CE - 2ª T; RE 336.685/MG - 1ª T; RE 220.907/RO - 2ª T). ENQUADRAMENTO FUNCIONAL - PRESCRIÇÃO EXTINTIVA. Tratando-se de demanda em que se deduz pedido de prestações salariais sucessivas decorrentes de enquadramento funcional irregular ocorrido há mais de cinco anos do ajuizamento da ação, incumbe ao empregado denunciar em juízo a alteração contratual dita prejudicial, no prazo legal, sob pena de sua inércia implicar na prescrição total da pretensão (OJ Nº 144 e Enunciado nº 294/TST). Recurso provido. RECURSO DO RECLAMANTE. ENQUADAMENTO FUNCIONAL. Prejudicado, por perda do objeto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, DAR PROVIMENTO AO APELO ADESIVO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO TOTAL DA PRETENSÃO INICIALMENTE DEDUZIDA E, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO; PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMO. JUIZ VICE-PRESIDENTE, VENCIDO INTEGRALMENTE O EXMO. JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E PARCIALMENTE A EXMA. JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, DAR PROVIMENTO AO APELO ADESIVO PARA RECONHECER À ECT OS PRIVILÉGIOS INERENTES À FAZENDA PÚBLICA; À UNANIMIDADE, DECLARAR PREJUDICADO O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, POR PERDA DO OBJETO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./A REG/RO 01418-2003-109-08-00-9. AGRAVANTE: SOUZA CRUZ S/A. Doutores Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. AGRAVADO: JOÃO GONÇALO VINHOTE PEREIRA. Doutor José Figueira Ferreira. PROLATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA. NÃO CONHECIMENTO. I - Considera-se válida para comprovação do depósito recursal na Justiça do Trabalho a guia respectiva em que conste pelo menos o nome do Recorrente e do Recorrido; o número do processo; a designação do juízo por onde tramitou o feito e a explicitação do valor depositado, desde que autenticada pelo Banco recebedor. Instrução Normativa nº 18/99, do C. TST. II - A falta de um desses dados torna inválida a guia, o que implica no não conhecimento do recurso, por deserção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALTER ROBERTO PARO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AREG 03712-1991-201-08-00-6. AGRAVANTE: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA). Doutor Sebastião Correia Lima. AGRAVADOS: KLEBER MAGALHÃES, LEONOR DE PAULA RIBEIRO, LOURIVAL VALE DA SILVA, LÚCIA TELMA DA PAIXÃO VIANA, LUDGERIO ARAÚJO DA PAIXÃO, LUIS CARLOS CHAVES DE SOUZA, MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES PANTOJA, MARIA IRIS DA SILVA MELO, JOANA DÁRC DE ALMEIDA MARTINS, JOÃO DE DEUS CARVALHO, JOHN GAFFNEY MARTINS E SILVA, JORIANA MARIA MONTEIRO DA COSTA, JOSÉ DAMILDES DAS NEVES TAVARES, JOSÉ LUIS LIMA DOS ANJOS, JOSÉ NUNES VIEGAS, JOSÉ RIBEIRO DA COSTA, JOSÉ ROBERTO SANTOS DA SILVA E JOSÉ DE SOUZA PENAFORT. Doutor Paulo Alberto dos Santos. PROLATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE PETIÇÃO. AUSÊNCIA DE DELIMITAÇÃO DE VALORES IMPUGNADOS. O § 1º, do art. 897 consolidado, com o objetivo de permitir a execução imediata da parte remanescente até o final, nos próprios autos ou por carta de sentença, estabelece como requisito de admissibilidade do recurso que o agravante delimite, justificadamente, as matérias e os valores impugnados. Não observado o referido procedimento, o recurso não merece ultrapassar a fase de conhecimento, em respeito à expressa exigência processual trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALTER ROBERTO PARO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/RO 01448-2003-002-08-00-0. EMBARGANTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutores Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. EMBARGADO SERGIO RIBEIRO DA SILVA. Doutora Alessandra Du Valesse C. Batista e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Demonstrada a contadição apontada, acolhem-se os embargos de declaração opostos para, atribuindo-lhes efeito modificativo (En. 278/TST), corrigir-se o ponto contraditório da decisão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; AINDA UNANIMEMENTE, EM OS ACOLHER PARA, SANANDO A

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CONTRADIÇÃO ALEGADA, PARA FAZER CONSTAR QUE A DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO É 04/09/2003 E NÃO 06/06/2003; MANTER NO MAIS O V. ACÓRDÃO, CONFORME FUNDAMENTOS.

Belém, 3 de junho de 2004

Ana Carolina Vieira de Zúniga

Secretária da Egrégia Terceira Turma, em substituição

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 14-06-2004 (SEGUNDA-FEIRA), A PARTIR DAS 10 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO:

1. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00290-2004-006-08-00-9. RECORRENTE: LCC ENGENHARIA LTDA. Doutor Fernando Augusto Braga Oliveira. RECORRIDO: ALCEMIR CUNHA DA SILVA. Doutor Admir Soares da Silva. RELATOR: JUIZ WALTER ROBERTO PARO.

2. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 1975-2003-111-08-00-0. RECORRENTE: JURACI SOARES DE CARVALHO. Drª. Ângela da Conceição Socorro Mourão Palheta e outro. RECORRIDOS: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR. Dr. Valter Silva Santos e outros. DANIEL FERNANDO DA SILVA. Dr. Valter Silva Santos e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal.

3. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 00208-2004-005-08-00-3. RECORRENTE: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - CELPA. Dra. Maria do Socorro Patello de Moraes e outros. RECORRIDO: EVANDRO CARMO RIBEIRO RABELO. Doutora Alessandra Du Valesse C. Batista. RELATOR: JUIZ WALTER ROBERTO PARO.

4. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 0076-2004-002-08-00-5. RECORRENTE: MARIA DILIA FERNANDES COSTA NOGUEIRA. Drª. Márcia Nogueira Bentes Corrêa e outro. RECORRIDO: ALDECY RODRIGUES PEREIRA. Dr. Marsal Antônio Crema. RELATORA: Juíza Pastora Leal.

5. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 0765-2003-106-08-00-7. RECORRENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO. Dr. Mauro Marques Guilhon e outros. RECORRIDA: LUCIENE ROFRIGUES DE SOUZA PEREIRA. Dr. Wellington Marques da Fonseca. RELATORA: Juíza Pastora Leal.

6. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01330-2003-203-08-00-0. RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDOS: JOSÉ DOMINGOS TEIXEIRA. Dra. Erliene Gonçalves Lima No. VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

7. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00385-2004-002-08-00-7. RECORRENTE: MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A. Drª Ana Carolina Pinto Bentes e OUTRAS. RECORRIDO: LUIS CARLOS DOS REIS CARDOSO. Dr. Alberto Pereira dos Santos. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

8. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00348-2004-005-08-00-8. RECORRENTE: MÁRIO SÉRGIO DA COSTA. Dr. Jorge Rodrigues Gonçalves e outro. RECORRIDO: HIPER ATACADO PONTO CERTO LTDA. Dr. Juliano Martins. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

RITO ORDINÁRIO:

1. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00320-2003-009-08-00-1. RECORRENTES: GEORGINO DA SILVA BRABO. Dr. Olavo Câmara de Oliveira Júnior e outros. CONDOMÍNIO ACIONÁRIO DAS EMISSORAS E DIÁRIOS ASSOCIADOS (COMPOSTO DOS CONDÔMINOS ALFREDO RAYMUNDO FILHO, ÁLVARO AUGUSTO TEIXEIRA DA COSTA, ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES, BRITALDO SILVEIRA SOARES, CAMILO TEIXEIRA DA COSTA, CAMILO TEIXEIRA DA COSTA FILHO, EDISON ZENÓBIO, EVARISTO DE OLIVEIRA, GILBERTO FRANCISCO RENATO ALLARD CHATEAUBRIAND BANDEIRA DE MELLO, GLADSTONE JOSÉ VIEIRA BELO, HÉLIO AMONI, JOEZIL DOS ANJOS BARROS. JOSÉ DE ARIMATHÉA GOMES CUNHA, MANUEL EDUARDO PINHEIRO CAMPOS, MAURÍCIO DE CASTILHO DINEPI, PAULO CABRAL DE ARAÚJO, PEDRO BATISTA FREIRE, RICARDO JOSÉ DELGADO NOBLAT). Drª Heliana Maria Guimarães Rocha e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. Dr. José Wilson Malheiros da Fonseca e outro. REDE MARAJÓ LTDA. Dr. José Wilson Malheiros da Fonseca e outro. M. A. BARLETE ARRAES. Dr. José Wilson Malheiros da Fonseca e outro. GENGIS FREIRE DE SOUZA. Drª Verena Maués Fidalgo Barros e outro. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. REVISOR: Juiz Walter Paro.

2. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0386-2004-004-08-00-X. RECORRENTE: ALEXANDRE DE SOUSA COSTA. Dr. Fabiano Antonio Siqueira Bastos e outros. RECORRIDA: TECNOTEL COMÉRCIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Drª. Graça de Jesus Guerreiro Reale de Oliveira e outra. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

3. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01479-2003-013-08-00-3. RECORRENTE: JORGE NASCIMENTO PENICHE. Doutor Mauro Augusto Rios Brito. RECORRIDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Luiz Guilherme Andrade Lopes. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

4. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00306-2003-203-08-00-9. RECORRENTES: MARCELO FERREIRA DE LA ROQUE. Doutora Erliene Gonçalves Lima No e JARI CELULOSE S/A. Doutores Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

5. PROCESSO TRT 3ª T./RO 02000-2003-101-08-00-6. RECORRENTE: MANOEL MARTINS FEITOSA. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: EDIR NAZARÉ MAGNO. Dr. Josias Ferreira Botelho.. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. REVISOR: Juiz Walter Paro.

6. PROCESSO TRT 3ª T./AP 01389-2002-008-08-00-5. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N.Ribeiro e outros. AGRAVADOS: MARCELO DAMIÃO DE SOUZA FONTES. Drª Maria Lúcia da Silva Pimentel e outra. ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Drª Luciana Chaves Mattos e outro. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. REVISOR: Juiz Walter Paro. Impedido: Juiz José de Alencar.

7. PROCESSO TRT 3ª T./AP 00675-2003-115-08-00-7. AGRAVANTE: LIGIA MARIA MARQUES DE SOUZA. Doutores Carla de Oliveira Brasil Monteiro e outro. AGRAVADO: SEBASTIÃO BORGES DE JESUS. Doutor João Batista Pereira Gaspar. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

8. PROCESSO TRT 3ª T./AP 00153-2001-203-08-00-3. AGRAVANTE: M. G. MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Dr. Jubrã Ferreira e outros. AGRAVADOS: JOÃO SANTOS SOARES PEREIRA. Drª Erliene Gonçalves Lima No. JARCEL CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. REVISOR: Juiz Walter Paro.

9. PROCESSO TRT 3ª T./AI 1003-2003-003-08-01-X. AGRAVANTE: RITA DE CÁSSIA BRAGANÇA GONÇALVES. Drª Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. AGRAVADOS: COTEPRO - COOPERATIVA DOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Dr. Antônio Dias dos Santos Júnior e outro. ESTADO DO PARÁ. Drª Léa Ramos Benchimol. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

10. PROCESSO TRT 3ª T./AI 02000-2003-101-08-00-6. AGRAVANTE: EDIR NAZARÉ MAGNO. Dr. Josias Ferreira Botelho. AGRAVADO: MANOEL MARTINS FEITOSA. RELATOR: Juiz Walter Paro.

11. PROCESSO TRT 3ª T./AI 00979-1990-001-08-03-X. AGRAVANTES: CHARLES BEKMAN CARVALHO. MARIA DA CONCEIÇÃO ESPIRITO SANTO LIMA. RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA. MARIA TEREZA BACELAR LOPES. HENRIQUE SEVERINO MONTEIRO MONTEGRO DUARTE E OUTROS. AGRAVADOS: MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA. ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES (SETRAN). RELATOR: Juiz Walter Paro. Impedida: Juíza Graziela Colares.

12. PROCESSO TRT 3ª T./AI 0544-2003-013-08-00-5. AGRAVANTE: CARTÓRIO CONDURÚ - 4º OFÍCIO DE NOTAS. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior.. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 1064/2004
PROCESSO : 1688-1998-11-08-00
Reclamante : PEDRO WILSON FIGUEIRAS DE FREITAS
Advogado(a): MARCIO LUIS SANTOS DO VALLE
Reclamado : CONARC EMPRESA DE NAVEGACAO VALE DO RIO CAPIM
Advogado(a):
Assunto : reclamante indicar bens a penhora e, 30 dias sob as penas da lei*
RESENHA NO 1071/2004
PROCESSO : 655-2004-11-08-00
Reclamante : ANTONIO SERGIO DA COSTA E SILVA
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - REDE CELPA
Advogado(a): ELZA MARIA DOS SANTOS DE S. FRANCO
Assunto : RECLAMADA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO**
RESENHA NO 1077/2004
PROCESSO : 803-2004-11-08-00
Reclamante : DEOZILO PANTOJA DE MORAES
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : LUIS LOREN
Advogado(a): .
Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 30.6.2004, às 8h50, para audiência inaugural, na qual deverão estar presentes, sob as penas da lei./ /meb//
RESENHA NO 1078/2004
PROCESSO : 1029-1994-11-08-00
Reclamante : FRANCISCO GOMES CAMPINEIRO
Advogado(a): .
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
Assunto : SR. LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBIMENTO DEVOLUCAO VALORES.
RESENHA NO 1080/2004
PROCESSO : 1713-2003-11-08-00
Reclamante : ASAEL DE SOUZA
Advogado(a): .
Reclamado : JORGE SERRA DE ALMEIDA
Advogado(a): MATIAS FERREIRA DO NASCIMENTO JR
Assunto : TOMAR CIENCIA O RECLAMADO DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FL. 325, DE VEZ QUE A SENTENCA NAO TRANSITOU EM JULGADO.///ASSB///
RESENHA NO 1081/2004
PROCESSO : 2052-2003-11-08-00
Reclamante : ARGEMIRO FERNANDO DE CARVALHO NAVARRO
Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS
Reclamado : SEBRAE SERVICO APOIO MICRO E PEQ EMPRESAS PARA
Advogado(a): CAROLINE CAMPOS DE SOUZA
Assunto : PARA O RECLAMANTE CONTRA-ARRAZOAR O RO DE FLS. 326/347. PARA A RECLAMADA CONTRA-ARRAZOAR O RO DE FLS. 366/371.
RESENHA (RECLAMADO)NO 1082/2004
PROCESSO : 417-2003-11-08-00
Reclamante : ANTONIO CARLOS SOUZA E SILVA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : TECSA TELECOM NORTE LTDA
Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Assunto : TOMAR CIENCIA DA PROXIMA AUDIENCIA QUE FICOU DESIGNADA PARA O DIA 22.11.2004, AS 8H40, PARA PROVAVEL ENCERRAMENTO DA INSTRUCAO PROCESSUAL.//MCN.
RESENHA NO 1089/2004
PROCESSO : 579-2004-11-08-00
Reclamante : SERGIO DE BARROS TAVARES
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Reclamado : LOTUS ADMINISTRACAO LTDA
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, A QUAL DECIDIU ''...DEFERIR EM SEDE DE TUTELA ANTECIPADA O LEVANTAMENTO DO FGTS QUE SE ENCONTRA DEPOSITADO POR ALVARÁ JUDICIAL, INDEPENDENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO E JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS VEICULADOS POR SÉRGIO DE BARROS TAVARES EM FACE DE LOTUS ADMINISTRAÇÃO LTDA, A FIM DE CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 3/12; FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 9/12 COM ACRÉSCIMO DE 1/3, CARTA DE REFERÊNCIA, FORMULÁRIOS SB13 e SB15, AA/RSC DO INSS, INDENIZAÇÃO ADICIONAL PELA DISPENSA NO TRINTÍDIO QUE ANTECEDE À DATA-BASE, DIFERENÇA DE FGTS COM ACRÉSCIMO DA MULTA DE 50% (DESSA MULTA 10% REVERTE AO PRÓPRIO FUNDO), ENTREGA DAS GUIAS RESPECTIVAS, E SE HOUVER PREJUÍZO NO SAQUE OU DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, FIXA-SE DESDE LOGO INDENIZAÇÃO ALTERNATIVA NO IMPORTE DE 04 QUOTAS, NOS TERMOS DO QUE PRESCREVE A LEGISLAÇÃO E RESOLUÇÃO CODEFAT 252/2000, REFLEXOS DA GRATIFICAÇÃO PAGA POR FORA NAS PARCELAS DE FÉRIAS COM 1/3, 13º SALÁRIO, AVISO PRÉVIO, SALDO DE SALÁRIO (PROPORCIONAL AOS DIAS TRABALHADOS) E DEPÓSITOS DO FGTS COM 40%, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. DEFERE-SE AO RECLAMANTE O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. A RECLAMADA DEVERÁ CALCULAR, RETER, RECOLHER E COMPROVAR EM JUÍZO OS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E PARA O IMPOSTO DE RENDA, BEM COMO RETIFICAR A CTPS DO AUTOR NO TOCANTE À FUNÇÃO E SALÁRIO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R$ 80,00 CALCULADAS SOBRE 4.000,00, VALOR ARBITRADO. INTIMEM-SE AS PARTES FACE À ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NOTIFICAR A DRT E O INSS. NADA MAIS.

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

Av. Barão do Rio Branco, 1721 - CASTANHAL - PA - 68742000

RESENHA NO 391/2004
PROCESSO : 1183-2003-106-08-00
Reclamante : JOSE RENATO COSTA VALADARES
Advogado(a): LUIZ CARLOS LOBATO PONTES
Reclamado : CESAR ROBERTO PINTO MOTA
Assunto : AO EXEQUENTE: APRESENTAR MANIFESTAÇÃO SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS 45/47, NO PRAZO DE CINCO DIAS.
RESENHA NO 393/2004
PROCESSO : 347-1997-106-08-00
Reclamante : JOSE MARIA MORAES

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0341

Advogado(a): RUI EVALDO DA CRUZ
Reclamado : AUTO PECAS AMAZONAS-ADRIANO VENERANO CARVALHO
Advogado(a): JOSE IVO CCARDOSO JUNIOR
Assunto : AO EXEQUENTE: INDICAR BENS DO EXECUTADO, PASSIVEIS DE PENHORA E DE MAIS FÁCIL ALIENAÇÃO, HAJA VISTA QUE OS QUE SE ENCONTRAM PENHORADOS NÃO FORAM ARREMATADOS, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE LEVANTAMENTO DA PENHORA.

MM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE BELÉM

RESENHA NO 1065/2004
PROCESSO : 920-2004-1-08-00
Reclamante : IVAN GABRIEL RENE GODEQUE DA SILVA
Advogado(a): OTAVIO MARQUES DE LIMA
Reclamado : JET SERVICE MANUTENCOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/07/2004 as 11:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1066/2004
PROCESSO : 921-2004-1-08-00
Reclamante : KLEBER BARATA DOS SANTOS
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO
Reclamado : CARRARA MARMORES E GRANITOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/07/2004 as 11:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1067/2004
PROCESSO : 923-2004-1-08-00
Reclamante : JOSE ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : ROMENIO WOLFE KOPKE
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/07/2004 as 12:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1068/2004
PROCESSO : 924-2004-1-08-00
Reclamante : RENATO SALOMAO DA COSTA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : ESTOFADO MONTREAL
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/07/2004 as 09:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 722/2004
PROCESSO : 919-2004-2-08-00
Reclamante : PAULO AFONSO DO CARMO
Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Reclamado : SUPERMERCADOS KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/06/2004 as 09:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 723/2004
PROCESSO : 920-2004-2-08-00
Reclamante : ANA RITA CUNHA DA ROSA RUSSILLO
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : CENTRO DE ENSINO SAINT EXUPERY LTDA. - ME
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/06/2004 as 09:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 724/2004
PROCESSO : 921-2004-2-08-00
Reclamante : MARCO ANTONIO BRAGA DOS SANTOS
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : EMPRESA ESTINSERVICE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/06/2004 as 10:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 725/2004
PROCESSO : 922-2004-2-08-00
Reclamante : IRINALDO CARVALHO DE FIGUEIREDO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : COMERCIAL SANTA GENOVEVA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/06/2004 as 10:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 726/2004
PROCESSO : 923-2004-2-08-00
Reclamante : JOSE AUGUSTO MONTEIRO MARQUES
Advogado(a): PATRICIA CAMPOS RODRIGUES
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JOAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/06/2004 as 10:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1110/2004
PROCESSO : 919-2004-3-08-00
Reclamante : JOAO SOUZA DO AMARAL
Advogado(a): ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS
Reclamado : NUNES & CORDEIRO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 11:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1111/2004
PROCESSO : 920-2004-3-08-00
Reclamante : MAURO RIBEIRO PANTOJA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : TATICA SERVICO ESPECIALIZADO DE SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/06/2004 as 12:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1112/2004
PROCESSO : 921-2004-3-08-00
Reclamante : WALDEMAR CORREA FERREE
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : PARAZAO JOGO DO BICHO
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/07/2004 as 09:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1113/2004
PROCESSO : 922-2004-3-08-00
Reclamante : ATELIER GOURMET ALTA CONFEITARIA LTDA
Advogado(a): FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO
Reclamado : MONICA CANAVARRO BURGARDT
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/07/2004 as 12:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1114/2004
PROCESSO : 923-2004-3-08-00
Reclamante : MARIA SILVA DA PAIXAO
Advogado(a): PATRICIA CAMPOS RODRIGUES
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTE SAO JOAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 as 11:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 982/2004
PROCESSO : 921-2004-4-08-00
Reclamante : REGINA CALDAS BARBOSA
Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Reclamado : DEOLINDA EMILIA FERREIRA SANTANA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/06/2004 as 10:10, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 983/2004
PROCESSO : 922-2004-4-08-00
Reclamante : AFONSO LAGE DOS SANTOS
Advogado(a): DOMINGOS FABIANO COSENZA
Reclamado : ICHI CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/06/2004 as 08:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 984/2004
PROCESSO : 924-2004-4-08-00
Reclamante : ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Reclamado : PANIFICADORA UNIAO
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/06/2004 as 08:40, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1385/2004
PROCESSO : 919-2004-5-08-00
Reclamante : ANTONIO SERGIO GONCALVES DAS CHAGAS
Advogado(a): ANDRESSA AVILA PINHEIRO
Reclamado : D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/07/2004 as 09:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1386/2004
PROCESSO : 920-2004-5-08-00
Reclamante : WALERIA DIDIJOIA MEGUY PEREIRA
Advogado(a): FLORIANO GASPAR BARBOSA
Reclamado : DOWNTOWN BAR & RESTAURANTE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 09:45, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1387/2004
PROCESSO : 921-2004-5-08-00
Reclamante : CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : DISTRIBUIDORA ISRAEL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 10:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1388/2004
PROCESSO : 922-2004-5-08-00
Reclamante : JOSE CARLOS MATO COSTA
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : CPRV CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE VALPARAISO
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 10:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1389/2004
PROCESSO : 923-2004-5-08-00
Reclamante : MANOEL DOS PASSOS PAIXAO
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : NAVEGACAO NEIVA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 10:30, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1039/2004
PROCESSO : 918-2004-6-08-00
Reclamante : JULIO GOMES DA SILVA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : MARQUES PINTO NAVEGACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/08/2004 as 09:20, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1040/2004
PROCESSO : 921-2004-6-08-00
Reclamante : EMERSON DA SILVA ROSA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : EMPRESA ESTINSERVICE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/08/2004 as 10:20, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1041/2004
PROCESSO : 922-2004-6-08-00
Reclamante : CRISTIANE CARNEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : MARIA LUCIA FAVACHO CESAR
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/08/2004 as 10:40, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1042/2004
PROCESSO : 923-2004-6-08-00
Reclamante : CARLOS AUGUSTO SRUR SANTOS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0342

Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Reclamado : TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/08/2004 as 11:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1247/2004
PROCESSO : 918-2004-7-08-00
Reclamante : JOAO CLAUDIO DIAS GOMES
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : SBL SUPPLY DO BRASIL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/07/2004 as 09:00, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1248/2004
PROCESSO : 919-2004-7-08-00
Reclamante : ALBERTO SANTANA DE OLIVEIRA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : YOSHINO TOMOYUKI E CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/07/2004 as 09:15, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1249/2004
PROCESSO : 920-2004-7-08-00
Reclamante : JOSE WEIKE DE OLIVEIRA SOUZA
Advogado(a): ALBERTO JOSE DOS SANTOS FIGUEIREDO
Reclamado : TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/07/2004 as 09:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1250/2004
PROCESSO : 921-2004-7-08-00
Reclamante: FLORENCIO SOUSA
Advogado(a): MARIA DE NAZARE PINHEIRO CORREA
Reclamado : ABRAAO NASSAR MACOLA - PROJETOS ESTRUTURAIS
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/07/2004 as 09:45, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1251/2004
PROCESSO : 922-2004-7-08-00
Reclamante : RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA
Advogado(a): RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS
Reclamado : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/07/2004 as 10:00, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1252/2004
PROCESSO : 923-2004-7-08-00
Reclamante : ANTONIO JORGE TIBURCIO DE MELO
Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Reclamado : AURORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/07/2004 as 10:15, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1223/2004
PROCESSO : 919-2004-8-08-00
Reclamante : ANTONIO MARCOS SILVA DA PAIXAO
Advogado(a): RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS
Reclamado : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/07/2004 as 09:10, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1224/2004
PROCESSO : 921-2004-8-08-00
Reclamante : REGINALDO ARAUJO MELO
Advogado(a): NILTON MARANHAO DOS SANTOS
Reclamado : CONSTRUTORA SOLIMOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/07/2004 as 09:30, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1225/2004
PROCESSO : 922-2004-8-08-00
Reclamante : ARLEIDE PANTOJA BARBOSA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : COOPERATIVA DOS IRMAOS BOM PASTOR
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/07/2004 as 09:40, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1226/2004
PROCESSO : 923-2004-8-08-00
Reclamante : JOSE PEOBERTO GOMES DA SILVA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/07/2004 as 09:50, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 925/2004
PROCESSO : 919-2004-9-08-00
Reclamante : FRANCISCO OZETE DE SOUZA
Advogado(a): MONICA DE NAZARE BOTELHO PENA
Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/06/2004 as 08:50, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 926/2004
PROCESSO : 922-2004-9-08-00
Reclamante : GONCALO GOMES PEREIRA
Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO
Reclamado : ALPHA SERVICO ESPECIALIZADO DE SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/06/2004 as 09:05, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 927/2004
PROCESSO : 923-2004-9-08-00
Reclamante : JOABNES DA CRUZ SOUZA
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado : Y YAMADA S A COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/06/2004 as 09:10, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1171/2004
PROCESSO : 918-2004-10-08-00
Reclamante : MOACIR TERRIN PEREIRA
Advogado(a): DALTON LAVOR MOREIRA
Reclamado : ASSEMBLEIA PARAENSE
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/06/2004 as 10:00, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1172/2004
PROCESSO : 919-2004-10-08-00
Reclamante : IVAN SALES FERREIRA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : LIDER SUPERMERCADO E MAGAZINE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/06/2004 as 10:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1173/2004
PROCESSO : 920-2004-10-08-00
Reclamante : EDVANA CILENE FERREIRA DE CASTILHO
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Reclamado : RAULAND BELEM SOM LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/06/2004 as 10:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1174/2004
PROCESSO : 921-2004-10-08-00
Reclamante : JURANDIR DOS SANTOS SILVA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : EMPRESA ESTINSERVICE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/06/2004 as 10:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1175/2004
PROCESSO : 922-2004-10-08-00
Reclamante : JEOVA FERREIRA VENANCIO
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : ROBERTO SANTOS PASTANA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/06/2004 as 11:00, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1176/2004
PROCESSO : 923-2004-10-08-00
Reclamante : MARISTELA FERREGUETE CRISPINO
Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Reclamado : BANCO SUDAMERIS BRASIL S A
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/06/2004 as 11:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1177/2004
PROCESSO : 924-2004-10-08-00
Reclamante : ALESSANDRA CRISTINA BRITO BARBOSA
Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO
Reclamado : NOVATERRA CONSORCIOS DE BENS S C LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/06/2004 as 11:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1084/2004
PROCESSO : 919-2004-11-08-00
Reclamante : JACYARA DO AMOR DIVINO DA SILVA
Advogado(a): JOAO MOURA
Reclamado : COOPERATIVA DOS IRMAOS BOM PASTOR
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/06/2004 as 10:10, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1085/2004
PROCESSO : 920-2004-11-08-00
Reclamante : MIRASELMA BARBOSA BRASIL
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : A C CONFECCOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/06/2004 as 10:20, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1086/2004
PROCESSO : 921-2004-11-08-00
Reclamante : JOEL XAVIER FIALHO
Advogado(a): WERNER NABIÇA COELHO
Reclamado : VIMAUTO SERVICOS E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/06/2004 as 10:30, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1087/2004
PROCESSO : 922-2004-11-08-00
Reclamante : MARIA REGINA CORREIA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : DOMINGOS VIEIRA DE SOUZA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/06/2004 as 10:40, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1181/2004
PROCESSO : 919-2004-12-08-00
Reclamante : ROBSON NOVAIS DA SILVA
Advogado(a): ALBERTO JOSE DOS SANTOS FIGUEIREDO
Reclamado : TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/06/2004 as 09:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1182/2004
PROCESSO : 921-2004-12-08-00
Reclamante : RAQUEL BAILOSA LAGO
Advogado(a): SHIRLENE BRITO SANTOS
Reclamado : R DE C CORREA BORGES - ME
Advogado(a):
Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/06/2004 as 10:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1183/2004

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PROCESSO : 922-2004-12-08-00
Reclamante : ANDRE LUIZ FERREIRA DE BARROS
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : MARCENARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/06/2004 as 10:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1184/2004
PROCESSO : 923-2004-12-08-00
Reclamante : ELADILSON GOMES VIEIRA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO IGARASHI
Reclamado : SIGEL DO BRASIL COM IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/06/2004 as 10:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 924/2004
PROCESSO : 919-2004-13-08-00
Reclamante : ADONIS SANTANA DA FONSECA
Advogado(a): CARLOS MAURICIO DA COSTA OLIVEIRA
Reclamado : ANA RITA F M TODA ME
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/06/2004 as 10:30, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 925/2004
PROCESSO : 921-2004-13-08-00
Reclamante : CLEBER DA SILVA SILVA
Advogado(a): ALBERTO JOSE DOS SANTOS FIGUEIREDO
Reclamado : TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/06/2004 as 11:00, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 926/2004
PROCESSO : 922-2004-13-08-00
Reclamante : ALEX DA ROCHA MARTINS
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : SEVIP SERVICOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/06/2004 as 11:15, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 927/2004
PROCESSO : 923-2004-13-08-00
Reclamante : RAIMUNDO FRANCISCO FILHO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : N G ENGENHARIA ELETRICA E TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/06/2004 as 11:30, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 951/2004
PROCESSO : 916-2004-14-08-00
Reclamante : AMERICAN VIRGINIA INDUSTRIA COM IMP EXP DE TABACO LTDA
Advogado(a): MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Reclamado : ESPOLIO DE JORGE IRINEU MATOS DA SILVA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/06/2004 as 09:00, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 952/2004
PROCESSO : 918-2004-14-08-00
Reclamante : CAMILA BEZERRA LOPES
Advogado(a): CARLOS MAURICIO DA COSTA OLIVEIRA
Reclamado : ANA RITA F M TODA ME
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/06/2004 as 09:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 953/2004
PROCESSO : 919-2004-14-08-00
Reclamante : JOAO EVANGELISTA PINHEIRO VIEIRA
Advogado(a): PATRICIA SILVA TOBIAS PAULO
Reclamado : MARIA DE JESUS DO VALE - ME
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/06/2004 as 09:45, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 954/2004
PROCESSO : 920-2004-14-08-00
Reclamante : EDGAR DOS SANTOS NASCIMENTO
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado : ASBEP
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/06/2004 as 10:00, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 955/2004
PROCESSO : 921-2004-14-08-00
Reclamante : CILAS CONCEICAO TEIXEIRA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : PEDRO MONTEIRO FERREIRA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/06/2004 as 10:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 956/2004
PROCESSO : 922-2004-14-08-00
Reclamante : LUCILDA MAFRA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : LORENA MELO MOITA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS². notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/06/2004 as 10:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 911/2004
PROCESSO : 270-2003-13-08-00
Reclamante : ANTONIO JOSE AMARAL
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado : C SILVA & M SILVA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA QUE ESTE JUIZO HOMOLOGOU O ACORDO NOS TERMOS PROPOSTOS PELAS PARTES.
RESENHA NO 912/2004
PROCESSO : 26-2004-13-08-00
Reclamante : AMANCIO LUIS DE ARAUJO
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 89/90, QUE REJEITOU EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
RESENHA NO 913/2004
PROCESSO : 515-2004-13-08-00
Reclamante : FERNANDO MEDEIROS DA SILVA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
Assunto : A patrona do reclamante para tomar ciencia do despacho: INDEFIRO O REQUERIDO.
RESENHA NO 914/2004
PROCESSO : 1107-1999-13-08-00
Reclamante : COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a): FLORIANO BARBOSA JUNIOR
Reclamado : DJALMA ALMEIDA DOS SANTOS
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE A REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS.413/420
RESENHA NO 915/2004
PROCESSO : 1721-2003-13-08-00
Reclamante : JOSE LUIS DA SILVA
Advogado(a): FABIANA GOUVEIA RIBEIRO
Reclamado : H KNUPFER DA SILVA - ME
Advogado(a):
Assunto : TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ INDICAR BENS Á PENHORA, TENDO EM VISTA A LIBERAÇÃO DOS BENS PENHORADOS, E EM RAZÃO DA EXECUTADA ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
RESENHA NO 919/2004
PROCESSO : 1833-2003-13-08-00
Reclamante : MANOEL ELIELSON GOMES DA SILVA
Advogado(a): FABIANA GOUVEIA RIBEIRO
Reclamado : H KNUPFER DA SILVA - ME
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ MANIFESTA-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FL.49, BEM COMO INDICAR OUTROS BENS À PENHORA.
RESENHA NO 920/2004
PROCESSO : 1637-2003-13-08-00
Reclamante : SYLVIO CESAR DE SOUZA FERREIRA
Advogado(a): JOAQUIM LÓPES DE VASCONCELOS
Reclamado : NORSERGEL VIGILANCIA TRANSPORTES VALORES LTDA
Advogado(a): MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, FICAR CIENTE DO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 1089/1095, PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 921/2004
PROCESSO : 69-2003-13-08-00
Reclamante : ANTONIO JORGE BARATA LOPES
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado : BANCO DO BRASIL S A
Advogado(a): ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA
Assunto : AO RECLAMADO, POR SUA PATRONA, FICAR CIENTE DO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 1727/1739, PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 922/2004
PROCESSO : 560-2004-13-08-00
Reclamante : DENES PANTOJA DA PUREZA
Advogado(a): ESTER LUIZA MORAES ALVES ISHAK
Reclamado : B M SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 70/77, QUE JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS DO AUTOR.
RESENHA NO 923/2004
PROCESSO : 358-2004-13-08-00
Reclamante : JOSE AFONSO MIRANDA
Advogado(a): ANA KELLY JANSEN DE AMORIM
Reclamado : VEGA CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a): JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA
Assunto : AO PATRONO DO EXECUTADO TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ APRESENTAR OS ORIGINAIS DOS RECOLHIMENTOS DO FGTS DO AUTOR.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 110/2004

PROCESSO : 1938-2003-13-08-00
Exequente: AMANDA REIS SANTOS
Executado: GRAHAMBELL TELE MARKETING
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) GRAHAMBELL TELE MARKETING, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 891,62(Oitocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) atualizado em 02/06/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	632,88
FGTS	R$	64,62
Multa FGTS 40%	R$	25,85
Juros de Mora	R$	44,95
Tot dev ao Reclte	R$	768,30
INSS Patronal	R$	93,05
Custas Conhecimento	R$	15,37
Custas Execução	R$	14,90
Total Devido	R$	891,62

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Junho de 2004. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 111/2004

PROCESSO : 1799-2001-13-08-00
Exequente: MARIA NECI ALVES DA COSTA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Executado: J H DE SOUZA
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) J H DE SOUZA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE...ESTE JUIZO CONVOLOU EM PENHORA OS VALORES DEPOSITADOS AS FLS72.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Junho de 2004. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscreví.
O(a) Juiz(a):IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050900

RESENHA NO 1153/2004
PROCESSO : 851-2003-10-08-00
Reclamante: FILOMENA ABREU DA SILVA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : EDILETE PEREIRA NEGRAO
Advogado(a): .
Assunto : A EXEQUENTE PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA, PARA QUE SE DIRIGINDO A CENTRAL DE MANDADOS, POSSA MARCAR COM O Sr. OFICIAL DE JUSTIÇA, DIA E HORA PARA DILIGENCIA.je
RESENHA NO 1154/2004
PROCESSO : 1859-1999-10-08-00
Reclamante: JOAO SERGIO SOUSA DE MAGALHAES
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA
Assunto : ÀS PARTES, PARA CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 589/591.///mml
RESENHA NO 1155/2004
PROCESSO : 42-2004-10-08-00
Reclamante: ELISANGELA FERREIRA PINTO
Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
Reclamado : OPERATOR SERVICOS E SISTEMA DE COBRANCA LTDA
Advogado(a): GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES
Assunto : A RECLAMADA PARA APRESENTAR A SUA CTPS, PARA AS ANOTAÇÕES DEVIDAS PELA RECLAMADA.je
RESENHA (RECLAMADO)NO 1156/2004
PROCESSO : 575-2004-10-08-00
Reclamante: ODIMAR GONCALVES MACHADO
Advogado(a): VALTER SILVA SANTOS
Reclamado : PONTO A PONTO COMERCIO LTDA
Advogado(a): WALBERT PANTOJA DE BRITO
Assunto : À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO ÀS FLS. 116/118.///mml
RESENHA (RECLAMADO)NO 1157/2004
PROCESSO : 693-2004-10-08-00
Reclamante: BENTO MANOEL FARIAS GAIA
Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a): ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMIM
Assunto : AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO ÀS FLS. 478/485.///mml
RESENHA (RECLAMADO)NO 1158/2004
PROCESSO : 693-2004-10-08-00
Reclamante: BENTO MANOEL FARIAS GAIA
Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA
Reclamado : CAPAF
Advogado(a): MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER
Assunto : À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO ÀS FLS. 478/485.///mml
RESENHA NO 1165/2004
PROCESSO : 790-2003-10-08-00
Reclamante: ADRIANO DA SILVA FERNANDES
Advogado(a): AGNELLO MAROJA DE SOUZA
Reclamado : FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Assunto : NOTIFICAR O RECLAMANTE PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, E SUA LOCALIZAÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NA FORMA DA LEI 6.830/80.
RESENHA NO 1166/2004
PROCESSO : 811-2001-10-08-00
Reclamante: JOAO BATISTA GONCALVES PANTOJA
Advogado(a): DELCIO COSTA SANTOS
Reclamado : ADEMAR LOPES DA SILVA
Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACHADO
Assunto : TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: HOMOLOGO. INSS DE 20% SOBRE O ACORDADO E CUSTAS PELA EXECUTADA.
RESENHA NO 1167/2004
PROCESSO : 811-2001-10-08-00
Reclamante: JOAO BATISTA GONCALVES PANTOJA
Advogado(a): DELCIO COSTA SANTOS
Reclamado : TELG ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA
Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACHADO
Assunto : TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: HOMOLOGO. INSS DE 20% SOBRE O ACORDADO E CUSTAS PELA EXECUTADA.
RESENHA NO 1168/2004
PROCESSO : 719-2002-10-08-00
Reclamante: PAULO SOUSA ALVES
Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI
Reclamado : COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR AGRAVO DE PETIÇÃO ÀS FLS. 508/513.///mml
RESENHA NO 1169/2004
PROCESSO : 1859-2003-10-08-00
Reclamante: MARIA DE JESUS MATOS COSTA
Advogado(a): MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Reclamado : MARIA APARECIDA ABREU
Advogado(a): ISRAEL BARBOSA
Assunto : AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A CTPS PARA ANOTAÇÃO.
RESENHA NO 1170/2004
PROCESSO : 2055-2003-10-08-00
Reclamante: ROGERIO DA SILVA E SILVA
Reclamado : SERVINORTE ADM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): LEIDE MARY DO CARMO RIBEIRO
Assunto : TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: DEFIRO TÃO SOMENTE A RETIRADA DE DOCUMENTOS DA EMPRESA E DE SEUS FUNCIPNÁRIOS, A SER CUMPRIDA POR OFICIAL DE JUSTIÇA, ACOMPANHADO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA, MEDIANTE AS SEGUINTES CONDIÇÕES: I- RECOLHIMENTO E COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS NO VALOR DE R$ 11,06, CONFORME ART. 789-A, II, a DA CLT, EM 48 HORAS. II - DEVE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA FAZER A RELAÇÃO PORMENORIZADA DOS DOCUEMNTOS QUE SERÃO ENTRGUES À DEVEDORA. QUANTO AOS BENS MÓVEIS, QUE A EXECUTADA ALEGA ESTAR IMPEDIDA POR OUTRAS VARAS PARA APRESENTÁ-LOS, À PENHORA E A ARREMATAÇÃO TRANSFERIRAM NOVO DOMÍNIO, SENDO QUE NÃO RESTOU COMPROVADO. DAR CIÊNCIA.
RESENHA NO 1178/2004
PROCESSO : 1508-1997-10-08-00
Reclamante: OSCAR NAZARENO DE MATOS MARTINS
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado : VASP - VIACAO AEREA SAO PAULO S A
Advogado(a): HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DAS IMPUGNAÇÕES ÀS FLS. 606/607 E 608/609.///mml
RESENHA NO 1179/2004
PROCESSO : 69-2004-10-08-00
Reclamante: EROTILDES FERREIRA LIMA
Advogado(a): ALUIZIO MORAES DA SILVA
Reclamado : A C FELIPE & CIA. LTDA
Advogado(a): JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS
Assunto : À RECLAMADA PARA DEPOSITAR NO PRAZO DE 05 DIAS AS MULTAS PELO ATRASO NO PAGAMENTO DO ACORDO.///mml
RESENHA (RECLAMADO)NO 1180/2004
PROCESSO : 200-2004-10-08-00
Reclamante: ANA SUELY SOUZA NUNES
Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA
Reclamado : COLEGIO EDUCACIONAL MARTINS LIPPI S/A
Advogado(a): SIDENEU OLIVEIRA CONCEICAO FILHO
Assunto : AO RECLAMADO: RECEBER A CTPS DA AUTORA, PARA PROCEDER ÀS ANOTACÕES.///mml
RESENHA (RECLAMADO)NO 1181/2004
PROCESSO : 243-1999-10-08-00
Reclamante: MARLENE DE NAZARE AMARAL LOPES
Advogado(a): BERNARDINO LOBATO GRECO
Reclamado : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(a): SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA
Assunto : AO RECLAMADO: APONTE O EMBARGANTE BB, O VALOR INCONTROVERSO, A FIM DE POSSIBILITAR O PAGAMENTO AO CREDOR EM 48 HORAS.///mml

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 157/2004

PROCESSO : 212-2003-10-08-00
Exequente: DJALMA RODRIGUES ARAUJO FILHO
Executado: G W NAVEGACAO LTDA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) G W NAVEGACAO LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 4.396,50(Quatro mil e trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) atualizado em 15/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	3.146,96
FGTS	R$	490,66
Multa FGTS 40%	R$	196,26
Juros de Mora	R$	320,77
Multa	R$	20,77
Tot dev ao Reclte	R$	4.175,42
INSS Patronal	R$	137,99
Custas Conhecimento	R$	83,09
Total Devido	R$	4.396,50

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Junho de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 158/2004

PROCESSO : 212-2003-10-08-00
Exequente: DJALMA RODRIGUES ARAUJO FILHO
Executado: G W NAVEGACAO LTDA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) G W NAVEGACAO LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 4.396,50(Quatro mil e trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) atualizado em 15/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R$	3.146,96
FGTS	R$	490,66
Multa FGTS 40%	R$	196,26
Juros de Mora	R$	320,77
Multa	R$	20,77
Tot dev ao Reclte	R$	4.175,42
INSS Patronal	R$	137,99
Custas Conhecimento	R$	83,09
Total Devido	R$	4.396,50

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Junho de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"